



O Direito Social ao Lazer no Brasil





Coleção Educação Física e Esportes

Esta coleção busca, assim como a maioria dos profissionais de educação física, unir teoria e prática em relação aos esportes e às ciências do desporto. Aborda de forma crítica os assuntos e divulga os estudos mais atuais. São livros acadêmicos que contribuem de forma envolvente para a ação e compreensão no dia a dia dos profissionais de esportes.

Conheça mais obras desta coleção, e os mais relevantes autores da área, no nosso *site*:

www.autoresassociados.com.br





Christianne Luce Gomes
Hélder Ferreira Isayama
(Org.)

O Direito Social ao Lazer no Brasil

Coleção Educação Física e Esportes

a p o i o

EEFFTO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO
FÍSICA, FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL

UFMG

Sesc

Ministério do
Esporte

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

REDE
CEDES
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO
ESPORTE RECREATIVO E DO LAZER

Campinas

AUTORES
ASSOCIADOS @

2015





Copyright © 2015 by Editora Autores Associados Ltda.

Todos os direitos desta edição reservados à Editora Autores Associados LTDA.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

O Direito social ao lazer no Brasil / Christianne Luce Gomes e Hélder Ferreira Isayama, (Org.). – Campinas, SP : Autores Associados, 2015. – (Coleção educação física e esportes)

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN 978-85-7496-353-2

1. Direito constitucional 2. Direitos sociais 3. Lazer - Brasil 4. Políticas públicas
I. Gomes, Christianne Luce. II. Isayama, Hélder Ferreira. III. Série.

15-01434

CDD-306.480981

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito ao lazer : Políticas públicas : Sociologia

306.480981

Impresso no Brasil – maio de 2015

EDITORA AUTORES ASSOCIADOS LTDA.

Uma editora educativa a serviço da cultura brasileira

Av. Albino J. B. de Oliveira, 901 | Barão Geraldo

CEP 13084-008 | Campinas-SP

Telefone: (55) 19-3789-9000

E-mail: editora@autoresassociados.com.br

Catálogo on-line: www.autoresassociados.com.br

Conselho Editorial "Prof. Casemiro dos Reis Filho"

Bernardete A. Gatti

Carlos Roberto Jamil Cury

Dermeval Saviani

Gilberta S. de M. Jannuzzi

Maria Aparecida Motta

Walter E. Garcia

Diretor executivo

Flávio Baldy dos Reis

Coordenadora editorial

Érica Bombardi

Preparação e revisão

Ana Paula Gomes

Márcia Labres

Diagramação

Percurso Visual Editorações

Capa e Arte-Final

Maisa S. Zagria

Imagem de Capa

123RF



www.abdr.org.br

abdr@abdr.org.br

denuncie a cópia ilegal





Sumário

Introdução – Multiplicidade de olhares sobre o lazer como direito social.	1
<i>Christianne Luce Gomes e Hélder Ferreira Isayama</i>	
Capítulo 1 – O direito social ao lazer na cidade do nosso tempo	7
<i>José Guilherme Cantor Magnani</i>	
Capítulo 2 – Recriando o direito ao lazer	23
<i>Bernardo Augusto Ferreira Duarte</i>	
Capítulo 3 – Cidadania e o direito ao lazer nas cidades brasileiras: da fábula à realidade	45
<i>Simone Rechia</i>	
Capítulo 4 – O lazer faz o elo: reinventar as políticas públicas para o lazer e o turismo humanizadores	61
<i>Marutschka Martini Moesch</i>	
Capítulo 5 – Cidade em protesto: considerações sobre mídia, conflito e megaeventos.	79
<i>Ricardo Ferreira Freitas</i>	
Capítulo 6 – A proteção jurídica do tempo de lazer.	93
<i>Alexandre Lunardi</i>	
Capítulo 7 – Trabalho e lazer no pequeno comércio (Rio de Janeiro, 1850-1911).	113
<i>Fabiane Popinigis</i>	
Capítulo 8 – A concretização do direito ao lazer: uma contribuição do SESI e da indústria	131
<i>Ana Rosa da Rosa Fonseca e Leila Mirtes Magalhães Pinto</i>	





Capítulo 9 – O lazer como campo: desafios à concretização do direito social em um Brasil “em construção” democrática.	157
<i>Débora Alice Machado da Silva</i>	
Capítulo 10 – Pesquisas sobre lazer: visibilidade e perspectivas.	183
<i>Gisele Maria Schwartz</i>	
Capítulo 11 – As contribuições da produção científica para o entendimento do lazer como direito social.	201
<i>Bernardo Lazary Cheibub</i>	
Sobre os autores.	229





Introdução

Multiplicidade de olhares sobre o lazer como direito social

*Christianne Luce Gomes
Hélder Ferreira Isayama*

Os textos que compõem este livro foram elaborados por palestrantes do 25º Encontro Nacional de Recreação e Lazer (ENAREL), promovido pelo Departamento Nacional do Serviço Social do Comércio (SESC) em parceria com o Centro de Estudos de Lazer e Recreação (CELAR) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Esse evento, de abrangência nacional, foi realizado em novembro de 2013 no SESC Estalagem, na cidade de Ouro Preto, em Minas Gerais.

A temática central do evento deu título a esta obra: “O lazer como direito social”, em comemoração aos 25 anos de sua inclusão na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A Carta Magna pode ser considerada um marco no que diz respeito à efetivação do direito social ao lazer em nosso país, pois, até então, não havia registro na lei que explicitasse o reconhecimento desse direito.

O lazer é citado nos artigos 6º, 7º, 217 e 227 da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988). No artigo 6º, é definido como direito social, ao lado da educação, da saúde, da alimentação, da moradia, da segurança, da previdência social, entre outros. O artigo 7º (inciso IV) prevê que os trabalhadores urbanos e rurais e outros sujeitos têm o direito de receber um salário mínimo que dê conta de suprir suas necessidades vitais básicas e as de sua família, incluindo o lazer. No parágrafo terceiro do artigo 217, por sua vez, o lazer figura como responsabilidade do poder público, que deve incentivá-lo como forma de promoção social. Tal atribuição é reforçada no artigo 227, o qual, além de configurar o direito ao lazer como dever do Estado, o coloca como dever da família e da sociedade, que devem assegurá-lo com prioridade à criança, ao adolescente e ao jovem.





Outros documentos que adotam a Constituição de 1988 como referência política também reconhecem o lazer como direito social, tais como a Política Nacional do Idoso (BRASIL, 1994) e o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003), evidenciando sua importância para todos os cidadãos brasileiros, independentemente de faixa etária, etnia, religião e orientação sexual, por exemplo.

Diferentemente de outros direitos, a Constituição de 1988 não define princípios, diretrizes, objetivos e regras institucionais que devam orientar a concretização do lazer na vida da população brasileira. Menicucci (2006) destaca que a Constituição deixa em aberto e indefinida a regulamentação do direito ao lazer por meio de uma não decisão. Isso traz limites e possibilidades: por um lado, gera ambiguidades, tensões e ações governamentais diferenciadas de lazer, mas, por outro, pode ampliar espaços para a criatividade e a inovação. “Entender a lógica e os processos que levam à estruturação de uma política pode, assim, contribuir para a formatação de diretrizes e princípios para uma política nacional de lazer inovadora” (idem, p. 160).

Gomes e Pinto (2009) alertam que a ampliação do lazer como campo de intervenção de ações governamentais apresenta tanto políticas que o reconhecem como direito quanto políticas de controle social. Mesmo com as intenções de controle social, muitas propostas de lazer concretizadas na realidade brasileira contribuem para a disseminação de práticas culturais para diferentes segmentos sociais. Tais iniciativas possibilitam condições para a vivência cotidiana do lazer, tais como infraestrutura física, material e ação profissional. Portanto, para que o direito ao lazer seja concretizado, essas ações podem ser compartilhadas entre os setores público, privado e terceiro setor, tendo o Estado como pilar dessas políticas sociais.

Assim sendo, a concretização dos direitos sociais – entre os quais o lazer –, por meio de políticas sociais comprometidas com a intersetorialidade, é essencial para o exercício da cidadania plena, sendo imprescindível para uma vida com dignidade. Afinal, a falta de acesso aos direitos sociais gera ou acentua disparidades sociais, privando boa parte da população de desfrutar possibilidades que são suas por direito e devem, por isso, estar à disposição da coletividade (GOMES; PINHEIRO & LACERDA, 2010).

Essas foram algumas das questões que instigaram os autores deste livro a discutir o lazer como direito social. Os capítulos que o compõem lançam mão de múltiplas linhas de reflexão, referenciais teóricos e perspectivas de análise. Isso revela que a temática é multifacetada e, exatamente por isso, fomenta um rico debate, passível de consensos e também de dissensos.





José Guilherme Cantor Magnani, no capítulo intitulado “O direito social ao lazer na cidade do nosso tempo”, destaca que é preciso problematizar o lazer considerando o ponto de vista das várias disciplinas que o tomam como tema de pesquisa e análise. O autor indaga: de que maneira a antropologia, com base na análise de experiências vividas em diferentes contextos, poderia contribuir para alargar os horizontes e abrir novas possibilidades para o entendimento daquilo que denominamos, comumente, lazer? As reflexões propostas por Magnani nesse primeiro capítulo do livro evidenciam que a antropologia – em diálogo com outras disciplinas, abordagens e metodologias – pode ser uma importante referência para a ampliação dos estudos sobre o lazer.

“Recriando o direito ao lazer” foi o título atribuído por Bernardo Augusto Ferreira Duarte ao segundo capítulo deste livro. O autor enfatiza que são escassas as produções específicas da doutrina jurídica brasileira acerca do direito ao lazer. Assim, o autor procura discutir alguns aspectos que possam colaborar para a reconstrução das abordagens dogmáticas existentes sobre esse direito. O texto retoma problemas afetos à compreensão, à delimitação concretista de conteúdo e à eficácia social do direito ao lazer. Para tanto, Bernardo Duarte considera essencial interligar o direito ao lazer a outros direitos fundamentais, de tal forma que as escolhas acerca do primeiro possam ser concretizadas nas mais diversas áreas e momentos da vida.

O terceiro capítulo foi elaborado por Simone Rechia e trata da seguinte temática: “Cidadania e o direito ao lazer nas cidades brasileiras: da fábula à realidade”. Segundo o ponto de vista da autora, para que a cidade seja um espaço público de encontro, de solidariedade, de trabalho cooperativo e de lazer, entre outras possibilidades, é necessário compreender o conceito de cidadania e inserir essas questões na pauta das políticas públicas brasileiras. Para democratizar, qualificar e viver experiências no âmbito do lazer nas cidades, é fundamental empreender um processo constante de lutas, em um esforço coletivo para efetivar esse direito social que, frequentemente, transita da fábula à realidade. Em suma, a autora entende que a sociedade atual precisa recuperar o direito a ter direito ao lazer qualificado.

O quarto capítulo tem como título “O lazer faz o elo: reinventar as políticas públicas para o lazer e o turismo humanizadores” e foi elaborado por Marutschka Martini Moesch. A autora considera que o planejamento do lazer e do turismo com base em perspectivas reducionistas, como aquelas que priorizam aspectos econômicos ou exclusivamente financeiros, gera





desequilíbrios significativos em distintos âmbitos da sociedade. Assim, as diretrizes das políticas de turismo, lazer e cultura dependeriam de decisões tomadas nas esferas do capital internacional, ficando vulneráveis à especulação do capital e afetando os territórios, as pessoas e suas culturas locais. Como ocorre, por exemplo, com os megaeventos esportivos e os complexos turísticos em áreas protegidas.

“Cidade em protesto: considerações sobre mídia, conflito e megaeventos” foi a abordagem escolhida por Ricardo Ferreira Freitas para tratar do direito ao lazer. O autor assinala que os megaeventos funcionam, por um lado, como produtos da indústria do lazer e, por outro, como argumento político para uma possível reestruturação das cidades. No entanto, o que ocorre, em geral, são processos que não resolvem os problemas dos cidadãos no cotidiano urbano, e a mercantilização do lazer acompanha a mercantilização do medo, uma vez que as cidades-sede de megaeventos devem ser consideradas seguras. As manifestações ocorridas no Brasil em junho de 2013 tentaram levar ao mundo o grau de insatisfação de uma cidade como o Rio de Janeiro – representada ora pelo trinômio samba-Carnaval-futebol, ora pela violência urbana.

Alexandre Lunardi, no sexto capítulo desta obra, discorre sobre “A proteção jurídica do tempo de lazer”. O autor chama atenção para o prisma do tempo, que, muitas vezes, conecta o direito ao lazer ao trabalho. Havendo desequilíbrio para qualquer um dos lados, inevitavelmente o outro estará sendo desrespeitado. Nesse texto, o autor considera o tempo de lazer o oposto do tempo de trabalho, por isso o direito ao lazer é vislumbrado como um conceito contraposto à inatividade. Como são raras as normas que protegem diretamente o lazer, em seu entendimento seriam válidas as propostas de lei que garantissem um intervalo mínimo com essa finalidade. Assim, do mesmo modo que se fixa um período máximo de jornada de trabalho, uma nova norma poderia fixar um período mínimo dedicado ao lazer.

Adotando uma perspectiva histórica, Fabiane Popinigis analisa, em “Trabalho e lazer no pequeno comércio (Rio de Janeiro, 1850-1911)”, a relação entre trabalho e lazer na vida de empregados do comércio no citado período, tomando como referência as reivindicações pela regulamentação do horário de trabalho na cidade do Rio de Janeiro. A autora aponta o teatro e a imprensa como importantes espaços de debate e reivindicação aos poderes públicos. Além disso, destaca que caixeiros do comércio do Rio de Janeiro estiveram entre os primeiros trabalhadores que tentaram exigir





a intervenção do Estado na mediação de suas lutas por direitos sociais. Assim, lutavam pelo direito ao lazer e ao descanso e também pela diminuição da exploração de sua força de trabalho.

A mesa-redonda intitulada “A concretização do direito ao lazer no Brasil: desafios atuais nos diferentes setores” gerou dois trabalhos publicados neste livro. O texto elaborado por Ana Rosa da Rosa Fonseca em parceria com Leila Mirtes Magalhães Pinto, intitulado “A concretização do direito ao lazer: uma contribuição do Sesi e da indústria”, relata a experiência do Serviço Social da Indústria (SESI). As autoras retomam a constituição da política institucional de lazer no Sesi e apresentam as diretrizes para o desenvolvimento de ações inovadoras no campo do lazer. Para as autoras, um grande desafio é articular as ações de lazer com as de outras áreas, bem como contribuir para seu fortalecimento enquanto campo de conhecimentos que requer competências específicas.

Em “O lazer como campo: desafios à concretização do direito social em um Brasil ‘em construção’ democrática”, Débora Alice Machado da Silva reflete sobre a concretização do direito ao lazer no Brasil estabelecendo diálogo com conceitos propostos por Pierre Bourdieu. A autora busca compreender o lazer como um campo de produção simbólica em que há disputas de produção de sentidos e significados. Em seu entender, a concretização desse direito deve partir de uma delimitação mais clara do campo do lazer com o intuito de constituir uma política de Estado. Para tanto, é preciso dar conta da diversidade cultural de nosso país e da ampliação do orçamento e do financiamento para o campo do lazer.

Para discutir o tema “Direito social ao lazer no Brasil: contribuições da educação e da produção científica”, foram convidados dois autores. Gisele Maria Schwartz apresenta, no capítulo “Pesquisas sobre lazer: visibilidade e perspectivas”, reflexões sobre o lazer como campo de pesquisa, procurando identificar sua visibilidade histórica e suas possibilidades no contexto atual. A autora afirma ser necessário que pesquisadores do lazer desenvolvam maior credibilidade em seu potencial transformador, procurando avançar do isolamento de ações para a difusão, tendo em vista o comprometimento e a relevância social de seus estudos.

Nesse mesmo caminho, no capítulo “As contribuições da produção científica para o entendimento do lazer como direito social”, Bernardo Lazary Cheibub trata das contribuições da produção científica no campo do lazer correlatas à discussão e à efetivação desse direito social no Brasil. Para isso, o autor aponta desafios, limites e avanços para a realidade do



lazer no país e afirma que o campo científico deveria estar em constante diálogo com as realidades e demandas sociais. Salienta ser preciso superar a dicotomia entre teoria e prática, bem como o pragmatismo acadêmico. Assim, há possibilidade de o pesquisador intervir mais diretamente em seu contexto, na tentativa de se fazer presente e “mudar junto”.

Os textos que compõem esta obra sobre o lazer como direito social evidenciam, pois, a multiplicidade de olhares sobre essa temática. Esperamos que as discussões contidas neste livro sejam recebidas como um convite para que outros estudos e pesquisas sejam realizados. Afinal, novos aprofundamentos são essenciais para problematizar uma temática tão urgente e necessária como essa, em especial quando se levam em conta as desigualdades que marcam países como o Brasil e que precisam, necessariamente, ser compreendidas e superadas urgentemente.

Referências

BRASIL (1988). “Constituição da República Federativa do Brasil”, de 5 de outubro de 1988. *Diário Oficial da União*, Senado Federal, Brasília, DF.

_____. (1994). “Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências”. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 jan. 1994. p.77. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8842.htm>. Acesso em: 28 out. 2014.

_____. (2003). “Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências”. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, out. 2003. p.1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 28 out. 2014.

GOMES, C. L. & PINTO, L. M. S. M. (2009). “O lazer no Brasil: analisando práticas culturais cotidianas, acadêmicas e políticas”. In: GOMES, C. L.; OSORIO, E.; PINTO, L. M. S. M. & ELIZALDE, R. (Org.). *Lazer na América Latina/Tiempo libre, ocio y recreación en Latinoamérica*. Belo Horizonte, Editora UFMG, p. 67-122.

GOMES, C.; PINHEIRO, M. F. G. & LACERDA, L. (2010). *Lazer, turismo e inclusão social: intervenção com idosos*. Belo Horizonte, Editora UFMG.

MENICUCCI, T. M. G. (2006). “Políticas públicas de lazer: questões analíticas e desafios políticos”. In: ISAYAMA, H. F. & LINHALES, M. A. (Org.). *Sobre lazer e política: maneiras de ver, maneiras de fazer*. Belo Horizonte, Editora UFMG, p. 179-202.



Capítulo I

O direito social ao lazer na cidade do nosso tempo

José Guilherme Cantor Magnani

Inicialmente, quero agradecer o convite que me foi feito para proceder à abertura deste Encontro Nacional de Recreação e Lazer (ENAREL) – não é a primeira vez, pois já participei de alguns deles, como o de Bertiooga, o de Porto Alegre, o de Salvador e o de São Paulo, no Serviço Social do Comércio (SESC) Vila Mariana. Penso que o convite tem a ver com minha trajetória nos estudos de lazer, de certa forma pioneira, pois esse não era um tema de interesse, ao menos na área da antropologia urbana, quando comecei a pesquisa que resultou no livro *Festa no pedaço* (MAGNANI, 1998). Hoje, como o ENAREL claramente atesta, a questão do lazer ocupa espaço de relevo no campo das ciências humanas, o que me motivou a aceitar o convite para a conferência com uma discussão sobre o tema proposto: “O direito social ao lazer na cidade do nosso tempo”.

Tendo em vista a programação e o horário que me foram comunicados, eu havia organizado uma fala com início às 19 horas e término às 21 horas – seriam duas horas de conferência –, mas, em razão do clima aqui instaurado, no estilo “festa no pedaço”, vou ter de mudar um pouco, enxugar o texto e incorporar o tom comemorativo desta cerimônia de abertura do ENAREL. Mesmo assim, mantenho o arcabouço geral da fala, que tem como base minha área de trabalho, a antropologia, em particular a antropologia urbana, com o objetivo de construir um quadro de referência que permita alargar nosso horizonte de pesquisa e reflexão.

Inicialmente, eu diria que o tema do lazer, hoje tão presente, passou por situação semelhante à que aconteceu com o conceito de cultura. Voltando um pouco na história da própria antropologia, encontramos dois autores norte-americanos, Alfred Kroeber e Clyde Kluckhohn, que,





em um texto de 1952, listaram 167 definições diferentes para o termo *cultura*. Outro autor, mais recente, Marshall Sahlins, no artigo “O ‘pessimismo sentimental’ e a experiência etnográfica: porque a cultura não é um ‘objeto’ em via de extinção” (1997), afirma que justamente quando esse conceito está em discussão, sujeito a críticas e revisões por parte dos especialistas, os “nativos” o incorporam em seus discursos, apropriando-se dele à sua maneira.

Penso que com o lazer acontece algo parecido. Tendo sido construído com base na observação e na análise de múltiplas práticas e tomado como objeto de estudo em diferentes contextos, adquiriu significados bastante variados, alguns dos quais bem distantes dos debates desenvolvidos em instituições de pesquisa. É o que acontece, por exemplo, nas campanhas publicitárias de empreendimentos imobiliários, em que o primeiro apelo para a venda de determinado imóvel é oferecer “lazer total”, ou seja, enquanto nós discutimos as sutilezas do que é lazer, os condomínios o vendem como algo dado, sabido e reconhecido, sem maiores pruridos...

É preciso, pois, voltar a pensar sobre o lazer a partir do ponto de vista das várias disciplinas que o tomam como tema de pesquisa e análise. Penso que esse é um dos eixos norteadores das atividades programadas para este encontro, e meu propósito é abrir uma linha de reflexão a partir da contribuição da antropologia.

Entretanto, em uma primeira aproximação, essa disciplina pouco ou nada teria a dizer sobre o tema específico da conferência – “O direito social ao lazer na cidade do nosso tempo” –, pois, de acordo com uma visão comum e corrente, a antropologia dedica-se ao estudo das “sociedades primitivas”, ou, em outros termos, das sociedades tribais.

Na verdade, hoje não se usa mais essa terminologia – o correto é dizer que a antropologia clássica estuda “sociedades de pequena escala”; mas é incontestável que os antropólogos elaboraram os principais conceitos e a metodologia da disciplina exatamente ao longo de suas pesquisas com essas sociedades, cuja escala e formas de assentamento não são as que identificamos na forma de cidade.

E aí está um paradoxo, suscitado pelo próprio título desta conferência: o que a antropologia teria a dizer sobre o lazer na “cidade do nosso tempo”, uma vez que forjou métodos e quadros teóricos estudando modos de vida em outro tipo de sociedade, por meio de ferramentas como a observação participante e o contato face a face com habitantes na trama de uma pequena aldeia?





O panorama fica ainda mais complicado quando se verifica que dificilmente a categoria “lazer” – ao menos como é comumente entendida – aparece nessas sociedades tradicionalmente estudadas pelos antropólogos. No entanto, tal paradoxo tem um aspecto que talvez seja exatamente o que pode conferir à antropologia um diferencial para pensar o lazer nas sociedades contemporâneas e no contexto das grandes cidades, paradoxo que pode transformar-se em desafio, em hipótese de trabalho: não seria justamente essa particularidade o que lhe permitiria, com base na análise de experiências vividas em outros contextos, alargar os horizontes e abrir novas possibilidades para a compreensão daquilo que entendemos, comumente, como lazer?

Esse desafio está baseado na asserção do filósofo Merleau-Ponty (1984), em um texto em que, analisando a obra de Claude Lévi-Strauss, afirma que a antropologia, mais que uma disciplina voltada ao estudo dos povos primitivos, é a maneira de pensar quando o objeto é o “outro” – assim nos transformamos em etnólogos de nossa própria sociedade quando mantemos uma distância de alteridade com relação a ela, afirma o autor.

Dessa forma, não seria preciso deslocar-nos até paragens distantes de nosso cotidiano para encontrar o “outro”, pois ele pode estar ao nosso lado, às vezes sentado no mesmo ônibus ou metrô, circulando pela mesma cidade. O que importa é, a um “olhar de perto”, reconhecer que há diferenças e buscar apreender as lógicas que subjazem às muitas escolhas dos atores sociais: é essa atitude que caracteriza a perspectiva fundamental da antropologia, seja qual for o recorte que estiver considerando.

E esse é o pressuposto que vai permitir incorporar a contribuição dessa disciplina para encarar de maneira criativa tanto o lazer como a cidade; é o que pretendo demonstrar, levantando algumas questões para que possamos continuar discutindo o tema nestes dias de reflexão, aqui em Ouro Preto, no ENAREL.

O primeiro ponto a considerar é que todos nós, profissionais ou interessados no tema do lazer, ao longo de cursos e pesquisas – nos trabalhos de conclusão de curso na graduação, nas dissertações, teses, relatórios, planos de aula –, tivemos contato com a literatura e sabemos que a construção do conceito de lazer, em suas várias versões, tem uma longa história. Contudo há um momento fundamental, nesse percurso, que deixou sua marca na reflexão acadêmica e na prática das instituições dedicadas ao exercício das várias modalidades do lazer. É quando





ele começa a ser considerado em oposição ao trabalho, no contexto da Revolução Industrial.

É claro que não se podem esquecer a *scholé* dos gregos, o *otium versus nec-otium* dos romanos, o lazer como privilégio das camadas aristocráticas do *Ancien Régime* etc. Seja como for, o contexto de toda essa reflexão está demarcado pela perspectiva ocidental, a que deu e dá ainda o tom dominante aos estudos do lazer. Há alguns anos foi publicada na Inglaterra uma coletânea chamada *A handbook of leisure studies* (2006), compilada por três pesquisadores, entre os quais Chris Rojek, que por sinal já esteve no Brasil. O livro apresenta 33 capítulos sobre lazer, sob os mais variados pontos de vista, e apenas um – sobre a Índia – tem foco fora do contexto euro-americano; nenhum aborda países latino-americanos.

Para fazer justiça, cabe uma referência ao livro *Horizontes latino-americanos do lazer*, de Christianne Gomes e Rodrigo Elizalde (2012), que, entre alguns outros, apresenta contribuições para pensar a questão em nossas paragens. Mas são muito poucos, ainda, esses estudos; na verdade, somos demasiado dependentes de uma reflexão feita fora, não obstante termos em nossa realidade material empírico suficientemente interessante para pensar o lazer desde outra perspectiva.

É preciso reconhecer que o ponto de partida para uma reflexão sistemática sobre o lazer foi o conjunto de transformações induzidas pela Revolução Industrial e a instauração do modo capitalista de produção. Todos estamos familiarizados com os conceitos da tradição marxista de “mais-valia”, “mais-valia relativa”, “mais-valia absoluta”, com o corolário da venda do tempo do trabalho e a apropriação do valor que a força de trabalho é levada a produzir além do que lhe é pago.

Outro autor clássico que refletiu sobre as profundas transformações trazidas pelo capitalismo foi Max Weber, no livro *A ética protestante e o espírito do capitalismo* (2004), em que também aparece, mas com outra ênfase, a centralidade do trabalho. Recordando o argumento desenvolvido nessa obra, de acordo com a doutrina da predestinação no protestantismo histórico, ser ou não salvo é uma decisão divina, que independe das ações meritórias dos fiéis; os frutos de uma vida frugal, dedicada ao trabalho, e o sucesso assim alcançado são, contudo, um sinal da escolha divina.

Essa ética casa bem com o *ethos* capitalista, pois o trabalho termina sendo a forma e a medida através das quais as pessoas descobrem que são predestinadas à salvação, e é aí que o trabalho encontra um lugar





fundamental não só no sistema produtivo, mas na organização dos projetos de vida. Uma das consequências dessa visão, que extrapola o âmbito propriamente religioso, é que as pessoas que estão, por exemplo, em vias de se aposentar começam a sentir a perda de algo que organizava seu projeto de vida, seu cotidiano e até a vida familiar: o que se perde é aquela âncora fundamental, o trabalho e sua rotina, determinados por um sistema muito mais amplo, que é o modo capitalista de produção.

Isso é sabido de todos vocês, não é preciso continuar desenvolvendo, mas cabe ressaltar que esse fator que organiza, até hoje, não só nosso cotidiano, mas nossa reflexão sobre trabalho, lazer e tempo livre, precisa também ser relativizado, em razão de mudanças recentes no próprio sistema produtivo. Tanto a flexibilização do regime de trabalho atual como a própria precarização das condições de seu exercício e, para muitas pessoas, a duração das jornadas de trabalho suscitam novas questões para pensar a relação entre lazer, tempo livre e trabalho. É preciso relativizar, é preciso perguntar-se se não há outras maneiras por meio das quais o tempo chamado de “livre” pode ser desfrutado. Há aqui uma linha de reflexão interessante a seguir para não ficar refém de um discurso que, se para alguns setores continua válido, precisa ser questionado.

Um exemplo corriqueiro pode esclarecer melhor: os que aqui são professores, seja de graduação, seja de pós-graduação, devem ter notado, como eu próprio o tenho feito, uma situação nova em sala de aula. Seria de esperar que os alunos estivessem prestando atenção, tomando notas ou algo assim, mas uma inesperada volta pelas carteiras pode mostrar uma realidade muito diferente: muitos deles estão com seus *notebooks*, *laptops* e até *smartphones* ligados, não raro no Facebook, verificando correio eletrônico, Google etc.

Em um primeiro momento, a atitude seria de lamentar que os estudantes de hoje sejam tão desinteressados; contudo, analisando o fato mais de perto, é possível observar que, sim, eles estão tomando notas, não no caderno, mas no computador; ou estão navegando, mas ao mesmo tempo também seguindo a aula e até checando as informações que estão sendo passadas, como ocorreu recentemente em uma aula de antropologia urbana, em que eu discorria sobre conceitos de dois autores, a atitude *blasé*, em um texto de Simmel (1967), e o *flâneur* de Walter Benjamin (in KOTHE, 1985). Uma aluna, com base em uma rápida e imediata pesquisa no Google, interveio para mostrar algumas conotações daqueles termos que estavam passando despercebidas. Não me restou alternativa senão





agradecer a contribuição, sem saber exatamente em que medida e proporção ela estava ligada na aula ou em seu *laptop*...

Nesses casos, embaralham-se duas atitudes: uma diante do tempo “obrigatório”, o do estudo, e outra perante o entretenimento, próprio do tempo livre. Onde começa um e termina o outro? Esse é um pequeno exemplo, aparentemente trivial, de minha prática cotidiana em sala de aula, e certamente da prática de muitos de vocês, mas que não pode ser deixado de lado, pelo menos ao olhar do antropólogo. Por meio desse olhar, que eu chamo “de perto e de dentro”, é possível flagrar exatamente essas sutilezas, porque são elas que oferecem pistas, aparentemente periféricas, mas que iluminam o centro.

E, para fundamentar esse olhar, trago a contribuição de três autores que podem ajudar a estabelecer uma nova perspectiva para pensar essa questão. O primeiro deles é Karl Polanyi, antropólogo e economista húngaro, autor do livro *A grande transformação* (publicado originalmente em 1972, edição brasileira de 1980); o outro é E. E. Evans-Pritchard, antropólogo britânico que escreveu um clássico estudo sobre os Nuer (1940, edição brasileira de 1978), povo nilótico no sul do Sudão; e o terceiro é Philippe Descola (1986), antropólogo francês que estudou os Achuar, um dos quatro grupos linguísticos dos Jívaro, que habitam o sul do Equador e o norte do Peru.

Cada um desses autores oferece, por meio da análise das sociedades que estudaram, pistas para ampliar a questão das relações entre tempo de trabalho, tempo livre e lazer – talvez depois, durante a semana, a gente possa refletir um pouco mais, porque eu vou ter de ser muito rápido para expor.

Não se trata de uma visão saudosista e conservadora, se os Nuer ou os Achuar é que estão certos, vivendo em harmonia com a natureza. Cabe lembrar mais uma vez a asserção de Merleau-Ponty sobre a postura de alteridade que permite olhar para nós mesmos, em uma espécie de jogo de espelhos, quando encaramos o outro em sua diferença: no fundo estamos olhando para nós mesmos. Esse ponto de vista deslocado, que é a perspectiva da antropologia, oferece um ângulo até certo ponto inusitado, e vai nesse sentido o que esses três autores falam.

Karl Polanyi parte da análise do sistema ocidental de mercado, em que os bens circulam sem que os agentes precisem se encontrar, para contrapor três formas de troca em sociedades tradicionais. Uma delas seria o que ele denomina de regime de *reciprocidade*; a outra é a *redistribuição*;





e a terceira, a *domesticidade*. No regime de reciprocidade, os objetos e bens produzidos são trocados entre os agentes na forma de *dádiva*, que, de acordo com Marcel Mauss (2003), segue a lógica do “dar/receber/retribuir”.

A segunda forma, redistribuição, ocorre quando aparece a instituição da chefia: nesse caso, o chefe recebe e centraliza os bens produzidos para redistribuí-los entre os membros da sociedade, segundo regras estabelecidas. Interessante notar que, em alguns casos, nesse regime o chefe é o mais despojado de todos; ele tem de ser generoso, recebe o acúmulo de bens mas precisa distribuir, e qualquer um pode ir até sua casa e pegar o que achar que tem direito – muito diferente, essa figura do chefe pobre e generoso, de situações que bem conhecemos...

No regime da domesticidade, também conhecido como regime aldeão, os agentes produzem não para vender, mas para o consumo das famílias extensas, e o que vai para o mercado é o que sobrou desse consumo de subsistência.

Essas três formas de troca de bens, segundo Karl Polanyi, contrastam com a modalidade dominante na sociedade ocidental, em que a produção se destina ao mercado impessoal e autorregulável, no qual os agentes da troca não interagem porque o que importa é a mercadoria em si. Nas outras três modalidades, de formas diferentes, o objeto é um ponto de contato entre os parceiros – permite que eles se encontrem, barganhem, estabeleçam limites, resolvam (ou produzam) conflitos, enfim, são eles próprios que se vinculam por meio do objeto que está sendo trocado.

O segundo autor citado é Evans-Pritchard, que descreve a rotina do povo Nuer entre o período das chuvas, quando se estabelecem em aldeias nas colinas, e o da estiagem, quando descem levando o gado para as margens do rio. Para esse povo, o trato com o gado é central, define sua relação com o espaço, com o tempo e até fornece metáforas, por meio das quais as pessoas se referem umas às outras: alguns atributos do gado são usados como galanteios. São as tarefas – a ordenha, o pastoreio etc. – que determinam seu tempo. “Os Nuer têm sorte”, afirma Evans-Pritchard em sua etnografia, “não dependem do relógio”...

Os Achuar, por sua vez, caçadores e agricultores, não têm uma palavra para *trabalho*, tampouco uma para *lazer*, segundo Philippe Descola. Quando eles vão para a floresta, o termo para essa atividade mais parecido com o nosso é *passeio*, mas o que vão fazer é buscar alimentos, o que seria trabalho. E, quando as mulheres vão para a roça, não vão trabalhar,





mas estabelecer contato com os seres sobrenaturais que presidem a germinação e o crescimento das plantas, em uma espécie de negociação com o plano do sagrado.

Assim, de acordo com a reflexão desses três autores sobre as sociedades que estudaram, o tempo e as atividades do cotidiano são organizados segundo lógicas diferentes das nossas. Tim Ingold (2000), antropólogo britânico contemporâneo, retoma essa questão e remete seu ponto central a uma categoria que denomina de *task orientation*, ou seja, é a natureza da tarefa que organiza o cotidiano, divide o tempo e distingue as habilidades (*skills*); ritmos, temporalidades, escolhas, estilos e *performances* não se encaixam em um tempo abstrato, mas, ao contrário, dependem da tarefa, que lhes dá sentido e orientação.

Entretanto cabe a pergunta: isso pode ser bom para os Achuar, para os Nuer, mas o que teria a ver com a dinâmica e as exigências das modernas sociedades industriais? Na verdade, o que se pode concluir observando esses casos é que não existe uma forma única e canônica de organizar o fluxo da vida, o transcorrer do cotidiano – do dia, da semana, do mês, do ano. Há formas diferenciadas, e essas formas, na antropologia, são enfeixadas em uma categoria ampla, os “modos de vida”. Karl Polanyi rebate, em seu trabalho, a suposição de que a economia seria uma instância separada, regida por leis próprias; para ele, os modos de produção, circulação e distribuição que descreve estão “*embedded*” na vida social.

Não se trata, evidentemente, de garimpar aqui e ali, em nossa sociedade, exemplos, resquícios ou “sobrevivências” de antigos modos de vida que supostamente se perderam no fluxo da vida moderna, mas de identificar e descrever modos de vida atuais, assim, no plural, que sustentam e supõem diferentes modalidades de organizar o que parece ter um sentido unívoco – trabalho, lazer, tempo livre, tempo obrigatório.

E essa é uma tarefa que a antropologia está acostumada a desempenhar, por meio do método etnográfico. Os pesquisadores são treinados justamente para descobrir, nos interstícios das formas dominantes e canônicas, aqueles arranjos só perceptíveis a um olhar que classifiquei como “de perto e de dentro”. Mas é preciso fazer alguns ajustes: na introdução a seu livro, Evans-Pritchard descreve a inserção no campo de pesquisa: “Da porta de minha barraca, podia ver o que acontecia no acampamento ou aldeia e o tempo todo era gasto na companhia dos Nuer” (1978, p. 20).

Um antropólogo urbano morador de São Paulo, quando abre a janela de seu apartamento, muitas vezes não consegue ver nada além da empena





cega do edifício vizinho... O mesmo se pode dizer de Belo Horizonte, e nem mesmo em Ouro Preto, em sua particular escala urbana, seria possível repetir esse olhar privilegiado que Evans-Pritchard tinha, inserido na dinâmica de uma aldeia ou acampamento. Como proceder – se é que isso é possível – nas aglomerações urbanas de nossas sociedades?

Ao longo das pesquisas que desenvolvemos no Núcleo de Antropologia Urbana (NAU) da Universidade de São Paulo (USP), eu e meus alunos vimos exercitando uma metodologia que toma a cidade de São Paulo como uma espécie de laboratório. Essa cidade não pode ser considerada uma aldeia que cresceu desmesuradamente, nem é um agregado de aldeias, mas apresenta outro tipo de organização espacial, que só pode ser encarado com a ajuda de categorias específicas de análise. Não existe objeto antropológico *in natura*, o antropólogo inventa, recorta, delimita seus objetos, que podem ser mais ou menos consistentes.

Diferentemente de um olhar “de fora e de longe”, que privilegia variáveis de ordem macro – econômicas, demográficas, sociológicas – para captar a vida cotidiana, os arranjos do dia a dia, a rotina dos atores sociais que, em definitivo, dão vida à cidade, é preciso mudar a escala desse olhar. A técnica da “observação participante”, aprimorada ao longo de estudos de sociedades como as dos Nuer, dos Achuar, dos nossos ameríndios, por privilegiar o contato direto com as pessoas e escutar atentamente o que elas dizem, é uma ferramenta fundamental – feitos os devidos ajustes – para construir as unidades de análise no contexto das cidades contemporâneas.

Para a elaboração dessas unidades de análise, contamos com a contribuição do antropólogo francês Marc Augé, autor de um texto chamado *Não-lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade* (1994). Nesse livro, ele dá o nome de “lugar antropológico” a recortes que são, ao mesmo tempo, *unidades de sentido* para os moradores, os atores sociais envolvidos, e *unidades de inteligibilidade* para o pesquisador. Na verdade, trata-se de uma apropriação do termo “lugares de memória”, de outro autor, o historiador Pierre Nora (1984).

Esses lugares de memória, que podem ser facilmente reconhecidos aqui em Ouro Preto, são assim denominados porque condensam significados com alta densidade simbólica, remetem ao patrimônio e permitem pensar e reconstituir narrativas. Assim, nessa mesma direção, “lugar antropológico” pode ser aplicado a determinada prática cultural que faz sentido para os atores sociais – é uma unidade de sentido para eles – e,





ao mesmo tempo, é tomada pelo pesquisador como chave explicativa, podendo até mesmo transcender o contexto de sua aplicação inicial.

Foi o que ocorreu, por exemplo, com a categoria “pedaço”, descrita pela primeira vez em *Festa no pedaço* (MAGNANI, 1998), a partir de um estudo sobre a rede de lazer na periferia de São Paulo, para minha tese de doutorado. E foi preciso enfrentar resistências – afinal, dizia-se, há temas mais relevantes a ser pesquisados do que formas de entretenimento, que nesse caso em particular era o circo-teatro. Venceu, contudo, a persistência de quem considera que mesmo temas aparentemente irrelevantes, se bem trabalhados, encarados “de perto e de dentro”, pelo enfoque etnográfico, podem ampliar horizontes e abrir novas pistas de reflexão.

Assim, mais do que os conteúdos dessa forma de dramaturgia popular expressos nos dramas e comédias levados ao palco, o que terminou sendo entendido como “unidade de sentido” foi seu lugar em uma rede de sociabilidade no contexto da periferia paulistana, tida geralmente como um espaço cinzento, marcado pela exclusão, carente de equipamentos e serviços urbanos.

Mas como transformar essa categoria nativa, *pedaço*, também em unidade de inteligibilidade, no sentido que lhe dá Marc Augé? A saída foi cotejá-la com as categorias já trabalhadas, de Roberto DaMatta (1981), e assim o *pedaço*, articulado com o binômio casa *versus* rua, constituiu um modelo, simples e elegante, para pensar formas de sociabilidade não só na periferia de São Paulo, mas para além dela, como está no título de meu livro mais recente: *Da periferia ao centro: trajetórias de pesquisa em antropologia urbana* (2012).

Na esteira dessa categoria surgiram as demais – *mancha*, *trajeto*, *pórtico*, *circuito* –, cada qual permitindo identificar e descrever novas formas de encontro, sociabilidade, práticas culturais e lazer na paisagem urbana da capital paulista. Uma delas, a *mancha* de lazer na esquina da Avenida Paulista com a Rua da Consolação, estudada nas primeiras incursões a campo do NAU – e que está descrita na coletânea *Na metrópole: textos de antropologia urbana* (MAGNANI & TORRES, 2008) –, voltou a ficar em evidência com a polêmica desencadeada pela decisão do proprietário do imóvel que abrigava, ali, o Cine Belas Artes de não renovar o contrato de locação. Tida como uma sala de cinema *cult*, foi objeto de campanha que mobilizou setores da sociedade civil, a Câmara dos Vereadores e o Ministério Público para proteger o que foi considerado patrimônio cultural da cidade.





Do outro lado da rua, compondo essa *mancha* de lazer, havia um tradicional equipamento, o Bar Riviera, com uma longa história desde os tempos em que, de “leiteria”, local frequentado por famílias tradicionais por suas bebidas achocolatadas, passou a abrigar a *intelligentsia* de esquerda na década de 1960. É também um “lugar de memória” – alguns de seus personagens e frequentadores foram imortalizados nas tiras cômicas do cartunista Angeli. Recentemente reaberto, é promessa de revitalização de uma *mancha* de lazer de longa duração no centro da cidade.

Contudo o entendimento de que a paisagem urbana é relevante para pensar a questão do lazer vai além de identificar espaços e equipamentos de encontro e entretenimento, aqui ou ali. Para retomar o tema desta conferência, “O direito social ao lazer na cidade do nosso tempo”, convém ampliar a discussão por um novo patamar: o lazer não é residual nem supérfluo, porque faz parte dos elementos constitutivos e definidores de determinado modo de vida.

O direito ao lazer significa também que, para ser reconhecido como tal, deve ter asseguradas as condições para sua expressão e exercício. Parafraseando Henri Lefebvre (1969), que cunhou a expressão “direito à cidade”, podemos também falar do direito ao lazer na cidade de nosso tempo, no sentido de que ela própria, para além das opções de entretenimento que possa abrigar e oferecer a seus moradores, é em si mesma um grande equipamento de lazer e, não obstante seus problemas e desigualdades, é objeto de disputas, controvérsias.

O tema de estudo de um orientando meu de doutorado, Giancarlo Machado (2014), pode ilustrar esse ponto. Trata-se de uma pesquisa sobre a prática do *skate* na cidade de São Paulo. Para o poder público, essa modalidade de esporte tem um lugar específico para seu exercício: a pista; e as há, espalhadas pela cidade. Acontece que skatista gosta mesmo é de corrimão, escada, banco de praça, entre outros obstáculos, e um dos espaços preferidos é a Avenida Paulista, que, como se sabe, é uma via de intenso trânsito e circulação. Está aí uma fonte de conflitos e de negociação com o poder público e com outros usuários que ali circulam.

O mesmo ocorre em outro local, a Praça Roosevelt, que, recém-restaurada, começou a ser frequentada por skatistas atraídos justamente pela forma e disposição de seus equipamentos e espaços internos. Mas também por idosos, crianças, e como é que fica quando alguém vai sentar na praça e de repente lhe cai um skatista em cima? Outro objeto de disputa, de negociação, pois não está dado de antemão o que, na cidade, é lazer





e o que não é. Os casos poderiam multiplicar-se: o *parkour*, por exemplo, é uma prática que ocorre basicamente na cidade e também geradora de conflitos, assim como o ciclismo, as marchas (GLBT, evangélicas) e até as manifestações, cujo componente de festa e lazer é claro.

Há algum tempo fiz uma palestra em um dos SESCOs de São Paulo sobre o lazer dos idosos na cidade (o texto está disponível no *site* da instituição), em que argumentava que, para além dos bailes da terceira idade e dos tabuleiros de dominó, é preciso pensar na cidade como espaço de circulação e desfrute por parte desse segmento. Pois, tendo assegurado o direito de utilizar gratuitamente o transporte público, pode não apenas frequentar com mais assiduidade seus equipamentos de cultura e lazer como ampliar seu raio de deambulação: a cidade é um equipamento de lazer em si, em sua diversidade.

Outro texto que escrevi a pedido de uma publicação também do SESC, a *Revista E*, tem como título “O pedaço das crianças” (MAGNANI, 2007). Trata-se de uma experiência com crianças de baixa renda, moradoras de cortiços no centro da cidade de São Paulo, levadas por educadores até um equipamento de lazer ainda do tempo de Mário de Andrade, o Centro Educacional e Esportivo Raul Tabajara. Até chegar lá, as crianças tinham de percorrer o bairro da Barra Funda e o faziam em grupo, cantando, “causando”, de forma que sua “zoeira” despertava a curiosidade de moradores, motoristas, transeuntes, frequentadores dos bares da região. Nesse *trajeto* em direção a seu *pedaço*, apropriavam-se da cidade, eram observadas e observavam, sentiam-se protegidas.

Para terminar, exponho uma situação de pesquisa mais recente, longe de São Paulo, na Amazônia. Tudo começou com um convite feito ao NAU para integrar um projeto denominado “Paisagens ameríndias: habilidades, mobilidade e socialidade nos rios e cidades da Amazônia” e desenvolver um estudo sobre “formas de lazer e modalidades do uso do tempo livre nos espaços de socialidade da população indígena nas cidades da Amazônia” (MAGNANI & ANDRADE, 2013). É escassa a literatura sobre a situação dos índios que vivem em áreas urbanas, e, nos poucos trabalhos disponíveis, as abordagens detêm-se preferencialmente em suas precárias condições de vida, trabalho e sobrevivência na periferia dos centros urbanos, como quaisquer outros moradores de baixa renda.

O desafio era encarar esse fenômeno por outro prisma e, em vez de circunscrever a presença indígena ao contexto habitual do processo de periferização urbana, com instável inserção no mercado de trabalho,





confinamento em regiões de risco, carência de serviços e equipamentos básicos, propor outras perguntas, o que seria mais produtivo: o que é cidade, na concepção dos diferentes coletivos indígenas que nela habitam? Que transformações sua presença acarreta na própria dinâmica da cidade? Como nela estabelecem seus vínculos, alianças e pontos de encontro? Quais são seus trajetos no tecido urbano e que instituições acionam, em busca da manutenção de um modo de vida diferenciado?

De pronto, duas práticas/espços de encontro e sociabilidade, com marcada presença indígena na paisagem urbana manauara, chamaram atenção nas primeiras entradas em campo: o futebol e as feiras de artesanato. Contudo, logo após um tempo de observação e convivência, foi ficando claro que os aspectos inicialmente óbvios de ambos – entretenimento, em um caso, e venda de produtos como fonte de recursos, no outro – não esgotavam a questão.

O futebol, que a literatura mostra ser uma atividade muito disseminada entre populações indígenas, mesmo nas terras demarcadas, em Manaus aparecia também em um quadro institucional mais amplo, o Peladão, famoso torneio de futebol amador que mobiliza a cidade toda, até mesmo os índios. O mesmo aconteceu com o artesanato: a passagem dos pontos de venda para o processo de produção e para as redes de distribuição abriu um campo marcado por redes de troca, coleta e aquisição de sementes, entre outros aspectos.

O futebol, sem dúvida, pode ser contemplado na categoria de lazer, pois é praticado regularmente com igual entusiasmo por indígenas, homens e mulheres, com seus vizinhos não índios nos campos de terra perto de suas moradias, ou naqueles situados em quadras poliesportivas. Contudo a participação oficial de uma chave indígena no Peladão, desde 2005, introduziu novas conotações, mostrando um importante espaço de disputas, afirmação e encontro por ocasião da formação dos times, a definição de quem é ou não índio, a que “etnia” pertence etc.

Não há como dar mais detalhes desse interessante campo de disputa que se renova a cada ano e dá visibilidade à presença indígena na cidade: o futebol, nesse caso, para além de mera forma de entretenimento, é um dispositivo que produz significados, estabelece distinções e gera categorias de acusação e de pertencimento no espaço da cidade.

Depois de todos esses casos e relatos, encerro minha fala com um mote sobre um aspecto da prática etnográfica: “Escutar e levar a sério o que os atores sociais dizem”. Isso porque, às vezes, no trabalho de campo





e posterior análise dos dados, corre-se o risco de não dar muita importância a certas formulações de nossos entrevistados, por considerá-las irrelevantes. Por exemplo, muitos de nós já devemos ter escutado, a propósito da famosa partida de futebol de fim de semana, que muitas vezes termina em cerveja e churrasco – hábito execrado por médicos e professores de educação física –, a seguinte frase: “Ah, mas essa pelada é minha cachaça!”

O termo, aqui, para além das alusões ao “vício”, é usado para enfatizar o grau de interesse e compromisso que se tem com aquela prática. Às vezes a expressão é outra: “Ah, essa caminhada é minha religião”, ou: “Sigo religiosamente as instruções”, e assim por diante. Não por acaso, vício e religião, de forma evidentemente metafórica, são acionados justamente para mostrar o envolvimento que as pessoas têm com certas práticas – nesse caso, de lazer. Aqui, não é o trabalho que oferece o campo semântico para englobar, ainda que por oposição, o lazer. Há escolhas que se fazem com a intensidade do vício ou da religião, maior portanto que a obrigação do trabalho, muitas vezes encarado como apenas o meio de obter recursos para fazer aquilo que realmente vale a pena fazer.

O instrumento clássico (e artesanal) para o registro desses e de outros detalhes da pesquisa etnográfica é o caderno de campo (MAGNANI, 1997). Antropólogos ou não, todos devemos ter o hábito de registrar, quando em pesquisa, mesmo aquilo que aparentemente não faz muito sentido. Essa prática remete também à conhecida polêmica entre dois antropólogos, Roberto DaMatta (1981) e Gilberto Velho (1981): para o primeiro, quando se pesquisa a própria sociedade, o movimento da etnografia é no sentido de transformar o que é vivido como familiar em exótico – diferentemente da situação do antropólogo em terras distantes, que procede no sentido inverso: daquilo que lhe parece exótico para o familiar. Gilberto Velho acrescenta: mas nem sempre o que é familiar é conhecido, de forma que o cuidado e a atenção devem estar sempre orientando o olhar do antropólogo, lá ou cá, perto ou mais longe, na aldeia ou na cidade.

Creio que dessa forma a antropologia, seja em seu arcabouço teórico, seja em razão de suas estratégias de pesquisa, principalmente com o método etnográfico, pode ser uma importante referência para a ampliação do campo de estudo do lazer, em diálogo com outras disciplinas, enfoques e metodologias.





Referências

- AUGÉ, M. (1994). *Não-lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade*. Campinas, Papirus.
- DAMATTA, R. (1981). *Relativizando: uma introdução à antropologia social*. Petrópolis, Vozes.
- DESCOLA, P. (1986). *La nature domestique: symbolisme et praxis dans l'écologie dès Achuar*. Paris, Éditions de la Maison des Sciences de l'Homme.
- EVANS-PRITCHARD, E. E. (1978). *Os Nuer*. São Paulo, Perspectiva.
- GOMES, C. L. & ELIZALDE, R. (2012). *Horizontes latino-americanos do lazer*. Belo Horizonte, Editora UFMG.
- INGOLD, T. (2000). *The perception of the environment: essays on lifehood, dwelling and skill*. Londres, Nova York, Routledge.
- KOTHE, F. (Org.) (1985). *Walter Benjamin*. São Paulo, Ática. (coleção Grandes Cientistas Sociais).
- KROEBER, A. L. & KLUCKHOHN, C. (1952). *Culture: a critical review of concepts and definitions*. Cambridge, The Museum.
- LEFEBVRE, H. (1969). *O direito à cidade*. São Paulo, Documentos.
- MACHADO, G. (2014). *De carrinho pela cidade: a prática do skate em São Paulo*. São Paulo, Intermeios.
- MAGNANI, J. G. C. (1997). "O (velho e bom) caderno de campo". *Revista Sexta Feira*, São Paulo, n. 1, p. 8-12, maio. Disponível em: <<http://nau.fflch.usp.br/artigos>>. Acesso em: 2 nov. 2014.
- _____. (1998). *Festa no pedaço: cultura popular e lazer na cidade*. 3. ed. São Paulo, Hucitec. [1. ed.: Brasiliense, 1984].
- _____. (2007). "O pedaço das crianças". *Revista "E"*, São Paulo, SESC, p. 40-41, 1 jan.
- _____. (2012). *Da periferia ao centro: trajetórias de pesquisa em antropologia urbana*. São Paulo, Terceiro Nome, NAU. (coleção Antropologia Hoje).
- MAGNANI, J. G. C. & ANDRADE, J. A. (2013). "Uma experiência de etnologia urbana: a presença indígena em cidades da Amazônia". In: *Paisagens ameríndias: lugares, circuitos e modos de vida na Amazônia*. São Paulo, Terceiro Nome, NAU, p. 45-74 (coleção Antropologia Hoje).
- MAGNANI, J. G. C. & TORRES, L. (2008). *Na metrópole: textos de antropologia urbana*. 3. ed. São Paulo, EDUSP, FAPESP.





MAUSS, M. (2003). “Ensaio sobre a dádiva”. In: *Sociologia e antropologia*. São Paulo, Cosac & Naify.

MERLEAU-PONTY, M. (1984). *De Mauss a Claude Lévi-Strauss: textos selecionados*. São Paulo, Abril Cultural. (coleção Os Pensadores).

NORA, P. (1984). *Les lieux de mémoire*. Paris, Gallimard, v. I.

POLANYI, K. (1980). *A grande transformação*. Rio de Janeiro, Campus.

ROJEK, C.; SHAW, S. & VEAL, A. J. (2006). *A handbook of leisure studies*. Londres, Palgrave Macmillan.

SAHLINS, M. (1997). “O ‘pessimismo sentimental’ e a experiência etnográfica: porque a cultura não é um ‘objeto’ em via de extinção”. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 41-73 e n. 2, p. 103-150.

SIMMEL, G. (1967). “A metrópole e a vida mental”. In: VELHO, O. (Org.). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro, Zahar, p. 11-25.

VELHO, G. (1981). *Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro, Zahar.

WEBER, M. (2004). *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo, Companhia das Letras.





Capítulo 2

Recriando o direito ao lazer

Bernardo Augusto Ferreira Duarte

O direito ao lazer sempre me fascinou. Em vista disso, já em minha monografia de final de curso¹, procurei desenvolver uma pesquisa diretamente preocupada com a efetivação do exercício desse importante (e por vezes esquecido) direito fundamental. À época, propondo mudança de entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca do mandado de injunção², analisei a possibilidade de utilização dessa ação constitucional como meio idôneo a, em sede jurisdicional, propiciar a regulamentação do caso específico em que alguém se visse alijado da possibilidade de exercer seu direito ao lazer, em vista da ausência de norma regulamentadora³.

- 1 Posteriormente publicada, em forma de artigo, com o título “Aplicabilidade do mandado de injunção como viabilizador do exercício do direito social ao lazer”, em coautoria com Fernando Armando Ribeiro, à época meu orientador de monografia. Para mais detalhes, ver Duarte e Ribeiro (2008a).
- 2 Mudança que posteriormente veio a se concretizar e foi referenciada não apenas em Duarte e Ribeiro (idem), mas, de modo particularizado, em Duarte e Ribeiro (2008b).
- 3 À época, a fim de ilustrar o que estava a dizer, delineei o exemplo dos deficientes visuais, que, ao menos no Brasil, raramente encontram à sua disposição áreas (centros de entretenimento) projetadas para o exercício do lazer. Nesse sentido, afirmo que “No caso dos deficientes visuais, a inexistência de uma norma que regulamente a instalação/implantação, em parques, ou em centros de entretenimento (como se propôs), de atrativos aos deficientes visuais, acaba por resultar na inércia do Executivo em implementar políticas públicas como essas. De fato, como alguns podem vir a indagar, a implementação pelo Executivo poderia viabilizar o exercício desse direito. Contudo, como a questão não está regulamentada, estas políticas tenderiam a perder força e, com o tempo, ser esquecidas/preteridas, sobretudo pelo seu alto custo e pela complexidade de sua manutenção. É exatamente em vista disso que a regulamentação da situação se mostra essencial, sob pena de a falta de norma inviabilizar o exercício dessa modalidade de lazer, atinente aos deficientes visuais de determinada municipalidade” (DUARTE & RIBEIRO, 2008a, p. 441).





Hoje, percebo alguns problemas no referido trabalho, sobretudo de ordem epistemológica. Ainda assim, em meu sentir, ele possui o mérito de alicerçar-se em um pressuposto coerente, no qual ainda acredito piamente: o direito ao lazer deve ser compreendido como condição e consequência concomitante do exercício da cidadania ativa e efetiva⁴. Como tentei explicar em diversas oportunidades, sobretudo em “Levando o direito ao lazer a sério” (DUARTE, 2009), esse pressuposto não deve ser compreendido como simples recurso retórico, mas como afirmação profunda, que se justifica principalmente no contexto de uma concepção crítico-deliberativa de democracia⁵.

O convite que recebi para participar do 25º Encontro Nacional de Recreação e Lazer despertou em mim o desejo de revisitar o artigo que publiquei originalmente em 2009 (idem). Em meu sentir, o referido trabalho teve o mérito de adentrar mais profundamente a temática afeta ao exercício cotidiano do direito ao lazer, na busca por sua continuada (e permanente) conteudização. Entretanto muitos dos argumentos que apresentei naquela época precisam ser delineados de forma mais profunda, a fim de melhor se compatibilizarem com minhas concepções mais recentes.

Infelizmente, algumas das adequações argumentativas a que me refiro são consideravelmente profundas para ser apresentadas neste texto⁶.

4 Trabalho aqui com a noção dialética de tempo *kairológico* – que pressupõe interação permanente entre presente, passado e futuro. Para a compreensão do sentido de tempo *kairológico*, sugiro a leitura de Heidegger (1988, 2002) e Dubois (2004). Para mais detalhes sobre a conexão desse conceito com a compreensão crítico-deliberativa dos direitos fundamentais, ver Duarte (2012, p. 14 e 67).

5 Acolho a concepção defendida por Habermas, para quem a legitimidade do direito derivaria justamente da possibilidade de sua aceitação racional pelos cidadãos. Essa aceitabilidade, segundo o alemão, poderia decorrer de uma política crítico-deliberativamente manejada, assentada em uma concepção de democracia radical que subentenderia a co-originalidade entre direitos humanos (autonomia privada) e soberania popular (autonomia pública). Pautada nos ganhos decorrentes da virada linguístico-pragmática, sua tese afirma que a *teoria discursiva* poderia contribuir para a construção de um Estado democrático de direito, na medida em que conectasse o direito ao discurso racional, a ponto de um passar a figurar como condição recíproca da existência legítima do outro. Para mais detalhes, ver Habermas (2003a, 2003b). Para um aprofundamento sobre as inúmeras concepções de democracia existentes, ver Sampaio (2003).

6 Por isso, sugiro a leitura de Duarte (2012) e Cruz e Duarte (2013), em que estão detalhados os pressupostos epistemológicos que alicerçam grande parte de meus argumentos. Aliás, em Duarte (2012, p. 217 et seq.) existe uma análise aprofundada acerca de inúmeras concepções sobre os direitos sociais e outros conceitos, como mínimo





Em vista disso, meu intento primordial será alinhar alguns apontamentos que precisam ser levados em conta para uma reconstrução das abordagens dogmáticas existentes sobre o direito ao lazer. Se essa tentativa for bem-sucedida, poderei, então, reformular alguns de meus antigos argumentos, na interminável busca pela racionalização do discurso voltado para a concretização desse importante direito fundamental.

Nesse sentido, inicialmente gostaria de reafirmar que o lazer se encontra referenciado textualmente nos artigos 6º, 7º, inciso IV, 217, parágrafo 3º, e 227, todos da Constituição da República de 1988. Isso, certamente, facilita⁷ sua justificação como direito fundamental de todos os brasileiros e estrangeiros residentes (ou de passagem) em nosso país. No entanto essa “constatação” é, paradoxalmente, de muita e pouca valia, visto que, desatrelada de uma análise pragmática, (quase) nada tem a revelar sobre seu âmbito de proteção. Por isso, é necessário repensar a tendência de simples reprodução do texto constitucional no trato dessa temática, na tentativa de ir um pouco além das abordagens tradicionais concernentes ao lazer.

Aliás, muito precisa ser dito sobre o pouco que já se escreveu acerca do assunto. Isso porque, apesar de ser amplamente explorado pelos estudiosos da medicina, da sociologia, da psicologia e da educação física, para citar alguns bons exemplos, no âmbito do direito ainda são poucas as contribuições capazes de, verdadeiramente, contribuir para uma discussão aprofundada de problemas afetos à compreensão, à delimitação concretista de conteúdo e à eficácia social (efetividade) do direito ao lazer. No Brasil, uma das possíveis explicações para tanto talvez seja o apego (insistente) a leituras impregnadas de concepções ultrapassadas acerca da Constituição e dos direitos fundamentais⁸.

Certamente, não estou a olvidar todo o avanço vivenciado (pelo menos) nas últimas duas décadas no âmbito da filosofia do direito e da

existencial, reserva do possível, proibição do retrocesso social, macro e microjustiça, bem como uma exposição da concepção crítico-deliberativa e pós-positivista que defendendo em relação a eles.

7 Ainda que a simples referência a programas normativos constitucionais facilite a justificação de um direito como fundamental, essa não é, em minha óptica, a razão primordial de sua consideração como tal.

8 Essa afirmação deve ser vista, principalmente, como uma hipótese, na medida em que está centrada no ângulo de visão limitado deste que escreve.





dogmática constitucional brasileiras⁹, vislumbrado em inúmeros escritos, meio a reboque, é verdade, de uma tendência vivenciada nos Estados Unidos e na Europa desde o século passado. Particularmente, refiro-me a leituras do direito que pretendam transcender os pressupostos positivistas e naturalistas¹⁰ que ainda dominam, de certa forma, muitas das abordagens aqui existentes. De todo modo, mesmo autores que delineiam discursos avançados no âmbito da filosofia política e da teoria da Constituição, não poucas vezes, ainda acatam sem maiores reflexões teses incompatíveis com os pressupostos que norteiam suas pesquisas. O exemplo mais emblemático do que estou a denunciar é a adesão irrefletida à teoria (clássica) da Constituição dirigente, que serve de alicerce para muitos dos estudos do direito constitucional brasileiro acerca dos direitos sociais.

Explico-me. Não há nenhum problema em aderir a esta ou àquela vertente teórica. Nossas leituras acerca da Constituição são necessariamente provenientes dos influxos que aceitamos diariamente em nossa vivência. Entretanto, em termos hermenêuticos e pragmáticos, é hoje insustentável defender uma visão fixa e preordenada da Constituição, como propugnada pela teoria (clássica) da Constituição dirigente¹¹. Supor que o projeto constitucional esteja já integralmente dado de antemão, de forma definitiva, como se o texto da Constituição só pudesse ser lido em sentido absolutamente preordenado, que antecipa os rumos da ação estatal e da sociedade, é olvidar o teor necessariamente criativo e fluido da interpretação/compreensão humana¹².

9 A concepção do direito que defendo com Álvaro Ricardo de Souza Cruz, principalmente em nossa recente obra, *Além do positivismo jurídico*, pressupõe uma relação de complementaridade entre filosofia e ciência. Por isso, em minha óptica, é bastante simples perceber que a dogmática constitucional não pode andar separada da filosofia do direito. Ambas se complementam. Para mais detalhes, ver Cruz e Duarte (2013, p. 171 et seq.).

10 Sobre o assunto, a título ilustrativo, ver Bustamante (2005, 2008), Souza Neto e Sarmiento (2012) e Cruz e Duarte (2013).

11 “A teoria da Constituição dirigente procurou associar o recorte categorial de tipos de normas constitucionais – normas-fim, normas-tarefa, imposições constitucionais – a uma teoria das tarefas do Estado” (CANOTILHO, 2001, p. 15).

12 Para se ter uma noção, o próprio Canotilho, inicialmente defensor da *Constituição dirigente*, a partir de meados da década de 1990 passou a incorporar gradativamente em seu pensamento um viés *moralmente reflexivo*, no sentido propugnado originalmente por Ulrich Preuss. Em vista disso, mesmo sem abdicar totalmente da leitura *preordenante* da Constituição, ele passou a equilibrá-la dialeticamente com uma postura *pós-ordenante*, isto é, “dialógica, eis que sustentada sobre uma legitimidade procedimental, um núcleo





Se a Constituição se dá no acontecer hermenêutico¹³, no campo do discurso¹⁴, não podemos continuar a pensar que seus programas normativos antecipe definitivamente todos os sentidos possíveis atinentes ao nosso projeto jurídico-político. Nem, muito menos, advogar que, *a priori*, sejam despidos de conteúdo¹⁵. Todo discurso é manejado tendo por base um contexto histórico, uma experiência vivencial que lhe carrega conteúdo. No entanto as pessoas que se constituem e se embebedam dessa bagagem histórica “precisam” ser capazes de, a todo tempo, rever os pressupostos e os conteúdos que lhes são trazidos, muitas vezes, de modo inconsciente. Por isso, o conteúdo da Constituição (e, logicamente, do direito como um todo) é necessariamente fluido. Ele é permanentemente reconstruído por leituras que buscam interagir o presente-passado com o presente-futuro. Evidentemente, essa também é a realidade para a delimitação do âmbito de proteção dos direitos fundamentais, entre os quais localizamos o lazer. É igualmente verdadeiro para a elaboração de leis e políticas públicas voltadas para sua concretização, bem como para pessoas que, no campo da autonomia privada, cotidianamente redescobrem novas formas de usufruir desse direito, adensando-lhe conteúdo.

Entretanto tudo isso acaba sendo deixado de lado por muitas abordagens centradas em um suposto projeto pronto e acabado, como o delineado pela teoria (clássica) da Constituição dirigente. Daí porque leituras impregnadas dessa visão acerca da Constituição, muitas vezes irrefletidamente, limitam de modo problemático a análise do direito ao lazer¹⁶.

Em meu sentir, a delimitação do âmbito de proteção do direito ao lazer, inexoravelmente, deve perpassar pela postura concretista de análise dos programas normativos constitucionais que a ele fazem referência – bem como pela análise dos textos legislativos e dos programas delineados em sede de políticas públicas, a ele correlatos –, à luz do contexto necessariamente fluido de sua aplicação. Em contrapartida, também a efetividade

ético-discursivo aberto à multiplicidade dos valores sociais e dos objetivos fundamentais” (PEREIRA, 2008, p. 83). Para mais detalhes sobre a guinada do pensamento de Canotilho, vide Canotilho (2008a, 2008b, 2008c) e Duarte (2012, p. 300-308).

13 Sobre o assunto, ver Pereira (2008).

14 Sobre o assunto, ver Cruz (2011).

15 Acerca do assunto, ver Streck (2005), Cruz (2007), Duarte (2012) e Cruz e Duarte (2013).

16 Em trabalhos escritos na década de 2000, Canotilho explicou inúmeras outras razões que justificam, no mínimo, uma releitura da teoria clássica da Constituição dirigente. Para mais detalhes, vide Canotilho (2001, 2008c).





desse direito perpassa pela consideração das realidades múltiplas do mundo da vida¹⁷ que constitui (e no qual estão inseridos) seus inúmeros titulares. Logicamente, é impossível antever o conteúdo do direito ao lazer sem lançar mão da bagagem histórica de seus destinatários. No entanto não há como olvidar que essas leituras são sempre testadas (e reformuladas) discursivamente, no cotidiano da vida. É assim que, em meu sentir, permanentemente nos aproximamos (e, ao mesmo tempo, nos afastamos) do conteúdo do direito ao lazer. Nesse ponto, alguns exemplos vêm a calhar.

Quando a constitucionalidade da lei que regulamenta o valor do salário mínimo é questionada, sob o fundamento de que o parâmetro eventualmente fixado pelo legislador não atende às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, como moradia, alimentação, educação, lazer etc., por certo pressupõe-se uma concepção de lazer que contribui para a antevisão e a discussão em torno, entre outras coisas, do âmbito de proteção desse direito. O mesmo acontece quando o Poder Legislativo cria leis de incentivo ao lazer, e o Poder Executivo delinea políticas públicas voltadas para sua concretização. De igual modo, quando a iniciativa privada, com ou sem fins lucrativos, desenvolve atividades destinadas ao fomento do lazer, dimensões de conteúdo que substancializam o âmbito de proteção desse direito são delineadas. Ademais, quando alguém, por mais inconscientemente que o faça, opta por jogar bola em vez de navegar na internet, vislumbra-se uma escolha que reproduz um conteúdo atinente ao lazer, aceito no interior de nosso mundo da vida.

Tudo isso atesta quão problemáticas são as reduções de conteúdo do direito ao lazer, corriqueiramente operadas de maneira unilateral pelo Estado, seja na elaboração de algumas leis, seja na proposição de muitas políticas públicas desenvolvidas cotidianamente. Com algumas ressalvas, o mesmo pode ser dito em relação à atuação “unilateral” de sociedades empresárias ou de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, ainda que imbuídas do nobre desafio de investir no (ou fomentar o) lazer. Essa crítica não olvida a importância de muitas dessas leis e políticas nem a atuação de fomento das entidades sem fins lucrativos, ou a iniciativa (provocada ou voluntária) de várias sociedades simples e empresárias, mas pretende escancarar o risco permanente de “abafamento” do direito ao lazer. Esse “abafamento” é fruto da falta de legitimidade que, corriqueiramente, permeia a delimitação de muitas dessas leis e políticas

17 Trabalho com o conceito habermasiano de *mundo da vida*. Para mais detalhes, ver Habermas (2004), Cruz (2007) e Duarte (2012).





públicas, bem como as decisões no âmbito de fomento e investimento do lazer, por vezes pautadas em questões meramente estratégicas e publicitárias. Novamente, alguns exemplos ajudam a ilustrar o que estou a denunciar.

Um dos grandes problemas afetos à promoção da Copa do Mundo de 2014 refere-se à alocação de recursos públicos para a construção de estádios. Nesse sentido, leis orçamentárias, políticas públicas, procedimentos licitatórios e parcerias com a iniciativa privada são meticulosamente pensados para, simplesmente, instrumentalizar uma decisão tomada de antemão: a construção das novas arenas futebolísticas exigidas pela Federação Internacional de Futebol (FIFA). No entanto não é difícil perceber que o gasto de dinheiro público com a reforma (ou construção) de estádios, operado sem nenhum tipo de oitiva da população direta e indiretamente afetada por esse tipo de escolha, macula de ilegitimidade as ações voltadas para sua instrumentalização. O mesmo acontece quando, em cidades como Belo Horizonte, a administração pública simplesmente decide construir inúmeras ciclovias em avenidas centrais e/ou completamente íngremes, sem nem sequer buscar ouvir a população a respeito. A questão é saber se decisões dessa estirpe, estratégicas e unilaterais, contribuem de algum modo para a concretização da cidadania a partir de investimentos na área do lazer. Ao que parece, a resposta é negativa.

É nesse contexto que defendo a necessidade de repensar as abordagens e estratégias concernentes ao lazer. “Estudos teóricos” e “decisões práticas” que, pretensamente, procuram adensar o conteúdo desse direito, em verdade, passam completamente ao largo do diálogo e do controle social, imprescindíveis para sua concretização legítima. Assim sendo, gostaria de alinhar a seguir: (1) uma crítica mais específica às abordagens tradicionais do direito ao lazer, para, logo após, (2) explicar as repercussões de uma mudança de perspectiva, nessa seara, para a construção de uma cidadania ativa e efetiva no Brasil.

Uma crítica às abordagens tradicionais do direito ao lazer

Como afirmei anteriormente, ainda hoje são escassas as abordagens específicas da doutrina jurídica brasileira acerca do direito ao lazer. Um dos poucos a se aventurar nessa empreitada foi José Afonso da Silva, em seu clássico *Curso de direito constitucional positivo* (2001).





Mesmo que a iniciativa do constitucionalista paulista seja digna de muitos aplausos, sua análise padece de alguns problemas que, em geral, costumam ser encontrados nas mais diversas abordagens concernentes ao tema. Em vista disso, utilizarei suas reflexões como ponto de partida para minhas considerações críticas.

Segundo José Afonso da Silva, lazer e recreação seriam duas faces da mesma moeda. Ambos se destinariam a refazer as forças do indivíduo após uma exaustiva carga de trabalho diária e/ou semanal. Seriam, pois, o refúgio necessário, a fonte de descanso e revitalização daquele que, cotidianamente, gasta sua energia no exercício de um ofício.

Lazer e recreação são funções urbanísticas, daí porque são manifestações do direito urbanístico. Sua natureza social decorre do fato de constituírem prestações estatais que interferem com as condições de trabalho e com a qualidade de vida, donde sua relação com o direito ao meio ambiente sadio e equilibrado. Lazer é a entrega à ociosidade repousante. Recreação é entrega ao divertimento, ao esporte, ao brinquedo. Ambos se destinam a refazer as forças depois da labuta diária e semanal. Ambos requerem lugares apropriados, tranquilos num, repletos de folguedos e alegrias em outro [SILVA, 2001, p. 318, grifos nossos].

A concepção do constitucionalista paulista, como não poderia deixar de ser, manifesta sua “circunvisão” acerca do assunto, isto é, aquilo que suas experiências diárias e vivenciais construíram, em termos conceituais, acerca do lazer. Se levarmos em consideração que, para compreender, o ser humano necessariamente ontologiza, seu expediente cumpre uma função importante, na medida em que exterioriza um conteúdo do direito ao lazer que pode se desvelar a partir de seu mundo da vida. Sua análise pode ser vista como uma tentativa de delineamento de conceitos que cumprem as funções de peças no jogo de linguagem por ele manejado. Nesse sentido, as definições de lazer e recreação, tal qual expostas, são razoavelmente compreendidas no contexto sistêmico em que se encontram.

Certamente, se for entendida dessa forma, a concepção de José Afonso da Silva poderá contribuir para a antevisão de alguns aspectos de conteúdo que, pragmaticamente, o âmbito de proteção do direito ao lazer pode assumir em certas circunstâncias. No entanto ela não deve ser compreendida como uma exposição da essência do referido direito,





porquanto, desde as contribuições deixadas pelas *Investigações filosóficas* de Ludwig Wittgenstein¹⁸, já não faz sentido buscar o significado fixo (e permanentemente determinado) de um conceito. Eis o ponto fraco da argumentação do constitucionalista paulista.

Na realidade, conforme o segundo expediente, inadequado quando contrastado, por exemplo, com a teoria dos jogos de linguagem de Wittgenstein, José Afonso da Silva pretende “aprisionar” o conteúdo do direito ao lazer, chegando, até mesmo, a sustentar que sua “natureza social” decorreria do fato de ele constituir-se em uma *prestação estatal que interfere com as condições de trabalho e a qualidade de vida*. Essa abordagem reproduz muito daquilo que, há algumas décadas, era tido como verdade absoluta sobre os direitos sociais, como sua pretensa feição meramente positiva e sua natureza simplesmente prestacional. Contudo essa pressuposição equivocada olvida a possibilidade de eficácia horizontal¹⁹ desse direito, bem como sua face negativa (ainda que dispendiosa)²⁰.

Entretanto os problemas não param por aí. Seguindo o expediente a partir do qual José Afonso da Silva desenvolve seu raciocínio, também é possível afirmar que o direito ao lazer pressupõe o gozo efetivo da livre vontade, seja para repousar, divertir-se, recrear-se, entreter-se, seja para desenvolver uma formação voltada para a participação social voluntária e para a livre capacidade criadora, tal como o define Joffre Dumazedier²¹ (1980). O problema, mais uma vez, não se encontra nos conteúdos antecipados sobre o lazer, e sim no pressuposto por detrás da concepção de Dumazedier. Se minhas impressões estiverem corretas, assim como José Afonso da Silva, ele maneja a linguagem como se esta fosse um simples instrumento de designação das coisas e, a partir disso, almeja captar fidedignamente a essência do conteúdo do objeto analisado. O resultado acaba sendo uma silenciosa desconsideração dos ganhos trazidos pelo paradigma da apresentação pragmática da linguagem (CRUZ, 2011).

Evidentemente, minha crítica não se contenta em “infirmar” as concepções de José Afonso da Silva e de Joffre Dumazedier. Arrisco-me, aqui, a buscar algo verdadeiramente “pretensioso”: repensar suas análises

18 Para mais detalhes, sugerimos a leitura de Wittgenstein (1975), Cruz (2011) e Cruz e Duarte (2013).

19 Sobre o assunto, ver Sarmiento (2004) e Duarte (2012, p. 377-380).

20 Sobre o assunto, ver Duarte (2009, 2012).

21 Joffre Dumazedier (Taverny, 30 de dezembro de 1915- 25 de setembro de 2002) foi um sociólogo francês pioneiro nos estudos do lazer e de formação.





e, a partir disso, abrir caminho para um repensar da dogmática do direito como um todo (CRUZ & DUARTE, 2013). Isso, talvez, soe como sinal de arrogância aos olhos de alguns leitores. No entanto, paradoxalmente, essa pretensão de abrir caminho é também a busca por algo que continua por ser dito sobre o direito ao lazer. É também o reconhecimento de algo que não se sabe, a busca por algo que não pode ser completamente apreendido. Tudo isso está implícito na proposta de repensar as abordagens dogmáticas existentes acerca do direito ao lazer, a fim de adequá-las aos ganhos advindos da hermenêutica e da pragmática pelo menos desde o século XX²².

Em meu sentir, a atitude de levar a sério o direito ao lazer implica o desafio permanente de recriar. Demanda, pois, a percepção de que, mesmo agregando significado e conteúdo ao direito ao lazer, seu âmbito de proteção continua a fugir de nossa “habilidade” aprisionadora. Assim, mesmo que nos esforcemos para compreender seu conteúdo à luz de nossas experiências e vivências, ele sempre escapará de nossas mãos. Nosso esforço em compreender e delimitar o âmbito de proteção desse direito fundamental tem de estar aberto ao novo, ao imensurável, ao incompreensível, a algo que, por mais que tentemos, jamais conseguiremos aprisionar. Eis um modo diferente de lidar com a compreensão semântica dos conceitos:

Os conceitos são constituídos pelo uso falado ou escrito que se faz dos signos, razão pela qual a significação não emerge da denominação de objetos. Ao contrário, a análise da significação passa a ser buscada “na” e “pela” pragmática da linguagem, na gramática de uma determinada “forma de vida”, “contexto de linguagem” ou “jogo específico de linguagem”. No entanto, nem um nem outro são suficientemente fortes para estabilizar a sua significação de modo definitivo, de modo que a função semântica da linguagem deixe a condição de espelhamento do mundo e assuma o papel de uma convenção de referências formada em um dado mundo da vida. As palavras se tornam vazias diante dessa significativa mudança da concepção que a semântica assume no paradigma filosófico não mentalista. Em termos fenomenológicos ou da “além ontologia”, deixamos para trás o conceito grego *hórismos* para assumi-lo como *ereignis* à espera da tradução que virá sempre a partir de sua intraduzibilidade, da desconstrução do espectro de sua significação

22 Para mais detalhes sobre os ganhos advindos da hermenêutica e da pragmática, ver Oliveira (1996), Cruz (2007, 2011), Duarte (2012) e Cruz e Duarte (2013).





de que nos apropriamos e que se apropria de nós. Percebe-se, com isso, que a lógica que se faz aqui presente (ausente?) não mais pode ser associada ao cumprimento das regras da racionalidade, eis que a mesma se circunscreveria tão somente a um devir-simbólico. Desse modo, a interpretação assume sua semelhança com a tradução, que, no sentir de Derrida, jamais se subsume ao texto original, ao contrário, sempre o tangencia em diferentes pontos, nunca o fazendo por inteiro, como uma roupa que jamais adere ao corpo que a veste. Abandonam-se referências em especial às categorias de tempo e lugar, e, então, percebe-se que a linguagem prescinde dessa determinação, naquilo que Derrida designa por *Khôra!* [idem, p. 25-26, grifos do original].

A partir dessa perspectiva, a delimitação do âmbito de proteção do direito ao lazer é sempre efêmera. Nunca conseguiremos captar-lhe integralmente o conteúdo, na medida em que este varia com a nossa vivência (com a nossa humanidade). Por isso, em vez de um esforço de *know that*, que direciona as pessoas a tentar captar o que é o lazer, seria muito mais produtivo (e racional) adotar uma postura de *know how*, no sentido de saber como a delimitação de seu âmbito de proteção se dá cotidianamente. A partir daí, fica muito mais simples entender, por exemplo, como o lazer e o exercício direto dos direitos trabalhistas podem interagir em sentido diametralmente oposto ao defendido por José Afonso da Silva. Em lugar de ser visto como fuga, o lazer pode cumprir a função de incrementar a criatividade no exercício da atividade laboral, hipótese brilhantemente aventada por Domenico De Masi, em entrevista concedida a Maria Serena Palieri²³:

entre as atividades que realizamos com o cérebro, as mais apreciadas e mais valorizadas no mercado de trabalho são as atividades criativas. Porque mesmo as atividades intelectuais, como as manuais, quando são repetitivas, podem ser delegadas às máquinas. *A principal característica da atividade criativa é que ela praticamente não se distingue do jogo e do aprendizado, ficando cada vez mais difícil separar estas três dimensões que antes, em nossa vida, tinham sido separadas de maneira clara e artificial. Quando trabalho, estudo e jogo coincidem, estamos diante daquela síntese exaltante que eu chamo de “ócio criativo”.*

23 Essa entrevista posteriormente virou o livro *O ócio criativo* (DE MASI, 2000).





Assim sendo, acredito que o foco desta nossa conversa deva ser esta tríplice passagem da espécie humana: da atividade física para a intelectual, da atividade intelectual de tipo repetitivo à atividade intelectual criativa, *do trabalho-labuta nitidamente separado do tempo livre e do estudo ao “ôcio criativo”, no qual estudo, trabalho e jogo acabam coincidindo cada vez mais* [DE MASI, 2000, p. 16, grifos nossos].

A preocupação de Domenico De Masi, ao que me parece, está longe de centrar-se particularmente na análise do direito ao lazer. Contudo sua tese abre mais uma possibilidade que simboliza bem o que estou a dizer: o conteúdo do direito ao lazer é fluido, isto é, permanentemente remodelável. Nesse diapasão, um dos méritos da pesquisa de De Masi é justamente “navegar contra a corrente”. Suas considerações de que o jogo cada vez mais integra e se confunde (a ponto de coincidir) com a atividade intelectual-criativa atestam, ainda que por via transversa, quanto as dimensões de conteúdo do direito ao lazer variam de acordo com o mundo da vida que constitui e no qual se insere(m) seu(s) titular(es).

Esse é justamente o “gancho” que liga as considerações até aqui alinhavadas à pretensão de construção de uma cidadania ativa e efetiva no Brasil, a partir do exercício do direito ao lazer²⁴. Eis o ponto que pretendo abordar com mais detalhes no próximo tópico deste artigo.

24 Além disso, ele ainda confirma quão produtiva é a concepção de Habermas referente à relação entre filosofia e ciência para o desenvolvimento de dogmática crítica e renovada do direito. A propósito, para Habermas, o saber filosófico caminharia “lado a lado” com o saber científico, *numa relação de cooperação*, de modo que nenhum dos dois poderia arrogar a si próprio ascendência sobre o outro (HABERMAS, 2004, p. 319-321). Ademais, cumpre ressaltar que “é ingênuo pensar que as questões dogmáticas, no campo do Direito ou de qualquer outra Ciência, estejam isentas de pressupostos filosóficos. Na realidade, a despeito da resistência de grande parte dos alunos, a Filosofia serve à Ciência Jurídica na ‘mesma proporção’ em que esta pode servir àquela. Não há como se chegar a uma questão ‘teórica’ sem antes lançar mão de vivências ‘práticas’. São os problemas de ‘ordem prática’ que afetam o ‘ser lançado’ e, exatamente em decorrência disso, chegam a ser tratados pela Filosofia ou pela Ciência. Isso se aplica ‘como uma luva’ para o Direito. Para dar um exemplo, conceitos jurídico-dogmáticos produzidos pela teoria decorrem de questões e necessidades práticas vivenciadas diariamente, pelo que precisam estar sempre abertos a novos questionamentos de ordem pragmática. Uma vez que são dinâmicas as circunstâncias da vida, esses questionamentos de ordem pragmática, vislumbrados caso a caso, relativizam muitas vezes a simplificação propiciada pelos conceitos jurídicos, tornando-os, em várias situações, deveras problemáticos. Essas situações não são a exceção, mas a regra” (CRUZ & DUARTE, 2013, p. 219).





Lazer e cidadania: uma proposta para a superação da escassez e do mero assistencialismo na busca pela efetivação do direito ao lazer

O direito ao lazer pode cumprir um papel importante para o amadurecimento de uma cidadania ativa e efetiva no Brasil. Essa é uma ideia que defendi há aproximadamente cinco anos e que, agora, gostaria de retomar.

Tudo o que foi dito no tópico anterior desvela não apenas a necessidade de repensar as abordagens dogmáticas existentes sobre o lazer, mas, de certa forma, também a arbitrariedade (potencial) de decisões estatais unilaterais, pretensamente “voltadas para a implementação” de condições para o exercício desse direito. O paradoxo, aqui, é algo notável...

Mesmo que algumas dessas decisões (e ações), às vezes, possam contribuir para a ampliação do rol de possibilidades de gozo do lazer por um sem-número de pessoas, ao mesmo tempo, elas “esquecem”, ou deixam de fora, outro incontável número de sujeitos que deveriam ser levados em conta quando da construção, por exemplo, de leis e de políticas públicas²⁵ voltadas para a regulamentação e a concretização desse direito.

25 Nas palavras de Bucci (2006a, p. 252), “as políticas são instrumentos de ação dos governos – o *government by policies* que desenvolve e aprimora o *government by Law*”. Em seu entendimento, uma política só é pública quando contempla interesses igualmente públicos, isto é, da coletividade. Nesse sentido, ela deve ser a “expressão de um processo público, no sentido de abertura à participação de todos os interessados, diretos e indiretos, para manifestação clara e transparente das posições em jogo” (idem, p. 269). Essa perspectiva já se afasta da concepção inicialmente cunhada para o termo à luz do paradigma do Estado social de direito. À luz de uma concepção democrática, políticas públicas não são simplesmente planos nem meramente programas. São, em verdade, formas de agir do poder público; os atos e também as omissões “cuja realização deve dar-se dentro dos parâmetros da legalidade e da constitucionalidade, o que implica que passem a ser reconhecidos pelo direito – e a gerar efeitos jurídicos” (idem, p. 255). Elas não podem ser entendidas como “pautas públicas de vida boa” impostas aos cidadãos por uma administração pública garantidora de bens e serviços. Sua legitimidade não pode ser extraída simplesmente de um agir intervencionista da administração pública, sob pena de resultar em mero assistencialismo, tampouco advir puramente das imposições provenientes da lógica do lucro a qualquer preço e do poder simplesmente pelo poder. Elas devem sua correção – e possibilidade mesma de, democraticamente, obrigar a conduta humana – ao fluxo comunicativo *contínuo* dos cidadãos, que inclua mais e mais o “outro”, resgatando discursivamente o sentido e o alcance do *conteúdo* dos direitos que pretendem implementar e efetivar. Isso significa que, sob a égide da concepção aqui defendida de Estado democrático de direito, tanto na formulação quanto na execução de políticas públicas, a administração pública há





Em certa medida esse paradoxo é insuperável, mesmo porque, não custa repetir, jamais será possível captar inteiramente as incontáveis dimensões de conteúdo assumidas por esse direito a cada instante em que é usufruído por alguém.

Por mais que as decisões (e ações) estatais sejam sensíveis aos influxos democráticos captáveis da esfera pública, jamais será possível incorporar, nas leis e nas políticas públicas, todas as opiniões e argumentos eventualmente alinhavados em favor de determinadas concepções acerca do lazer. Mesmo que essas opiniões e esses argumentos sejam levados em conta quando das deliberações, a adesão racional a alguns deles, em certa medida, será também conduzida por algo que não pode ser captado pela razão comunicativa, algo intrínseco à simples afecção²⁶ (ainda mais quando o tema em discussão é o lazer).

De todo modo, uma vez que as leis e as políticas públicas alinhavadas no plano infraconstitucional, inequivocamente, adensam²⁷ o conteúdo desse direito fundamental, creio que seja possível suavizar os problemas intrínsecos a esse paradoxo a partir de uma concepção crítico-deliberativa de democracia²⁸.

Entretanto, a unilateralidade está longe de ser o único problema enfrentado por decisões (e ações) voltadas para a concretização do direito ao lazer. A escassez de recursos cognitivos, econômicos, volitivos etc.²⁹ constitui outra variável que, necessariamente, precisa ser levada em conta no tocante à matéria. Em vista disso, é igualmente importante atentar

de estar aberta e atenta à participação popular, de forma que, direta ou indiretamente, a autonomia privada participe na construção do interesse público, atribuindo-lhe legitimidade pela possibilidade de resgate de um consenso discursivamente alcançado. Para mais detalhes sobre o assunto, ver, ainda, Bucci (2006b).

26 “o *Dasein* é sempre afecção, de modo que a interpretação [e a argumentação] nunca é tão somente cognição” (CRUZ & DUARTE, 2013, p. 201, grifo do original).

27 A conexão pragmática entre as políticas públicas e o conteúdo dos direitos fundamentais é uma questão que ainda pretendo explorar mais profundamente em um futuro artigo. De qualquer modo, as bases de minha concepção acerca do assunto já foram lançadas em Duarte (2012) e Cruz e Duarte (2013). Vejo na questão importantes pontos de contato com a temática dos diálogos interinstitucionais e, ainda mais, com o tema das capacidades institucionais. Para mais detalhes sobre esses dois últimos assuntos, vide Souza Neto e Sarmento (2012, p. 401-410, 432-436).

28 Foi o que tentei sustentar em Duarte (2008). Neste tópico, pretendo aprofundar consideravelmente a posição defendida naquela oportunidade.

29 Não me refiro apenas aos recursos econômico-financeiros. Para mais detalhes sobre o assunto, em uma análise centrada no direito à saúde, vide Duarte (2012, p. 314 et seq.).





para a realidade de que todos os direitos custam dinheiro (HOLMES & SUSTEIN, 1999; GALDINO, 2005). Mesmo defendendo, como já fiz em outra oportunidade, que os direitos fundamentais não devem ceder a análises de custo-benefício, na medida em que, conquanto não sejam absolutos, devem atuar de forma “absolutista”³⁰, não há como fugir à realidade de que sua implementação envolve o manejo de recursos escassos³¹.

Nesse contexto, é preciso delinear argumentos na busca pela sua-
vização da unilateralidade e também da escassez no plano pragmático de concretização do direito ao lazer. Isso implica tentar responder às seguintes indagações: (i) como a administração pública direta e indireta e também o terceiro setor devem se portar para decidir corretamente as questões afetas ao direito ao lazer em um contexto de escassez de recursos e refluxo³² participativo?; (ii) como essa atuação, aliada à vivência cotidiana de cada indivíduo, pode contribuir para o desvelamento do âmbito normativo (necessariamente fluido) desse direito?; (iii) por que, afinal de contas, o lazer pode contribuir para o amadurecimento de uma cidadania ativa e efetiva no Brasil?

Começando pela primeira indagação, gostaria de reafirmar³³ que, mesmo aderindo a uma concepção dialógica de atuação da administração pública³⁴ e do terceiro setor, sobretudo em relação à criação e à implementação de políticas públicas, não há como defender a obrigatoriedade de abertura de audiências públicas, a fim de captar mais diretamente influxos da esfera pública, todas as vezes que uma decisão afeta ao lazer tiver de ser tomada. Além de ser inexecutável, uma proposta como essa contraria as noções de governabilidade e eficiência, além de desconsiderar

30 Contra o discurso majoritariamente aceito mundo afora, defendo que os direitos fundamentais não devem ceder a análises de custos e benefícios justamente por operarem, em certa medida, de forma “absolutista”. De modo bem simplificado, isso supõe que, quando o âmbito pragmático de aplicação aponta razões que justificam a existência do direito, este não pode ser deixado de lado. Para mais detalhes, vide Duarte (2012, p. 208-213).

31 Não custa repetir, não apenas de feição econômico-financeira.

32 O termo *refluxo* foi criado por Norberto Bobbio para designar uma “categoria de eventos que inclui três fenômenos particulares: o afastamento da política, a renúncia à política e a recusa da política” (PEREIRA, 2008, p. 137). Segundo Pereira, a face mais concreta desse refluxo é o *abstencionismo*, o qual se caracteriza por “uma profunda apatia e desinteresse pela política por parte de largos setores da sociedade” (idem, p. 139).

33 Esses argumentos foram originalmente alinhavados em Duarte (2009).

34 Para mais detalhes, ver Duarte (2008, p. 3.323-3.328).





“a constatação de que ‘nem tudo é política’, ou seja, de que a vida humana não se resolve integralmente no espaço político, já que o homem comum, ausentes os grandes períodos de efervescência política, refugia-se na sua vida privada” (PEREIRA, 2008, p. 137).

Contudo é possível supor que o Estado e o terceiro setor sejam capazes de institucionalizar novos canais de comunicação, sobretudo na internet, adequados para a captação de opiniões e argumentos mais ou menos racionais (afluentes da esfera pública) sobre questões atinentes ao lazer, seja em nível nacional, seja em nível regional ou local. Essas opiniões e esses argumentos (e, eventualmente, consensos e dissensos) acerca dos melhores meios de concretização do direito ao lazer podem amenizar o déficit de legitimidade de decisões institucionais, na medida em que forem levados em conta no âmbito de atuação estatal e dos entes de cooperação.

Os críticos dessa proposta sustentam que a simples existência de novos canais de comunicação de nada alteraria na dinâmica das decisões afetas ao tema. Por não serem vinculantes, as opiniões e os argumentos construídos nos conselhos gestores, associações de bairro ou mesmo em redes sociais, em verdade, de nada representariam no plano pragmático. Em outras palavras, as opiniões e os argumentos captados a partir dos diversos canais comunicativos, viabilizados inclusive pela internet, informariam os agentes públicos, que, no entanto, continuariam a agir de acordo com sua discricionariedade (e, o que é pior, de forma clientelista).

Essa objeção desconsidera pelo menos dois contra-argumentos muito convincentes. Em primeiro lugar, o problema do unilateralismo estatal em temas afetos às políticas públicas e às leis voltadas para a concretização do direito ao lazer não se resolve com a supressão de canais destinados a propiciar maior interação/participação das pessoas na discussão desses temas. Em segundo lugar, a simples desconsideração de mobilizações argumentativas mais consistentes, advindas desse tipo de canal comunicativo – como é o caso dos conselhos gestores, das associações de bairro e das redes sociais, para ficar nos três exemplos que antes delinee – , atesta a falta de legitimidade e também a arbitrariedade das estratégias de ação escolhidas, ensejando ainda mais elementos para o controle social das decisões tomadas.

Portanto o problema real não está em se a participação vincula ou apenas direciona as decisões estatais, seja no plano legislativo, seja no administrativo, ou as ações promovidas pelas entidades de cooperação. O verdadeiro entrave a essa proposta é o refluxo democrático-participativo que acomete a





população brasileira em geral³⁵. Como resolver esse entrave é um dilema que toca à segunda e à terceira perguntas que anteriormente delineei.

Uma possível saída seria investir justamente na vivência cotidiana de cada indivíduo. O que isso significa? Certamente não pode significar uma atenção contrária à razoabilidade, no sentido de contrariar a permanente busca por coerência sistêmica do direito. Assim, uma atuação tendente a acarretar violações concretas aos direitos à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, para ficar em alguns exemplos, não traduz com correção o que estou a defender. Antes, o que estou a propor é uma atuação (e outras vezes omissão) que leve em conta a potencialidade de interligação entre o direito ao lazer e os outros direitos fundamentais, de tal forma que as escolhas acerca do primeiro se mostrassem possíveis nas mais diversas áreas e momentos da vida.

A primeira possibilidade, nesse sentido, é aumentar a carga horária nas escolas (ensino fundamental e médio), que passariam a funcionar em período integral e, em esquema de revezamento, permitiriam o exercício de atividades relacionadas ao lazer, tudo com base no critério eletivo-argumentativo protagonizado pelos alunos. As escolhas referentes ao lazer começariam, portanto, já na escola, ambiente que contribui para a construção de uma cultura política mais engajada³⁶. As propostas de entretenimento, nesse caso, poderiam ser colhidas anualmente em arenas internas, tal como os grêmios estudantis. Poderiam, ainda, ser captadas em redes sociais criadas pela instituição escolar, abertas à adesão dos alunos. As melhores propostas poderiam ensejar reuniões voltadas para o engajamento de alunos de todas as idades, em um modelo de gestão educacional participativa. Nelas, na medida do possível, talvez fosse viável apresentar aos alunos os pontos positivos e os negativos relacionados

35 Segundo Pereira (2008, p. 139), “é razoavelmente difícil traçar o quadro preciso dos motivos que geram o desinteresse crescente pela política, eis que variam conforme referências temáticas, espaciais e temporais, mas a constatação pode ser tomada em seu sentido objetivo, isto é, a abstenção traduz também a incapacidade, segundo distintos graus de intensidade, da configuração atual dos regimes democráticos de estimularem o envolvimento público dos indivíduos, a participação política dos cidadãos”.

36 Entende-se, aqui, que uma cultura política que venha em apoio do cidadão, direcionando-o à participação, é importante para o desenvolvimento de uma política deliberativa. Contudo essa cultura pode ser desenvolvida por meio da institucionalização de procedimentos como o que ora se propõe e que, necessariamente, precisa passar pelo crivo discursivo-deliberativo. Para detalhes sobre a evolução do entendimento de Habermas acerca do tema, sugere-se a leitura de Habermas (1990, p. 111; 2002, p. 280) e Cruz (2006, p. 91-92).





às opiniões e aos argumentos colhidos. Tudo isso, ainda que viesse a ser implementado de forma precária, permitiria maior discussão em torno das mais diversas formas substantivas de exercício do lazer.

No que tange ao investimento para ampliação da estrutura das escolas, algo imprescindível para a viabilização de reformas nas áreas de entretenimento existentes, deveria partir tanto do setor público quanto do privado. Isso significa que também as escolas particulares deveriam participar, obrigatoriamente, da concretização de uma política pública de Estado³⁷ como essa.

A segunda possibilidade também se funda em uma proposta de correlação entre os direitos fundamentais, desta feita entre o lazer e o trabalho. Trata-se do incentivo a que, no âmbito das relações de emprego, comecem a surgir programas que integrem trabalho e qualidade de vida. Aqui, mediante uma política de incentivo fiscal³⁸, o Estado buscaria incentivar os mais diversos setores empresariais a investir em “programas” ligados ao exercício do lazer. A diferença dessa proposta é a obrigatoriedade (a ela inerente) de participação dos afetados pela aludida política de incentivo. Essa participação se daria por meio dos sindicatos, bem como mediante a adesão dos empregados interessados. Também aqui as redes sociais poderiam ser de muita valia, por facilitarem a apresentação de propostas substantivas relativas à implementação do direito ao lazer nessa área (o que e como)³⁹. Essa proposta também busca incutir no trabalhador e nos empresários uma cultura democrático-participativa.

37 Repare, a propósito, as possibilidades abertas pelo programa normativo do artigo 205 da Constituição da República de 1988: “Art. 205 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. O que estou a propor é apenas um modo, dos inúmeros possíveis, para a concretização pragmática do conteúdo desse artigo.

38 Algo parecido, mas muito mais participativo e sem a limitação substancial desvelada pelo texto do artigo 1º da lei n. 11.438/2006 (Lei de Incentivo ao Esporte). Nos termos desse artigo, “a partir do ano-calendário de 2007 e até o ano-calendário de 2015, inclusive, poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte” (BRASIL, 2006).

39 Algo parecido foi protagonizado pela sociedade empresária SulAmérica Seguros/ING na cidade de Belo Horizonte (MG) há alguns anos. A empresa formalizou uma parceria com uma academia, que disponibilizava professores de educação física para a





A terceira possibilidade é voltada aos cidadãos da terceira idade. Ela baseia-se na interligação entre possíveis dimensões substantivas do direito de ir e vir, do direito à cultura e do direito ao lazer. Sua concretude está exatamente na ampliação de políticas públicas que já existem, tais como a gratuidade de passagem em transportes coletivos e a meia entrada em centros de entretenimento (espetáculos desportivos, cinemas, teatros etc.). Evidentemente, também aqui as propostas devem passar pelo crivo discursivo-deliberativo, a fim de que se aperfeiçoem em densidade de conteúdo e ultrapassem o caráter meramente assistencialista.

Todas as três propostas apresentadas não passam de possibilidades⁴⁰. Quando compreendidas dessa forma, não contrariam, mas confirmam o que foi dito no tópico anterior. Se assim forem entendidas, mesmo que de forma perfunctória⁴¹, elas ainda abrem três alternativas para lidar com a inexorável escassez de recursos no âmbito pragmático. Nesse sentido, como alternativa de suavização da perene escassez de recursos econômico-financeiros, elas apostam na possibilidade de horizontalização do direito ao lazer. Contra a escassez de recursos volitivos, exploram a sempre insinuante possibilidade de concessão de isenções fiscais como forma de fomento. Finalmente, para amenizar a escassez de recursos cognitivos, buscam a ampliação de horizontes a partir da participação discursiva dos destinatários do direito, em uma tentativa de valorizar a construção dialógica de novos meios de concretização do lazer. Eis mais uma possibilidade⁴²...

Estou ciente das inúmeras dificuldades de viabilização dessas propostas. Nenhuma delas é definitiva (absoluta) ou isenta de falhas (perfeita). Contudo, no mínimo, contribuem para o adensamento do âmbito de

instrução e o treinamento de equipes de corrida formadas pelos empregados que demonstrassem interesse em participar. Os treinamentos eram realizados aos sábados, na Lagoa da Pampulha.

40 A repetição é proposital...

41 A questão da escassez merece um tratamento mais específico e aprofundado, que, infelizmente, não posso delinear neste artigo. De qualquer forma, muitas de minhas considerações sobre o assunto podem ser buscadas em Duarte (2012, p. 197 et seq.).

42 Quanta repetição... Quantas possibilidades... Seriam elas demonstração (cabal) da falta de alternativa vocabular deste que escreve? Não seria isso, no mínimo, uma ironia? Isso não confirmaria aquilo que foi dito no tópico anterior? As respostas vão ficar suspensas, a fim de que possam ser trazidas pelos eventuais leitores deste texto. De todo modo, seguindo a trilha do pensamento de Derrida, nesse caso nenhuma repetição é em vão. Para uma compreensão da verdadeira função cumprida por este pé de página, sugiro a leitura do prefácio de Ribeiro à obra *Além do positivismo jurídico* (CRUZ & DUARTE, 2013), sobretudo o último parágrafo da p. XII.





proteção do direito ao lazer e o fazem com base na perspectiva pragmática de seus titulares.

Não há, pois, pretensão alguma de fechamento do debate acerca do tema. O que existe é um convite à reflexão e, principalmente, um incentivo ao debate com (e entre) pessoas de diferentes gerações. Penso que caminhar em direção a algo nesse sentido significa aceitar o desafio de recriar o lazer. Assim, mesmo ciente das limitações⁴³ deste artigo, creio nas possibilidades por ele abertas para uma mudança de perspectiva. Se bem exploradas, as palavras aqui alinhavadas podem contribuir para o amadurecimento de uma cidadania ativa e efetiva no Brasil. Afinal elas pressupõem uma abertura para o novo, o desconhecido, o imensurável, o incompreensível – isto é, para aquilo que me/nos escapa neste momento.

Referências

BRASIL (1988). “Constituição da República Federativa do Brasil de 1988”. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 1 jan. a 14 fev. 2009.

_____. (2006). “Lei n. 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. *Diário oficial da União*, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11438.htm>. Acesso em: 15 jan. 2009.

BUCCI, M. P. D. (2006a). *Direito administrativo e políticas públicas*. São Paulo, Saraiva.

_____. (2006b). “O conceito de política pública em direito”. In: _____. (Org.). *Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico*. São Paulo, Saraiva.

BUSTAMANTE, T. da R. de (2005). *Argumentação contra legem: a teoria do discurso e a justificação*. Rio de Janeiro, Renovar.

_____. (2008). *Teoria do direito e da decisão racional: temas de teoria da argumentação jurídica*. Rio de Janeiro, Renovar.

CANOTILHO, J. J. G. (2001). “Prefácio”. In: *Constituição dirigente e a vinculação do legislador*. 2. ed. Coimbra, Coimbra Editora.

_____. (2008a). “Metodologia ‘fuzzy’ e ‘camaleões normativos’ na problemática atual dos direitos econômicos, sociais e culturais”. In: *Estudos sobre direitos fundamentais*. São Paulo, Revista dos Tribunais, p. 97-113.

43 Limitações de página e, também, de conhecimento deste que escreve.





_____. (2008b). “O tom e o dom na teoria jurídico-constitucional dos direitos fundamentais”. In: *Estudos sobre direitos fundamentais*. São Paulo, Revista dos Tribunais, p. 115-136.

_____. (2008c). “Bypass’ social e núcleo essencial de prestações sociais”. In: *Estudos sobre direitos fundamentais*. São Paulo, Revista dos Tribunais, p. 243-268.

CRUZ, Á. R. de S. (2006). *Habermas e o direito brasileiro*. Belo Horizonte, Lumen Juris.

_____. (2007). *Hermenêutica jurídica e(m) debate*. Belo Horizonte, Fórum.

_____. (2011). *A resposta correta: incursões jurídicas e filosóficas sobre as teorias da Justiça*. Belo Horizonte, Arraes.

CRUZ, Á. R. de S. & DUARTE, B. A. F. (2013). *Além do positivismo jurídico*. Belo Horizonte, Arraes.

DE MASI, D. (2000). *O ócio criativo: entrevista a Maria Serena Palieri*. 2. ed. Rio de Janeiro, Sextante.

DUARTE, B. A. F. (2008). “O direito ao lazer sob a ótica pós-positivista: uma proposta dialógica de compreensão e implementação”. In: CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, 17., 2008, Brasília. *Anais...* Brasília, p. 3.313-3.344.

_____. (2009). “Levando o direito ao lazer a sério”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*. Belo Horizonte, v. 73, n. 4, ano XXVII, p. 75-98, out.-nov.

_____. (2012). *Direito à saúde e teoria da argumentação: em busca da legitimidade dos discursos jurisdicionais*, Belo Horizonte, Arraes.

DUARTE, B. A. F. & RIBEIRO, F. A. (2008a). “Aplicabilidade do mandado de injunção como viabilizador do exercício do direito social ao lazer”. *DeJure. Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais*, Belo Horizonte, n. 11, p. 415-445, jul.-dez.

_____. (2008b). “O renascimento do mandado de injunção”. *Cadernos da Escola do Legislativo*, Belo Horizonte, v. 10, n. 15, p. 131-155, jan.-dez.

DUBOIS, C. (2004). *Heidegger: introdução a uma leitura*. Trad. de Bernardo Barros Coelho de Oliveira. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.

DUMAZEDIER, J. (1980). *A teoria sociológica da decisão*. São Paulo, SESC.

GALDINO, F. (2005). *Introdução à teoria dos custos dos direitos: direitos não nascem em árvores*. Rio de Janeiro, Lumen Juris.





HABERMAS, J. (1990). “Soberania popular como procedimento”. Trad. de Marcio Suzuki. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 26, p. 100-113, mar.

_____. (2002). *A inclusão do outro*. Trad. de George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo, Loyola.

_____. (2003a). *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Trad. de Flávio Beno Siebeneichker. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, v. I.

_____. (2003b). *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Trad. de Flávio Beno Siebeneichker. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, v. II.

_____. (2004). *Verdade e justificação*. Trad. de Milton Camargo Mota. São Paulo, Loyola.

HEIDEGGER, M. (1988). *Ser e tempo. Parte I*. Trad. de Márcia de Sá Cavalcanti. 2. ed. Petrópolis, Vozes.

_____. (2002). *Ser e tempo. Parte II*. Trad. de Márcia de Sá Cavalcanti Schuback. 10. ed. Petrópolis, Vozes; Bragança Paulista, Editora Universitária São Francisco.

HOLMES, S. & SUNSTEIN, C. R. (1999). *The cost of rights: why liberty depends on taxes*. Nova York, Norton & Company.

OLIVEIRA, M. A. de (1996). *Reviravolta linguístico-pragmática na filosofia contemporânea*. 3. ed. São Paulo, Loyola.

PEREIRA, R. V. (2008). *Direito constitucional democrático: controle e participação como elementos fundantes e garantidores da constitucionalidade*. Rio de Janeiro, Lumen Juris.

SAMPAIO, J. A. L. (2003). “Democracia, constituição e realidade”. *Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais*, Belo Horizonte, n. 1, p. 741-823, jan.-jun.

SARMENTO, D. (2004). *Direitos fundamentais e relações privadas*. Rio de Janeiro, Lumen Juris.

SILVA, J. A. da (2001). *Curso de direito constitucional positivo*. 16. ed. São Paulo, Malheiros.

SOUZA NETO, C. P. de & SARMENTO, D. (2012). *Direito constitucional: teoria, história e métodos de trabalho*. Belo Horizonte, Fórum.

STRECK, L. L. (2005). *Hermenêutica jurídica e(m) debate: uma exploração hermenêutica da construção do direito*. 6. ed. Porto Alegre, Livraria do Advogado.

WITTGENSTEIN, L. (1975). *Investigações filosóficas*. São Paulo, Abril Cultural.





Capítulo 3

Cidadania e o direito ao lazer nas cidades brasileiras: da fábula à realidade

Simone Rechia

Introdução

O direito à cidade é bem mais que o direito individual ou o direito de determinados grupos sociais terem acesso aos recursos que a cidade oferece. É o direito de reinventar ou até mesmo mudar a cidade a partir de aspirações e desejos, o que depende do exercício coletivo do poder sobre os processos de urbanização (HARVEY, 1989). Em outras palavras, para tornar a cidade um espaço público de encontro, solidariedade, trabalho cooperativo, lazer, esporte e cultura, entre outras dimensões, na qual os serviços públicos sejam de qualidade, atendam à maioria e sejam considerados de todos, é necessário que estejamos atentos ao conceito de cidadania e que tal situação social esteja na pauta das políticas públicas brasileiras.

Nesse sentido, Thomas Marshall considera, em seu texto *Cidadania, classe social e status*, que “a cidadania representa essencialmente uma espécie de igualdade humana básica associada com o conceito de participação integral na comunidade” (1967, p. 2). Para o autor, a cidadania é uma situação social que inclui três tipos distintos de direitos, especialmente em relação ao Estado: direitos civis, que incluem o direito de livre expressão, de ser informado sobre o que está acontecendo, de reunir-se, organizar-se, locomover-se sem restrição indevida e receber igual tratamento perante a lei; direitos políticos, que incluem o direito de votar e disputar cargos em eleições; e direitos socioeconômicos, os quais incluem o direito ao bem-estar, à herança cultural, à segurança social, a





sindicalizar-se e a participar de negociações coletivas com empregadores ou mesmo a ter um emprego.

Uma questão importante a ser discutida no campo sociológico sobre lazer e cidadania é de que forma vários grupos são incluídos ou excluídos desse direito. A ideia central é questionar até que ponto esse direito é estendido a todos os cidadãos de forma igualitária. A concepção daí resultante permitirá estabelecer um parâmetro ético-político referente à trajetória da construção de políticas públicas de lazer no Brasil, as quais deveriam incluir sempre a busca da inclusão social, fato que ainda não ocorre. Entretanto é necessário compreender que essa luta pelo direito à cidade e, conseqüentemente, ao lazer é um processo histórico em construção.

Portanto compreender a conexão entre cidade, lazer e cidadania, como representação universal de pessoas emancipadas e autônomas, requer compreendê-la como um direito a ser conquistado. Dito de outra forma, para oportunizar, qualificar e viver experiências no âmbito do lazer nas cidades, faz-se necessário um processo constante de lutas, em um esforço de todos para garantir a plenitude da vida a partir da efetivação desse direito social que transita da fábula à realidade.

Para Hannah Arendt (2000), “a condição humana básica – o direito a ter direitos” – significa pertencer, pelo vínculo da cidadania, a algum tipo de comunidade organizada e viver em uma estrutura na qual se têm direitos e deveres. Isso implica necessariamente conquistar e lutar pela convivência coletiva no espaço público, em que a igualdade de direitos deverá sempre estar presente.

Vale ressaltar que as cidades são o principal local onde se dá a produção da força de trabalho. Mas a melhoria das condições de vida, muitas vezes, não é garantida nem aos que têm as melhores condições de trabalho e, conseqüentemente, os melhores salários. Boas condições de vida dependem de boas políticas urbanas – transporte, moradia, educação, saúde, lazer, segurança, entre outras. Ou seja, a cidade é um espaço em que essas forças se potencializam ou se fragilizam, e isso faz toda a diferença na vida cotidiana.

Além da força de trabalho, a cidade é também produto ou, em outras palavras, um lucrativo negócio, especialmente para os que obtêm vantagens econômicas sobre tais produtos, como a exploração imobiliária. Percebe-se assim que há uma disputa entre aqueles que querem melhores condições de vida e aqueles que desejam apenas obter lucro.





Nesse sentido, na condição de sede dos Jogos Olímpicos de 2016 e da Copa do Mundo de 2014, algumas capitais brasileiras estão no centro da produção global do espetáculo esportivo. A utilização dos megaeventos como elemento catalisador da transformação urbana e alavanca para o desenvolvimento econômico, turístico, social e esportivo, entre outros, tem sido o principal argumento para que cidades se lancem em uma acirrada disputa pelo direito de sediá-los, invocando como marca identitária a experiência vivida pelas cidades que já sediaram Jogos Olímpicos, entre elas Barcelona (1992), Atlanta (1996), Sydney (2000) e Atenas (2004).

Diante desse cenário, minhas inquietações principais são: esse momento que o país está vivendo possibilita (re)pensarmos o lazer como direito social? Políticas públicas vinculadas ao lazer permitem aos brasileiros acesso a uma vida de melhor qualidade nas cidades? Essa qualidade de vida contempla a melhoria da educação, moradia adequada, transporte público, saúde, acessibilidade, segurança, mobilidade urbana, acesso à cultura, entre outras questões? A partir das novas macroestruturas esportivas e de grandes incentivos financeiros para a realização de megaeventos, a utopia de uma transformação urbana, em que o direito ao lazer esteja no centro das intenções, vai se concretizar ou é somente um *marketing* urbano exitoso que, em razão da Copa de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, tem nos possibilitado sonhar?

Analisarei, portanto, se o lazer está sendo tratado no Brasil como possibilidade de negócios para o desenvolvimento econômico das cidades ou como oportunidade de ampliação dos espaços, tempos e educação para o ócio, a partir da potencialização de equipamentos esportivos e culturais. Para tanto, buscarei refletir sobre os possíveis impactos sociais no âmbito do lazer esperados para as cidades como resultado da realização desses eventos.

Para refletir sobre esse tema, partirei do pressuposto de que os espaços e os equipamentos públicos de esporte e lazer das cidades podem ser compreendidos como constitutivos de um modo possível e diferente de pensar e viver a cidade, a partir de sua própria capacidade construída e do planejamento urbano moderno, tendo como centro do debate o fenômeno do lazer e sua relação com a justiça democrática.

A premissa central dessa análise é que as relações sociais nas grandes cidades se realizam concretamente na forma de relações espaciais e políticas. A reflexão sobre a prática socioespacial, ou seja, o modo pelo





qual se realiza a vida na cidade, está centrada na relação dialética entre os espaços construídos e suas formas de apropriação.

Pretendo realizar análise teórica, levantamento, seleção e reflexão sobre alguns espaços e equipamentos públicos de esporte e lazer das cidades, adotando especificamente Curitiba como exemplo. Busco, dessa forma, localizar como se deram seus processos de planejamento, estruturação e participação a partir da década de 1970 até os dias de hoje. A intenção desse levantamento é indicar interconexões entre as realidades urbanas já pesquisadas pelo Grupo de Estudos e Pesquisa em Lazer, Espaço e Cidade, localizado no Departamento de Educação Física da Universidade Federal do Paraná (GEPLC/DEF/UFPR), e o tema “lazer e cidadania no Brasil”.

A cidade: ócio ou negócio

A cidade, como paisagem artificial criada pelo homem, é um espaço constituído de ruas, avenidas, casas, edifícios, empresas, parques, praças, bosques, equipamentos sociais, em um misto de espaço natural e artificial; é formada por objetos e imagens, movimentada pela dinâmica entre a vida pública e a vida privada, em que se articulam tempo/espaço, política, trabalho, educação, saúde, cultura, consumo, lazer, entre outras dimensões. Portanto o cotidiano das sociedades urbanas gira em torno de objetos fixos, naturais ou artificiais, aos quais se aplica o trabalho, cruzado por fluxos de pessoas, produtos, mercadorias e ideias, diversos em volume, intensidade, ritmo, duração e sentido. Dessa forma, as grandes cidades contemporâneas constituem-se em densos espaços, com funções diversas, por meio das quais se estabelecem múltiplas práticas sociais.

Santos (2002) ressalta que as cidades se distinguem umas das outras justamente pela dinâmica entre objetos fixos e os fluxos sociais, os quais conferem significado aos moradores. Sendo assim, para compreender uma cidade não apenas como grande objeto fixo, mas como modo de vida, faz-se necessário analisar as interfaces entre fixos e fluxos que, combinados, caracterizam cada formação social.

Jordi Borja, geógrafo e urbanista, em seu texto intitulado “Urbanismo e cidadania” (2006), faz-nos refletir sobre o misto de céu e inferno encontrado em Barcelona e também em diferentes cidades do mundo. Para o autor, muitas vezes e de forma simultânea, estão presentes nas cidades a distinção e a segregação, assim como a proteção e a estética. Vive-se,





portanto, uma época curiosa nos grandes centros urbanos, pois, ao mesmo tempo, exalta-se a cidade e critica-se a violência urbana, o que Jordi Borja chama de arquitetura “urbanicida”. Para ele, esse fenômeno pode ser descrito da seguinte forma:

É a expressão de um dos processos urbanos que negam a cidade; um urbanismo do medo, do medo à cidade; uma nova versão da rejeição que quase sempre manteve o pensamento conservador com respeito à cidade; um urbanismo de mercado que, em lugar de se enfrentar com seus efeitos desequilibradores, se adapta a suas dinâmicas, vende a cidade e deixa que se estenda uma urbanização difusa que multiplica as desigualdades sociais; um urbanismo que se expressa em arquiteturas banais, em blocos isolados e que, quando pretende ser monumental, costuma se converter numa afirmação do poder político ou econômico [BORJA, 2006, p. 2].

Esse processo gera categorias analíticas de extrema relevância para o campo sociológico, possibilitando, entre outras inúmeras indagações, questionar: vive-se em cidades movidas pelo espetáculo ou pelo medo? As cidades produzem violência ou mercadoria a ser vendida e comprada? As experiências cidadinas geram sentimentos de estranheza e insegurança ou de identidade e segurança? Exercita-se cotidianamente, nos centros urbanos, o civismo ou o incivismo? A cidade de hoje assemelha-se à ideia de céu ou à de inferno? Qual o papel do ócio nesse negócio? Existe lugar para o direito ao lazer e, dessa forma, para a “preguiça”, preconizada por Lafargue (1999) no livro *O direito à preguiça*?

Para iniciarmos o exercício de conexão entre direito à cidade e ao ócio, adotarei aqui a palavra *ócio* inspirada na tradução dos gregos da Antiguidade, para quem o termo estava ligado ao vocábulo *scholé* – do qual deriva a palavra *escola*, em português. Ou seja, esse é o nome dado para designar o “lugar do ócio”, destinado à educação integral. Assim, eles consideravam o ócio algo a ser alcançado e desfrutado. Para Aristóteles, o ócio era uma condição ou um estado em que a capacidade de vivê-lo plenamente era a base do homem livre e feliz. Já na sociedade moderna, os valores da produção abalam essa ideia de ócio enquanto tempo que o indivíduo destina a si mesmo. Hoje, tempo é dinheiro, e ócio é falta de produtividade.

Acredito que usufruir o direito ao lazer no meio urbano pode ser uma possibilidade para alcançarmos brechas de liberdade e felicidade em





meio a essa complexidade, desde que consigamos compreender a importância dessa dimensão para a vida humana. Considero que oportunizar experiências culturais e esportivas em lugares destinados às vivências do ócio, em diferentes ambientes urbanos, é garantir educação integral e ampliada e, conseqüentemente, assegurar a preservação de um patrimônio cidadão, no qual o direito a ter direito ao lazer está incluído.

Nessa perspectiva, considero interessante pensar que práticas sociais realizadas nos interstícios da vida cotidiana, em espaços públicos destinados às vivências no âmbito do lazer, podem significar certa “linha de fuga” do tumultuado meio urbano. Da mesma forma, tais experiências podem possibilitar a aquisição de novos valores humanos, os quais diferem de meras atividades compensatórias, funcionalistas e consumistas. Elas podem envolver uma relação um pouco mais ética com a cidade, um convívio mais harmonioso com a diferença, além de autonomia e vivência com a cultura local. Nesse sentido, Villaverde ressalta:

A realidade dos espaços da cidade, especialmente os de lazer ao ar livre, parece não escapar à lógica da cultura de consumo [...], mas talvez seja possível experimentar nesses espaços públicos uma relação mais aproximada com outros elementos da natureza e com uma considerável diversidade de práticas culturais, podendo aí ser encontrados elementos para uma outra perspectiva na vivência do lazer [VILLAVERDE, 1999, p. 27].

Nesse sentido, meu trajeto para pensar sobre o direito à cidade e, portanto, segundo Lefebvre (2001), ao trabalho, ao lazer, à educação, à habitação, ao *habitat*, entre outros direitos, inicia-se ao investigar¹ os parques de Curitiba e perceber que, a partir da década de 1970, houve a implantação de um número significativo de espaços públicos no Brasil e especificamente nessa cidade, o que imprimiu novas marcas à materialidade urbana curitibana.

Mas, a partir dos dados de pesquisas do GEPEC/DEF/UFPR, coletados ao longo de dez anos, percebemos que o planejamento de Curitiba, considerado de sucesso por muitos especialistas, buscou desde a década de 1970 afinar a relação entre comércio e lazer, ou seja, entre negócio e ócio, com a intenção de atender aos interesses econômicos e ao mesmo tempo gerar forte admiração pelos espaços da cidade a partir de

1 Em minha tese de doutorado (RECHIA, 2003) e no pós-doutorado realizado em Barcelona, na Espanha, em 2009.





um sentimento de pertencimento do cidadão curitibano (VIEIRA, 2010). Essa constatação permite-nos afirmar que há uma relação entre interesses econômicos e os espaços públicos de cultura, esporte e lazer. Assim, pensar na ampliação desses equipamentos e no direito ao uso e à apropriação desses espaços, em função dos megaeventos esportivos, é só mais um passo nessa trajetória.

Nessa direção, Garcia (1996) ressalta que, independentemente do tipo ou modelo de espaço público adotado pelas cidades, o projeto de modernização do espaço urbano quase sempre incorpora, como valor, a ética e a estética do lazer, e eu acrescentaria que também quase sempre se esquece do direito de “todos” os cidadãos de apropriarem-se desses espaços. Curitiba não está isenta desse processo, mas vem acompanhando a maioria das cidades modernas, em que os principais espaços públicos se constituem em lugares de sociabilidade, apresentados enquanto espaço-síntese da vida coletiva e apropriados sob a égide do lazer, do usufruto circunstancial, do consumo e, agora, com a Copa do Mundo de 2014, do amor ao esporte. Mas, muitas vezes, esses espaços não atendem aos anseios da maioria, que não pode pagar para usufruir desses ambientes.

Outro ponto importante a ser analisado quando se fala em cidadania no âmbito do lazer é o respeito que as políticas públicas devem ter às vivências de lazer já existentes e consolidadas pelas comunidades nos espaços públicos das cidades; o intuito do poder público e de outras instituições que prestam serviços às comunidades deve ser o de potencializá-las e não desarticulá-las. Com referência a isso, cito o exemplo da apropriação de uma praça de Curitiba, chamada Praça Afonso Botelho², mais conhecida como “Pracinha do Atlético”. Constatamos que, em 2007, uma pesquisa referente a esse espaço afirmou existirem relações significativas dos usuários com o lugar, a partir de diferentes e intensas experiências cotidianas no âmbito do esporte e do lazer (CAGNATO, 2007). Tal espaço e tais práticas, hoje, estão correndo o risco de desaparecerem em razão das reformas realizadas no Estádio Joaquim Américo Guimarães, a famosa “Arena da Baixada”. A “Pracinha do Atlético” está sendo transformada em estacionamento, ou seja, o ócio está virando negócio.

Nessa direção, em artigo no jornal *Folha de S.Paulo* de 22 de setembro de 2013, escrito por José Roberto Torero e intitulado “Imagina depois da Copa”, o jornalista cita um exemplo emblemático dessa falta de

2 Praça localizada em frente ao Estádio Joaquim Américo Guimarães, sede de alguns jogos da Copa do Mundo de 2014.





respeito do poder público pela cultura local, dizendo: “Vários dos estádios construídos para a Copa são realmente apenas ‘para a Copa’. Depois serão tão inúteis quanto um feriado no domingo. E por motivos diferentes”. Segundo a matéria, há desrespeito total pela tradição cultural das cidades escolhidas como cidades-sede. Segundo o autor:

Alguns [estádios] foram construídos em locais sem nenhuma tradição futebolística, outros ficam longe da cidade-sede do clube, alguns outros dependem de um único time [...]. Amazonas tem um campeonato estadual pífiio. A média de público é de 807 torcedores por partida. E o time de maior torcida, o Princesa de Solimões, nem é de Manaus, mas de Manacapuru [mas a arena terá 45 mil lugares] [TORERO, 2013].

Isso significa que os espaços construídos ficarão vazios, sem aproveitamento, em razão da distância entre a oferta e a demanda, ou, em outras palavras, esvaziados por não atenderem aos anseios das comunidades locais. Vale ressaltar que, nos bairros mais periféricos das cidades brasileiras, observam-se muitos pontos frágeis nos espaços e equipamentos já existentes, entre eles condições precárias de manutenção, conservação e revitalização, em que imperam a violência e o abandono por parte do poder público, entre outras questões – as quais geram barreiras para o uso pelos moradores e inibição da fruição do lazer. O questionamento a ser feito é: por que não priorizar as demandas já existentes, em vez de construir verdadeiros “elefantes brancos”?

Para ilustrar essa fragilidade, ressalto a pesquisa sobre as praças da Vila Nossa Senhora da Luz, localizada na Cidade Industrial, em Curitiba (GONÇALVES, 2008). O autor fez um estudo detalhado dessa problemática e concluiu que o poder público, muitas vezes, negligencia bairros mais afastados e investe no núcleo central e econômico das cidades, isto é, pensa no negócio lucrativo de quem pode pagar e não nas práticas socioculturais consolidadas das comunidades com menos acesso aos bens culturais.

Torero (2013), ao analisar os negócios lucrativos, cita o Estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro, reformado ao custo de mais de 1 bilhão de reais para a Copa do Mundo de 2014 e que depois será entregue à iniciativa privada.

Nessa direção, Borja (2006), citado por Rechia e Betrán (2010), resalta que, quando o promotor desse urbanismo de produtos é o setor





público, o argumento para a realização do negócio pode consistir em realizar uma atuação socialmente necessária com o mínimo custo. Mas, para o autor, o urbanismo de produtos configura-se como resposta a duas dinâmicas próprias da economia urbana de mercado: a) transformação de grandes áreas centrais em espaços de consumo e de lazer submetidos a um uso especializado e depredador; b) dispersão de comunidades mais carentes para áreas periféricas, criando conjuntos habitacionais em territórios afastados, de difícil acesso ou desvalorizados economicamente.

Tais dinâmicas, ao gerarem distanciamentos entre pessoas de camadas sociais distintas, podem multiplicar os efeitos negativos da segregação social, permitindo inferir que a redução, a segregação ou a elitização dos espaços públicos são uma realidade do urbanismo atual.

Outro aspecto relevante sobre lazer e cidadania é a questão da abrangência dessas políticas para a infância e as fases da vida subsequentes. Com referência à infância, percebemos que os espaços públicos de lazer destinados exclusivamente às brincadeiras infantis, em parques e praças no Brasil, não são valorizados pelo poder público, ficando muitas vezes em segundo plano quando se pensa em manutenção, diversidade, segurança e desenvolvimento (MORO, 2012). Também detectou-se, em outra pesquisa sobre a temática (TSCHOKE, 2010), que existe um contraste entre o centro e a periferia das cidades quando se analisa a oferta de equipamentos de esporte, lazer e cultura destinados aos jovens de determinadas regiões urbanas, o que dificulta e até mesmo impede a apropriação desses ambientes. Ambas as pesquisas ressaltam que os espaços para as experiências no âmbito do lazer infantil e nas demais fases do desenvolvimento humano apresentam diversos problemas referentes a organização e infraestrutura, os quais podem influenciar negativamente as vivências lúdicas.

Outros fatores, como a violência, o uso de drogas e a escassez de ações efetivas no âmbito de políticas públicas de esporte e lazer, tanto municipais e estaduais quanto federais, assim como questões relacionadas à gestão e à administração dos espaços e equipamentos, também foram detectados como fatores inibidores da apropriação destes.

Saliento também que a falta de acessibilidade nos espaços e equipamentos de lazer em grande parte dos espaços públicos brasileiros dificulta o acesso de pessoas que sofrem de mobilidade reduzida, diminui a possibilidade de escolha e, claro, restringe a garantia ao direito ao lazer para “todos” os cidadãos (CASSAPIAN, 2011).





No entanto os dados desses estudos também demonstram que é possível a construção de um senso de responsabilidade coletiva em prol da luta pelo direito ao lazer, a partir das forças sociais, as quais possibilitam a construção de elos entre o poder público e os usuários dos espaços de lazer. Nessas pesquisas, destacam-se exemplos em que os moradores do entorno de alguns dos espaços de parques e praças em Curitiba – uma vez organizados em associações – minimizaram a distância entre o poder público e a população, ou seja, entre a oferta e a demanda. Notou-se que alguns espaços foram repensados e transformados de acordo com os anseios da comunidade, gerando obras mais coletivas (FRANÇA, 2007, p. 10). Concluímos que é possível, em alguns casos, transformar o negócio lucrativo de alguns em possibilidades de potencialização do ócio para a maioria.

Em resumo, as pesquisas citadas apontam que, até o momento, o que existe no Brasil é uma realidade cruel, uma conjuntura política, intelectual e social que muitas vezes não está conectada com as demandas sociais, para que, a partir de políticas urbanas mais efetivas, consigamos dar aos cidadãos brasileiros, de fato, a oportunidade e o direito de viver o ócio na perspectiva platônica, ou seja, como um momento essencialmente criativo, com potência educativa, política e transformadora. O que visualizamos hoje, em função dos megaeventos esportivos, é a transformação de vários espaços públicos de lazer das cidades em negócios rentáveis, vinculados, algumas vezes, ao lazer mercadológico. Precisamos ficar atentos a esse fenômeno para não repetirmos a frase: “Prometeram, mas não cumpriram!”

Transformações dos espaços e equipamentos de lazer nas cidades: da fábula à realidade

Para Santos (2006), as cidades contemporâneas buscam um espaço na globalização, independentemente de qual seja. O autor classifica em três momentos essa busca: a fábula, na qual são atribuídas às cidades características positivas, como democratização e ascensão econômica para todos; como elas de fato são, pautadas no consumismo e na perversidade da desigualdade; e o que elas podem ser, uma outra globalização, que proporcione real acesso à informação e à sua difusão, de formação de redes sociais, entre outros atributos, todos com vistas à emancipação humana.





Nesse caso, aproximando essa classificação do tema “lazer como direito social”, entende-se por “fábula”, por exemplo, o sonho criado em nosso país, sustentado pela ideia de que todos os brasileiros poderão acompanhar “de perto” os Jogos Olímpicos de 2016. Vinculadas a isso estão as ideias de que o legado deixado serão as estruturas esportivas, gerando mais oportunidades de esporte e saúde, assim como mudança no estilo e na qualidade de vida de todos. É criada também a expectativa de que os megaeventos possam garantir segurança urbana, melhorias na mobilidade e no transporte público, geração de empregos, erradicação das favelas, entre outros benefícios.

Por “perversidade”, entendo as injustiças sociais cometidas, principalmente em relação àqueles que possuem menor poder aquisitivo, obrigados a se deslocar com suas famílias para bairros afastados dos centros urbanos. Nesse caso, os que podem pagar pelo território central obtêm vantagens e, portanto, moram em locais mais próximos dos bens culturais, como parques, praças, estádios, arenas esportivas, museus, teatros, entre outros.

Por fim, o autor refere-se a uma “outra globalização”, que seria a possibilidade de os megaeventos trazerem benefícios às cidades e ao povo brasileiro, por meio de políticas públicas de esporte, lazer e cultura mais efetivas, que gerem de fato um legado social, ambiental e esportivo.

Para o momento que o Brasil vive, essa reflexão é interessante, visto que é necessário analisar o caráter espetacularizado dos megaeventos para que não se restrinjam a acúmulo de capital para uma parcela já privilegiada da sociedade, ou seja, um negócio lucrativo, e sim para que esses eventos possam trazer melhorias para as cidades e uma nova consciência sobre o lazer e o esporte como direitos do cidadão e deveres do Estado, possibilitando aos brasileiros acesso a experiências qualificadas no meio urbano.

É possível pensar sobre direitos humanos e, portanto, coletivos pelo prisma dessa “outra” globalização, que para Santos (idem) pode proporcionar o real acesso à informação e à sua difusão, com vistas à emancipação humana. Porém é necessário que os responsáveis pelas políticas setoriais preparem as cidades para tal e lembrem-se de que, além de todo o aparato para os possíveis negócios, devem priorizar também as pessoas que residem nas cidades brasileiras, as quais têm direito ao ócio, além do negócio.





Cidadania, cidadão e o direito ao lazer: como conectar tais dimensões?

Estamos, no século XXI, vivendo uma contradição: cada vez mais buscamos a liberdade, mas ao mesmo tempo construímos nossas próprias gaiolas. As novas tecnologias, em tempos de globalização, comprimem o tempo e aproximam incrivelmente as distâncias por uma rede de comunicação praticamente sem fronteiras e instantânea. Mas essa globalização, tão criticada por alguns e tão elogiada por outros, principalmente em seus aspectos econômicos, não consegue camuflar o grande impacto que ocasiona na sociedade: a exclusão social. Vivemos, assim, em um mundo condenado ao efêmero, com a indústria cultural determinando, muitas vezes, nossas necessidades, e a sociabilidade passando a ser eletrônica, através das redes sociais. É um mundo que substituiu a conversa pela rede social, a fala pelo Twitter – que em português quer dizer *chilrear*, o gorjear dos pássaros, talvez impróprio para transmitir em 140 caracteres (limite para enviar mensagens por esse sistema) a complexidade das emoções vividas pelas experiências humanas.

Vale ressaltar também que esse novo estilo de vida moderno divide o tempo em pelo menos duas parcelas: o tempo de trabalho e o tempo de lazer. O tempo de trabalho continua sendo excessivo e, o mais grave, confisca o tempo livre do não trabalho, que, a partir das novas tecnologias, da imobilidade urbana, do sentimento de insegurança, da falta de recurso financeiro, da discriminação, entre outros fatores, nos mantém engaiolados na vida privada, porém conectados 24 horas por dia, todos os dias. Nesse caso, o tempo livre é só formalmente autônomo, na realidade; se não ficarmos atentos e não voltarmos a ocupar o espaço público das cidades, o sistema vai nos confiscar também esse direito.

Saliento que o espaço público aqui é entendido como espaço vital, necessário para que cada cidadão possa construir sua identidade, realizar seus projetos de vida de forma consciente e criativa, vislumbrando a possibilidade de sonhar com uma vida de qualidade no meio urbano, com direitos fundamentais socialmente reconhecidos e entendimento apurado sobre o significado da cidadania.

Nesse sentido, segundo Corrêa:

Além da cidadania ter como base formal a dimensão jurídica, segundo a qual o cidadão é reconhecido como sujeito com direito a ter direitos ou como um eleitor apto a votar e ser votado, ela possui





igualmente uma dimensão política, caracterizada como um processo de constante invenção democrática, num esforço compartilhado por todos os indivíduos em favor do acesso ao espaço público do qual depende a realização da dignidade humana [CORRÊA, 2010, p. 28].

Para que a cidadania se estabeleça, é necessário que se criem, incrementem e se mantenham políticas urbanas qualificadas. É preciso também que o cidadão considere seu o espaço público. Nesse sentido, os habitantes da cidade devem – e isso é um dever ético – atuar como pessoas interessadas, envolvidas e responsáveis por manter o direito a ter direitos.

Dessa maneira, o direito ao lazer não se mantém somente pelos gestores, para que todos o desfrutem. O direito ao lazer mantém-se a partir do diálogo, da parceria, do interesse, da luta, do pacto entre direitos e deveres, entre cidade e cidadão, visando ao “conviver” nos grandes centros urbanos. Para tanto, deve haver mútua confiança entre gestão pública e cidadãos, para que possamos de fato passar da fábula à realidade. Essa passagem deve considerar as raízes das comunidades, seus sonhos e suas necessidades.

Maffesoli (2007, p. 17), ao falar sobre o ritmo da vida e a necessidade de olharmos para nossas “raízes”, ressalta que a etimologia de raiz é *rheo* – o que brota de uma fonte, o que precisa de um ponto fixo que lhe dê segurança e lhe permita progressão. Para ele, a vida depende dessas raízes, ou seja, de uma “sólida organicidade” da comunidade.

O autor afirma que, “mesmo que pareça estranho, falar de raízes, num momento em que a tecnologia invade a vida cotidiana, é efetivamente com este paradoxo que somos defrontados”. Presenciamos, assim, um “enraizamento dinâmico”,

Pré-sentimento, a consciência retencional, os diferentes processos de reminiscência pelo menos nos permitem nos descobrir, nos inventar, fazendo-nos participar de um self, mais vasto, o da comunidade. Não se trata de um saber teórico, mas de uma vivência prática, a da experiência individual que se enraíza na experiência coletiva. Trata-se de uma espécie de instinto que funda a perduração societal nos usos e costumes da comunidade [idem, p. 114-116].

O autor ressalta que, para tanto, há uma nova relação com a alteridade natural e social, enfatizando o que chama de “correspondência”, a qual, de maneira inconsciente, nos causa um sentimento de ligação ao outro.





Esse processo de implicação, “através do qual cada um de nós só existe em função do outro” (idem, p. 121), possibilita que a organicidade prevaleça sobre a mecanicidade, reforçando o sentimento de pertencimento.

Dessa maneira, para que o fenômeno do tempo/espaço de lazer passe de um sonho, de uma fábula, para a realidade cotidiana do cidadão brasileiro, devemos encará-lo como um direito social e, portanto, uma das dimensões da cidadania. Para tanto, compreendê-lo como possibilidade de organização e materialização da cultura e também como tempo e espaço de educação e desenvolvimento – sem esquecer que, na sociedade atual, tal fenômeno tornou-se palco social de disputa hegemônica, cuja tensão se dá entre a indústria cultural e a ação política e pedagogicamente orientada para a formação crítica e criativa dos sujeitos.

A sociedade atual precisa recuperar o direito a ter direito ao lazer qualificado, pois é nesses momentos que crianças, jovens, adultos e idosos podem criar e fortalecer vínculos sociais. Também é possível, por meio de experiências lúdicas no meio urbano, compreender, dar sentido e significado ao mundo que nos cerca, tecendo nossas relações sociais, renovando valores e comportamentos que fundamentam os princípios éticos, estéticos e políticos que regem a sociedade.

Referências

ARENDT, H. (2000). *A condição humana*. 10. ed. Rio de Janeiro, Forense Universitária.

BONFIM, I. O. B. (2012). *A representação social da Copa do Mundo de Futebol da FIFA 2014: em Curitiba (Paraná, Brasil)*. 123f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Setor de Ciências da Terra, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

BORJA, J. (2003). *La ciudad conquistada*. Madri, Alianza Editorial.

_____. (2006). “Urbanismo e cidadania”. *Los Monográficos de B.M.M.*, Barcelona, n. 6.

CAGNATO, E. V. (2007). *Praça Afonso Botelho: o foco das observações no âmbito do esporte e do lazer*. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Setor de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

CASSAPIAN, M. R. (2011). *Da cidade planejada ao lazer para todos: as experiências no âmbito do lazer vividas pelos cadeirantes do grupo “A união faz a força”*. 163f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Setor de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.





CORRÊA, D. (2010). *Estado, cidadania e espaço público: as contradições da trajetória humana*. Ijuí, Editora Unijuí, 456p. (coleção Direito, Política e Cidadania, 22).

CURITIBA TERÁ PEDREIRA, ÓPERA DE ARAME E PARQUE NÁUTICO RENOVADOS COM INVESTIMENTOS DE R\$ 15 MILHÕES (2012). *Agência de Notícias da Prefeitura de Curitiba*, Curitiba, 22 maio. Disponível em: <<http://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/curitiba-tera-pedreira-opera-de-aram-e-parque-nautico-renovados-com-investimentos-de-r-15-milhoes/26815>>. Acesso em: 4 nov. 2014.

FADUL, E. M. C. (1997). “Redefinição de espaços e papéis na gestão de serviços públicos: fronteiras e funções da regulação social”. *Revista de Administração Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 55-70, jan.-abr.

FRANÇA, R. (2007). *Diálogos entre oferta e demanda: uma análise da relação entre o poder público e os grupos de ativismos sociais referentes aos parques da cidade de Curitiba*. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Setor de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

GARCIA, F. E. S. (1996). “O city marketing de Curitiba: cultura e comunicação na construção da imagem urbana”. In: DEL RIO, V. & OLIVEIRA, L. (Org.). *Percepção ambiental: a experiência brasileira*. São Paulo, Studio Nobel.

GONÇALVES, F.S. (2008). *Espaços e equipamentos de lazer da Vila Nossa Senhora da Luz: suas formas de apropriação no tempo/espaço de lazer*. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Setor de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

HARVEY, D. (1989). *Condição pós-moderna*. 22. ed. São Paulo, Loyola.

LAFARGUE, P. (1999). *O direito à preguiça*. Trad. de J. Teixeira Coelho. São Paulo, Hucitec, UNESP.

LEFEBVRE, H. (2001). *O direito à cidade*. 5. ed. São Paulo, Centauro.

MAFFESOLI, M. (2007). *O ritmo da vida: variações sobre o imaginário pós-moderno*. Trad. de Clovis Marques. Rio de Janeiro, Record.

MARSHALL, T. H. (1967). *Cidadania, classe social e status*. Trad. de Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro, Zahar.

MASCARENHAS, G. (2011). “Megaeventos esportivos: papel das ciências do esporte”. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 17. E CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 4., 2011, Porto Alegre. *Anais...* Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/99149>>. Acesso em: 14 dez. 2014.



MORO, L. (2012). *Conhecendo os parques de Curitiba e seus espaços públicos destinados às brincadeiras infantis*. 148f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Setor de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

PUIG, J. & TRILLA, J. (2004). *A pedagogia do ócio*. Trad. de Valério Campos. 2. ed. Porto Alegre, Artmed.

RECHIA, S. (2003). *Parques públicos de Curitiba: a relação cidade-natureza nas experiências de lazer*. Tese (Doutorado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

RECHIA, S. & BETRÁN, O. J. (2010). “Parques públicos de Barcelona: relação entre usos principais e combinados, a diversidade nas formas de apropriação e a segurança”. *Revista Movimento*, Porto Alegre, v. 16, n. 3, p. 181-202, jul.-set.

SANTOS, M. (2002). *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro, Record.

_____. (2006). *O mundo global visto do lado de cá*. Documentário. Produção de Silvio Tendler. Rio de Janeiro, Caliban Produções Cinematográficas, 90 min, DVD, Ntsc, son., color.

SILVEIRA, A. (2009). “Prefeitura busca parceiro privado para o Parque Barigui”. *Gazeta do Povo*, Curitiba, 7 ago. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=912482>>. Acesso em: 4 nov. 2014.

TORERO, R. (2013). “Imagina depois da Copa”. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 22 set. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/folhanacopa/2013/09/1345657-torero-imagina-depois-da-copa.shtml>>. Acesso em: 4 nov. 2014.

TSCHOKE, A. (2010). *Lazer na infância: possibilidades e limites para vivência do lazer em espaços públicos na periferia de Curitiba/Paraná*. 101f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Setor de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

VIEIRA, F. G. L. (2010). *Espaços públicos de lazer no centro de Curitiba: a transformação da cidade urbana para cidade humana*. 96f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Setor de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

VILLAVEDE, S. (1999). *Da natureza do espaço ao espaço da natureza: reflexões sobre a relação corpo-natureza em parques públicos urbanos*. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.



Capítulo 4

O lazer faz o elo: reinventar as políticas públicas para o lazer e o turismo humanizadores

Marutschka Martini Moesch

Introdução

Em um ensaio sobre a prosa do mundo, o filósofo Merleau-Ponty observa que se fala na Terra há muito tempo, mas três quartos do que se diz passam despercebidos.

O intolerável silêncio das políticas públicas que se estabeleceu nos últimos anos do segundo milênio, após o fervor dos movimentos de democratização do país na década de 1980, provavelmente tenha sido um dos fatores motivadores do descontentamento social que resultou nas inúmeras mobilizações nas cidades brasileiras no inverno de 2013.

E por que esse silêncio, que faz de conta que ouve e vive essa falácia de políticas públicas ditas representativas, não suporta enfrentar sua falência? Nossas políticas públicas de lazer, cultura, esporte, turismo, juventude, idosos, meio ambiente, planejamento urbano, mobilidade, entre outras, urgem, bradam como as vozes das ruas para serem reinventadas. Não suportamos mais o blá-blá-blá de uma banalidade sem fim do que foram bandeiras de lutas de movimentos sociais tornados direitos sociais na Constituinte de 1988.

Que sentido tem hoje reivindicar uma política pública de lazer, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, juventude, idosos em nossas cidades? A quem recorrer quando nossos interlocutores que estão no poder se tornaram seres sem política, sem tolerância, sem poesia, sem o humano, como diria Morin? Por que as irracionalidades parecem racionalizadas pela mera repetição?





Cada vez mais se reconstroem diferentes formas de apropriação do tempo dos cidadãos por parte do capital, em que a radicalização da democracia se assemelhou meramente ao acesso ao consumo de bens.

Em recente reportagem intitulada “Marketing sonoro invade as cidades”, de Juliette Volcler (2013), deparamo-nos com mais um mecanismo de ocupação de espaço nas políticas de desenvolvimento de comunidades locais, que, preocupadas com seu *marketing* territorial, buscam qualificar seus equipamentos urbanos, criando ambientes artificiais mais prazerosos aos consumidores dos espaços de lazer.

As mudanças surgidas na negociação global dos destinos, as estratégias de apoio a investimentos que incorporem planos de desenvolvimento urbano são fundamentais para ressignificar espaços públicos abandonados ou privatizados para áreas da produção. Investimentos privados e públicos na revitalização de áreas urbanas já beneficiaram muitas cidades, tornando-as atrativos turísticos e culturais consolidados no mercado nacional e internacional, sendo um dos mais significativos exemplos a cidade de Barcelona na década de 1990, com o uso multifuncional dos equipamentos para as Olimpíadas e o reordenamento da cidade ocorrido após seu empresariamento econômico, na expressão de David Harvey.

Nessa corrente, o artista Christian Boltanski sonorizou dez bancos do Parque Montsouris, em Paris, onde o visitante pode ouvir em diversas línguas confissões apaixonadas. O presidente da região administrativa de Île-de-France, Jean-Paul Huchon, declara que a experiência é “um encontro sem precedentes entre o útil e o agradável, o prático e o lúdico, o necessário e o essencial” (apud VOLCLER, 2013). Segundo ele, não apenas a cidade se anima, mas também qualifica seus espaços, revitaliza-se, tornando-se território desembaraçado para o lazer. E propício ao empresariamento pelo capital.

Considere-se assim o local substrato do global, privilegiando os fatores de diversificação, da tradição construída e das novas transformações através do uso do patrimônio natural e cultural, a partir das tecnologias e do capital, tecendo a partir de ecoespecificidades todo tipo de fluxos possíveis no espaço global, para que seus cidadãos usufruam o tempo de lazer de forma plena, como “consumidores possíveis”.

Onde perdemos o elo entre a prosa e a poesia do lazer

É sabido que a Constituição brasileira de 1988 coloca o lazer como direito social de todos, e a partir desse marco legal estabelecem-se políticas públicas no âmbito federal, estadual e municipal. Mas estabelecer





marco legal não garante sua efetividade, muito menos sua qualidade, quanto menos a democratização de seu acesso. Pois, ao longo desses vinte e seis anos desde seu reconhecimento como direito social, mesmo em alguns momentos de sua história como prática social pública, a exemplo de políticas municipais ocorridas de forma efetiva, o que de fato se registra é o acesso ao lazer, assim como à cultura, ao esporte e ao turismo, como bem de consumo, ou seja, nesse campo simbólico, usando a expressão de Bourdieu, ele se efetivou na prática de um “consumidor cidadão” e não do enlaçamento social que a criatividade humana e o bem-estar social coletivo deveriam proporcionar.

Segundo Precedo Ledo (1997), na década de 1990, ante a ameaça da decadência e deterioração do território urbano, houve uma busca por obter protagonistas que se apoiassem na disponibilidade dos serviços, na acessibilidade e, especialmente, na capacidade local de inovação e criatividade da comunidade, de maneira que fossem capazes de elaborar novos produtos urbanos. Esses produtos, somados à potencialidade do lugar, davam impulso ao processo de desenvolvimento integral regional e municipal. Novas funções superpunham-se às já existentes, mantendo-se a cidade primária original como um todo coerente. A evolução dos componentes do sistema socioeconômico visava estabelecer uma sinergia que envolvesse os demais elementos urbanos e afetava toda a estrutura político-institucional.

A produção de conhecimento acerca das políticas públicas e do planejamento na América Latina evidenciou uma lógica voltada ao desenvolvimento econômico em resposta a históricas desigualdades regionais, a qual pouco tratou de desenvolvimento social, cultural ou ambiental local. Diante das velozes mudanças na economia e na política latino-americana ao longo da segunda metade do século XX, o turismo surge em nossos países como mais uma atividade econômica para reprodução da lógica capitalística de apropriação das localidades, de suas culturas e seus territórios.

A ação pública em prol da cidadania, e desta associada a lazer, cultura, esporte, turismo, deve ser consolidada nas denominadas políticas públicas, deixando claros aos cidadãos seus princípios norteadores e as ações decorrentes para viabilizar esse ideário.

Romper com as políticas diretivas, verticalizadas, de modelos abstrato-formais, com alto custo financeiro para os governos e de duvidoso retorno à sociedade civil, exige franco debate entre os diferentes interessados no tema: o fato de que transpor a pesquisa aplicada e o conhecimento sistematizado continua sendo um desafio para as universidades e os centros de investigação e pesquisa; como representar dignamente, no





ordenamento legal, os desejos de uma sociedade cada vez mais plural e dinâmica, motivações suficientes para tecer o início de redes de conhecimentos, saberes, investigações, as quais, organizadas, gerassem novas reinvenções desses saberes-fazer de sociabilidade.

Vale lembrar, entretanto, que, quando o lazer, a cultura e o turismo são planejados a partir de uma perspectiva reducionista – por exemplo, com base em aspectos econômicos ou exclusivamente financeiros –, isso cria fortes desequilíbrios nas demais dimensões da sociedade e da cultura que lhes servem de contexto. Ou seja, as diretrizes das políticas de turismo, lazer e cultura seriam ainda dependentes de decisões nas esferas do capital internacional, sob lógicas da globalização econômica, com a implantação dos projetos que as concretizam, reproduzindo o domínio da especulação do capital, afetando os territórios, as pessoas e suas culturas locais, a exemplo dos megaeventos esportivos e dos complexos turísticos em áreas protegidas.

A gestão da cidade atende ao interesse do capital, e os governos locais são incapazes de oferecer serviços públicos de qualidade, porque essa reprodução dos espaços urbanos tornou-se um negócio lucrativo, o que Kowarick (1993) denomina de espoliação urbana: todo o sofrimento da população que não pode comprar os serviços básicos a que deveria ter direito por viver em uma cidade. Se essa lógica, após quase trinta anos de democratização, persiste nos serviços básicos, muito a encontramos nos espaços de celebração, os quais Maffesoli (2004) denomina de lugares de elo.

Políticas públicas de democratização não devem se restringir ao imediatismo, ao localismo das reivindicações e demandas, mas transformar-se em instrumento de planificação e apropriação dos grandes e variados problemas de gestão urbana, ambiental, social, econômica e cultural, bem como de domínio sobre o aparato do Estado, tradicionalmente afastado e refratário à participação e ao controle popular. Devem incluir, mais que obras, serviços e *marketing* promocional da localidade, galgar e ampliar-se a processos pedagógicos para elevar o nível de consciência e participação cidadã de parcela considerável e crescente da população envolvida nos processos de desenvolvimento turístico que se denominam sustentáveis.

O mundo contemporâneo encontra-se unido em torno de entidades que nem sempre assumem valores comuns substanciais, por isso comporta-se de forma contraditória, já que é, a um tempo, anárquico e ordenado. Pois a sociedade internacional corresponde ao fato de ser igualmente heterogênea, interdependente e complexa. Heterogênea





porque constituída por um crescente número e tipo de atores muito desiguais entre si. Interdependente, já que a planetarização do paradigma técnico (iniciado com a Revolução Industrial no Ocidente e, mais longinquamente, com o projeto moderno de domínio do mundo pelo capitalismo) conduziu à globalização dos problemas por ele produzidos; assim, ninguém pode ser indiferente ao aumento do buraco na camada de ozônio, mesmo que ele esteja sobre a Antártida, ou ao desmatamento da selva amazônica, por exemplo. Complexa porque a imensidão de ações e relações envolvidas em escala planetária produz inevitavelmente a complexidade (NETO, 2006). Ora as cidades, sendo esse substrato, parte desse todo, vivem todas essas contradições.

As questões urbanas são parte e expressão de como a economia capitalística se organiza, em um modelo de concentração, expulsão e depreciação da natureza. Esse princípio de realidade consiste na contradição crescente entre o ecossistema do planeta Terra, que é finito, e a acumulação do capital, que é tendencialmente infinita. Não há soluções pontuais, mas as transformações sempre partem dos territórios, das iniciativas que irrompem localmente. O papel dos movimentos sociais será sempre imprescindível para pautar temas como lazer, cultura, acessibilidade, qualidade de vida, quando estes são calcados nos princípios da humanidade e do acesso irrestrito da população.

No bojo do debate sobre a sociedade que queremos, tema tão caro à década de 1980, agora trilhado pelas diferentes formas de participação, deparamo-nos com a falência desse modelo de democracia representativa em suas diferentes instâncias, seja nos representantes partidários, nos conselhos representativos e temáticos ou mesmo nas conferências temáticas mundiais e locais (Rio+20). Os fóruns, orçamentos participativos e modelos de governança locais são insuficientes, pois esta foi a armadilha que a modernidade nos preparou, segundo Boaventura dos Santos (2010): a transformação incessante das energias emancipatórias em energias regulatórias.

A busca de um mundo futuro não é mais “numenal”, como nos diz Maffesoli (2004), e sim fenomênica, de componentes sensíveis e concretos, em que a importância do lugar no tocante ao momento contemporâneo pode ser considerada o vetor do estar junto social.

Na década de 1980, quando da redemocratização do Brasil, requeria-se, nesses termos, uma melhor relação entre agentes dos setores públicos e do privado, na busca de objetivos comuns para a cidade, a exemplo





do que ocorreu em Porto Alegre entre os anos de 1985 e 2004, por meio do orçamento participativo, do Fórum de Turismo, das Conferências Municipais de Esporte e Lazer, Turismo, Cultura, Meio Ambiente e das várias edições do Congresso da Cidade. Fora necessário estabelecer um processo de descentralização, no qual as decisões dos cidadãos impuseram às autoridades maiores exigências em termos de planejar estratégias orientadas para incrementar as possibilidades econômicas e a reestruturação urbana local, além da capacidade de aproveitar as circunstâncias favoráveis que a mundialização cultural acarretava à cidade.

Esse cenário indicava a importância de o poder público local ser o elo articulador entre os agentes excluídos da concentração econômica, e de construir, de forma compartilhada, o projeto democrático e cidadão desejado pela comunidade. Nesse sentido, as políticas de esporte, lazer e turismo reconheceram a complexidade do fenômeno de sua ação para promover mudanças que alavancassem o desenvolvimento desejado e ampliassem a participação das pessoas que moravam nos locais turísticos ou daquelas que trabalhavam diretamente com turismo, lazer ou cultura (presentes a partir do processo de indução estatal ou de mercado), os quais foram fundamentais para um olhar sistêmico acerca dessas práticas sociais e seu enraizamento como formas de reinvenção da cidade. Buscávamos que o tempo ganhasse forma, ou seja, um “espírito do lugar” (idem).

O processo de elaboração das diferentes políticas tem sido – apesar do discurso participativo – tecnocrático, com a participação de representantes de entidades empresariais mais “bem qualificados”, e seus interesses, muitas vezes disfarçados sob rótulos de responsabilidade social, traduzem uma concepção reduzida aos parâmetros da análise econômica, conforme Bustelo (1982), não indo, portanto, ao encontro da dimensão política da sustentabilidade disposta por Goulet:

dar a todos os membros da sociedade uma responsabilidade na sua sobrevivência; isto não pode ser conseguido, a menos que todos gozem de liberdade, direitos pessoais invioláveis, algum nível mínimo de segurança econômica e acreditem que o sistema político no qual vivem perseguem [sic] algum bem comum, e não meros interesses particulares [GOULET, 2001, p. 78].

Dessa forma, o empoderamento das comunidades pode ser entendido como a construção de uma consciência coletiva de dependência





social e de dominação política e, por consequência, da necessidade de sua superação, colocando as pessoas no centro do processo de desenvolvimento, envolvendo componentes tanto individuais como coletivos na busca da paridade e da representatividade. Para esse processo é necessário, primeiramente, que haja mudanças em nível individual e condições de acesso e permanência nos espaços de discussão de assuntos relativos aos interesses de todos (mas ainda discutidos por poucos), o que leva a maior autonomia e autoridade dos sujeitos sobre as decisões que influenciam a própria vida e a vida em comunidade.

Como afirma Maffesoli (2004), não cabe ao aspecto arraigado deste mundo fenomênico sua “projeção rósea de futuro”, o porvir da modernidade, cujo grande repositório foram os vultosos projetos de intervenção urbanística nas cidades (como Puerto Madero, em Buenos Aires, e a revitalização da enseada de Victoria & Alfred, na Cidade do Cabo) e/ou as próprias políticas públicas, como evangelhos de salvação de demanda – uma visão longínqua que, para o autor, demarca o próprio progressismo, o que acabou por impedir o tátil, ou seja, o tocar, o próximo que é próprio do localismo. Ao contrário do que Nietzsche nos coloca como “jornal figurativo” (monumentos, praças, ritos especiais) da cidade em que vivemos.

A grande cidade, a megalópole, é constituída por uma série de “altares” nos quais celebramos diversos cultos de forte componente estético-ético, segundo Maffesoli (idem), cujo jogo se estabelece entre proximidade corporal e distância espiritual, personificada no comportamento *blasé* do indivíduo que age de forma reservada, insensível, indiferente, cuja analogia à indiferença é simbolizada pela economia monetária. Assim, a cidade incorpora por excelência os princípios ordenadores da racionalidade capitalista, o que reverbera na subjetividade de seus habitantes; os indivíduos situam-se entre o anonimato e uma multiplicidade de papéis em diferentes círculos, momentos e situações, e dentro dessa polaridade se desenvolve, como uma espécie de defesa psíquica, o caráter *blasé* em oposição ao “calor do lar” que tanto buscamos.

Essa reflexão convida-nos a também olhar por outra epistemologia a concepção das políticas públicas, já que estas deveriam ser proposições de intervenções de desenvolvimento humano sobre a diversidade local, e não meramente intencionalidade de discursos do silêncio.

O lazer pode transitar entre o esporte, a cultura, o turismo, o entretenimento e a comunicação, formando práticas sociais e sendo formado





pelo espaço patrimonial construído e natural existente nas localidades. Se tecermos uma análise histórica do lazer, podemos descrevê-lo como prática social, datada das transformações trazidas a partir da Revolução Industrial e do avanço do capitalismo e da urbanização, moldando novas práticas culturais e sociais que prescindem do tátil, do próximo, do estar junto, do localismo. Nesse processo, a cidade moderna será o espaço por excelência dos princípios ordenadores da racionalidade capitalista, o que reverbera na subjetividade de seus habitantes; os sujeitos situam-se entre o anonimato e uma multiplicidade de papéis em diferentes círculos, momentos e situações, e dentro dessa polaridade se desenvolve, como uma espécie de defesa psíquica, o caráter *blasé* de um comportamento cotidiano com proximidade corporal, mas distância espiritual. E isso, para os estudiosos da Escola de Chicago, é um tipo de não participação na vida social.

Como indica Waizbort (2007), a noção de indivíduo como ponto privilegiado de cruzamento de círculos sociais é decorrente do fato de a cidade moderna representar a confluência histórica entre o individualismo quantitativo da livre concorrência liberal, marca do século XVIII, e o individualismo qualitativo instaurado no século XIX, que forja um indivíduo polo de tensões e relações, amalgamado na pós-modernidade por uma sociedade que impôs como preocupação primordial de todo o corpo social o conforto material, bem como uma imagem paradigmática da felicidade individualista (LIPOVETSKY, 2011).

Norbert Elias (1994) dedicou-se ao tema do espaço relacional, que conceitua como um “sistema de espaço de coordenadas onde os seres estão relacionados entre si, em um determinado momento”, o que permite entender como ocorrem as relações de interação social, as quais podem ser de dominação/poder entre os sujeitos. Assim, para ele, os destinos urbanos – leia-se espaços de lazer e turismo – são ao mesmo tempo produto e condição de processos sociais de transformação vigentes nas diferentes fases do capitalismo.

Diante das mudanças paradigmáticas que estão ocorrendo quanto à aceleração do tempo, através do uso massivo das tecnologias midiáticas, o debate estabelece-se sobre a fronteira conceitual entre turismo e lazer, sobre o entendimento do ócio estático (lazer) e do ócio de fluxo (turismo), conforme livre adaptação do que propõe Marcelino (2000), e sobre a redução da diferenciação, em termos de conteúdo, entre tempo





de trabalho e tempo de lazer. Vem ocorrendo maior contiguidade no uso desses dois tempos: trabalho-lazer.

Se na modernidade, sob o desenvolvimento dos meios de comunicação de massa, agregou-se o entretenimento ao tempo de lazer estático, cada vez mais pautado por televisão, *videogame*, celulares, *smartphones*, entre outros – modelo centrado na acumulação de bens, na eletrificação e em equipamentos do lar –, hoje, na contemporaneidade, transpõe-se essa virtualidade ao espaço do trabalho, o qual é invadido pelo entretenimento através da internet, pois a casa não é mais o único lócus do tecer esse convívio. Soma-se o espaço da rua com entretenimentos móveis, e mesmo o espaço social, pois mais e mais pessoas, até em momentos de convívio social (bares, restaurantes, festas), mantêm a permanente necessidade de buscar conexão virtual através de aparelhos móveis e redes sociais.

A vida nas cidades transformou-se em mercadoria. O espaço público fragmentou-se, privatizou-se, a segregação impôs-se. O bairro rico de um lado, com todos os tipos de serviços públicos disponíveis, *shoppings*, espaços de lazer, polícia privada garantindo segurança ao cidadão. Bairros pobres e favelas de outro, em ocupações irregulares, com sub-habitações, sem esgoto, coleta de lixo e muitas vezes nem água potável, com eletricidade clandestina, em áreas de risco sujeitas a inundações e deslizamentos, sem equipamentos de saúde e educação, sem transporte público adequado, em áreas onde os cidadãos são acossados por uma polícia que criminaliza a pobreza.

Pode parecer apavorante para o leitor o grande agendamento do capital sobre as formas e conteúdos do tempo de lazer, como ele se apropria dos espaços urbanos. Mas, diante do intolerável silêncio das políticas públicas de lazer, cultura, turismo, esporte, meio ambiente, juventude, idoso e da própria educação de qualidade, que influenciam a felicidade dos cidadãos e cidadãs em nosso país, o capital reinventa formas de suprir o que a criatividade humana e as políticas de bem-estar social coletivo deveriam fazer e não fazem.

A indústria há muito tempo alia a imaginação do cidadão-consumidor entre o prático e o lúdico nos espaços públicos de amanhã, como demonstra Volcler (2013, p. 37): “A Volkswagen criou uma escada-piano de um dia no metrô de Estocolmo [modelo parecido foi reproduzido no metrô de São Paulo em 2012], transformando os degraus de concreto próximo a uma escada rolante em um grande teclado sonorizado”.





Conforme o *site* <www.thefuntheory.com>, isso seria a teoria da diversão, segundo a qual pela diversão é possível de forma mais simples mudar o comportamento das pessoas, o que Volcler denomina de “behaviorismo da diversão”, ou seja, esconder o *marketing* sob a arte, a injunção sob o rito, o higienismo sob a brincadeira.

A modificação da cultura é um processo complexo, através do qual a transmissão de formas simbólicas se torna mais mediada pelos aparatos técnicos e institucionais da mídia. A cultura de uma comunidade envolve seus modos de viver, seus sistemas de valores e crenças, seus instrumentos de trabalho, seus tipos de organização social, além de todas as dimensões éticas, estéticas e modos de pensar e saber fazer, o caráter simbólico da vida social, os padrões de significados incorporados às formas simbólicas compartilhadas na interação social. Já os fenômenos culturais são formas simbólicas em contextos estruturados (modo de produção, dialeto de determinada comunidade).

Os processos de valorização da cultura são conferidos de forma simbólica, determinando um tipo de valor. O chamado valor simbólico é aquele que as formas simbólicas possuem em virtude da maneira como são apreciadas pelas pessoas que as produzem e recebem, ou denunciadas por esses indivíduos. O valor econômico é aquele que as formas simbólicas adquirem em virtude de serem trocadas no mercado. Já os bens simbólicos são formas simbólicas sujeitas à valorização econômica e podem ser comprados e vendidos no mercado.

No mundo ocidental, o lazer e o consumo das novas classes médias são motores de transformações urbanas complexas, modificando áreas industriais, residenciais e comerciais decadentes, por exemplo, recuperando-as e “integrando-as”, desenvolvendo novas atividades de comércio e lazer “festivo”, o que significa uma valorização simbólica desses espaços revisitados, acarretando um novo valor econômico, o que, somado, gera um bem simbólico.

A articulação entre sujeitos de setores sociais diversos, com diferentes saberes, poderes e vontades, para enfrentar problemas complexos vem superando a fragmentação dos conhecimentos e das estruturas sociais, a fim de produzir efeitos mais significativos nas políticas sociais locais. Assim, novos saberes são necessários para as novas práticas sociais.

Na perspectiva da dialética em que objetividade e subjetividade não estão separadas, a realidade é entendida como uma criação dos sujeitos,





que, com seus pensamentos, sentimentos e ações, transformam o mundo natural em cultura, dando-lhe sentido.

Essa realidade sociocultural é entendida como uma totalidade: um todo integrado, em que as partes – o econômico, o espaço, o tempo, o tecnológico, o sujeito, a ideologia, a diversão, a comunicação, o imaginário e a cultura – não podem ser entendidas isoladamente, senão em sua relação com o conjunto. É uma totalidade vista não como soma aritmética das partes, mas como a articulação interna de todas as múltiplas relações dos fenômenos socioculturais (MOESCH, 2002a, 2002b).

Em uma postura interdisciplinar, a “necessidade de interdisciplinaridade não provém apenas das deficiências do conhecimento científico ou de organização histórica de seu fomento, mas, sobretudo, da realidade como tal” (DEMO, 1997, p. 10). A intersetorialidade é a articulação entre sujeitos de setores sociais diversos, detentores de saberes, poderes e vontades diferenciados, para enfrentar problemas complexos. Visa superar a fragmentação dos conhecimentos e estruturas sociais para produzir efeitos mais significativos nas políticas públicas.

Quanto mais uma sociedade é feita de redes internamente, mais as estabelece sobre o território. A rede permite a passagem ao ato; a realização da rede é um trabalho de interesse público. A sociedade não pode se limitar a uma comunidade de interesses, pois a comunhão se faz pelo trabalho dos associados aplicado ao planeta inteiro, pela fecundação da natureza com as redes de comunicação, somatório entre associação, comunicação e comunhão.

Considerar os fluxos, a partir do lazer, significa não só aprofundar laços com a cultura do lugar onde se vive, mas também vê-lo como espaço qualificado inclusive para autoexpressão, na qual se somam identidade e identificação. Uma abordagem como essa passa necessariamente pela discussão da noção de cidadania, de ação política e, para falar em um conceito evidentemente sociológico, de políticas sociais.

A cidadania envolveria atender, cada vez mais, ao bem-estar da maior parte da população do planeta. Tal ação social crítica diz respeito ao exercício da cidadania como processo inventivo de cada um e de todos, de forma que possamos ter as mesmas condições comuns, regidas por normas legais de que possamos fazer uso igualmente. Avançamos daí para uma utopia realista, ecológica e democrática. Mas contraditoriamente, quando não há tempo para compartilhar devido à fatalidade da aceleração do tempo, já não há utopia democrática possível. Por quê?





Porque não se assenta no princípio da realidade crescentemente partilhado e pressupõe a repolitização da realidade e o exercício radical da cidadania individual e coletiva, incluindo nela a carta de direitos humanos da natureza.

Como exercitar essa nova cidadania – a cidadania globalizada? Primeiro, é preciso retomar o histórico da construção da ideia de cidadania, olhando a cidade não como espaço físico, mas como espaço em que circulam pessoas, ideias e saberes, e em que as culturas, o imaginário urbano e a ideia de cidadania seriam pactuados (GASTAL & MOESCH, 2007).

A cidadania é um construto pedagógico, pois contribui para a formação do cidadão, mas também da área da cultura:

Compreendemos cidadania, assim, como processo histórico de conquista popular, através do qual a sociedade adquire, progressivamente, condições de tornar-se sujeito histórico consciente e organizado, com capacidade de conceber e efetivar processo próprio. O contrário significa a condição de massa de manobra, de periferia, de marginalização [DEMO, 1992, p. 17].

A cidadania tem a capacidade de trazer para fora a subjetividade, no sentido de expressá-la no mundo. É a busca de formas possíveis de justiça e igualdade, de liberdade e, ao mesmo tempo, de individualidade, embora implique uma relação complexa, difícil de resolver. É a identidade do indivíduo que vem para fora e, ao mesmo tempo, é pensamento e ação para lidar com o mundo, para organizá-lo melhor na direção do que parece ser o sonho recôndito dos homens.

A mudança social faz-se permanente, assim as políticas sociais são incentivadoras de cidadania, por ser redistributivas em termos de renda e poder, acrescentando-se que, hoje, tão importantes como a posse de bens materiais são a posse e o manejo de bens simbólicos; por ser equalizadoras de oportunidades, no sentido de instrumentar desiguais para que tenham chances históricas pelo menos mais aproximadas; por ser emancipatórias, não no sentido de doar a emancipação ao outro, mas de que ele pode emancipar-se; por ser preventivas e não curativas (Demo, 1992, apud GASTAL & MOESCH, 2007).

A cidadania, se associada ao lazer, encaminharia outras possibilidades de construção do sujeito histórico, aquele em condições de se expressar e de se apropriar de suas circunstâncias espaciais e temporais, seja como sujeito histórico urbano, seja como sujeito histórico planetário.





O morador da cidade não pode desconhecer essa contingência, o que o coloca em tensão com os processos de homogeneização incentivados pela globalização das tecnologias e do sistema econômico, em especial, nesse caso, nas cidades maiores.

As pessoas, moradoras ou usuárias das cidades, fazem parte dos fluxos que percorrem estes espaços. Colocar os moradores das cidades em movimento – assumindo sua condição de fluxos –, para além de suas práticas rotineiras, num primeiro momento pode transformá-los no cidadão turista, que irá, com o deslocamento, apropriar-se com maior competência dos espaços e situações [idem, p. 15].

Nas grandes cidades, mesmo os bairros acabariam por constituir-se em espaços públicos de homogeneidade identitária. Mas a identidade marca-se no reforço do que é igual, em contraste com a exclusão do que seja diferente. De que forma o lazer poderá ser o mediador de um novo diálogo do indivíduo consigo mesmo, com a sociedade e com a natureza? Criando ambientes de aprendizagem nos quais as atenções estejam voltadas para o resgate do ser humano, para a busca e a descoberta de novas formas de pensar e compreender o mundo, de valorar as questões pedagógicas, de facilitar o resgate do potencial humano. Esse aspecto sequencial é o que permite falar da ultrapassagem do princípio da individuação para o do testemunho coletivo.

A cidade em seus fixos deixa de ser uma desconhecida, mesmo para os próprios moradores, e torna-se o território familiar no qual se constrói pertencimento e identificação, por passar a compartilhar seus códigos e, com eles, situar a própria subjetividade no urbano. Esses paradigmas permitem um olhar diferenciado sobre a ação do poder público no sistema sociocultural das localidades, possibilitando novas reflexões e ações mais articuladoras sobre os espaços públicos e no fomento de novos projetos urbanos (idem).

É necessário estabelecer um processo de descentralização. As decisões dos cidadãos impõem maior exigência e capacidade intersetorial às autoridades no aproveitamento das circunstâncias favoráveis para planejar estratégias orientadas a incrementar as possibilidades econômicas e a reestruturação urbana local. O compromisso do lazer e do turismo, em uma política intersetorial, é de organizar, divulgar, permitir o acesso, circular e copatrocinar a animação sociocultural dos espaços de lazer. Acima de tudo, as políticas públicas deveriam estar preocupadas com





as populações jovens em suas atividades de lazer na semana, no fim de semana, no centro-subúrbio. Pensar para as políticas públicas o tempo-espaço de forma criativa e flexível, em vez de manter paradigmas encapsulados em relação a seu uso. Conforme livre adaptação de Lipovetsky (2011), indiquemos ao acaso: flexibilização dos horários de abertura dos espaços culturais, equipamentos de lazer e esporte, comércio, administrações; desenvolvimento de eventos festivos e culturais em lugares inusitados e horários alternativos, para inclusão de novos públicos; realce estético de praças, ruas, espaços verdes; promoção de iluminação contemporânea sob a responsabilidade de artistas, telas e vídeos nos muros que substituam a iluminação de segurança por uma de lazer; poemas nos ônibus, trens e metrô; música nos ambientes públicos, concertos em espaços de fluxo intenso – vetores de uma política global de cidade que não devem se limitar às regiões centrais, mas alcançar bairros e as periferias urbanas menos fulgurantes.

Encaminhamentos finais

O silêncio das políticas públicas é sempre a ausência de alguma coisa. Que sentido dar a tantos silêncios? Perplexidade, reprovação, silêncio do implícito, do subentendido, do que impede a fala de vir à expressão, silêncio que asfixia o sentido das coisas.

A hipermodernidade concretiza-se na urbanização crescente do mundo. Desde 2008, mais de metade da humanidade vive nas cidades. Projeções da Organização das Nações Unidas afirmam que, em 2050, 70% dos habitantes do planeta serão urbanos. O mundo aldeia global de McLuhan transforma-se diante da contiguidade dos espaços e da aceleração da virtualidade tempo-espaço na cidade-mundo.

Na era das grandes cidades e megalópoles, bem-estar e estética devem atingir o espaço-tempo do dia assim como o espaço-tempo da noite. A sociedade hipermoderna é aquela em que se multiplicam as atividades humanas noturnas (saídas de lazer, trabalho noturno, serviços 24 horas, comércio aberto à noite, discotecas, bares e restaurantes), em que se recompõe um novo espaço-tempo de trabalho e lazeres (idem). Como possibilitar esse bem-estar sem a oferta pública de transportes coletivos que permitam a mobilidade dos cidadãos?

As cidades são constituídas por vários “altares”, em que são celebrados diversos cultos de fortes componentes estético-éticos, lugares que





fazem elo: cultos ao corpo, ao sexo, às imagens, às amizades, à comida, ao esporte, à música, às artes, à paisagem. O denominador comum é o lugar onde se realiza esse culto, o que transforma o problema dos transportes em uma aposta importante nas políticas da cidade. É o cotidiano das pessoas que se acha diretamente afetado, e o sentimento de qualidade de vida passa muito pela qualidade dos transportes oferecidos aos usuários. É necessário somar ao transporte alta tecnologia e estética, para atender o desejo não só do indivíduo, para que assim ele abandone o automóvel e seja satisfeito pela oferta coletiva.

Essas cultuações visam à desaceleração do tempo, não apenas a fim de repor as forças para o tempo do trabalho, mas para animar, vibrar a *anima*, a vida, a alma. Animação sociocultural que enfatize a dimensão cultural, social, a participação e o associativismo, os aspectos pessoais e educativos, e que também faça o elo. Como espaço de celebração, como um ato religioso, *religare*.

Nesse sentido, o lugar faz o elo, o espaço a celebração, como no ato religioso a dimensão de ligação, e que pode ser uma celebração técnica (museu de ciência e tecnologia), cultural (monumentos), lúdica (parque temático), musical (teatro), esportiva (arena esportiva, campo de futebol), religiosa (catedral), comemorativa (praia no Ano-Novo), política (Esplanada dos Ministérios, em Brasília, no dia 7 de setembro), intelectual (livraria com café). Espaços que celebram a alquimia da sociabilidade, onde se adquire um excedente de ser, alimenta-se do “divino social”, para utilizar a expressão de Durkheim.

Revive-se a participação, bem no seio do cotidiano, em uma tendência imanente, em efeito comunitário, transbordando animação social e reproduzindo externalidades culturais: reconstruindo tradições.

Espaços de lazer, espaços de ludicidade, de esporte, espaços de turismo, de vivência, de encontro, de acolhimento, de hospitalidade, são esses territórios, altares escolhidos pelas diferentes tribos urbanas que ali reconstróem suas possibilidades de vivências. É a construção de novas moralidades, e não só a presença da publicidade, a agendar o consumo nos espaços de lazer. A imaginação criativa, sonhadora e especulativa transpõe os limites de seu horizonte e mergulha-nos na virtualidade do concreto imaginado. Espaços de sociabilidade compostos de afetos e emoções comuns, consolidados por um cimento cultural ou espiritual escolhido pelas comunidades que os habitam, e assim fazem deles um espaço vivido, um *genius loci*.





Dessa forma, o lazer e o turismo representam, na reconstituição da prosa e da poesia, o aparato da geração de mais conhecimento e processamento da informação/comunicação, em um círculo retroalimentador e cumulativo entre as inovações e seus usos – práticas sociais que devem evitar a homogeneização da representação causada pelo processo globalizador ao qual o espaço está também submetido. Devem retomar as raízes da experiência histórica e da cultura marcada pelo tempo real e contíguo, em um lugar como localidade cuja forma, função e significado estão constituídos nas fronteiras de uma continuidade física, em que seus sujeitos produtores estão fixos, são históricos, em que o estar junto é fundamental, espontaneidade vital que assegura às culturas a força e a solidez específicas.

Mas nada disso existirá se não garantirmos as políticas públicas de lazer, cultura, esporte, turismo, mobilidade, juventude, idosos, pois todas têm como conteúdo a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs e sua legítima representação social, e urgem ser reinventadas de forma mais justa, para além de políticas assistencialistas, buscando a solidariedade ativa e visando ao desenvolvimento social.

Referências

- BUSTELO, E. (1982). *Política x técnica no planejamento: perspectivas críticas*. São Paulo, Brasiliense.
- DEMO, P. (1992). *Cidadania menor: algumas indicações quantitativas sobre nossa pobreza política*. Petrópolis, Vozes.
- _____. (1997). *Cidadania tutelada e cidadania assistida*. Campinas, Autores Associados.
- ELIAS, N. (1994). *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro, Zahar.
- FREIRE, P. (2010). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo, Paz e Terra.
- GASTAL, S. & MOESCH, M. (2007). *Turismo, políticas públicas e cidadania*. São Paulo, Aleph.
- GOULET, D. (2001). “Desenvolvimento autêntico: fazendo-o sustentável”. In: CAVALCANTI, C. (Org.). *Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas*. 4. ed. São Paulo, Cortez, p. 72-82.
- KOWARICK, L. (1993). *A espoliação urbana*. 2. ed. São Paulo, Paz e Terra.
- LEDO, A. P. (1997). *Ciudad y desarrollo urbano*. Madri, Síntesis.





- LÉVY, P. (1996). *O que é virtual?* São Paulo, Editora 34.
- LIPOVETSKY, G. (2011). *A cultura-mundo: resposta a uma sociedade desorientada*. São Paulo, Companhia das Letras.
- MAFFESOLI, M. (2004). *Notas sobre pós-modernidade*. Rio de Janeiro, Atlântica.
- MARCELINO, N. (2000). *Lazer e humanização*. Campinas, Papirus.
- MOESCH, M. (2002a). *A produção do saber turístico*. São Paulo, Contexto.
- _____. (2002b). “Para além das disciplinas”. In: GASTAL, S. (Org.). *Turismo e investigação crítica*. São Paulo, Contexto.
- NETO, P. (2006). *Território e desenvolvimento econômico*. Lisboa, Instituto Piaget.
- SANTOS, B. de S. (2010). *Pela mão de Alice*. São Paulo, Cortez.
- TRILLA, J. (Org.) (2004). *Animação sociocultural*. Lisboa, Instituto Piaget.
- VOLCLER, J. (2013). “Marketing sonoro invade as cidades”. *Le Monde Diplomatique Brasil*, São Paulo, ano 7, n. 73, p. 37, ago.
- WAIZBORT, L. (2007). “Simmel no Brasil”. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 50, n. 1, p. 11-48.







Capítulo 5

Cidade em protesto: considerações sobre mídia, conflito e megaeventos

Ricardo Ferreira Freitas

Introdução

Os megaeventos estão fortemente presentes na pauta brasileira no século XXI. No cotidiano das cidades, discussões acaloram-se em torno dos grandes eventos que aconteceram em 2013 e 2014 e com a proximidade dos Jogos Olímpicos de 2016. O megaevento é uma plataforma de negócios e também um lugar de socialização. Entendemos megaeventos como acontecimentos da atual indústria globalizada de entretenimentos, com ampla repercussão jornalística e publicitária na grande mídia e nas redes sociais, antes, durante e depois do certame. O legado deixado nas cidades é um dos fortes argumentos publicitários utilizados nesses empreendimentos. No entanto, quando pensamos em políticas públicas, percebemos que os projetos das autoridades¹ destoam do que as populações envolvidas precisam e merecem.

As passeatas ocorridas durante a Copa das Confederações de 2013 em várias cidades brasileiras tornaram-se, inesperadamente, parte dessa plataforma de comunicação e negócios, alterando o imaginário do acontecimento e deslocando a atenção da plateia para uma série de ideias e insatisfações que não estavam no protocolo planejado pelas autoridades. As redes sociais tiveram papel fundamental nesse processo, obrigando a grande mídia e o governo a se reposicionarem várias vezes nas estratégias e nas enunciações.

¹ Referimo-nos aos governos federal, estadual e municipal, além de Federação Internacional de Futebol (FIFA) e Comitê Olímpico Internacional (COI).





As intervenções nas cidades em nome dos megaeventos denunciam gargalos urbanos tanto em questão de deslocamentos como nas políticas habitacionais. Entretanto uma diversidade de negócios movimentou a comunicação e o *marketing*, ignorando, na maioria das vezes, as prioridades de cada cidade. As intervenções feitas desde 2009 no Rio de Janeiro para a Copa e as Olimpíadas, por exemplo, não contam com a participação efetiva dos verdadeiros usuários da cidade. Assim, prepara-se uma cidade-espetáculo que pouco beneficiará o cotidiano bastante conturbado de seus moradores.

As manifestações de protesto em junho de 2013 escancararam a distância entre os projetos dos governantes e as reais necessidades da população brasileira. Em nome de uma nova marca Brasil, a imprensa tem sido partícipe desse processo, acompanhando muitas vezes as estratégias de publicidade e *marketing* do entretenimento. Percebemos que alguns *slogans* dessas festas acabam sendo utilizados como argumentos jornalísticos nas matérias do cotidiano. A expressão “pacificação” é uma delas (FREITAS & GONÇALVES, 2012).

Nesse contexto de megaemoções, evocamos duas comoções coletivas recentes para exemplificar a complexidade de representação da violência no atual panorama: as manifestações contrárias à Copa de 2014, ocorridas nas cidades brasileiras durante a Copa das Confederações de 2013, e os ajuntamentos em torno do papa Francisco durante a Jornada Mundial da Juventude (JMJ). Em ambas as situações, ficou clara a fragilidade de organização da cidade do Rio de Janeiro para sediar megaeventos, estabelecendo, assim, uma via contrária ao que vinha sendo elaborado pela mídia nos últimos anos. Subitamente, o discurso de cidade pacificada, construído desde a eleição do Rio para sediar a Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos, transformou-se em imagens de discordância popular, violência e desorganização. Os últimos dias da JMJ, por exemplo, comprovaram o que o povo já sabia: o local escolhido em Guaratiba para receber os peregrinos nos momentos mais importantes da visita do papa era um aterro improvisado, sem condições de uso, bem a exemplo do que têm sido as políticas públicas de habitação e urbanismo em nosso país.

Os vinte centavos, o direito às cidades e os megaeventos

movimentos sociais não nascem apenas da pobreza ou do desespero político. Exigem uma mobilização emocional desencadeada





pela indignação que a injustiça gritante provoca, assim como pela esperança de uma possível mudança em função de exemplos de revoltas exitosas em outras partes do mundo, cada qual inspirando a seguinte por meio de imagens e mensagens em rede pela internet [CASTELLS, 2013, p. 159].

O mote “Não é pelos vinte centavos” ganhou as ruas do Rio de Janeiro com cartazes, músicas e outras expressões políticas e artísticas, depois de haver sido anunciado o aumento das passagens de ônibus, no dia 1º de junho, em várias cidades brasileiras². Com os protestos iniciados em 6 de junho em São Paulo, acompanhados por manifestações em todo o país nos dias e semanas seguintes, os prefeitos do Rio e de São Paulo cancelaram o reajuste no dia 19 de junho, atitude que vários outros prefeitos no Brasil também assumiram. Mas os protestos não pararam. O impacto das manifestações foi exponencializado pelo fato de acontecerem às vésperas da Copa das Confederações e durante o evento, com um grande aparato internacional de mídia concentrado no Rio de Janeiro e nas outras cidades-sede do megaevento.

Semanas antes da JMJ, o mês de junho de 2013 apresentou ao mundo a retomada das ruas das metrópoles pelos jovens, nas diversas manifestações que aconteceram em todo o Brasil, com destaque para as cidades que sediaram os jogos da Copa das Confederações. Os transportes precários constituíram a reivindicação principal, mas também foram reclamadas melhorias urgentes na educação e na saúde, além de igualdade de direitos entre os cidadãos. A onda de protestos tomou o país por meio das redes sociais. À imprensa coube a cobertura e não a pauta.

O mundo surpreendeu-se com um brasileiro indignado, distante de sua representação de povo resignado com o destino. A imprensa, nacional e internacional, teve de mostrar as contradições da marca do povo brasileiro, sempre lembrado pelo samba, Carnaval e futebol, à luz de um acontecimento que misturou indignação, patriotismo e raiva, com cobertura de vários países e diferentes mídias. Um destaque importante residiu no fato de algumas instituições tradicionais da sociedade ficarem fora da organização dos movimentos, como os partidos políticos.

As manifestações nas ruas também expuseram a insatisfação com a impossibilidade de viver integralmente as cidades, muitas vezes distribuídas em formato de arquipélagos de concreto, que se limitam a separar condomínios fechados de *shopping centers* por meio de avenidas

2 As passagens de ônibus na cidade do Rio de Janeiro passariam de R\$2,75 para R\$2,95.





de grande circulação de veículos. A rua, a coisa pública na essência, tem sido lugar do medo e não da ocupação. Na contemporaneidade, cada vez é mais naturalizada a ideia de que o espaço de lazer deve ser privado ou, pelo menos, fechado (FREITAS, 1996).

As passeatas em épocas de grandes ajuntamentos interculturais, como os megaeventos esportivos, levam-nos a considerar o conflito elemento essencial a uma ressignificação da cidade pública. Simmel (2004, p.355) acredita no conflito como substância fundamental à organização da sociedade. Segundo o autor, o conflito é, inicialmente, fruto de uma hostilidade e de uma oposição de ideias ou de valores, mas, ao unir na mesma luta seus opostos, ele evidencia que não há oposição sem adesão. O conflito pressupõe o reconhecimento da existência do opositor e de seus interesses, já que, se não houvesse interesses comuns, a divergência não teria objeto para existir. Se toda ação recíproca entre as pessoas implica socialização, o combate, que é uma das mais vigorosas formas de ação recíproca, deve ter o valor total da socialização. Assim, as relações conflituosas dão-se pela correlação das energias que as alimentam, de tal maneira que somente o conjunto das partes envolvidas pode constituir a unidade concreta da vida do grupo (FREITAS, 2007). O conflito também é um processo de comunicação.

Em 2013, comunicação, conflito e entretenimento confundiram-se no cenário midiático brasileiro e internacional, com importante participação das redes sociais no processo. Nas telas, grupos manifestam-se. Simultaneamente, apesar de boa parte do tempo dos cidadãos ser ocupada pela internet, a cidade continua sendo espaço de uso, tanto para o trabalho quanto para o lazer. E também para o tempo não justificável burocraticamente, como o de ir e vir, vivenciado pelo desejo de estar nas ruas. Falamos aqui de uma cidade para o cotidiano livre, como bem desejaram as vozes das ruas, e não somente para ser exibida como cenário ou como troféu. Essas manifestações opõem-se à ideia de cidade-empresa ou cidade-negócio, tão em voga na administração pública em todo o mundo, na qual a cidade é planejada como produto. A união entre empresas e governos, conhecida como parceria público-privada, deu origem a essa nova forma de administrar cidades, consolidando o conceito de “cidade-empresa” (ARANTES; VAINER & MARICATO, 2000), em que a administração urbana passa a ser orientada por premissas comuns à gestão de mercado.





Após a Copa das Confederações, o Rio de Janeiro continuou no clima cosmopolita de megaevento com a Jornada Mundial da Juventude, que aconteceu durante a última semana de julho de 2013. O imaginário da cidade tornou-se juvenil, próprio a uma socialização de outra ordem, mais generosa quanto às diferenças. Em todos os bairros, havia milhares de peregrinos felizes por estarem na Cidade Maravilhosa com o papa. Cantando, reterritorializaram a cidade por seis dias. O imaginário de manifestações pacíficas e violentas deu lugar a uma solidariedade orgânica (MAFFESOLI, 1987) que teceu as comunicações em torno do papa e dos jovens.

A cidade-empresa, no entanto, não correspondeu às expectativas. Falhou quanto aos transportes e apresentou extrema precariedade na infraestrutura geral. O vexame maior aconteceu nos dias mais importantes da JMJ, com a marcha dos peregrinos e a missa da vigília, que deveriam ter lugar em Guaratiba, na zona oeste da cidade. A região ficou alagada, devido às chuvas, e sem condições de uso pelos 3 milhões de cristãos, que foram obrigados a se deslocar para Copacabana, o que resultou no maior encontro já realizado na praia, superando todos os recordes de público, até mesmo os já registrados nas festas de Ano-Novo. As coberturas jornalísticas tiveram de ressignificar suas narrativas diante dos novos cenários. Nos últimos anos, a imprensa carioca vinha pautando essas voltagens, mas com grande tendência à celebração do megaevento enquanto plataforma comunicacional. Na indústria de entretenimento e de criação contemporânea, os eventos deixaram de ter uma atividade principal para ser compostos por uma série de atrações conjugadas.

Entendemos os megaeventos como campo potencialmente produtivo de estudos sobre as representações midiáticas do cotidiano urbano. Nosso objetivo principal, neste texto, é analisar como se deram os deslocamentos e as mudanças nas representações da imprensa em torno dos conflitos que aconteceram em junho e julho de 2013 e também como foi narrada a violência urbana. Priorizamos as matérias sobre violência veiculadas no jornal *O Globo* nos períodos da Copa das Confederações e da Jornada Mundial da Juventude.

Os megaeventos e as representações das cidades

Não há consenso quanto à conceituação do que seja um megaevento. Philippe Bovy, por exemplo, ao conceituar megaeventos, dá especial





destaque ao aparato que requerem. Para o pesquisador, os megaeventos são situações temporárias, com duração de dois dias a seis meses, que pressionam a logística da cidade, “como transporte, aeroportos, energia, acomodações, segurança, hospitalidade global, imagem da cidade...”, estando, além disso, sujeitos a grande cobertura midiática em nível mundial. Assim, as sedes convertem-se em cidades mundiais e exigem que todas as estruturas efêmeras sejam entregues a tempo, sem possibilidade de adiamento (BOVY, 2009, p. 8-9). Neste artigo, mais do que a presença física no certame, levamos em conta se o evento teve alcance de público pelos meios de comunicação de massa e pelas redes sociais e se uma parcela importante da sociedade se expressou sobre o assunto (FREITAS, 2010). Percebemos que o megaevento não se restringe ao tempo de sua duração, mas vai além. Começa muito antes de seu início e termina muito após seu encerramento. Por conta de suas reverberações, o megaevento espalha-se por quase toda a sociedade em que se insere.

Os megaeventos são espaços e momentos de celebração do consumo, geralmente em nome dos esportes ou das artes. Além dos altíssimos investimentos em publicidade e propaganda, uma série de produtos e subprodutos é criada pelo país-sede e pelos participantes. Os corpos são conclamados a portarem camisetas, bonés, chaveiros e inúmeros outros produtos relacionados à festa, com suas logomarcas e *slogans*, além de estarem presentes nas redes sociais celebrando a adesão ao evento³.

Os meios de comunicação, em suas mais variadas formas, potencializam a magnitude do megaevento. Ao se retroalimentarem das reverberações, causam o envolvimento coletivo para continuar noticiando o acontecimento. A imagem do Rio de Janeiro está associada à violência, mas a cidade e seus megaeventos continuam atraindo milhares de pessoas de todo o mundo. Pensando nisso, propomos a discussão da relação entre megaeventos e mídia, na expectativa de colaborar com a compreensão das representações sociais sobre a violência no Rio de Janeiro (FREITAS & FORTUNA, 2008), especialmente após o advento das Unidades de Polícia

3 O Rock in Rio é um exemplo da indústria de entretenimento que entende o evento como eixo principal de uma estratégia de *marketing* integrada. O evento é acompanhado de produtos e serviços de todas as ordens e coerentes com o consumo contemporâneo, apresentando-se, portanto, como plataforma comunicacional (FREITAS; ELIAS & AZEVEDO, 2012). Assim, o prazer de estar junto faz parte do repertório mercadológico do certame, convivendo com *shows* de música, praças de alimentação, além de serviços como cartomancia e fisioterapia. O *rock* em si não é o mais importante, e sim o composto de entretenimento.





Pacificadora (UPPs) (FREITAS & GONÇALVES, 2012). As manifestações de junho de 2013 e os conflitos decorrentes também se destacam nesse cenário não como violência urbana clássica (assaltos, roubos ou assassinatos), mas como sintomas de uma sociedade que tenta se ajustar a outra ordem urbana e de justiça social. Além dos desafios mundiais a que todos estão sujeitos em qualquer parte do planeta, é evidente a ausência do poder público nas grandes cidades brasileiras, assim como no campo. Nesse quadro, como sabemos há muito tempo, a mídia acaba exercendo um papel de construção e controle importante nas representações sociais. Assim, as manifestações são entendidas, neste artigo, como sistemas de conflitos que funcionam como processos de comunicação.

As representações que hoje são feitas do homem urbano, da violência e das instituições que o cercam são, em boa parte, construídas ou reelaboradas pelos meios de comunicação de massa (MOSCOVICI, 2003, p. 33). Esses discursos, de ampla visibilidade, nomeiam e classificam as práticas sociais, produzindo significados diversos. Ao elegermos a mídia impressa como campo de análise, propomos identificar e avaliar as significações atribuídas ao cotidiano pela mediação jornalística formal, como o jornal, sem perder de vista as variações de opinião que um mesmo veículo pode produzir.

O medo não diminui a importância e a grandeza dos megaeventos sediados no Rio de Janeiro, como pôde ser observado no Carnaval de 2013, que bateu todos os recordes de público, tanto nos blocos de rua como no Sambódromo. O mesmo foi percebido na Jornada Mundial da Juventude de 2013, que aconteceu semanas depois de a cidade ter sido palco de inúmeras manifestações contrárias aos megaeventos, com vários episódios de conflitos que resultaram em violência.

A cidade contemporânea e a indústria do medo

Na modernidade tardia, a produção social de riqueza é acompanhada sistematicamente pela produção social de riscos. Consequentemente, aos problemas e conflitos distributivos da sociedade da escassez sobrepõem-se os problemas e conflitos surgidos a partir da produção, definição e distribuição de riscos científico-tecnologicamente produzidos [BECK, 2010, p. 23].

Nos últimos anos, a exemplo do que acontece em outras partes do mundo, as metrópoles brasileiras assistem ao crescimento do número de





*shopping centers*⁴, condomínios fechados, centros empresariais e redes sociais na *web*, cultivando, muitas vezes, um relacionamento de negação e ruptura com o restante da cidade e com o que pode ser chamado de estilo moderno de espaço público, aberto à livre circulação (CALDEIRA, 2000, p. 259). Paralelamente, essas metrópoles sediam inúmeras festas de grande porte, como bem exemplificam o Ano-Novo e o Carnaval do Rio de Janeiro.

Devemos também levar em conta que o contexto internacional influencia o imaginário de violência e tragédia que alimenta o repertório midiático nas metrópoles dos diversos continentes. Ulrich Beck (2010) diagnostica a aliança entre capitalismo e desenvolvimento tecnológico como uma ruptura no interior da própria modernidade, reconfigurando-a como sociedade de risco. Robert Castel (2003, p. 57-62) prefere falar sobre uma “insegurança social” que contamina todo mundo, obrigando os cidadãos a recorrerem cada vez mais a seguros de todas as naturezas. Esse ponto de vista é compartilhado por Peretti-Watel (2001, p. 9-36) quando diz que, hoje em dia, os perigos são previsíveis e calculáveis, fazendo com que os sistemas de vigilância e as companhias de seguros acabem substituindo, muitas vezes, o papel da justiça e mesmo da polícia. Paul Virilio (2010) endossa esse pensamento no livro *L'administration de la peur*, ao defender que o medo atual é mais que uma ilusão midiática; ele faz parte de toda a ordem de negócios baseados na globalização. Marc Augé (2013) corrobora essa ideia quando afirma que a atual lista de medos é interminável, do caos climático aos acidentes cotidianos.

Ao mesmo tempo, para Maffesoli (2002), os conflitos e a violência, renovados pela internet e pelos pós-modernos ajuntamentos sociais, são um marco dos tempos, o que pode representar o início de um novo estágio de coisas, ou mais uma nova ordem mundial, seja para o melhor, seja para o pior. Agamben (2013), com base em outros referenciais teóricos, também leva em conta as comunidades não fundadas em ideais de identidades e universalidades políticas. Para o filósofo, após a experiência da sociedade consumista do pós-guerra, que esvaziou, à escala planetária, instituições, crenças, ideologias, identidades e comunidades, o pensamento político deve, hoje, penetrar no coração do tempo e da história e estabelecer categorias políticas que estejam em acordo com o presente. Para dar expressão à matéria política, Agamben (*idem*) propõe que se articulem o lugar, os modos e o sentido da experiência do presente em uma

4 Ver Freitas (1996, 2005) e Freitas e Nacif (2005).





forma de comunidade que desencadeie uma ética e uma política à altura dos tempos. Com as manifestações de junho, a rejeição a instituições políticas, como partidos ou sindicatos, torna-se uma importante referência para pensarmos essa ausência de pertencimento a bandeiras instituídas, o que também acaba por ser uma forma de fazer política.

O fermento social proveniente de ajuntamentos de pessoas de diferentes procedências forma o ambiente para uma nova concepção de comunidade e de esfera pública que predomina nos megaeventos. As manifestações à época da Copa das Confederações privilegiaram uma impressionante pluralidade de imagens, que motivaram a construção de redes de comunicação nas quais cada ator representou vários personagens ao mesmo tempo.

Embora os movimentos tenham em geral sua base no espaço urbano, mediante ocupações e manifestações de rua, sua existência contínua tem lugar no espaço livre da internet. Por serem uma rede de redes, eles podem dar-se ao luxo de não ter um centro identificável, mas ainda assim garantir as funções de coordenação, e também de deliberação, pelo inter-relacionamento de múltiplos núcleos [CASTELLS, 2013, p. 160].

Essa nova construção de imaginário público obriga clássicos atores sociais, como a grande imprensa, as empresas multinacionais e o governo, a reposicionarem seus discursos e suas ações. A cidade quer voltar a ser pública, e, curiosamente, essa retomada e essa reelaboração dão-se pelas máquinas que levam ao ambiente virtual.

Uma breve análise das primeiras páginas do jornal *O Globo* nos megaeventos de 2013

A experiência na Copa das Confederações e na Jornada Mundial da Juventude mostrou-nos que a festa, o conflito e a violência são ingredientes fundamentais às narrativas populares e midiáticas, antes, durante e depois dos eventos. Na Copa das Confederações, as manifestações, que já vinham ocorrendo nas metrópoles brasileiras, ganharam um aspecto “mega”, atingindo uma internacionalização da mesma ordem que a Primavera Árabe e o Occupy Wall Street. Em todos esses movimentos, a mídia era vista com receio, sendo considerada quase inimiga. Nas passeatas, foi comum ver carros de emissoras de televisão e repórteres sendo atacados pelos





manifestantes, em claro repúdio ao poder dos conglomerados de comunicação. Nesse sentido, percebemos a imprensa se deslocar nos próprios discursos, a fim de encontrar a reverberação desejada entre suas audiências.

O jornal *O Globo*, ao longo dos dias, atenuou o tom de denúncia das agressões ao patrimônio público para incorporar a ideia de cidadania e reivindicações legítimas; no entanto frisou, em todas as matérias, a violência e o vandalismo de cada manifestação. Em 12 de junho, a primeira página apresentava uma manchete intitulada “A marcha da insensatez”. No dia 13, anunciava certa tranquilidade com “Passe Livre deve voltar hoje às ruas”. Nos dias seguintes, outras chamadas na primeira página valorizavam a violência: “Confronto se agrava em SP, com mais prisões e feridos” (14 de junho). No dia 18, outro viés era apresentado: “O Brasil nas ruas”; “A batalha da ALERJ”. Percebe-se um sutil deslocamento da denúncia de violência para uma ideia legítima de revolta e insatisfação. Essa tendência foi reforçada nos dias 19 e 20 de junho, com as manchetes: “Capitais já baixam tarifas de ônibus; protestos continuam” e “Protestos derrubam aumentos em São Paulo e Rio de Janeiro”. O dia 20 assistiu à maior de todas as manifestações, que reuniu cerca de 1 milhão de pessoas na Avenida Presidente Vargas, no Rio. Chegou a haver transmissão ao vivo em emissoras de TV abertas e a cabo, com cancelamento da exibição das novelas das 18h e das 19h na Rede Globo.

No dia 21, as depredações provocadas nas manifestações do dia anterior revoltaram a imprensa carioca, visto terem acontecido após a maior demonstração de união e força dos participantes no Rio; em Brasília, os protestos tomaram rumo de violência junto ao Itamaraty, rendendo cenas e fotos impressionantes: “Sem controle – Em noite de novos conflitos, depredações e saques, Itamaraty e Prefeitura do Rio são atacados”. Os dias 22 e 24 concentraram narrativas sobre as interpretações do pronunciamento da presidente da República, que apresentou em rede nacional, no dia 21, propostas “ouvindo as vozes das ruas”.

Em 22 de junho, a frase do secretário de Segurança do estado do Rio de Janeiro sobre a possibilidade de convocar as Forças Armadas é usada em tom quase dramático: “Beltrame: exército pode ser usado”; “Procuram-se – as polícias no país têm tido dificuldade para identificar os vândalos, mas muitos dos que praticaram atos violentos agiram sem esconder o rosto”. Ainda nessa primeira página, com a manchete “Movimento Passe Livre sai das ruas”, o jornal fornece ao leitor uma associação entre a retirada do movimento Passe Livre das ruas e a violência de desconhecidos.





Nos últimos dias da Copa das Confederações, a violência continua em pauta, mas também são comentados os grupos que se incluíram nas passeatas em torno de causas mais específicas: “Em BH, 50 mil vão às ruas; ‘cura gay’ vira alvo” (27 de junho); “Rocinha e Vidigal vão ao Leblon e voltam em paz”, “Conflito entre bandidos e BOPE, após passeata, mata 9 na Maré – Moradores protestam contra supostos excessos da polícia” (26 de junho); “Menos protestos, e mais um morto” (28 de junho).

Nas matérias estudadas, percebemos que o jornal evitou associar a força dos movimentos das ruas à exposição midiática em que a cidade se encontrava devido à Copa das Confederações, tentando evitar que em 2014 e 2016 a situação se repita, como já vem sendo anunciado pelas redes sociais. A verdade é que as manifestações representam grande frustração de lucros nos negócios previstos durante o evento, visto que a visibilidade das marcas é substituída pela visibilidade dos protestos. Esse quadro, obviamente, não interessa a toda a indústria midiática envolvida no certame.

Durante a Jornada Mundial da Juventude, as matérias focaram nos deslocamentos dos jovens na cidade do Rio de Janeiro e em suas origens. No entanto, as primeiras páginas não deixaram de lado a violência como valor-notícia estrutural à lógica do consumo midiático contemporâneo. As enunciações priorizaram a polícia e os vândalos: “E na frente do Guanabara...”, legenda da foto: “Tocha humana. Um guarda envolvido em chamas de um coquetel molotov” (23 de julho); “Policiais infiltrados causam polêmica – Decreto de Cabral sobre quebra de sigilo de vândalos é criticado por juristas” (24 de julho); “Agente da ABIN foi preso em protesto”, “Perito não acha prova de que PM jogou molotov” (25 de julho); “PM muda estratégia em protestos de rua” (26 de julho); “Protesto na Avenida Brasil contra Cabral acaba em depredação” (27 de julho). As manchetes sobre violência rivalizaram com as notícias diretamente relacionadas ao papa e à JMJ, mas não estabeleceram a mesma sintonia que na Copa das Confederações. Efetivamente, o ambiente de confraternização e solidariedade entre os peregrinos e os habitantes da cidade ampliou o debate da violência para outras sociabilidades possíveis nas metrópoles contemporâneas que recebem megaeventos. Talvez por se tratar de um evento religioso, o imaginário da cidade ficou menos favorável à repercussão das manifestações de insatisfação com o *status quo* da cidade e seus habitantes.

Após esses dois megaeventos, o Brasil permaneceu palco de manifestações diversas. O Rio de Janeiro continuou, meses depois, vivendo diferentes protestos e greves. No entanto, não há a mesma reverberação





midiática, como no momento da Copa das Confederações, o que corrobora a ideia de que a presença da imprensa internacional no país contribuiu para a magnitude das manifestações.

Mais algumas considerações

Os megaeventos têm mobilizado a sociedade brasileira, tanto em relação às mudanças que as cidades estão sofrendo como também em referência a uma nova pauta de negócios que se estabeleceu a partir da primeira década deste século. Os megaeventos funcionam, ao mesmo tempo, como produtos da indústria do lazer e como argumento político (por parte dos governantes, da FIFA e do COI) para uma possível reestruturação das cidades. No entanto o que temos visto são processos de gentrificação que não resolvem os problemas dos cidadãos no cotidiano urbano. No caso do Rio de Janeiro, cidade abordada neste artigo, a imprensa participa do sistema de *branding* da marca Brasil e da marca Rio ao autenticar os benefícios das mudanças; as estruturas narrativas da imprensa carioca, que até o início do século XXI valorizavam a violência e a falência do poder público, mudaram de sintonia e passaram a celebrar a pacificação e os projetos de nova cidade. Durante as manifestações estudadas neste artigo, percebemos que a violência ocupou espaço importante, tendo, entretanto, novos personagens: em vez dos bandidos clássicos, a imprensa apresentou-nos os vândalos.

Ao pensarmos a comunicação social e as representações sociais em uma metrópole como o Rio de Janeiro, os limites entre o público e o privado constituem-se como importante fonte de indagações acadêmicas, sobretudo em um momento em que a cidade é escolhida para acolher dois dos maiores megaeventos esportivos do mundo: a Copa do Mundo de Futebol e as Olimpíadas. No caso de cidades associadas à violência, esses megaeventos exigem um planejamento que tenha sempre como prioridade a segurança dos atletas e das plateias, considerando, entre outras, questões como contrato de seguros e cuidados com horários, locais e porte de equipamentos. Assim, a mercantilização do lazer acompanha a mercantilização do medo. As cidades-sede de megaeventos devem ser cidades protegidas, “seguras”.

As manifestações em todo o Brasil no mês de junho de 2013 escancararam vários abismos entre o que as autoridades constituídas (incluindo FIFA e COI) entendem como público e o que o povo efetivamente quer que seja público, comum, acessível. No caso do Rio, essas manifestações





dialogaram com a cultura local e com a história da cidade, tomando proporções mundiais com o avanço dos meios de comunicação.

A mídia encontra na violência que acontece no Rio de Janeiro, uma das cidades sul-americanas com maior visibilidade internacional, um ambiente de grande produção de narrativas jornalísticas sobre o medo e o pânico, o que, efetivamente, vende jornal. Porém muitos dos transtornos urbanos vão além do território da metrópole, por serem questões do país e do continente sul-americano. O Rio, por ser uma cidade referência, acaba sendo uma espécie de vitrine desse panorama. A metrópole é, na verdade, retrato de um modelo político falido, no qual a violência não se manifesta somente por roubos e assassinatos, mas também pelo desrespeito ao meio ambiente, pela falta de educação escolar para as crianças, pela importância do narcotráfico, pela corrupção na política e pelos altos índices de moradores de rua. As manifestações nas ruas em junho de 2013 tentaram levar ao mundo o grau de insatisfação da cidade que é representada ora pelo trinômio samba-Carnaval-futebol, ora pela violência urbana. As vozes das ruas disseram ao mundo que ali existe um povo alegre, porém insatisfeito por ser massacrado no cotidiano em relação a seus direitos de ir e vir.

Referências

- AGAMBEN, G. (2013). *A comunidade que vem*. São Paulo, Autêntica.
- ARANTES, O.; VAINER, C. & MARICATO, E. (2000). *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. Petrópolis, Vozes.
- AUGÉ, M. (2013). *Les nouvelles peurs*. Paris, Payot & Rivages.
- BECK, U. (2010). *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. São Paulo, Editora 34.
- BOVY, P. (2009). *Megaeventos: catalisadores para transporte mais sustentável nas cidades*. Disponível em: <<http://www.mobility-bovy.ch/resources/09.Recife.I-en.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2013.
- CALDEIRA, T. P. do R. (2000). *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo, EDUSP, Editora 34.
- CASTEL, R. (2003). *L'insécurité sociale: qu'est-ce qu'être protégé?* Paris, Seuil.
- CASTELLS, M. (2001). *La société en réseaux: l'ère de l'information*. Paris, Fayard.
- _____. (2013). *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. Rio de Janeiro, Zahar.
- FREITAS, R. F. (1996). *Centres commerciaux: îles urbaines de la postmodernité*. Paris, L'Harmattan.



_____. (2005). “Forteresses urbaines: les condominiums de Rio, nouvelles insularités sociales”. In: LARDELLIER, P. (Org.). *Clés anthropologiques pour la mondialisation: des cultures et des hommes*. Paris, L’Harmattan, p. 108-120.

_____. (2007). “Simmel e a cidade moderna: uma contribuição aos estudos da comunicação e do consumo”. *Revista CMC*, São Paulo, ESPM, v. 4, n. 10, p. 42-53.

_____. (2010). “Folia, mediações e megaeventos: breve estudo sobre as representações do Carnaval 2010 nos jornais cariocas”. In: ENCONTRO ANUAL COMPÓS, 19., 2010, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro, PUC-RJ, p. 1-15.

FREITAS, R. F. & FORTUNA, V. O. (2008). “O Rio de Janeiro continua lindo, o Rio de Janeiro continua sendo o grande palco brasileiro de megaeventos”. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 31., 2008, Natal. *Anais...* São Paulo, INTERCOM, v. 1, p. 714-729.

FREITAS, R. F. & GONÇALVES, K. P. (2012). “Rio de reinvenções: a mídia e as representações da favela pacificada”. In: FERNANDES, C.; MAIA, J. & HERSCHMANN, M. (Org.). *Comunicações e territorialidades: Rio de Janeiro em cena*. Guararema, Anadarco, p. 49-68.

FREITAS, R. F. & NACIF, R. (Org.) (2005). *Destinos da cidade: comunicação, arte e cultura*. Rio de Janeiro, EDUERJ.

FREITAS, R. F.; ELIAS, R. V. & AZEVEDO, E. (2012). “Sexo, drogas e Rock in Rio: um estudo sobre campanhas de prevenção em megaeventos”. In: COMPÓS, 21., 2012, Juiz de Fora. *Anais...* Juiz de Fora, UFJF.

MAFFESOLI, M. (1987). *O tempo das tribos: o declínio do individualismo nas sociedades de massa*. Rio de Janeiro, Forense Universitária.

_____. (1992). *La transfiguration du politique: la tribalisation du monde*. Paris, Grasset.

_____. (2002). *La part du diable: précis de subversion postmoderne*. Paris, Flammarion.

_____. (2004). *Le rythme de la vie: variations sur les possibilités postmodernes*. Paris, La Table Ronde.

MOSCOVICI, S. (2003). *Representações sociais: investigações em psicologia social*. Petrópolis, Vozes.

PERETTI-WATEL, P. (2001). *La société du risque*. Paris, La Découverte.

SIMMEL, G. (1992). *Le conflit*. Paris, Circé.

_____. (2004). *Philosophie de la modernité*. Paris, Payot.

VIRILIO, P. (2010). *L’administration de la peur*. Paris, Textuel.



Capítulo 6

A proteção jurídica do tempo de lazer

Alexandre Lunardi

Introdução

Diante dos avanços tecnológicos, da evolução dos meios de produção e consumo, a sociedade moderna vivencia um momento de questionamento sobre o papel do trabalho e do lazer em nossa vida. Ao mesmo tempo em que estamos imersos em uma sociedade que tem como base o trabalho, vivemos a valorização da dignidade do ser humano, a valorização da saúde, do bem-estar, da prática de esportes, do convívio familiar, das inúmeras possibilidades de expressão artística, o que podemos definir como as atividades que uma pessoa pode realizar em seu período de lazer. Trata-se de um conflito em que está em jogo a necessidade do trabalho e o direito de ter a experiência plena da dignidade do ser humano.

Essa é uma questão que não envolve apenas os incentivos públicos e privados ao lazer, os quais vão desde a construção de parques, passando pela reformulação do sistema educacional e pelo incentivo à prática de esportes e de atividades artísticas, pois o conflito entre trabalho e lazer é, sobretudo, uma questão de tempo disponível. Podemos ver, pelo prisma do tempo, que direito ao lazer e trabalho estão conectados, fazendo parte de um todo. Assim, havendo desequilíbrio para qualquer um dos lados, estará sendo desrespeitado o outro direito.

É importante neste momento, portanto, destacar que, para os fins deste artigo, tempo de lazer é visto como o oposto do tempo de trabalho, não sendo abordado o tema da qualidade de vida no trabalho, momento em que o lazer o integra.





Gastar o tempo de modo improdutivo é um erro que o direito jamais deve estimular. O tempo livre pelo tempo livre simplesmente é algo perigoso, que deve sempre ser observado com muita cautela.

Assim sendo, inseriu-se o direito ao lazer no ordenamento, até mesmo como um dos direitos fundamentais, tanto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, como na Constituição Federal de 1988, justamente porque o legislador quis afastar a ociosidade, assegurar que aquele que termine sua jornada de trabalho tenha o direito não somente de descansar, mas de viver com plenitude as possibilidades que a vida oferece fora do trabalho.

Garantir o direito ao lazer é garantir um conceito construtivo, contraposto a um conceito de inatividade. A ocupação do tempo livre com determinadas atividades gera uma força construtiva fundamental para o desenvolvimento da pessoa e da sociedade. O tempo livre adequadamente utilizado corresponde a estudos, esportes, convívio social e familiar, cultura, entretenimento, entre outros benefícios.

Como bem afirma Domenico De Masi (2000, p. 296-336), o ócio criativo é aquele que inclui, no cotidiano, atividades que reúnem descanso, lazer, trabalho e aprendizagem. Sem isso, o tempo livre torna-se tempo desperdiçado.

O lazer e o trabalho

A afinidade entre o direito ao lazer, o ócio e as relações sociais, mais especificamente as relações de trabalho, não é nova. Devido ao reconhecimento da relevância do descanso para o ser humano e da necessidade de imposição de um limite às ordens de trabalho fornecidas pelo empregador, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1919, reconheceu as férias e o lazer como direitos naturais, protegendo, dessa forma, uma individualidade que corresponde a um tempo mínimo obrigatório para que a pessoa desenvolva as atividades relacionadas ao não trabalho.

A própria etimologia da palavra *ócio* está relacionada com o não trabalho. O termo vem do latim *otium*, que literalmente se constitui como o antônimo de *negotium*, negócio. Ócio significava ficar longe dos afazeres ou da política, era utilizado como sinônimo de tranquilidade, paz, calma e felicidade. Esse conceito hoje foi modificado, levando a palavra *ócio* a assumir conotação negativa (FERREIRA, 1976, p. 452).





No final do século XIX e início do século XX, a própria concepção de uma sociedade voltada para o trabalho, que desfavorece as atividades relacionadas ao lazer, começou a ser questionada nos estudos do filósofo Paul Lafargue, com a obra *O direito ao ócio* (2001), de 1880, seguido por Bertrand Russell, através de escritos datados de 1932 e intitulados *O elogio ao ócio* (2002), obras que evidenciaram o valor do tempo de lazer tanto para o indivíduo como para a sociedade e também demonstraram as falhas em uma estruturação de valores que coloca o trabalho acima dos outros aspectos da vida coletiva, ou mesmo da própria liberdade.

Observa-se que, mesmo naquele período, a luta pelo direito ao lazer não era totalmente nova. Antes de Lafargue e Russell, os sindicatos ingleses do século XIX, por exemplo, já reclamavam o direito ao lazer através do lema dos “quatro oitos”¹, contudo essa era uma batalha contra as jornadas desumanas de até 14 horas por dia e não propriamente uma contestação filosófica ao conceito de trabalho na sociedade moderna.

A repercussão do tema foi retomada e intensificada no final do século XX, com a divulgação de um modelo social não mais estruturado na idolatria do trabalho, mas na integração simultânea entre trabalho, estudo e lazer, defendida pelo sociólogo italiano Domenico De Masi (2000) através da teoria conhecida como ócio criativo, um conjunto de ideias reunidas na obra *O ócio criativo*, publicada originalmente em 1995 e reformulada no ano 2000.

Entretanto, por mais desenvolvidas que estejam as teorias relativas à integração do lazer ao cotidiano, verifica-se a ineficácia prática das leis e das políticas públicas para a solução desse caso. O pensador italiano Norberto Bobbio (1992, p. 24) entende que a eficácia é “um problema não filosófico, mas político”, porém, na prática, verifica-se que diversos são os fatores que implicam a manutenção de modelos sociais ultrapassados. Fatores como economia, busca de resultados financeiros, questões psicológicas, hierarquias sociais, demandas de mercado, falta de ética e valores morais devem ser estudados cientificamente para ser reformulados de acordo com o panorama apresentado por Lafargue, Russell e De Masi, em que se agrega a dignidade humana ao ambiente de trabalho, resultando assim, direta e indiretamente, em efetividade maior dos direitos fundamentais.

1 “Eight hours to work, eight hours to play, eight hours to sleep, eight pences a day” (em tradução livre: oito horas para trabalhar, oito horas para o lazer, oito horas para dormir e oito moedas por dia). Ver Almeida (1996, p. 97).





Quando Bobbio apresenta a política como um problema de eficácia, atenção especial deve ser dedicada ao termo *política*, pois a atividade política não é só aquela realizada pelas instituições públicas², pelos representantes políticos ou então, de maneira mais ampla, na escolha democrática deles através da eleição. A atividade política é aquela realizada por todas as pessoas da pólis; agir politicamente é praticar ações voltadas para o bem comum³. É indispensável a mudança de atitude do indivíduo para com os outros membros de seu grupo, a fim de atingir a efetivação tanto de leis como de teorias filosóficas.

As ambições do indivíduo devem estar voltadas para a amizade, o amor, as atividades livres e a solidariedade. Muda-se o indivíduo, muda-se a sociedade. Uma vez construída essa realidade fática, cabe ao direito e às políticas públicas meramente refletir essas aspirações, caso contrário jamais se tem a efetividade da norma. Nas conhecidas palavras de Georges Ripert (2002, p. 33), “Quando o Direito ignora a realidade, a realidade se vinga, ignorando o Direito”, ou seja, a efetividade de um direito é tão forte quanto seu reflexo da realidade.

A redução e a flexibilização da jornada de trabalho

A defesa do direito ao lazer muitas vezes se comunica com a necessidade de redução da jornada de trabalho como forma de diminuir o crescente desemprego, além de criar um modelo “subjetivamente desejável

2 Bobbio considera a política no sentido de atividade popular e não apenas como conjunto de ações do Estado (o qual é resguardado para os casos de violação) quando diz: “O problema da eficácia de uma norma é o problema de ser ou não seguida pelas pessoas a quem é dirigida”, o que demonstra a preocupação com a ação do cidadão para que uma norma se torne eficaz (BOBBIO, 2003, p. 47).

3 José Pedro Galvão de Souza, em seu *Dicionário de política*, define o termo *política* da seguinte forma: “A política diz respeito à ação humana tendente a conseguir a adoção de decisões relacionadas ao governo da sociedade, sua organização e forma de exercício de poder. O homem é um ser político por natureza. *Zoon politikon* é a conhecida expressão com que Aristóteles (384-322 a.C.) se refere a essa realidade do homem. E é por nascer e viver naturalmente numa sociedade que o homem anseia encontrar na *Polis* todo um conjunto de condições propícias à própria existência. Já dissera o Estagirita: o homem vai à sociedade não só para viver, mas para viver bem. Dado que a sociedade existe para o homem, a Política deve ter por finalidade, partindo do ser do homem e do ser da sociedade, oferecer rumos, diretrizes, normas para a boa organização da Polis. É o que se colhe da definição que considera a política como ciência, arte e virtude do bem comum” (SOUZA, 1998, p. 424).





para a organização da vida” (HINRICHS; OFFE & WIESENTHAL, 1989, p. 139).

A busca pelo equilíbrio no mercado de trabalho pode ser realizada através da redução do tempo de trabalho oferecido, assim, partindo da necessidade de alteração da jornada de trabalho, observamos que essa flexibilização pode ocorrer de diversas formas.

Pode-se falar em flexibilização da jornada de trabalho por meio do horário flexível, da compensação de horas ou mesmo do teletrabalho, analisando os benefícios e os prejuízos de cada uma dessas formas à luz da função social do direito ao lazer.

Horário flexível

O mecanismo de horário flexível corresponde a uma estrutura na qual o trabalhador estabelece sua jornada de trabalho, dentro de limites específicos, de acordo com negociação entre as partes, sendo caracterizado também por horários de presença obrigatória (comuns a todos os funcionários), para tarefas que demandam interação entre eles, e horários de presença opcional, que consistem na parcela móvel da jornada de trabalho (NASCIMENTO, 2002, p. 137).

Essa é uma modalidade de flexibilização que permite melhoria no desenvolvimento social do trabalhador, uma vez que oferece possibilidades de ajustar de forma harmônica seus compromissos pessoais com o trabalho, como destaca Sônia A. C. Mascaro Nascimento:

Como podemos notar, o horário flexível permite ao trabalhador dispor de sua vida ativa de maneira mais autônoma, de acordo com o arbítrio de suas outras necessidades. Dessa forma, é facultado ao empregado amortizar as exigências cada vez mais sufocantes da organização e da técnica comuns à sociedade pós-industrial [idem, ibidem].

Interessante notar que a nova configuração da gestão dos modos de produção, baseada em resultados e prazos, permite o horário flexível. Os empresários começaram a perceber que mais importante que o cumprimento de horários é o cumprimento de tarefas de forma satisfatória. Essa concepção teve enorme impacto na estrutura da jornada de trabalho, permitindo a inserção do horário flexível com grande aceitação, por parte tanto das empresas como dos trabalhadores.





Ao que parece, esse mecanismo possui mais vantagens que o sistema de banco de horas (adiante analisado), pois neste o empregado não possui autonomia no controle de sua jornada, trabalhando de acordo com a necessidade produtiva da empresa. Já pelo sistema de horário flexível, a regra é amoldar as necessidades pessoais do empregado aos horários de trabalho (idem, p. 140).

De acordo com Heinz Allenspach, as vantagens para o trabalhador consistem em “mais liberdade de ação, supressão do controle de pontualidade, adaptação do trabalho ao ritmo de vida individual, ajustamento do trabalho a condições particulares, melhora na integração social e do ambiente de trabalho” (Allenspach, 1975, p. 37-41, apud NASCIMENTO, 2002, p. 141).

A desvantagem do sistema de horário flexível é, contudo, a falta de integração entre os empregados, o que reflete em prejuízo na coordenação das tarefas realizadas, pois a empresa não tem como saber nem com quantos empregados poderá contar, nem a que horas, além da necessidade de controle maior dos registros de entrada e saída de empregados – questões que, em tese, podem ser solucionadas com técnicas de gestão empresarial advindas de maior utilização desse sistema.

Compensação de jornada: banco de horas

Na compensação de horas (artigo 59, parágrafo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho), também denominada banco de horas, por meio de acordo ou convenção coletiva de trabalho (artigo 7º, inciso XIII da Constituição Federal), o excesso de horas trabalhadas em um ou mais dias pode ser compensado no período máximo de um ano, desde que não seja praticada jornada diária superior a dez horas (SÜSSEKIND, 2002, p. 447).

Em geral, a compensação é utilizada para que o empregado não precise trabalhar aos sábados (NASCIMENTO, 2004, p. 870), cumprindo essas horas de forma distribuída entre segunda e sexta-feira⁴, totalizando as 44 horas semanais, ou então é utilizada a favor da empresa, a fim de adaptar a jornada de trabalho às oscilações da produção e da demanda (NASCIMENTO, 2002, p. 163).

4 No exemplo de Sérgio Pinto Martins, “o empregado trabalha das 8 às 12h e das 13 às 18h, de segunda a quinta-feira, e nas sextas-feiras sai às 17h, porém, não presta serviços aos sábados. Nesse caso não se excede o módulo semanal de 44 horas, pois temos exatamente 44 horas semanais” (MARTINS, 2005, p. 515).





Entende-se, dessa forma, que a compensação de jornada de trabalho pouco contribui para o direito ao lazer. Não se nega, contudo, o benefício de permitir que o fim de semana fique isento de trabalho, permitindo viagens e outras atividades prolongadas nesse período. Mas, como explicado anteriormente, na prática, a compensação está condicionada muito mais à necessidade ou não do trabalho do empregado para atender à demanda da empresa do que para favorecer as atividades particulares do trabalhador. Como explica Christian Marcello Mañas:

No sistema brasileiro, a compensação de jornada – via banco de horas – é muito vantajosa ao empregador, pois além de não onerar a folha de pagamento com a “eliminação de horas extras”, ainda se pode utilizar de seu poder potestativo para, quando for de sua conveniência, determinar quais os dias os empregados trabalharão mais ou menos, sob a lógica da produtividade [MAÑAS, 2005, p. 92].

Por fim, é importante ressaltar a informação trazida por Sônia A. C. Mascaro Nascimento, com base em dados obtidos junto ao Banco de Dados Sindicais/Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), que revela que 60% dos trabalhadores disseram em pesquisa que o banco de horas acaba com a vida social do trabalhador (NASCIMENTO, 2002, p. 164). Christian Marcello Mañas confirma esse fato:

É fato marcante que as variações de horários desorganizam a vida do empregado, eis que restringem a participação deste em atividades alheias ao seu trabalho. Mesmo os defensores de uma jornada flexível admitem que a “inconsistência da duração da jornada ou períodos prolongados de redução ou aumento desorganizam a vida dos empregados” [MAÑAS, 2005, p. 92].

Portanto é necessário ter cautela ao adotar o banco de horas, que pode trazer ao mesmo tempo benefícios e prejuízos ao trabalhador.

Teletrabalho

Em estudo sobre o teletrabalho, Maria Helena Villela Autuori e Daniela Gregorin expõem o conceito de José Afonso Delegrave Neto, segundo o qual o teletrabalho é caracterizado





pelo contato entre o prestador e o apropriador da determinada atividade de modo que o comando, a realização e a entrega do resultado do trabalho se completem mediante o uso da tecnologia da informação, principalmente telefone e computadores, substitutivas da relação humana direta [AUTUORI & GREGORIN, 2001, p. 125].

Verifica-se, portanto, que estamos diante de uma relação de teletrabalho quando as comunicações do serviço prestado, tanto no recebimento da ordem de trabalho como na entrega do resultado, ocorrem por meio de telefone, internet, entre outros meios de comunicação.

Estuda-se muito o teletrabalho nos dias de hoje, assim sendo, para verificar sua funcionalidade diante do direito ao lazer, devemos tecer algumas considerações, com enfoque na modalidade do teletrabalho em domicílio. Para os trabalhadores, são apontadas as seguintes vantagens:

maior autonomia na forma de execução do trabalho; a redução dos gastos com transporte e locomoção; além da diminuição do stress provocado pelo tráfego intenso das grandes capitais. Como consequência de uma maior satisfação, inclusive em virtude de uma vida familiar e social mais intensa, haverá o aumento da produtividade [idem, p. 135].

No mesmo sentido, de acordo com Sônia A. C. Mascaro Nascimento, as vantagens para o empregado são: “a) diminuição do tempo gasto com deslocamentos; b) trabalho segundo o próprio biorritmo e disponibilidade; c) aumento do tempo livre para o trabalhador; d) controle por produção; e) maior proximidade com a família e os amigos” (NASCIMENTO, 2002, p. 177).

Compartilhamos também da posição de Cássio Mesquita Barros, que aponta as vantagens do trabalho em domicílio para portadores de necessidades especiais, mulheres e estudantes, por exemplo: “as possibilidades de trabalho se ampliam para os deficientes físicos, para as mulheres, que podem conciliar melhor seus deveres de mãe e dona de casa, para o estudante, para os que aguardam o resultado de concurso público, entre outros” (BARROS, 2001, p. 40).

Para as empresas, as vantagens variam desde diminuição de custos de energia elétrica, combustível, horas extras, até ausência de faltas de empregados e aumento da produtividade. Mencionam-se também maior motivação dos empregados, redução de chefias intermediárias e agilidade da empresa no mercado (NASCIMENTO, 2002, p. 177).





No geral, existe melhoria para a sociedade, como bem explicam Maria Helena Villela Autuori e Daniela Gregorin:

Para a sociedade, a adoção do teletrabalho poderá significar melhoria da qualidade de vida, proporcionada pela diminuição dos problemas de tráfego e transporte; também poderá atenuar os índices de desemprego dos deficientes face às pessoas que não podem e/ou têm dificuldade de locomoção [AUTUORI & GREGORIN, 2001, p. 135].

Em contrapartida, não se podem ignorar as desvantagens do teletrabalho, sendo a principal delas o isolamento do trabalhador. Há, de fato, menor contato físico com outros trabalhadores, ausência de plano de carreira, isolamento do ambiente normal de trabalho, menor auxílio na execução e no gerenciamento de tarefas e redução da distinção espacial entre casa e trabalho, além do aumento da carga de trabalho devido ao acúmulo de empregos (NASCIMENTO, 2002, p. 177), o que seria uma inversão completa da proposta de ampliação desse instituto como forma de promoção do direito ao lazer.

É importante destacar as críticas de Maria Helena Villela Autuori e Daniela Gregorin:

Entendemos que a maior desvantagem desta modalidade de prestação de serviço seria, certamente, o isolamento do trabalhador. O fato do empregado ficar fora do ambiente de trabalho poderia “aliená-lo” das questões do dia a dia, e eventualmente até de decisões estratégicas da empresa. Também são citados eventuais problemas relacionados com a saúde do empregado, em razão de inadequações dos móveis e instrumentos utilizados na execução dos serviços. Poderia haver, ainda, em razão do teletrabalho, o enfraquecimento da representação sindical, face ao isolamento e à dispersão do empregado. Tais problemas, no entanto, poderiam ser solucionados desde que se tenha em vista a busca de uma melhor condição social, com o estabelecimento das garantias individuais mínimas [AUTUORI & GREGORIN, 2001, p. 135].

Nem todo trabalho pode ser executado por meio de teletrabalho, como aquele desempenhado no setor das indústrias que operam com equipamentos pesados, contudo entende-se que existe uma contribuição positiva para a concretização do direito ao lazer através do mecanismo do teletrabalho, apesar de apresentar as desvantagens anteriormente





descritas. Acreditamos que o estímulo legislativo a essa modalidade de prestação de serviços pode ser uma solução para conciliar trabalho e lazer.

Alternativas para a aplicabilidade jurídica do direito ao lazer

É necessário analisar como o direito ao lazer pode ser efetivado. Poucas são as soluções concretas para essa questão, uma vez que a própria compreensão do que é esse direito fica restrita, de fato, a poucos estudos jurídicos.

Assim, uma vez que o direito ao lazer dificilmente é exigido na prática, diante das interpretações restritivas dos institutos da ação de inconstitucionalidade por omissão e do mandado de injunção por parte do Supremo Tribunal Federal, cabem algumas alternativas para manifestar sua eficácia.

Uma solução apresentada seria utilizar o direito ao lazer como critério interpretativo de lei ou como forma de preencher lacunas legislativas, o que significa que, ao realizar a interpretação de uma norma que entre em conflito com o período de descanso, deve-se privilegiar a existência do direito ao lazer e sua força de norma fundamental.

É possível pensar também que, diante do parágrafo 1º do artigo 5º da Constituição Federal, deve-se aplicar o direito ao lazer ainda que pela forma da analogia. Em cada caso prático em que for requerido, pode-se utilizar a norma que guarde maior semelhança com a proteção do direito ao lazer. Um exemplo é a forma de balizamento de uma eventual indenização por violação do direito ao lazer, através dos critérios de fixação valorativa do dano moral, através da legislação civil.

A garantia do lazer não se resume apenas a garantir quantidade de tempo livre. Muito melhor é a interpretação que assegure a qualidade desse tempo livre. Por isso, o direito ao lazer relaciona-se diretamente com o desenvolvimento humano, dessa forma é possível encontrar seus reflexos em uma série de dispositivos jurídicos. O direito ao lazer, em verdade, pode ser entendido como uma grande esfera do direito que se subdivide em diversas áreas, as quais compreendem todas as atividades humanas não relacionadas diretamente com o trabalho ou com atividades conexas. Ao pensar em tempo livre, é possível dizer que somente





garantindo sua existência se torna possível a efetivação de outros direitos. Um exemplo é a educação escolar, que só pode ser usufruída se for garantido o tempo de lazer. O mesmo dá-se com os direitos relacionados à cultura, por exemplo.

Outra interessante aplicação do direito ao lazer refere-se à sua utilização como critério de proibição, isto é, garantir que qualquer medida que afete o direito ao lazer seja repudiada. Um exemplo é a mudança legislativa ocorrida na Europa, que aceitou a possibilidade de jornadas de trabalho de 65 horas semanais (LIMA, 2008; FERNANDES, 2008). No caso de essa proposta, por exemplo, ser trazida ao Brasil, deve ser imediatamente repudiada, não só por afrontar a jornada de 44 horas semanais, constitucionalmente estabelecida, mas também por ofender frontalmente o direito ao lazer. Ou seja, a eficácia do direito ao lazer pode ser visualizada quando esse direito se torna um dispositivo que proíbe o ingresso de normas jurídicas no ordenamento, quando elas forem incompatíveis com o direito ao lazer. Haja ou não regulamentação normativa infraconstitucional, o direito ao lazer pode ser aplicado diretamente nesses casos.

O direito ao lazer aplicado ao horário de trabalho e o papel do Estado

Ao lado das alternativas que garantem a aplicação jurídica do direito ao lazer, destaca-se também sua aplicabilidade no ambiente de trabalho e seus reflexos no contexto social, buscando dessa forma a garantia da dignidade da pessoa humana. O homem mudou, suas buscas mudaram, e o direito não acompanhou esse processo. A seguir veremos o que pode ser feito em relação ao direito ao lazer, que se mostra uma alternativa para atender as necessidades humanas contemporâneas.

Bertrand Russell propõe a redução da jornada para apenas quatro horas diárias, contudo, tendo em vista as condições econômicas e sociais vigentes, é praticamente impossível que essa teoria seja aplicada na atualidade. O que talvez seja possível em um futuro próximo seria a transição gradual entre a jornada de trabalho atual e aquela defendida por Russell, pela adoção de uma jornada de seis horas diárias, criando, dessa forma, as bases para uma redução maior ainda em um futuro próximo.

Adianta-se que é impossível reduzir a jornada de trabalho sem a atuação cooperativa do Estado, através da otimização da prestação de serviços públicos.





Também não se pode falar em redução de jornada sem proceder a um questionamento sobre os encargos trabalhistas e a necessária redução da carga tributária, pois duas necessidades devem ser atendidas: uma é a dos trabalhadores, que não conseguirão prover a própria subsistência na hipótese de uma redução salarial, e a outra é a dos empregadores, que não poderão ser prejudicados – ao contrário, devem ser estimulados economicamente para que se efetivem essas medidas.

Grande parte da solução para a redução da jornada de trabalho sem prejuízo do trabalhador seria a extinção do pagamento dobrado pelo mesmo serviço. Explica-se: o trabalhador brasileiro, além de contribuir com impostos para pagar serviços de saúde pública, educação pública, transporte coletivo, segurança pública, entre outros, é forçado, para ter uma vida digna, a pagar por serviços particulares de saúde, educação particular, transporte privado, segurança privada, entre outros serviços particulares.

Para se ter uma ideia mais concreta desses dados, em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), utilizando dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constatou-se que as despesas das famílias brasileiras com impostos e contribuições, que representavam em 1987 cerca de 12,62% do orçamento familiar, passaram a ocupar, em 2003, 17,24% da renda do brasileiro (SCHELLER, 2007). Utilizando dados da mesma pesquisa, verificamos que a média de gastos com transporte, habitação e educação chega a 37,06% da renda da família brasileira, portanto, apenas levando em conta esses três itens, 54,3% do salário é utilizado para o custeio repetido dos mesmos serviços.

Considerando que esses gastos duplicados estão relacionados com a subsistência do indivíduo e ocupam grande parte do orçamento familiar, defende-se que, antes de falar em redução de jornada de trabalho, uma alternativa seja adotada: ou se torna facultativo o pagamento de impostos relacionados a esses serviços – o que é inviável para a sustentação da assistência social (artigo 195 da Constituição Federal), papel fundamental do Estado –, ou então se efetiva a prestação de serviços públicos, o que não constitui inovação alguma e não necessita de nenhuma alteração legal.

Pelo lado da empresa, a solução teria de advir da participação econômica do governo nas esferas federal, estadual e municipal, realizando efetiva redução da carga tributária e de encargos sociais agregados à mão de obra, de tal forma que os custos operacionais dos empregadores se mantivessem na justa medida de suas possibilidades.





Portanto, uma vez esclarecido que não se pretende de forma alguma simplesmente reduzir o salário do empregado e ignorar o impacto desse procedimento na economia da empresa, destaca-se a importância da participação do Estado nesse processo e estuda-se como reduzir a jornada de trabalho.

Voltando agora a atenção ao papel do Poder Legislativo, a norma eventualmente criada para a redução da jornada de trabalho para seis horas diárias deve alterar também o sistema das horas extraordinárias de trabalho. A consequência natural da redução da jornada de trabalho legal é a manutenção da jornada antiga do empregado, porém com o pagamento de horas extras. Esse resultado não é bom nem para o empregado, que não vê seu direito ao lazer efetivado, nem para a empresa, que tem aumento de despesa sem aumento de produtividade.

A ideia é alterar o artigo 7º, inciso XVI da Constituição Federal, bem como o artigo 61, parágrafo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, para elevar o valor do adicional de hora extra muito além de 50% sobre a hora normal do empregado, a fim de que se torne inviável a prática da sobrejornada, ou então, em uma alteração mais radical, simplesmente estipular a proibição do trabalho em jornada extraordinária, bem como os bancos de horas (artigo 7º, inciso XIII da Constituição Federal).

Esse procedimento visa indiretamente à criação de novos postos de trabalho, pois, com jornadas menores nas empresas, o empregador seria obrigado a ampliar o quadro de empregados a fim de manter o mesmo volume de horas de produção, medida que só poderá ser viabilizada com a redução de tributos e encargos trabalhistas, como apontado anteriormente.

Outra solução seria investir em tecnologia, o que é bom, pois gera empregos nas indústrias de base e de bem de capital, estimula a educação para a produção de novas tecnologias e incentiva novas contratações nas escolas, tanto no corpo docente quanto no quadro de profissionais auxiliares, como os de limpeza, construção, manutenção. A mão de obra operária migraria da fábrica para o setor de serviços especializados. Contudo o efeito mais direto dessa medida seria a criação de novos turnos para a manutenção da mesma produção, sendo necessário contratar mais pessoas para trabalhar no lugar daqueles que realizavam horas extras.

Nesse sentido, o pesquisador Cássio da Silva Calvete, economista do DIEESE, em seus estudos de economia aplicada pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), demonstra a viabilidade da redução





da jornada de trabalho no Brasil e explica esse processo através da falha ocorrida na Constituição Federal de 1988, que, apesar de reduzir a jornada de trabalho de 48 horas semanais, prevista na Constituição de 1934, para 44 horas semanais, errou ao estipular um valor relativamente baixo de adicional por hora extra de trabalho, o que permitiu que o número de empregados que trabalham além da jornada legal chegasse em 2002, em São Paulo, por exemplo, a 44,1% no setor da indústria, 62,2% no setor do comércio e 38,8% no setor de serviços, segundo dados do DIEESE e da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE). Ele descreve:

Conforme estudo de Dal Rosso (1998) a RJT [redução da jornada de trabalho] ocorrida por ventura da nova Constituição Brasileira de 1988 deixou de gerar boa parte dos postos de trabalho em função do grande aumento da utilização das horas extras. Enquanto que na França a RJT que iniciou-se em 1998 não gerou o número de novos postos esperados, em parte, em razão da generalização da utilização de Banco de Horas (Coutrot, 2001). Portanto, concomitantemente com a redução da jornada de trabalho, a legislação deverá contemplar o fim das horas extras e o fim do Banco de Horas, ou no mínimo suas limitações, para que o objetivo de geração de novos postos de trabalho alcance o mais próximo do seu potencial máximo [CALVETE].

Essa posição apenas corrobora o que foi explicitado anteriormente, sendo que, no mesmo estudo, Calvete conclui que a redução da jornada de 44 para 40 horas semanais teria o potencial de gerar 1.817.749 novos postos de trabalho no país.

Portanto é inegável que essas medidas, em médio e longo prazo, melhorariam sobremaneira as condições sociais, pois, gerando mais empregos, automaticamente haveria crescimento significativo no número de consumidores e, conseqüentemente, um estímulo à produção, gerando novos postos de trabalho.

Indenização pela violação do direito ao lazer

Ainda que não exista norma específica, pode-se pensar, no âmbito da justiça do trabalho, na criação de uma indenização por violação do direito ao lazer, quando é exigido do empregado o trabalho por mais de duas horas extras diárias (artigo 59, Consolidação das Leis do Trabalho) ou a realização de horas extras de forma habitual. Para esse propósito,





não se exigiria, em tese, norma infraconstitucional regulamentadora do *quantum* indenizatório, pois, em simetria ao dano moral, o critério de valoração dessa indenização dependeria do caso prático. É possível até mesmo afirmar que, nesse escopo, o direito ao lazer, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, é autoaplicável.

Apesar de guardar semelhanças com o adicional de horas extraordinárias, essa indenização tutelaria um objeto jurídico diferente: o direito ao lazer propriamente dito, que difere do direito de receber compensação por um esforço a mais realizado pelo trabalhador. Para Otávio Amaral Calvet, existe uma distinção entre esses dois institutos; segundo o autor, os períodos de descanso devem ser indisponíveis, através da proibição da prática de horas extras habituais:

Sempre que o empregado impuser a prática constante de horas extras, fora dos casos excepcionais previstos no art. 61 da CLT e do sistema de compensação de jornadas, há flagrante lesão ao direito social ao lazer, pois o labor excessivo por longos períodos de tempo impede que o empregado se desenvolva como ser humano, atrofiando suas aptidões naturais e passando ele a viver exclusivamente condicionado a trabalho produtivo, usufruindo do pouco tempo livre que resta apenas para repor suas energias físicas e mentais, para que possa estar apto ao labor no dia seguinte, literalmente perdendo tempo de vida e restando impossibilitado de aproveitar as oportunidades que esta lhe traz.

Pode-se imaginar, inclusive, que um empregado sujeito a constante labor excessivo não consegue frequentar cursos, escolas ou faculdades, nem mesmo ter disposição física para, no recesso do lar, promover a leitura ou outra atividade fomentadora do desenvolvimento intelectual, pois o cansaço físico e/ou mental determina geralmente que se faça uma rápida alimentação para, após, prostrar-se o trabalhador diante de um aparelho de televisão até entregar-se ao sono.

E mais, tal pessoa sequer consegue manter um bom nível de relacionamento familiar, seja porque ao chegar na sua residência sua prole já se encontra dormindo, lembrando-se que na saída para o trabalho no dia que se segue as crianças não estarão acordadas; seja porque até o relacionamento conjugal resta afetado pelo estado físico e mental determinado pelo ritmo do trabalho, em que às vezes se consegue prover a subsistência material da família, mas quase





sempre deixa-se de lado seu aspecto emocional, surgindo na sociedade um novo tipo de ser humano: o criado na ausência afetiva, que apresenta sérias deturpações comportamentais [CALVET, 2006, p. 112-113].

Prossegue o autor, concluindo que a solução para esses casos seria a reparação pelo empregador: “Assim, a prática constante de horas extras, sem motivo justificador, demonstraria ser um exemplo de grave lesão ao direito social do lazer em sua perspectiva humana, demandando uma reparação pelo agente agressor” (idem, p. 113).

Atualmente, em nossa legislação, essa indenização já seria útil para ao menos coibir a violação do artigo 61, parágrafo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, que estipula que o máximo de horas extras a serem realizadas é de duas por dia, limitando-se a jornada a dez horas diárias. Pelo raciocínio inverso, as outras 14 horas do dia consistem em um espaço de não trabalho, ainda que não exista regulação expressa nesse sentido.

Na prática, se o empregado é forçado a prestar serviços extras para além dessas duas horas, ele recebe o mesmo adicional de 50% sobre a hora normal, o qual tem a função de pagar o serviço extraordinário, mas não de reparar a violação de seu direito ao lazer. Com a criação dessa indenização, esse seu direito estaria ao menos protegido. No mesmo sentido, essa indenização teria a função de coibir as horas extras habituais, haja vista que a Constituição Federal permite que elas sejam realizadas apenas em caráter extraordinário, e não de forma habitual, justamente para não violar o direito ao lazer.

A questão da indenização pela lesão do direito social ao lazer é bem definida por Otávio Amaral Calvet, que entende até mesmo que o artigo 59, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, pois fala em crescer horas normais de trabalho à jornada, quando a Constituição Federal, por meio do artigo 7º, inciso XIII, consagra que a jornada normal de trabalho deve ser limitada ao máximo de oito horas diárias e 44 semanais. Dessa forma,

não há dúvida de que a plenitude do lazer, do ponto de vista tradicional, depende da proteção do tempo livre que goza o empregado após o cumprimento de suas atividades profissionais, donde se conclui que nada justifica uma interpretação que permita a prática excessiva de trabalho sob pena de se suprimir o gozo do lazer.

[...]





Assim, a eficácia irradiante do lazer nas relações de trabalho demonstra que não é lícito ao empregador determinar a realização de labor extraordinário de forma constante, estando não recepcionado, portanto, o art. 59, *caput*, da CLT.

Logo, verificado o trabalho extraordinário de forma habitual, além do direito pecuniário ao recebimento das horas extraordinárias com o acréscimo de 50%, caberia ao empregado, se ainda em vigor seu contrato, o direito de exigir do empregador uma obrigação de não fazer, no sentido de não exigir regime de trabalho extraordinário, bem como uma indenização pela lesão ao direito social do lazer [idem, p. 94].

Por fim, pode ser apresentada uma proposta de norma mais rígida, nos moldes da lei instituída na China, em vigor a partir de 1º de junho de 2007, a qual garantiu às crianças chinesas o direito de dormir e de brincar. Criada a partir da revisão da Lei de Proteção de Menores de 1991, foi instituída em razão da forte pressão que os menores chineses recebiam no âmbito de seus estudos acadêmicos (AGÊNCIA EFE, 2007). Não se estaria criando um espaço aberto de tempo de não trabalho, mas um espaço vinculado a atividades relacionadas ao direito ao lazer, como o descanso e o estudo.

São raras as normas que protegem diretamente o lazer, porém leis como essa, trazidas para a esfera trabalhista – como uma proposta de lei mais direta garantindo um espaço mínimo de lazer –, também seriam válidas, pois, do mesmo modo que hoje se fixa um período máximo de jornada de trabalho, uma nova norma poderia fixar um período mínimo dedicado às atividades particulares, ao lazer.

Referências

AGÊNCIA EFE (2007). “Nova lei garante às crianças chinesas direito de dormir e brincar”. G1. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/0,,MUI45512-5602,00.html>>. Acesso em: 1 jun. 2007.

ALLENSPACH, H. (1975). *El horario flexible*. Genebra, Oficina Internacional del Trabajo.

ALMEIDA, F. B. de (1996). *Teoria geral dos direitos humanos*. Porto Alegre, Sérgio Antonio Fabris Editor.





AUTUORI, M. H. V. & GREGORIN, D. (2001). “O teletrabalho”. In: SCHIOUERI, L. E. (Org.). *Internet: o direito da era virtual*. 2. ed. Rio de Janeiro, Forense, p. 125-135.

BARROS, C. M. (2001). “Teletrabalho”. In: GRECO, M. A. & MARTINS, I. G. da S. (Org.). *Direito e internet: relações jurídicas na sociedade informatizada*. São Paulo, Revista dos Tribunais, p. 34-40.

BOBBIO, N. (1992). *A era dos direitos*. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. 6. reimpr. Rio de Janeiro, Campus.

_____. (2003). *Teoria da norma jurídica*. 2. ed. rev. Bauru, EDIPRO.

CALVET, O. A. (2006). *Direito ao lazer nas relações de trabalho*. São Paulo, LTr.

CALVETE, C. da S. *A viabilidade da redução da jornada de trabalho no Brasil*. Disponível em: <<http://www.jornada.localweb.com.br>>. Acesso em: 15 jun. 2007.

DE MASI, D. (2000). *O ócio criativo*. Trad. de Lea Manzi. 10. ed. Rio de Janeiro, Sextante.

FERNANDES, D. (2008). “Portugal não terá 65 horas de trabalho semanais”. *Ordem dos Economistas*. A27 ago. Disponível em: <www.ordemeconomistas.pt/xportalv3/publicacoes/dossier.xvw?p=63564&portugal-nao-tera-65-horas-de-trabalho-semanais>. Acesso em: 2 fev. 2015.

FERREIRA, A. G. (1976). *Dicionário de latim-português*. Porto, Porto Editora.

HINRICHS, K.; OFFE, C. & WIESENTHAL, H. (1989). “A disputa pelo tempo: a jornada de trabalho nos conflitos sócio-políticos e industriais”. In: OFFE, C. *Trabalho e sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da “sociedade do trabalho”*. Trad. de Gustavo Bayer. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro.

LAFARGUE, P. (2001). “O direito ao ócio”. In: DE MASI, D. (Org.). *A economia do ócio*. Trad. de Carlos Irineu W. da Costa, Pedro Jorgensen Júnior e Léa Manzi. 2. ed. Rio de Janeiro, Sextante, p. 139-183.

LIMA, A. P. (2008). “Semana de trabalho não vai ter 65 horas”. *Jornal de Notícias*, Global Media Group. Disponível em: <www.jn.pt/paginainicial/economia/interior.aspx?content_id=957479>.

MAÑAS, C. M. (2005). *Tempo e trabalho: a tutela jurídica do tempo de trabalho e tempo livre*. São Paulo, LTr.

MARTINS, S. P. (2005). *Direito do trabalho*. 21. ed. São Paulo, Atlas.

NASCIMENTO, A. M. (2004). *Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho*. 19. ed. rev. e atual. São Paulo, Saraiva.





NASCIMENTO, S. A. C. M. (2002). *Flexibilização do horário de trabalho*. São Paulo, LTr.

RIPERT, G. (2002). *Aspectos jurídicos do capitalismo moderno*. Trad. de Gilda G. de Azevedo. Campinas, Red Livros.

RUSSELL, B. (2002). *O elogio ao ócio*. Trad. de Pedro Jorgensen Júnior. 4. ed. Rio de Janeiro, Sextante.

SCHELLER, F. (2007). “Brasileiro gasta mais com educação e imposto”. G1. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/0,,MUI55595-5599,00.html>>. Acesso em: 20 jun. 2007.

SOUZA, J. P. G. de (1998). *Dicionário de política*. São Paulo, T. A. Queiroz.

SÜSSEKIND, A. (2002). *Curso de direito do trabalho*. Rio de Janeiro, Renovar.







Capítulo 7

Trabalho e lazer no pequeno comércio (Rio de Janeiro, 1850-1911)

Fabiane Popinigis

Tratamos aqui dos diversos âmbitos em que se construíram as reivindicações dos empregados do comércio pela regulamentação do horário de trabalho no Rio de Janeiro, sobretudo o teatro e a imprensa, constituindo amplos canais de debate e reivindicação ao poder público. Argumentamos também que esse movimento fez parte do processo mais amplo de formação da cultura política democratizante que informou os movimentos sociais nas décadas de 1880 e 1890 e das lutas operárias pela regulamentação do horário de trabalho na década de 1910.

Introdução

Muito jovem, solteiro, branco e em geral imigrante. Esse era o perfil médio do chamado caixeiro entre o século XIX e o XX. Arrumar a loja, fazer as contas, cuidar da mercadoria, carregar caixas, varrer e fazer entregas eram algumas das inúmeras ocupações desses trabalhadores. Vinham, na maioria, de Portugal, para empregar-se na casa de um patriócio ou conhecido no Rio de Janeiro. Muitos podiam ter a lavoura como destino original, mas acabavam se deixando ficar no centro urbano, que oferecia maiores atrações de emprego, diversão e sociabilidade. Após a proibição do tráfico atlântico de escravos para o Brasil, em 1850, fizeram parte de um número crescente de imigrantes que se misturavam aos trabalhadores pobres, livres e libertos circulando pelas ruas do Rio, morando em cortiços e exercendo as funções de carregadores, carroceiros e vendedores ambulantes, entre outras. O emprego no comércio a retalho, no entanto, havia sempre sido um nicho para os trabalhadores “livres”, sobretudo brancos. Cobiçados por serem praticamente os únicos postos





de trabalho nos centros urbanos para trabalhadores livres com pouca qualificação, foram, em várias províncias e ao longo do século XIX, alvo de conflitos entre nacionais e estrangeiros. Além disso, o bônus de ser caixeiro era que o indivíduo se via livre do famigerado “recrutamento” para o Exército (POPINIGIS, 2007).

Ainda que o emprego tivesse suas vantagens, o salário, em compensação, praticamente não existia. O pequeno começava a trabalhar em uma casa de comércio como aprendiz e ficava muitos anos sem receber nem um tostão, ganhando, em troca de seu trabalho, a comida e a estadia, sendo esta frequentemente a própria loja ou a casa do patrão. Segundo muitos relatos, o caixeiro dormia ali mesmo, sobre o balcão ou em cima de um amontoado de caixas. Depois de muitos anos, podia ser que o patrão lhe entregasse o ordenado acumulado, e ele talvez fosse então capaz de alcançar seu grande sonho de liberdade: abrir um negócio próprio e ser ele mesmo um negociante. Só isso, segundo afirmavam, o fazia suportar a faina diária, incessante, sob o olhar constante do patrão.

Armando Erse de Figueiredo, português nascido em Coimbra, radicado no Brasil desde 1893, quando tinha 18 anos, mudou-se de São Paulo para o Rio de Janeiro no ano seguinte. Depois de ter trabalhado no comércio, começou a escrever para periódicos e foi redator no *Jornal do Commercio*. Foi autor de vários livros, peças de teatro e outras publicações, sob o pseudônimo João Luso¹. Nessa crônica, sugestivamente intitulada “O heroe do domingo”, ele descreveu as agruras da vida no comércio, para em seguida convidar leitores e leitoras a partilharem seu olhar complacente sobre aqueles grupos de rapazes e suas algazarras aos domingos, naquele que seria seu único momento de lazer. Reproduzimos aqui apenas a primeira parte – sobre a faina diária de seus patrícios:

Às seis horas da manhã acordam-no a berros para um dia de incessante e ininterrupto mourejar; salta da cama estremunhado, com uma vaga dor nos ossos que – em caso de queixa – é pelo 1º caixeiro atribuída pela permanência, longa demais, sobre a magra enxerga do leito. Esperta-se debaixo do chuveiro e, de fato, a dor desaparece ao empilhar dos 1^{os}. sacos. Assim vai até o almoço, depois, chupa um cigarro às pressas e, ocultamente, no fundo do armazém, e, *sob o olhar que tudo acompanha e tudo censura do “1º. maldito”*, assim continua até o jantar e até as 10 horas, empilhando e

1 “João Luso” (1950), *Autores e Livros*, Rio de Janeiro, v. XI, n. 3, p. 32, mar.





desempilhando, suando sempre. O trabalho acaba ordinariamente à hora exata de fechar a porta. Nem um giro de quarto de hora, pela Rua do Ouvidor, nem uma escapada à Avenida, a considerar os progressos do calçamento... Vai direitinho do armazém para a tarimba. Lá embaixo, faltava o Sol; aqui, quase falta o ar. É nesse lóbrego desconforto, nessa acanhada monotonia que a semana lhe corre, sempre igual, com os mesmos rumos a arma [sic] e desarmar, o mesmo cigarro sugado de fugida, as mesmas descomposturas, o mesmo fedor a carne seca e a cebola, a mesma reclusão de condenamento da vida. *Para ele, operário do comércio, escravo dum “futuro” sempre incerto por tão afastado e quase sempre amargo pelas enfermidades que se apanham até chegar lá, a greve representa uma perigosa quimera na qual nem é bom pensar, e as faladas oito horas que todo oficial de sapateiro e todo o carregador de estiva exige a berros, com ameaças, estendem-se a doze, a quatorze, a dezesseis horas, sobre a sua robusta passividade, a sua mocidade sem ardores e sem revoltas [grifo meu]*².

O trabalho no comércio a retalho era permeado de inúmeras hierarquias, que reforçavam a crença na possibilidade de ascensão social: iam desde o vassoura, responsável pela limpeza do estabelecimento, e o “de fora”, encarregado das entregas e cobranças, ao primeiro caixeiro, equivalente a gerente, indo daí para o “interessado” na sociedade, passando finalmente ao sócio de indústria ou sócio solidário. Tal hierarquia alimentava as expectativas de ascensão social por meio do trabalho no comércio, o que compensaria uma juventude de sacrifícios, suportando longuíssimas horas de trabalho e a vigilância constante do patrão. Havia também grande diversidade de atividades comerciais, cujo maior rótulo diferenciador era o chamado “alto comércio”, ao qual pertenciam todas as casas de exportação e importação, sobretudo as casas comissárias de café. Nesse tipo de comércio trabalhavam, sobretudo, os caixeiros de escritório, cuja rotina e *status* eram muito diferentes daqueles dos caixeiros do pequeno comércio ou do comércio a retalho, dos quais trataremos aqui. Entre estes, havia uma multiplicidade de ramos a partir dos quais se atribuía certo perfil, desde o caixeiro de armarinho, de loja de sapatos, de loja de ferragens, de hotéis e restaurantes, dos chamados “secos e

2 “Tipos e símbolos – O heroe do domingo” (1905), *Kosmos – Revista Artística, Científica e Literária do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 11, nov.





molhados” – casas comerciais que vendiam alimentos –, de quitandas, bares e botequins e casas de pasto.

O incessante labor e a contínua supervisão pela proximidade do patrão eram constantemente citados como as razões do maior sofrimento dos caixeiros em relação a outros grupos de trabalhadores e suscitavam, frequentemente, comparações com a escravidão, como se observou no trecho citado. Essa percepção convivia com discursos articulados que muitas vezes mobilizavam a comparação com os operários, à medida que avançava sua organização no início do século XX. O trecho anteriormente citado argumenta que os caixeiros, muito próximos dos patrões, não faziam greves, pois nesse caso eliminariam suas chances de futuro na empresa, afinal fidelidade e morigeração eram as principais características esperadas deles. Apesar disso, é importante ressaltar que nunca deixaram de unir forças, e seus esforços associativos iniciais datam da primeira metade do século XIX³. Os primeiros movimentos em torno daquela que foi, historicamente, sua maior reivindicação, a partir da qual surgiram todas as outras, tiveram lugar já na década de 1850⁴, e uma associação foi especialmente criada para encampá-los, em 1881. Reivindicavam o direito ao lazer, ao descanso, à educação. Queriam, para isso, o domingo de folga.

Retrato do caixeiro

Ernesto Senna, contemporâneo que deixou suas memórias em *O velho comércio do Rio de Janeiro*, definiu assim o “novo” caixeiro do início do século XX:

Não se encontrava no comércio dessa época o caixeiro elegante e tão inteligente de hoje, trocando ideias literárias e até políticas, resplendente de custosos vestuários, deslumbrando a freguesia com abrilhantados anéis, alfinetes e botões de peito, calçando finas botinas de pelica e verniz e usando gravatas lustrosas e multicoloridas. Não, o espírito do caixeiro de então, conservador e modesto, procurava reunir economias, dedicava-se de corpo e alma ao trabalho, para garantir um futuro compensador.

3 Estatutos da Comercial Sociedade Caixeiral (1826), “Requerimentos sobre ofício de caixeiros”, caixa 384, pacote 3, Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, 14 abr.

4 “Fechamento das casas comerciais: proposta do vereador Duque Estrada” (1852), Arquivo Geral da cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ), código 43-3-37, 29 out.





O objetivo era tornar-se patrão, tornar-se independente e poder agir livremente, dedicando-se apenas às pequenas diversões em que passavam algumas horas sem enfraquecerem os seus haveres, ou procurando na constituição da família carinhos e confortos que lhe amenizassem a existência laboriosa.

Seu vestuário sóbrio consistia de jaqueta de alpaca preta, calça e colete, de fazenda escura sempre, alva camisa de colarinho deitado, não usando gravata, nem deixando desaparecer entre as fumaredas do bom charuto o preço avultado do seu custo [SENNÁ, 2006, p. 28-29].

Talvez pensando nos “bons tempos” do Império ou, quem sabe, desiludido com as primeiras décadas republicanas, o observador não deixou dúvidas sobre sua preferência pelo segundo tipo de empregado, morigerado e asceta. Não se trata somente de uma mania passadista nem apenas de uma questão estética. Para ele, o que faltava a esses jovens na República que se instalava era o que sobrava nos caixeiros da velha guarda: morigeração, economia, empenho no trabalho, fidelidade ao patrão, existência laboriosa e dedicação “de corpo e alma ao trabalho, para garantir um futuro compensador”. Estavam agora, ao contrário, mais interessados em adequar-se ao vestuário elegante, ou ao figurino que era a “última moda em Paris”, como afirmavam os anúncios, adotando símbolos modernos e cosmopolitas tanto no vestir como no agir e falar.

Para os verdadeiros *smarts*⁵, entretanto, aqueles eram apenas jovens trabalhadores de muito mau gosto, que não eram capazes de manejar bem os códigos da verdadeira “civilização” e estavam sempre tentando ultrapassar as barreiras sociais que deveriam respeitar:

O CAIXEIRO (esboço) – O viver hebdomadário do caixeiro [...] é um sonho perene de domingueiras. [...] Humilde durante a semana, é bicho indomesticável ao domingo. No requinte do último figurino da Rua do Hospício, cores quanto alagartadas, melhor; os joanetes martirizados em *Meliés* de 44 pontos; pescoço enfeitado com gravata de cores vivas e bem assanhadas, faz gosto ver-lhe bonito nó à marinheira com passador de *plaquet*. Bengala na destra e o enorme e indispensável Havana da Bahia entre o pai de todos e o fura-bolos da sinistra. Chapéu às três pancadas, sempre descaído

5 Expressão utilizada, na época, pelos moços com ares de superioridade, pois consideravam-se educados e atualizados sobre as novidades vindas da Europa.





em ângulo de 25° sobre a orelha, e o sobretudo dobrado, sobre o ombro. Empertigado, como se tivesse engolido o pau da vassoura, olha com petulância do alto da sua prosápia com o mais supremo desdém, para tudo e para todos. *Por mais que se disfarce, por mais que procure macaquear o andar, a compostura, o vestuário do verdadeiro elegante, a natureza domingueira, escarnecendo sempre do caixeiro achamboado, atraíçoa-o pobre diabo e denuncia-o a cada passo [grifo meu]*⁶.

Com altas doses de preconceito social, o autor dessa crônica, publicada em uma conhecida coluna de moda e comportamento, ironizava a aparência do caixeiro em seu dia de folga: vestia-se na Rua do Hospício apenas para revelar seu extremo mau gosto, quando o verdadeiro elegante fazia compras na Rua do Ouvidor. Era ali, assim como no Passeio Público, que se fazia o *footing*, ou seja, homens e mulheres da elite, devidamente trajados à moda europeia, passeavam, exibiam-se e cumprimentavam seus pares. Na Rua do Ouvidor, respiravam-se os ares da “civilização”, mas ainda assim se podia levar encontrões de figuras indesejáveis (EDMUNDO, 2003, p. 36).

Os caixeiros pareciam perigosamente posicionados entre tipos bem distintos de cidadãos: não faziam parte das maltas de capoeiras e grupos de vagabundos perigosos que circulavam pelas ruas da cidade, pretendendo, ao contrário, misturar-se às mais distintas camadas da sociedade. Daí a implicância do cronista com eles, pois, apesar de não dispensarem símbolos de distinção social, como a bengala e o charuto, utilizavam-nos de forma errada e desajeitada, fumando inclusive a versão baiana do famoso charuto cubano. Tudo isso, aos olhos do autor do texto, que se colocava como alguém capaz de definir os limites do bom gosto europeizado e civilizado, denunciava aquele “outro” como alguém que não manejava bem os códigos próprios de determinada classe social e, mais especificamente, de um seletto grupo de homens.

O caixeiro em questão parecia indiferente a tudo isso e não perdia a pose, tornando insuportável, para o narrador, sua tentativa de assemelhar-se a este:

Nas salas de dança, sim; nas polcas dengosas e nas mazurcas sentimentais é que o caixeiro é gente. Entre as *meninas*, cheias de

6 *O Iniciador* (Dedicado às artes, ciências e literatura em geral), Rio de Janeiro, 11 set. 1881.





laçarotes com quem dança, logra passar por espirituoso. Dizem. [...] Aos domingos de tarde todo almíscar, todo pomada, costeletas e pastinhas, unhas de luto carregado e a gola cheia de caspa, é o terror das cozinheiras, nas conquistas fáceis, que, ao som da música, faz na cascata do campo de Sant'Anna ou a roda da estátua no largo do Roccio. [...] No proverbial passeio de bonde faz algazarra, maltrata a gramática e ofende o pudor e a paciência de quem o ouve, com as graças e chalaças de seu *chistoso* vocabulário. Sozinho é inofensivo. Como, porém, anda sempre em magotes, torna-se temível. [...] À noite dirige-se às imediações da Rua Luiz de Camões em busca de sua Ella. Sua é modo de dizer [grifos do original]⁷.

Aqui o autor do texto chega a conceder ao “patusco” alguma humanidade em suas diversões. Suas “conquistas fáceis” foram desprovidas de seu valor de masculinidade, já que exercidas entre cozinheiras e prostitutas, aquelas da Rua Luiz de Camões, não de alguma requintada artista francesa de casa de *rendez-vous* (POPINIGIS & SCHETTINI, 2009). Tão equivocadas, aliás, como seu vestuário, sua higiene pessoal e seu conhecimento gramatical eram suas escolhas de lazer e, sobretudo, seu comportamento em locais de frequência dos verdadeiros elegantes, contrário a tudo quanto seria sofisticado:

E vai para o São Pedro aplaudir o Galvão, descalçando as botas para mostrar que calçou meias, ou para a Phoenix chamar o Basque [sic] à cena. [...] Também frequenta o Passeio Público com ares de conquistador; e o Jardim Botânico, onde vai a cavalo com todos os matadores! [...] Só à força de rotina consegue, no fim de dez anos, saber de cor em que prateleira se acham as fitas e em que caixa estão os dedais, sobe um furo na escala social, fica interessado e requintado de estultícia, refinando a má criação [...] depois dos quarenta, casa com mocinha romântica, elegante e educada, ou procura viúva rica. Depois [...] é raro que o não façam [...] barão⁸.

Percebemos aqui que, apesar do caráter frequentemente isolado de seus iguais na labuta diária, a dimensão coletiva do lazer caixeiral era parte do incômodo causado pela ocupação dos espaços públicos com

7 *O Iniciador* (Dedicado às artes, ciências e literatura em geral), Rio de Janeiro, 11 set. 1881.

8 “(Extrahido do *Binóculo*)” (1881), *O Iniciador* (Dedicado às artes, ciências e literatura em geral), Rio de Janeiro, 11 set.





sua algazarra domingueira, que parecia chamar tanta atenção. Apesar do tom pejorativo do texto citado, ele permite-nos identificar as inúmeras opções de lazer nos *bonds*, pelas ruas, passeios, praças, fábrica de cerveja e teatros.

Finalmente, o cronista faz menção a uma das formas de ascensão social mais citadas pela literatura: o caixeiro que se casava com a viúva ou a filha do patrão, lembrando que o próprio Irineu Evangelista (o barão de Mauá), um dos maiores investidores do Império, fora caixeiro em seus mais tenros anos.

Naquela que era a “artéria principal da Cidade, a mais elegante, a mais limpa, a de aspecto menos colonial” (EDMUNDO, 2003, p. 36), também circulavam bondes, como os que faziam as linhas “Ouvidor-Arsenal da Marinha, Estrada de Ferro-Ouvidor e a extensa Ouvidor-Praia de Botafogo, criada em 1871, com 5.710 metros” (idem, *ibidem*). Na Rua do Ouvidor, até os caixeiros eram *chics*, de acordo com a descrição do cronista Luiz Edmundo, que, em *O Rio de Janeiro do meu tempo*, observou: “Nelas veem-se caixeiros e patrões dentro de uniformes de linho brancos, muito limpos, muito bem barbeados, afetando maneiras, mostrando sorrisos e falando em francês” (idem, *ibidem*).

Os caixeiros e o teatro

Os teatros e seus espetáculos tinham lugar privilegiado nas preferências de lazer dos moços do comércio, pois se adaptavam perfeitamente a suas reivindicações pelo direito a um “recreio instrutivo e honesto”, afirmando que sua “missão civilizadora” deveria “ser extensiva a todas as classes”⁹.

De acordo com Silvia Martins de Souza (2008), o Teatro São Januário pode ser considerado, até o fim de seus dias, em 1868, o teatro dos caixeiros. Localizava-se na freguesia da Candelária, em que havia grande concentração de lojas comerciais. A presença dos caixeiros era constante e massiva naquela casa, que, segundo Martins, acabou ficando estigmatizada pela crítica, tanto pela suposta falta de educação de seus frequentadores quanto pela própria natureza dos espetáculos que encenava, apontados como de menor valor artístico (idem). Em contrapartida, os moços do comércio garantiam ao Teatro São Januário um público cativo, que a direção procurava preservar. Exemplo disso são as notas publicadas

9 *Journal do Commercio*, Rio de Janeiro, 8 jun. 1862.





no *Jornal do Commercio*, em resposta às demandas daquele público, e, sobretudo, a evidência de que, em 1862, o teatro retomou a prática das récitas à tarde, atendendo aos pedidos dos caixeiros desde 1855¹⁰.

Mais uma vez, expressava-se claramente a ambiguidade de sua posição social, se voltarmos ao trecho citado inicialmente, que ironizava aquela audiência por seu comportamento inapropriado quando tirava as botas no Teatro São Pedro de Alcântara – e ia “para a Phoenix chamar o Basque à cena”. Vasques era um dos mais conhecidos autores do teatro de variedades, que combinava diversos estilos musicais populares, como as mazurcas, as polcas e as modinhas, também ironizadas pelo *smart*, e linguagens teatrais de gênero ligeiro. O Phoenix Dramático substituiria o São Januário na predileção dos moços do comércio quando este fechou as portas. Seria nele que Vasques encenaria *O advogado dos caixeiros*, em 1868, e no ano seguinte, no mesmo teatro, teria lugar a encenação da peça *O fechamento das portas*, exatamente no momento em que ganhava força o movimento reivindicativo de mesmo nome¹¹. As duas peças defendiam a justeza do movimento caixeiral, cuja principal demanda era que os negociantes e proprietários concedessem a folga do domingo para seus empregados. Esse apoio era de suma importância, já que o projeto de postura estava longe de ser unanimidade entre os proprietários, muitos dos quais se recusavam a conceder tal folga, vendo com maus olhos qualquer escapadela daqueles trabalhadores, como se percebe pela reação de outro leitor do *Jornal do Commercio*: “Custa a crer que um empresário de certo teatro consinta a alguns moços inexperientes, que se dedicam à carreira comercial, que empreguem as horas em que saem para serviço de seus patrões assistindo ensaios, metendo-se em intrigas de bastidores, formando partido”¹².

10 *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 5 jun. 1855: “Sr. Redator – Lemos com justa razão a advertência feita ontem por sua creditada folha à diretoria do teatro de São Januário, sobre a indispensável necessidade de saber-se ao certo as horas em que começam, e podem acabar os espetáculos da tarde; porquanto, como caixeiros que somos, não podemos entrar em divertimentos desta ordem para desfrutar apenas a metade. Esperamos portanto ser atendidos, e desde já lhe prometemos nossa assistência. Ass. Um que aspira a capitalista”. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 8 jun. 1862. (Agradeço a Sílvia Cristina Martins de Souza, que há muito tempo gentilmente me indicou essas referências do *Jornal do Commercio*.)

11 “Salve! A propósito do fechamento das portas! Comédia em uma cena” (1870), *A Vida Fluminense*, Rio de Janeiro, 5 fev. 1870, p. 46.

12 “A classe caixeiral” (1957), *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 25 set.





Tudo leva a crer, nas situações descritas pelas peças que representavam as “patuscadas” e malandragens daqueles rapazes, que o tempo para assistir às apresentações era subtraído dos longos dias de trabalho nessas escapadelas. Eram ocasiões em que os empregados saíam para fazer cobranças, entregas e serviços de rua em geral, já que não tinham direito a momentos de lazer e diversão. Peças como *O caixeiro da taverna*, de Martins Pena, faziam rir ao reforçar determinadas imagens dos caixeiros, tanto como o braço direito do patrão – inclusive para roubar nos pesos e nas medidas – quanto como astutos ao trilhar seus caminhos de ascensão social, através do casamento com a viúva ou com a filha do proprietário (PENA, s/d.).

A luta pela regulamentação das horas de trabalho

Em 1852, o vereador Duque Estrada havia submetido à Câmara Municipal do Rio de Janeiro uma proposta de postura que obrigava ao fechamento das portas das casas de comércio aos domingos, às Quartas e Sextas-Feiras Santas e no Natal¹³. Ao longo da década de 1860, a movimentação fortaleceu-se, com os trabalhadores mobilizando-se para arrecadar assinaturas e costurar acordos com os proprietários para fecharem suas portas, conseqüentemente os liberando para a folga aos domingos após o meio-dia e, mais tarde, nos dias santos. Essa era uma questão candente, que mobilizava grande parte da imprensa e era encampada por alguns empresários, atores e autores do teatro, como o próprio Vasques.

Uma estratégia que se tornaria cada vez mais constante ao longo das décadas de 1870 e 1880 era a de procurar a interferência da Câmara Municipal no assunto. Pedia-se ao “benévolo legislador” e à Câmara Municipal, como “órgão protetor nato” do povo, uma lei ou postura que obrigasse ao fechamento os patrões recalcitrantes¹⁴. Os protestos multiplicaram-se, e, no final da década de 1870, a discussão novamente tomou espaço considerável na imprensa, com a formulação de argumentos contra e a favor da proposta dos caixeiros, de apoio ou repúdio à regulamentação. Em 8 de dezembro de 1879, finalmente, o presidente da Câmara

13 “Fechamento das casas comerciais: proposta do vereador Duque Estrada” (1852), AGCRJ, código 43-3-37, 29 out.

14 “Fechamento das casas commerciaes: aos domingos e em dias santificados, representação dos caixeiros das casas commerciaes da praça do Rio de Janeiro” (1870), AGCRJ, código 43-3-38.





Municipal, Adolfo Bezerra de Menezes, propôs um projeto de postura, aprovada com o seguinte texto:

Fica proibido conservar abertas nos domingos e dias santificados as casas de negócio depois do meio-dia em diante excetuando-se farmácias, padarias, hotéis e casas de pasto, bilhares e veículos de condução. O infrator pagará a multa de 30 réis e oito dias de prisão. Fica também proibida a mascateação pelas ruas nos referidos dias, sob as mesmas penas, que recairão sobre os infratores ou seu mandante¹⁵.

Aprovada pela Câmara, a postura tinha de passar pelo Ministério do Interior. O gabinete ministerial era presidido pelo visconde de Sinimbu, e para a casa dele se dirigiram os manifestantes, demandando que sancionasse o decreto. Isso tudo foi concomitante aos grandes protestos contra a cobrança do imposto de um vintém sobre a passagem dos bondes, que nessa época andavam em trilhos puxados a cavalo. Esses protestos culminaram no que ficou conhecido como Revolta do Vintém, intenso movimento popular que explodiu em janeiro de 1880. A partir da década de 1890, os bondes ganhavam linhas elétricas, transformando-se em símbolos da modernidade no Rio de Janeiro, mas nem todos podiam pagar para utilizá-los, como os empregados públicos ou os do comércio, que formavam parte importante de seu contingente de usuários.

A Revolta do Vintém, que inaugurou a transformadora década de 1880, foi descrita como momento de transformação da cultura política do Rio de Janeiro, de reivindicação e participação da população, que tomou as ruas. Essa nova atmosfera iria se intensificar ao longo da década, com a ampliação do movimento republicano e abolicionista (GRAHAM, 1991). Se vereadores, ministros e homens públicos em geral assumiram outras posturas a partir dali, isso ocorreu em parte porque já vinham estabelecendo diálogo de alguns anos com os manifestantes pelo “fechamento das portas”. Afinal a “mocidade do comércio”, como se dizia, compunha parte substantiva desse caldo que engrossava uma cultura política estimulada pelos ideais republicanos, democratizante da rua e reivindicadora de novos canais de diálogo com o poder público. O próprio Lopes Trovão, que incitou os manifestantes contra o vintém, também fazia palestras na Associação dos Empregados no Comércio (AEC).

15 *O Mercantil*, 4 fev. 1880; *O Mercantil*, 25 fev. 1880.





Poucos meses depois, a Câmara Municipal decidiria pela revogação da postura sobre o fechamento das portas, devido a uma coleta de assinaturas organizada por um grupo de negociantes da corte, “que se julgavam prejudicados pela postura”¹⁶. Esses negociantes fundaram a Sociedade União Comercial dos Varejistas de Secos e Molhados, com o objetivo explícito de combater a pretensão dos caixeiros. Quase ao mesmo tempo, foi fundada a AEC, em 1881. Iniciativa do imigrante lisboeta, comerciante e ex-caixeiro Vitorino José de Carvalho, foi aquela que congregou maior número de membros no período, e também aceitava patrões entre os sócios. Em 1909, sua sede estabeleceu-se na recém-inaugurada Avenida Central (atual Avenida Rio Branco), onde se encontra até hoje. Bastos Tigre criou a letra de um hino especialmente para a AEC.

A luta pelos momentos de descanso e instrução continuou década de 1880 adentro, assim como o gosto dos moços do comércio pela frequência ao teatro. A atriz e cantora portuguesa Esther de Carvalho veio para o Brasil e passou a encenar várias peças, inicialmente no Teatro Príncipe Imperial e depois no Recreio Dramático. Logo passou a ser a preferida da “classe caixeiral” – como se denominava o grupo que lhe devotava tamanha admiração –, lotando as salas de teatro em que se apresentava. Passaram até mesmo a se designar “estheristas”, rendendo diversas homenagens à atriz, as quais eram correspondidas¹⁷. Esther de Carvalho dedicava-lhes apresentações, atendia a seus pedidos de repetição de determinadas peças no horário vespertino e publicava-lhes agradecimentos nos jornais. A renda de alguns eventos, festas, homenagens e apresentações era revertida para a compra da alforria de escravos, a respeito do que eram feitos grande alarde e propaganda¹⁸. Mais uma vez, os caixeiros faziam do teatro um meio de expor suas demandas, discutir suas ideias e se instruir, como gostavam de afirmar. A relação com o teatro, os atores e atrizes, jornalistas, escritores, representantes e vereadores fazia parte da cultura política dos caixeiros e teve papel central na construção de seu discurso sobre o direito ao descanso.

16 *O Mercantil*, 12 jun. 1880.

17 “Esther de Carvalho dedicou um espetáculo à classe comercial, que respondeu à gentileza, enchendo o teatro e dando-lhe uma coroa de flores” (1882), *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 6 nov.

18 “Esther de Carvalho entrega carta de liberdade oferecida pela classe comercial” (1882), *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 8 dez.; “Grande festa bazar em benefício de um escravo” (1883), *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 3 mar.





Em 10 de novembro de 1888, o próprio Machado de Assis associou a situação dos caixeiros à escravidão, em sua crônica publicada no jornal *A Gazeta de Notícias*:

Aqui o caso era de um ano, o mesmo que viu a extinção da escravidão. Todas as liberdades são irmãs; parece que, quando uma dá rebate, as outras acodem logo. Aí temos explicado o movimento atual, que, em boa hora, vai sendo praticado em paz e harmonia. Note-se bem que o movimento outrora tinha um caráter meio duvidoso; pedia-se o fechamento das portas aos domingos. O domingo, só por si, sem mais nada, é um dia protestante; e o movimento, limitando o descanso a esse dia, como que parecia inclinar à Igreja inglesa. Daí a frieza do clero católico. Agora, porém, a plataforma (se me é lícito dizer uma palavra que pouca gente entende) abrange os domingos e dias santos. Deste modo não se pede só o dia do Senhor, mas esse e os mais que o rito católico estabelece em honra dos grandes mártires ou heróis da fé, e dos fastos da Igreja desde os primitivos tempos.

Bons dias! [MACHADO DE ASSIS, 1994].

Ao afirmar que “todas as liberdades são irmãs”, o autor compara o movimento caixeiral pelo fechamento das portas ao movimento abolicionista, sugerindo que um deveria inspirar-se no outro e segui-lo. Observava também a evolução das reivindicações: inicialmente se demandava apenas o domingo (a chamada “semana inglesa”), em seguida passaram-se a reivindicar também os dias santos da tradição católica.

A intensificação do movimento culminaria na aprovação da postura de 1890 sobre o fechamento das portas aos domingos¹⁹. O Ministério do Império modificara apenas o artigo 2º, permitindo, assim, que as tavernas ficassem abertas²⁰. Realizou-se um grande festival no Teatro Lucinda em comemoração à aprovação da lei. Entre outras apresentações, houve a participação da Companhia Furtado Coelho, da qual fazia parte o próprio Vasques, que representou *vaudeville* original “em homenagem aos honrados e distintos empregados do comércio”²¹.

19 “Código de posturas: leis, decretos, editais e resoluções da intendência municipal do Distrito Federal – Compilação feita por ordem da Prefeitura, pela repartição do Arquivo Geral – Prefeito: Dr. Henrique Valadares – Ed. de 1894”, AGCRJ.

20 *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 15 nov. 1890.

21 *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 23 nov. 1890.





Sucederam-se elogios e críticas à decisão da intendência. O mais recorrente, porém, eram as reclamações dos próprios comerciantes, prejudicados por concorrentes que não cumpriam a determinação e permaneciam com as portas abertas, vendendo o mesmo produto ou oferecendo serviço semelhante.

Várias posturas se sucederiam entre meados da segunda metade do século XIX e o início do XX, em uma queda de braço entre empregados e proprietários que apoiavam a causa, de um lado, e, de outro, os negociantes que se recusavam a fechar as portas, apelidados de “carranças” pelos adversários (POPINIGIS, 2007). Após cada aprovação de postura, o problema era fazer os negociantes contrários a ela cumprirem a lei. Ficava cada vez mais clara a necessidade de intervenção por parte da municipalidade e de políticas de rígida fiscalização.

Na virada do século, em pleno momento de ascensão do movimento operário, tomou corpo novamente o movimento dos empregados do comércio pelo direito ao lazer, ao descanso e à instrução. Embora não se falasse em greve, como as que se multiplicavam naquele período (entre 1903 e 1906), os caixeiros passaram a percorrer as ruas da cidade em grupos organizados, obrigando os negociantes que mantinham as lojas abertas a fechá-las. Estavam respaldados pelos acordos feitos com grande parte dos proprietários, através do recolhimento de assinaturas apoiando o fechamento. O discurso, em geral, havia sido de colaboração de classes, mas a distinção de objetivos estava clara desde a década de 1880, quando duas associações se formaram em torno de objetivos distintos. Os principais argumentos aos quais os comerciantes se aferravam, agressivamente, eram o da liberdade de comércio, o dos princípios liberais e o de uma suposta inconstitucionalidade da intervenção legal em seus negócios privados.

Os empregados do comércio, por sua vez, cada vez mais demonstravam seu peso político nas manifestações coletivas em praça pública tão próprias do primeiro período republicano, em que os líderes do movimento e das associações de classe defendiam suas ideias. Em *meeting* no Largo de São Francisco de Paula, em janeiro de 1911, a *Gazeta de Notícias* noticiou uma multidão de 2 mil pessoas²². Suas estratégias concentravam-se fortemente no apoio de homens públicos, como o republicano Silva Jardim, no final do Império (JARDIM, 1973), e o cronista Paulo Barreto (o João do Rio) em 1911, aos quais não deixavam de agradecer

²² *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 23 nov. 1911.





nas publicações a pedido dos periódicos de grande circulação²³. Depois, os empregados saíam às ruas para comemorar e homenagear os jornais que os apoiavam em suas sedes. Visibilizavam assim ainda mais suas reivindicações e pressionavam os políticos, como se vê por esta nota dos empregados do comércio “que desejam as horas de lazer concedidas a toda gente”: “Trabalhem eles e verão como a caixeirada sairá do indiferentismo e cerrará fileiras na conquista de suas reeleições”²⁴.

O escritor Coelho Neto, fundador da Academia Brasileira de Letras, da qual também seria presidente, eleito em 1926, foi, além do próprio prefeito, presença ilustre na comemoração daquela que foi considerada uma grande vitória para os empregados do comércio: a aprovação da lei municipal sobre o fechamento das portas, em 1911. Finalmente, a referida lei abrangia as mais diversas categorias de trabalhadores do comércio, não apenas instaurando os domingos e feriados cívicos como dias de fechamento, mas também limitando a 12 horas o trabalho diário e regulamentando os horários de abertura e fechamento das casas comerciais (os horários variavam para as diversas categorias).

Para seus críticos, o decreto apenas sancionava um estado de coisas que já estava estabelecido e procurava acalmar os ânimos dos mais exaltados e dos sindicatos e associações. Para as cinco associações de classe que participaram de sua elaboração, era uma grande conquista, pois concretizava a intervenção municipal nos negócios “privados” dos patrões e, sobretudo, possibilitava uma ferramenta legal de luta ao oficializar o limite de horas de trabalho e o horário de fechamento e abertura das portas como direitos sancionados pelo Estado. As questões políticas e sociais referentes às relações de trabalho no comércio eram irreversivelmente atiradas à esfera pública, ao passo que eram criados precedentes que poderiam despersonalizar as relações e institucionalizar cada vez mais a luta. A data de aprovação dessa postura foi reiteradamente comemorada nos anos seguintes, e a partir dela obtiveram-se novas conquistas na década de 1920, como a Lei de Férias e o Dia do Empregado no Comércio²⁵.

23 “Homenagem a Paulo Barreto” (1909), *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 29 set. O cronista, que era “ilustre sócio benemérito” da União dos Empregados do Comércio, foi, segundo o anúncio publicado no jornal, “iniciador da propaganda pelo fechamento das portas”. *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 3 jun. 1911.

24 *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 14 jun. 1909.

25 *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 30 out. 1926.





Conclusão

Nessa perspectiva histórica, compreende-se que os caixeiros do comércio a retalho do Rio de Janeiro estiveram entre as primeiras categorias de trabalhadores a exigir a intervenção do poder público na mediação de suas lutas por direitos sociais após a independência e a instituição das Câmaras Municipais²⁶. O mesmo vale para os debates sobre a regulamentação das relações de trabalho: muitas vezes comparado ao do escravo na aurora do século XX, o trabalho no comércio tinha, no entanto, uma conotação simbólica e material muito distinta da do cativo em meados do século XIX. Isso se demonstrava pela grande maioria de estrangeiros que ocupava aqueles postos e suas “regalias”: isenção de recrutamento, possibilidade de salário e a explícita promessa de ascensão social (ainda que não fosse regra).

No último quartel do século XIX, o movimento caixeiral fez de suas campanhas referências de luta por cidadania, participando ativamente da arena política, aqui pensada de forma ampla, alimentando os movimentos republicano e abolicionista e debatendo, nas ruas, nos clubes e nos jornais, questões pertinentes a seu perfil de classe. Os caixeiros fizeram isso muito antes que se articulassem os principais canais reivindicativos do movimento operário. Ainda assim, no início do século XX, aproximaram-se dos operários em sua condição de “proletários”. Se a proletarização, para os operários, dava-se pela total separação deles em relação aos meios de produção, para os caixeiros significaria a impossibilidade de poupar para subsidiar sua independência como comerciantes. Sem essa possibilidade, ficariam reduzidos àquela condição abjeta de dependência pessoal e exploração extrema, dependendo da boa vontade do patrão para seus momentos de descanso. A não ser que isso fosse regulamentado por lei.

Na Primeira República, os caixeiros exerceram com desenvoltura seus direitos políticos de reunião, associação e manifestação. Sua longa trajetória de luta mostrava que seus ganhos deveriam ser continuamente reiterados, fiscalizados, arrancados dos proprietários. Calcadas na experiência compartilhada de mais de meio século de lutas, suas estratégias eram distintas daquelas dos outros trabalhadores: os dias e as condições de trabalho precisavam ser individual e cotidianamente negociados, em consonância com a luta coletiva. Mas associações e sindicatos que

26 Para essa questão, ver Schettini e Terra, 2013.





negociassem com indivíduos de fora do próprio movimento, sem cunho revolucionário nem orientação grevista, eram considerados pelos militantes anarquistas, bastante influentes no movimento operário no início do século XX, como reformistas ou “amarelos”.

Pode-se argumentar, evidentemente, que os piquetes e as manifestações mais ostensivas que faziam pelas ruas, impedindo comerciantes insistentes de abrir suas lojas e os empregados desses estabelecimentos de trabalhar, guardavam clara semelhança com uma greve, já que tinham reivindicações muito claras. O discurso, entretanto, costumava ser de cooperação de classes, já que muitos negociantes estavam de acordo com suas reivindicações e, diferentemente de outros casos, a imprensa era predominantemente a favor dos “honrados moços do comércio”. Na prática, eles estavam lutando pela diminuição da exploração de sua força de trabalho e pelo direito ao descanso, ao lazer e à instrução.

Referências

EDMUNDO, L. (2003). *O Rio de Janeiro do meu tempo*. Brasília, Senado Federal (Edições do Senado Federal, v. 1).

GRAHAM, S. L. (1991). “O motim do vintém e a cultura política no Rio de Janeiro – 1880”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 10, n. 20, p. 211-232, mar.-ago.

JARDIM, A. da S. (1973). “Fechamento das portas: conferência pública na cidade do Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1880, no Imperial Teatro São Pedro D’Alcântara”. In: *Discursos, opúsculos, manifestos*. Introd. de Barbosa Lima Sobrinho. Rio de Janeiro, UFF.

MACHADO DE ASSIS, J. M. (1994). *Obras completas*. Rio de Janeiro, Nova Aguilar, v. III. [Publicado originalmente na *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 5 abr. 1888-29 ago. 1889. Disponível em: <<http://machado.mec.gov.br/images/stories/pdf/cronica/macrl1.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2014.]

PENA, M. (s/d.). *Quem casa quer casa*. Rio de Janeiro, Ediouro.

POPINIGIS, F. (2007). *Proletários de casaca: trabalhadores do comércio carioca, 1850-1922*. Campinas, Editora da UNICAMP.

POPINIGIS, F. & SCHETTINI, C. (2009). “Empregados do comércio e prostitutas na formação da classe trabalhadora no Rio de Janeiro republicano”. *Revista ArtCultura*, Uberlândia, v. 11, n. 19, p. 57-74.

SCHETTINI, C. & TERRA, P. (2013). “Trabalhadores e poder municipal”. *Revista Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 5, n. 9, p. 5-8, jan.-jun.





SENNA, E. (2006). *O velho comércio do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, G. Ermakoff Casa Editorial.

SOUZA, S. M. de (2008). “Cultura e política no Rio de Janeiro: os caixeiros e o teatro de São Januário na segunda metade do século XIX”. *LPH Revista de História*, Mariana, ano 18, n. 18, p. 83-120.





Capítulo 8

A concretização do direito ao lazer: uma contribuição do Sesi e da indústria

*Ana Rosa da Rosa Fonseca
Leila Mirtes Magalhães Pinto*

O Serviço Social da Indústria (SESI) foi criado em 1946, e o Departamento Regional da Bahia (SESI-BA), que data de 1948, constituiu-se a partir da instalação de um Centro Recreativo para os Trabalhadores. A criação do Sesi deu-se, então, em um contexto de implementação de estratégias que garantissem educação, lazer e saúde aos trabalhadores da indústria e a suas famílias. Nessa época o lazer foi reconhecido como um dos direitos universais do homem, para além do repouso.

É histórica a relação entre lazer, Sesi e empresas, a qual, ao longo dos tempos, vem sendo desafiada pelas demandas sociais e culturais de cada época. Assim, ao longo de sua existência, especialmente cinquenta anos depois, a entidade passou a viver contínuas mudanças na qualificação de suas ações entre todas as partes interessadas: trabalhadores, suas famílias e comunidades, as escolas do Sesi e as empresas industriais.

Nesse contexto, a construção coletiva de políticas para a área do lazer na instituição vem favorecendo a compreensão do lazer como campo de oportunidades de ampliação do acesso a direitos sociais garantidos a todos os brasileiros pela Constituição de 1988 (destacando-se o direito ao lazer, garantido pelos artigos 217 e 227), além de crescimento econômico, pois fomenta a geração de empregos de diferentes naturezas e de divisas. É também um campo privilegiado para o ensino de capacidades fundamentais ao trabalho, ao enriquecimento cultural e à vida saudável – qualidade de vida –, via educação para a autonomia.

Um marco importante de avanços no campo do lazer, no Departamento Regional da Bahia, foi a realização, em 1998, do Seminário Lazer com Qualidade. A partir desse evento, o Sesi-BA começou a





implementar uma cultura de avaliação, assumindo a reflexão sobre as práticas desenvolvidas nesse campo por esse departamento regional como o fio condutor da construção de uma proposta que pudesse dar nova identidade e embasamento ao planejamento, à execução e à avaliação de suas ações.

O primeiro resultado desse investimento foi a elaboração do documento *Parâmetros curriculares de lazer: uma proposta em aberto* (SESI-BA, 2000), com o envolvimento de técnicos, dirigentes e consultores. O SESI-BA começou, assim, a construir coletivamente sua orientação política para o campo do lazer.

Uma das estratégias implementadas a partir desse documento, e que contribuiu para o avanço e o reconhecimento da eficiência da gestão do SESI-BA nesse campo, foi a implantação da política de formação continuada da equipe de lazer, em 2002, com atividades sistemáticas que vêm sendo realizadas até hoje. Esse processo iniciou-se com a avaliação dos serviços desenvolvidos pela política de lazer, quando foi imposto outro desafio para o campo, ou seja, a qualificação da política de lazer precisava redefinir seus pressupostos, princípios, objetivos, metas e diretrizes programáticas e operacionais, alinhando-os às demandas da missão e da visão estratégica da entidade.

A avaliação desse processo vivido mostrou que, para maior conscientização, consenso e empoderamento em relação a essa política, era preciso que ela fosse revista, mobilizando maior participação ativa dos atores e agentes nela implicados, atuantes tanto no Departamento Regional da Bahia como no Departamento Nacional da entidade.

E foi isso o que aconteceu, resultando em discussões que focaram os “negócios do lazer”, preocupadas, sobretudo, com sua eficiência, ou seja, sua capacidade de utilizar insumos adequadamente sistematizados a fim de alcançar os objetivos propostos, o que implicou análises e tomadas de decisões em função do *para quê, para quem e por que estavam sendo desenvolvidos os programas e projetos de lazer* naquele momento histórico.

Como resultado da primeira revisão dessa política, foi publicado o documento renomeado *Parâmetros do SESI-BA para o campo do lazer* (SESI-BA, 2004), fruto de participação coletiva ampliada, que permitiu o aprofundamento na “teoria da ação”.

Em decorrência da nova orientação para o campo do lazer, foi implantada uma política de desenvolvimento dos programas corporativos, voltados aos trabalhadores de empresas industriais da Bahia, suas





famílias e comunidades (SESI Ginástica, SESI Arte, SESI Esporte, SESI Turismo, além dos projetos especiais, desenvolvidos a partir de demandas específicas de cada unidade, empresa ou parceiro, e dos projetos integrados, que visam articular os campos da educação e do lazer). Além disso, em continuidade com o que vinha acontecendo desde 2002, foi também redefinida a política de formação continuada dos educadores do lazer, responsáveis pela gestão desses programas.

O primeiro desafio da política de lazer nessa época foi ser eficiente no atendimento das empresas. Era também muito importante que a política de lazer fosse atenta à missão do SESI e ao caráter educativo, que deveria orientar todas as ações do Departamento Regional da Bahia, não só no campo do lazer, como definido no estatuto da entidade (SESI-BA, 2007a).

Por isso, foi indispensável rever o conceito de lazer, não mais tratado como conjunto de atividades vividas com fins em si mesmas. O lazer passou a ser compreendido como prática cultural vivida no “tempo/lugar/oportunidade de experiências de livre escolha dos sujeitos, as quais lhes atribuem diferentes sentidos, significados e importância para o desenvolvimento cultural, pessoal, social e político” (idem, p. 19-20).

Desse modo, a equipe de lazer passou a focar o trato dos conteúdos e a desenvolver várias estratégias, a começar pela discussão coletiva dos *Parâmetros do SESI-BA para o campo do lazer*, analisados a partir de diagnósticos da realidade e demandas do público-alvo. Essa decisão exigiu, especialmente, capacidades dos profissionais para: realizar o trabalho em equipe; lidar com conflitos, desejos e relações humanas; atender demandas dos clientes; agregar esforços; otimizar recursos e investimentos; assim como ampliar conhecimentos sobre os conteúdos e a realidade da ação. Por isso, foi essencial o investimento na formação continuada de profissionais.

Nesse contexto, mais uma revisão dos *Parâmetros do SESI-BA para o campo do lazer* foi publicada em 2007 (idem), elaborada com a participação de um número expressivo de atores implicados – o público-alvo e, internamente, dos estagiários ao superintendente. O foco principal nesse momento foi a qualidade de vida dos trabalhadores via educação para o lazer, o que gerou a revisão dos programas corporativos, a ampliação do atendimento às empresas, a diversificação do uso de espaços dentro e fora das empresas e avanços de conhecimentos requeridos para qualificar





as ações propostas segundo diretrizes, objetivos, pressupostos e princípios redefinidos pelos novos parâmetros.

O desafio não era só a melhoria da eficiência das ações desenvolvidas, mas também a busca de maior eficácia nos serviços decorrentes dos parâmetros, isto é, a melhoria da capacidade de produzir os resultados desejados.

Com esses objetivos, o lazer no SESI-BA passou a requerer nova profissionalização, não apenas tratada como categorização profissional, mas exigindo a modernização da formação profissional requerida pela inovação na oferta de serviço, com foco bem claro na valorização das pessoas e do alinhamento do trabalho, considerando todos os planos – conceitual, estratégico, político e ético.

O perfil de ação do profissional do lazer no SESI-BA também mudou. Ele não só continuou a ser tratado como educador do lazer, mas também passou a ser reconhecido como articulador e consultor que trabalha permanentemente a dimensão das pessoas, dos negócios, dos alinhamentos e das articulações político-pedagógicas. Profissional com papel importante na vida das pessoas e organizações, atento às relações entre lazer, trabalho e qualidade de vida.

Tais mudanças exigiram, também, nova qualificação dos serviços. Por isso, de 2007 a 2009, os serviços foram (res)sistematizados, alinhados à qualidade proposta pela política de lazer e às necessidades de qualificação dos processos, das avaliações dos resultados (internas e externas) e da capacitação dos educadores do lazer, como foi registrado na publicação de cinco cadernos da série SESI Bahia Lazer: 1) *Parâmetros do SESI-BA para o campo do lazer* (SESI-BA, 2007a); 2) *Consultoria em lazer* (SESI-BA, 2007b); 3) *SESI cultura* (SESI-BA, 2007c); 4) *SESI atividades físicas* (SESI-BA, 2009); e 5) *SESI turismo* (SESI-BA, 2010). Exigiram, ainda, o aperfeiçoamento dos padrões operacionais de todos os serviços no campo do lazer.

Os *Parâmetros do SESI-BA para o campo do lazer* não são mais uma política de atividades com fins em si mesmas, como acontecia anos atrás. Sua qualificação resultou no desenvolvimento de serviços e na formação de profissionais abertos a (re)aprendizagens sobre as necessidades dos trabalhadores, de empresas industriais e de outras organizações sociais.

Desde o início de 2013, estamos consolidando mais uma revisão da política de lazer. As crescentes demandas de qualidade dos serviços e de desenvolvimento humano, econômico e social, aliadas às inserções





diárias da equipe de lazer no cotidiano de empresas, seguidas da realização de avaliações sistemáticas, têm ampliado os “olhares” do Sesi sobre as oportunidades no campo do lazer como direito dos trabalhadores, como um dos fatores da melhoria da qualidade de vida e do crescimento sustentável das empresas industriais.

Diferentes concepções levam a diversas visões sobre o problema e, ao mesmo tempo, a diferentes formas de mensuração, modos de atuar sobre ele e possibilidades de respostas. Por isso, para podermos estabelecer a identidade e a qualidade das ações dessa nova edição da política de lazer do Sesi-BA, com foco em sua eficácia/eficiência/efetividade, de início, precisamos ter clareza dos conceitos/pressupostos (uma rede semântica coerente, articuladora da qualidade pretendida) que fundamentam o planejamento, a gestão e a avaliação de suas atividades e produtos (programas, projetos, serviços etc.).

Por isso, propomos estruturar a política do Sesi-BA para o campo do lazer a partir de nossa compreensão do conceito de *lazer* articulado ao de *qualidade de vida*, estruturado na inter-relação com o conceito de *saúde*, de *vida saudável* – concebido na perspectiva de *promoção da saúde* – e de *cultura*, no sentido abrangente e em sentidos específicos, como os de *trabalho*, *arte*, *esporte*, *atividade física* e *espaço cultural*.

O Sesi-BA (2007a) reconhece o *lazer* como “tempo/lugar/oportunidade de vivências de livre escolha dos sujeitos, às quais lhes atribuem diferentes significados, que podem ser identificados do ponto de vista cultural, pessoal, social e político”. Sinteticamente, como fundamentado em Pinto (2004), os *Parâmetros do Sesi-BA para o campo do lazer* entendem que o lazer,

do ponto de vista cultural, representa tempo/espaço privilegiado para vivências lúdicas diversificadas (atividades físicas, esportivas, artísticas, turísticas, sociais, na natureza, que utilizam múltiplas tecnologias, dentre outros); *do ponto de vista pessoal*, é um tempo/espaço também privilegiado para a constituição de identidades dos sujeitos, a valorização de suas práticas individuais e coletivas, bem como para a construção de saberes, a formação de valores, atitudes, competências e habilidades para a vida pessoal, cultural e social; *do ponto de vista social*, o lazer representa o exercício da liberdade de organizar e viver, no tempo e espaços cotidianos disponíveis, práticas corporais que podem divertir e influir nas condições de melhoria de qualidade de vida das pessoas; e *do ponto de vista político*,



lazer é um dos direitos dos trabalhadores brasileiros, garantido desde 1943 pelo Decreto-lei n. 5.452, que dispôs sobre a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); um dos direitos sociais de todos os cidadãos, proclamado pela Constituição Brasileira de 1988, nos seus art. 217 e 227 e direito humano incluído na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) – da qual o Brasil é signatário [Pinto, 2004 apud Sesi-BA, 2007a, p. 19-20].

Ao ser reconhecido como um dos direitos sociais garantidos pela Constituição Federal de 1988 e pelas leis dela decorrentes, o lazer passou a demandar políticas que garantissem possibilidades de sua vivência por toda a população, corresponsabilizando todos os setores sociais (público, privado, terceiro setor e corporativo), também, pela educação das capacidades dos sujeitos para que possam usufruir das oportunidades de lazer como um dos fatores de melhoria da qualidade de vida das pessoas e dos grupos.

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS) (Whoqol apud MINAYO; HARTZ & BUSS, 2000), a *qualidade de vida* é um conceito abrangente, que engloba seis campos e 24 facetas, a saber:

- I. Campo Físico: (1) Dor e desconforto; (2) Energia e fadiga; (3) Sono e repouso.
- II. Campo Psicológico: (4) Sentimentos positivos; (5) Pensamento, aprendizagem, memória e concentração; (6) Autoestima; (7) Imagem corporal e aparência; (8) Sentimentos negativos.
- III. Nível de Independência: (9) Mobilidade; (10) Atividades da vida cotidiana; (11) Dependência de medicação ou de tratamentos; (12) Capacidade de trabalho.
- IV. Relações Sociais: (13) Relações pessoais; (14) Suporte/apoio social; (15) Atividade sexual.
- V. Meio Ambiente: (16) Segurança física e proteção; (17) Ambiente no lar, no trabalho, na escola, etc.; (18) Recursos financeiros; (19) Cuidados de saúde e sociais: disponibilidade e qualidade; (20) Oportunidades de aquisição de novas informações e habilidades; (21) *Participação e oportunidades de lazer*; (22) Ambiente físico: poluição, ruído, trânsito, clima, etc.; (23) Transporte.
- VI. Aspectos Espirituais: (24) Espiritualidade/religiosidade/crenças pessoais [FLECK, 2000, p. 37].

Essas variáveis incluem o conjunto de ações fomentadas pela política de lazer do Sesi-BA e, especialmente, o lazer como um dos fatores da



qualidade de vida, destacando a necessidade de sua inter-relação com os demais fatores para que possa se tornar uma das possibilidades de melhoria da vida das pessoas e das coletividades (DIAS & MENDES, 2004). Esse conceito destaca, assim, a transversalidade do lazer no contexto da qualidade de vida.

Essa concepção de qualidade de vida avançou das discussões sobre o conceito de saúde, entendida não apenas como não doença. Saúde é muito mais que isso! É sinônimo de qualidade de vida, estado resultante da interação de uma complexa rede de determinantes, que depende de políticas desenvolvidas pelos vários setores sociais. E é outro direito social garantido pela Constituição Federal de 1988, no artigo 196.

A mobilização que o SESI faz para a “vida saudável” dos trabalhadores da indústria está presente de diferentes formas e em vários momentos históricos, dos quais Eliane Gontijo (2004) destaca o movimento que tem como bandeira a “promoção da saúde” e que, há mais de um século, integra as bases que sustentaram a origem da medicina social. Essa mobilização parte da determinação social do processo saúde-doença e busca ampliar a reorientação das práticas saudáveis com foco na melhoria da qualidade de vida da população.

A proposta canadense (Lalonde e colaboradores, apud FLECK, 2000, p. 34) enfatizou que as condições de saúde resultam da combinação de quatro fatores básicos: a biologia humana, os fatores do ambiente, os hábitos de vida e a assistência médica, sendo que esse último tem o menor impacto.

Tais ideias deram sustentação a inúmeras iniciativas; entre elas, a estratégia da promoção da saúde implica trabalho com as pessoas e não sobre elas, destacando as dimensões positivas da saúde, envolvendo todos os setores da sociedade e o meio ambiente, processo que começa e termina na comunidade local.

Internacionalmente, as bases da proposta de promoção da saúde têm sido aperfeiçoadas, mostrando mudanças no foco das ações centradas sobre os indivíduos ou seus comportamentos, para intervenções mais amplas sobre os determinantes da população. Nesse sentido, são recomendadas medidas envolvendo meios de comunicação, diferentes processos educativos, mudanças organizacionais, desenvolvimento comunitário, legislação pertinente, além da formulação e implementação de políticas e medidas fiscais (TERRIS, 1996).





Essa ampliação do enfoque da promoção da saúde levou em conta as dimensões sociopolítica e econômica, o que conduziu ao repensar dos modelos de desenvolvimento econômico e das alternativas para o desenvolvimento humano sustentado (DHS), como discute Amartya Sen (2001). Na perspectiva do DHS, a produção deve estar subordinada aos critérios de justiça social e valorização do capital humano.

Assim, a promoção da saúde, cujas ações são, por definição, inter-setoriais, participativas e transformadoras, implica programas e projetos educativos desenvolvidos em vários âmbitos formais e não formais de ensino (o lazer é um desses âmbitos, com grandes possibilidades de promover a educação para e pela vivência de atividades saudáveis).

A aplicação da estratégia de promoção da saúde nos locais de trabalho incorpora a compreensão ampliada e abrangente dos fatores que influenciam a saúde dos trabalhadores, considera a importância da contribuição do trabalho para o processo saúde-doença e aproveita as possibilidades de intervenção de educar para a vida saudável pelo lazer no local e no entorno do trabalho.

Sujeitos conscientes e grupos participativos são alicerces que sustentam a promoção da saúde – que sustentam a vida saudável e a conquista do acesso a práticas culturais, as quais enriquecem a qualidade das vidas pessoais e coletivas.

Nesse sentido, destaca-se o *lazer como um dos componentes da cultura* no sentido mais amplo, de fenômeno constituído social e historicamente. Assim, o lazer agrega diferentes práticas culturais conviventes no mesmo contexto, cujas interações e experiências se recriam permanentemente, destacando-se os programas e projetos desenvolvidos pela política do SESI-BA para o campo do lazer, na *arte*, no *esporte* e nas *atividades físicas*. Práticas culturais valorizadas em suas especificidades, na relação com o *trabalho* e na constituição em *espaços culturais de lazer*.

Essa política compreende o *trabalho* como ambiente/processo/produto cultural que está no centro das preocupações da política do SESI-BA para o campo do lazer. Afinal os principais beneficiários dessa política são trabalhadores da indústria e de empresas industriais. Além disso, o trabalho é uma das categorias centrais na vida das pessoas e das sociedades, como também da histórica constituição do conceito de lazer (ANTUNES, 2000).

Além disso, temos de considerar que as culturas são geradoras de novas riquezas constituídas a partir das relações de trabalho, mobilizando





conhecimentos, capacidades, oportunidades e novos parâmetros educativos, como diversidades, patrimônio e criatividade, que geram novas ideias, tecnologias e soluções, transformando ideias em ações (capacidade de empreender). Por isso, são valorizadas as “indústrias criativas”, ou seja, aquelas com potencial de geração de emprego, renda e riquezas por meio da utilização de propriedade intelectual. Afinal a criatividade é um insumo que não acaba (REIS, 2006).

A *ação cultural educativa artística* promovida por essa política considera três aspectos principais: o acesso aos mecanismos de produção/criação cultural; a distribuição dos bens produzidos; e a preservação do patrimônio construído. Afinal as obras artísticas revelam sonhos e valores do contexto em que são produzidas (TELLA, 2000). Além disso, a arte, em cada cultura, revela o modo de perceber, sentir, articular e expressar significados e valores que governam as relações entre indivíduos e sociedade (SESI-BA, 2007c).

Como campo privilegiado da cultura, as artes revelam-se em uma diversidade de produção e criação humanas rica em sua pluralidade. O investimento em projetos artístico-culturais de valorização e preservação de memórias e identidades é fundamental para estimular a transmissão e garantir o acesso das atuais e das futuras gerações à produção artística disponível em nosso meio. Os sujeitos precisam dispor de diferentes possibilidades de acesso à sua produção cultural, em um mundo que também limita essas possibilidades, a partir do lugar social que ocupam, de sua condição de mulher, homem, criança, jovem, adulto, idoso, negro, branco, índio, com condições econômicas, educacionais e físicas especiais. Por isso, precisamos incluir a arte em nossos projetos sociais educativos, valorizando o patrimônio cultural brasileiro/baiano e as identidades e necessidades das empresas e de seus trabalhadores (idem).

O *esporte* é um fenômeno social, histórico e cultural, prática garantida como direito social em nosso país pelo artigo 217 da Constituição Federal de 1988. Para o Sesi Departamento Nacional (SESI-DN), ele precisa ser valorizado em todas as perspectivas por seus desafios e suas ações, que educam e divertem, pois o esporte é um meio de aprendermos sobre nossos limites corporais e sobre como nos relacionamos com os limites do outro, desenvolvemos habilidades e capacidades, estabelecemos relações humanas com espírito de equipe (SESI-DN, 2006). Portanto o maior resultado dessa prática corporal de movimento não é a vitória ou a derrota. O esporte que promovemos é um investimento humano pela





prática competitiva, que não considera focos principais o desempenho atlético e medalhas. As ações realizadas priorizam sempre a qualidade do vivido, dos aprendizados, o crescimento pessoal, as amizades estabelecidas e a formação de pessoas mais confiantes, capazes e cooperativas.

Nesse sentido, a avaliação do impacto social dos Jogos do Sesi, realizada em 2010, que ouviu 3.459 trabalhadores-atletas de todo o país, apontou um resultado significativo das práticas esportivas fomentadas pelo Sesi. Ou seja, as experiências vividas mostraram que praticar esportes, adquirir conhecimentos sobre os valores do esporte, como a cooperação e o espírito de equipe, além da adoção de um estilo de vida saudável e do hábito de relações socioafetivas saudáveis, lúdicas, influenciam de forma positiva a produtividade do trabalhador, especialmente reduzindo o presenteísmo, com claros benefícios para o trabalhador e as empresas (Sesi, 2011).

A valorização da prática de *atividades de lazer* pode educar para hábitos saudáveis, conscientes da importância de um estilo de vida ativo para a prevenção das muitas doenças crônicas que a inatividade pode causar. Afinal, apesar das muitas conquistas do século XX no campo da saúde pública, novos problemas surgiram. Um deles foi o sedentarismo, que cresceu nas grandes populações como um dos efeitos colaterais do avanço tecnológico. Evidências mostram que pessoas fisicamente mais ativas tendem a ser mais produtivas e menos expostas ao risco de sofrer acidentes no trabalho e no lazer (Sesi-DN, 2007b).

Nesse sentido, o lazer pode representar um tempo/espço/oportuni-
dade de mobilizar ações educativas conscientizadoras de comportamen-
tos preventivos e promotores de saúde e qualidade de vida – comporta-
mentos que precisam ser adotados em todas as ações cotidianas (vida
familiar, escola, trabalho, lazer), a fim de transformar modos de vida de
pessoas de todas as idades em estilos de vida ativos e saudáveis.

Diante desses desafios, outro conceito estruturador da política de
lazer do Sesi-BA são os espaços culturais de lazer, os quais reconhecem
que as vivências culturais a ser fomentadas implicam a existência de es-
paços que possibilitem fazer, fruir, difundir e preservar a “cultura viva”,
como entende Teixeira Coelho (1989), ou seja, construída pelos próprios
sujeitos, em interação com outros sujeitos e com as obras de cada mani-
festação integrada no processo de ação cultural. São espaços reconheci-
dos como territórios da cultura representada, vivenciada, experimenta-
da, saboreada (Cardoso & Nogueira, 1994). Concordando com esses
autores, a política do Sesi-BA para o campo do lazer assume a promoção





de espaços culturais, integrando, especialmente, o Teatro Rio Vermelho, os Clubes do Trabalhador do Sesi em todo o estado e o Centro Turístico Sesi Valença.

Entendendo espaços culturais como territórios/equipamentos privilegiados para a democratização de diversificadas oportunidades de lazer a serviço da “cultura viva” e o amplo acesso a elas, eles precisam mobilizar o encontro de pessoas interessadas nas práticas artísticas, esportivas, de atividades físicas e também tecnológicas, em museus, bibliotecas, na convivência social e outras, promovendo a revitalização dos laços sociais, espaços e equipamentos, pela criatividade e pelo acesso a práticas educativas pelo e para o lazer. Esses espaços aglutinam oportunidades para as vivências culturais, fomentando o fazer, a criação, a reflexão, a fruição e o acesso a bens culturais, apropriando-se de bens simbólicos, compartilhando informações e preservando memórias.

Para Teixeira Coelho (1986), a relevância maior das ações desses espaços precisa ser fazer com que as pessoas tomem consciência de si mesmas e do coletivo pelas experiências criativas compartilhadas com outros sujeitos. A arte precisa estar integrada a todos os espaços e conteúdos culturais eleitos. Além disso, é igualmente importante a estreita relação entre esses espaços e a comunidade/cidade/região onde estão instalados. Para o autor, não se devem promover “ações culturais” distanciadas dos acontecimentos locais e das realidades nas quais vivem os sujeitos e os grupos.

Enfim, a política que propomos requer equipes profissionais interdisciplinares com múltiplos olhares sobre as possibilidades, demandas e interesses culturais dos diversos públicos/clientes que atendemos.

A identidade e a qualidade das ações do Sesi-BA no campo do lazer passam, também, pela clareza de *princípios que orientam o fazer pedagógico* nas ações promovidas, a saber:

1) *Desenvolvimento de capacidades*: o acesso ao lazer implica que os sujeitos disponham de capacidades básicas para operar nas oportunidades disponíveis no meio social, a fim de alcançar níveis minimamente aceitáveis de realizações, o que não depende só da renda, mas de várias capacidades. Essa conquista é traduzida na realização do potencial humano, relação que se dá na liberdade dos indivíduos vivida na vida que valorizam. Esse conceito aponta para resultados potenciais – a capacidade de realizar algo e não a realização em si –, e é isso que precisa ser identificado e tratado concretamente. Esse enfoque incorpora, de forma





plena, as diferenças entre os indivíduos, salientando que diferenças de saúde, idade, condição física, trabalho e contexto social, entre outras, implicam diferentes necessidades, fazendo com que algumas pessoas precisem de mais recursos que outras para obter as mesmas realizações (o que exige equidade) (SEN, 2001).

2) *Inclusão com equidade*: quanto mais se consolida a questão da garantia de direitos, mais se amplia a luta pela “inclusão”. Isso porque um dos mais graves problemas que vivemos é a injustiça social, revelada pela desigualdade de acesso às condições básicas de uma vida digna para todos os cidadãos. Essa dura face da realidade retrata as diferenças entre sujeitos e grupos sociais, as quais colocam às claras a exclusão de muitos sujeitos que têm necessidades desconsideradas ou precariamente atendidas.

Por isso, um princípio básico da política de lazer do Sesi-BA é a inclusão com equidade, ou seja, o atendimento às necessidades diferenciadas dos sujeitos e grupos por meio de ações também diferenciadas, sem estigmatizar suas diferenças (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2001).

Ao discutirmos a “inclusão com equidade” como um dos fundamentos das políticas de lazer, focalizamos a importância da criação de condições que permitam aos diversos atores sociais ser reconhecidos e participar de escolhas no lazer, condições básicas para que seus interesses, suas demandas e necessidades sejam atendidos. Para isso, precisamos prever, criar e usar meios para atuar como canais de expressão e diálogo com nosso público-alvo sobre suas idades, identidades, gêneros, capacidades, memórias e outros fatores. Por isso, na prática, a política inclusiva requer diálogo, consensos e negociações entre os participantes dos processos deliberativos das ações realizadas. Em síntese, requer que gestores e público beneficiário encontrem, juntos, maneiras de enfrentar os desafios (VEIGA, 2001).

3) *Participação*: incluir a participação como princípio da política de lazer é o mesmo que defender a valorização do modo como os sujeitos se organizam e participam da organização da sociedade em que vivem. É falar do direito à cidadania política, econômica e social (LIMA, 2004; PINTO, 2006). Da forma como os indivíduos, grupos e instituições, na sociedade, elaboram a realização material de seus interesses individuais e coletivos.





Orientando-se por Benevides (1996), os *Parâmetros do SESI-BA para o campo do lazer* assumem a *participação* como aquela que se realiza por meio de canais institucionalizados, que garantem a intervenção direta dos beneficiários da política no diálogo, e que é tratada como princípio democrático, e não como um favor de quem promove as ações.

Para a autora, enquanto o “capital humano” se refere à qualidade das capacidades dos sujeitos (educação, saúde, nutrição, lazer etc.), o “capital social” refere-se aos valores sociais compartilhados, à capacidade de atuar sinergicamente e de gerar redes e sistemas de colaboração no interior da sociedade. Nessa concepção, o desenvolvimento do capital social pode tornar possível o alcance de determinados fins, por exemplo, uma participação qualificada e corresponsável.

4) *Acessibilidade ao lazer: a democratização* (direitos sociais ao alcance de todos) implica *inclusão* com *equidade*, que, por sua vez, requer *aces-sibilidade* (vivência concreta das oportunidades disponíveis) por parte dos sujeitos e grupos às oportunidades culturais (SEN, 2001; PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2001).

Segundo esses princípios, as políticas de lazer precisam não só ampliar e diversificar oportunidades culturais, superando barreiras que possam dificultar ou impedir o acesso dos usuários a elas, mas também garantir a educação para a capacidade do usufruto dessas oportunidades.

São muitos os fatores que as políticas de acesso ao lazer precisam enfrentar, como: preconceitos; dificuldades financeiras; escassez de tempo disponível; dificuldades de moradia e de mobilização urbana; barreiras físicas para pessoas com necessidades corporais especiais; difícil acesso geográfico aos locais onde estão disponíveis as práticas de lazer desejadas; falta de conhecimentos/informações sobre as oportunidades culturais disponíveis; restrita oferta de vivências culturais; problemas de saúde etc. Por isso, a política de lazer precisa ser integrada a políticas de garantia de renda mínima, trabalho, provisão de serviços para a família, saúde, educação, planejamento urbano, transporte, cultura, esporte, entre outras.

Na perspectiva da acessibilidade, o lazer é tempo/espço/opor-tunidade de liberdade de escolha dos sujeitos, com vistas à vivência diversificada de práticas culturais de seu interesse. Por isso, as políticas de lazer precisam ficar atentas também às demandas específicas dos sujeitos: crianças, jovens, adultos e idosos, homens e mulheres com diferentes





etnias, condições econômicas, identidades culturais, necessidades corporais etc.

Além disso, para garantir o acesso da população à maior gama possível de vivências de lazer, são imprescindíveis a construção, a manutenção e o uso viabilizado de espaços/equipamentos com possibilidades diversificadas de vivências culturais no lazer, de natureza física, esportiva, artística, social, intelectual, tecnológica, turística, na natureza, entre outras.

Por isso, um passo importante para a promoção do acesso às oportunidades de lazer é a realização de diagnósticos da realidade vivida pelos beneficiários das políticas, os quais precisam ser envolvidos nessa leitura.

5) *Educação para a autonomia*: comprometidos com a construção de uma sociedade democrática, os *Parâmetros do Sesi-BA para o campo do lazer* têm como pilar a *formação política, ética e estética* dos cidadãos com vistas a sua *educação para a autonomia*.

A *formação política* parte do reconhecimento dos direitos e deveres dos sujeitos na perspectiva do exercício da cidadania. Compromissada com a equidade no acesso de todos aos benefícios sociais relativos à promoção da qualidade de vida, destacando-se o lazer, expressa-se contra todas as formas de preconceito e discriminação. Por isso, busca a igualdade de oportunidades a todos os beneficiados, atendendo a suas diferentes necessidades por meio da realização de ações também diferenciadas, sem restringir o acesso nem estigmatizar as diferenças. Para isso, as ações educativas precisam promover a interação cultural nos diferentes tempos e espaços educativos, fomentando a crítica, a autocrítica e a recriação com vistas à educação para e pelo lazer, reconhecendo as culturas locais e as possibilidades para a autonomia dos sujeitos (PINTO, 2006).

O *fundamento ético* da educação, por sua vez, assenta-se no tripé constituído por: reconhecimento da identidade própria, do outro e exercício da autonomia – da liberdade com responsabilidade. Por isso, é importante estimular os educandos a desenvolver atitudes e valores, como tolerância, justiça, cooperação, solidariedade, humildade, respeito mútuo, entre outros. A educação para e pelo lazer é desafiada a lidar com as necessidades relativas às diferenças de cada um dos sujeitos e grupos, assumindo o ato educativo como momento de humanização, de inserção no processo civilizatório por meio de diferentes formas de socialização, produções e vivências culturais, construção de identidades e de subjetividades (ARROYO, 2000).





O *fundamento estético*, por sua vez, alicerça-se na sensibilidade, na ludicidade, no autoconhecimento e no reconhecimento/valorização da diversidade cultural. Nessa perspectiva, a estética valoriza a qualidade das produções humanas, sejam serviços, bens ou conhecimentos; o aprimoramento permanente e o prazer; a afetividade, a criatividade, o espírito inventivo e a curiosidade, elementos essenciais para nossa convivência com a incerteza, o imprevisível e o diferente. Nesse sentido, a educação é destacada como processo que atua sobre os meios de reprodução da vida – sua dimensão mais visível e prática –, cooperando para melhorar a capacidade do ser humano de olhar, perceber e compreender a si mesmo, aos outros e seu cotidiano, reconhecendo-se e construindo sua identidade. A educação estética implica, assim, diversas formas de percepção e de comunicação (TEDESCO, 2002).

Assim, na perspectiva da educação para a autonomia, destaca-se a importância da intencionalidade do ato de educar, orientadora das mediações em torno das quais são atribuídos sentidos e significados ao: 1) aprender a perceber e conhecer; 2) aprender a conviver; 3) aprender a viver; 4) aprender a ser. Esses são pilares sustentadores do planejamento, da realização, da reflexão sobre as ações vividas e do replanejamento dos conhecimentos aprendidos para ser aplicados em outros contextos educativos e situações cotidianas.

Do ponto de vista dos conteúdos, falamos, assim, de uma educação voltada para a humanização dos sujeitos, que valoriza as naturezas intrínsecas e inter-relacionadas dos conteúdos, como discute Zabala (1998), que fundamentam o que saber (conceitos, pressupostos), fazer (princípios, procedimentos metodológicos) e ser (valores, normas, atitudes, sensibilidade). Essa maneira de entender os conteúdos da educação para a autonomia requer nosso posicionamento sobre: O que queremos ensinar? Por quê? Para quê? Como?

O ponto de chegada do processo educativo para a autonomia é a vivência, com consciência, de ações concretas gestadas nas práticas culturais cotidianas dos sujeitos, lidando com as contradições, as transformações nas relações, oportunidades etc. Essa conscientização, segundo Paulo Freire (1996), só se faz pelo corpo agindo coerentemente com o que pensa, sente e diz, exercitando a liberdade de sonhar, escolher e participar da definição de fins e meios para a realização das ações necessárias a seu alcance. Ações que, para Freire, se fundam em experiências estéticas, éticas, críticas e criativas curiosas e que exercitam a liberdade, a





tomada consciente de decisões, o saber escutar, o diálogo, o querer bem aos educandos e a alegria.

6) *Ludicidade*: na política do SESI-BA para o campo do lazer, a ludicidade é concebida como a vivência da alegria, construída por meio de práticas com liberdade, conceito que analisamos com base na inter-relação dos princípios de vivência plural, significativa e compartilhada. Estamos falando, assim, de atividades que não se resumem à animação. Mais que divertimento, as vivências lúdicas são estruturadas mediante a participação dos sujeitos na ação vivida. É a experiência de produção de sentidos e significados por meio de interações críticas e criativas das pessoas consigo mesmas, com parceiros, tempo, espaço, regras que organizam a ação, conteúdos e materiais (PINTO, 2007).

A alegria, síntese dessa vivência, é conscientemente assumida como ação não sisuda, levada a sério por quem a vive, pois nasce dos desejos, escolhas e satisfação de quem vive a ação. Estimula a curiosidade, ampliando as condições de qualificação de habilidades, expressividades e potencialidades das ações dos sujeitos.

Sendo vivência de livre escolha do sujeito – com autonomia –, implica tomada de decisões, limites de tempo e espaço e construção de regras com significados especiais para os participantes. Por isso, tem a tendência de se tornar permanente depois de sua vivência, motivando a repetição do vivido, a formação de hábitos de sujeitos e grupos com os mesmos interesses culturais.

Nesse sentido, as ações socioeducativas lúdicas são concebidas como construção da alegria pela prática com autonomia, implicando a inter-relação dos princípios de vivência plural, significativa e compartilhada (idem).

Em síntese, o lúdico, como vivência plural, significativa e compartilhada, tem como ponto de referência a humanização, participando da constituição de identidades e memórias, assim como da construção e da valorização de diferentes práticas culturais. Em decorrência, é fundamental para elevar a autoestima dos sujeitos, com o reconhecimento de si e do outro, por si mesmo e por todos com os quais brinca.

A principal finalidade do lúdico é sua própria vivência definida, organizada e controlada pelos praticantes, argumento que destaca a liberdade como característica que assegura a identidade e a alegria lúdica.

Ao mesmo tempo, o lazer, como vivência lúdica, tem sido historicamente utilizado como meio para outros fins, por exemplo, fins utilitários,





compensatórios e moralistas. Por isso, aumenta nossa responsabilidade como educadores do lazer, promotores do lúdico com consciência.

7) *Sustentabilidade*: o reconhecimento da sustentabilidade como um princípio dos *Parâmetros do SESI-BA para o campo do lazer* implica atenção especial aos projetos desenvolvidos, pois exige relação entre todos os envolvidos no processo, com vistas à construção de conhecimentos e experiências significativos para todos.

Chama atenção a nova era em que vivemos, do conhecimento e da sensibilidade (envolvimento), em que a sustentabilidade da indústria no mercado depende desses dois indicadores, para os quais as atividades culturais possuem papel preponderante.

Nesse sentido, a sustentabilidade envolve diferentes fatores: desde a valorização das pessoas (educadores e clientes) até uma base sólida fundada na missão da instituição, pressupostos e princípios dessa política dos quais tratamos e a definição das prioridades e a otimização dos recursos disponíveis (infraestrutura física, material e financeira), conforme necessidades diagnosticadas.

Experiências mostram que programas de lazer que consideram resultados sustentáveis ao longo do tempo, incorporados no decorrer de sua implementação, ampliam suas condições de intervenção transformadora do mundo, ao assumirem a necessidade e o compromisso com a perenização da vida.

Assim, os impactos dos programas comprometidos com a sustentabilidade são traduzidos em resultados positivos não só para as organizações e seu público-alvo, mas para toda a sociedade, ampliando as possibilidades de interferirem em mudanças culturais, na inclusão social, na valorização da responsabilidade social e na imagem das empresas e organizações promotoras.

Em sua consolidação, os *Parâmetros do SESI-BA para o campo do lazer* implicam a gestão de programas e projetos orientada pelas seguintes diretrizes operacionais:

- 1) *Contextualização*: os programas e projetos de lazer serão desenvolvidos considerando as referências culturais dos sujeitos, grupos e empresas, seus conhecimentos, experiências, necessidades e interesses, valorizando os participantes como coautores e cogestores das ações com eles realizadas. Incluem



- os clientes e o público-alvo beneficiário na formulação, execução e avaliação de todas as ações implementadas.
- 2) *Diversificação*: os programas e projetos de lazer são educativos pelo e para o lazer, devendo gerar oportunidades de desenvolvimento de capacidades e de vivências diversificadas e lúdicas de diferentes conteúdos culturais, destacando, especialmente, as artes, as atividades físicas e os esportes. Os conteúdos serão tratados considerando diversos gêneros (prática, assistência e conhecimento/aprendizagem) e níveis de participação (superando as vivências conformistas no lazer por meio de experiências teórico-práticas críticas e criativas).
 - 3) *Otimização do uso dos recursos*: a otimização do uso dos recursos físicos, materiais e financeiros disponíveis para a implementação dos programas e projetos de lazer tem em vista viabilizar ações em diferentes tempos e espaços educativos, nas empresas e no SESI, conforme necessidades diagnosticadas entre o público beneficiário. Essa otimização do uso dos recursos amplia-se com a implantação do conceito de espaços culturais para as instalações de lazer do SESI-BA e a animação de equipamentos culturais disponíveis na comunidade, assim como a ação articulada do campo do lazer com os demais campos de intervenção do SESI e de parceiros.
 - 4) *Ação articulada*: a articulação entre parcerias internas (do lazer com os demais campos de atuação do SESI-BA) e externas (com o Departamento Nacional, os Departamentos Regionais e outros parceiros) na implementação de programas, projetos e serviços possibilita ampliar a rede de pessoas, empresas, setores e unidades do SESI-BA, assim como privilegia a integração matricial das políticas sociais da entidade, especialmente buscando a gestão sinérgica e equalizadora entre elas.
 - 5) *Interdisciplinaridade*: as ações devem ser previstas de modo interdisciplinar, envolvendo vários profissionais de diferentes áreas em planejamentos construídos, coletivamente, a partir de interesses e demandas comuns do público-alvo que atendem. Esses planejamentos incluem as possibilidades de multifuncionalidade dos equipamentos e de articulação de serviços e atividades. Por exemplo, a escola pode incorporar também posto de saúde, centro cultural, espaço de lazer; os espaços



culturais podem incorporar artes, atividades físicas e esportivas, ações preventivas de saúde, complementação alimentar e educação para e pelo lazer.

- 6) *Gestão participativa*: a gestão participativa é a mais consistente proposta política de educação para autonomia no lazer. Ela considera todos os agentes atuantes direta ou indiretamente no projeto (incluindo o usuário), compreendendo-os como sujeitos ativos no processo de criação e compartilhamento das experiências de elaboração, implementação, execução e avaliação do projeto. Promove a motivação, o engajamento e o compromisso de todos, ao estabelecer condições reais para a atuação deles de forma crítica e construtiva. As estruturas colegiadas de gestão são espaços de consolidação dessa integração. A flexibilização e a agilização dos procedimentos de gestão ampliam as condições de valorização das ações criativas, o replanejamento e a adequação dos processos e o alcance dos resultados pretendidos. O monitoramento e a avaliação das ações realizadas contribuem para a qualificação da gestão e da proposta.
- 7) *Monitoramento e avaliação*: a avaliação enriquece a ação socioeducativa quando é parte da geração da tecnologia dos programas e projetos (intencionalidades, conteúdos, metodologias e fins propostos), envolvendo todos os participantes nas análises dos objetivos e resultados e no monitoramento dos processos. Pode ser sistemática e focada em análises comparativas entre diagnósticos, estratégia com base em indicadores de resultados que consideram a eficácia, a eficiência e a efetividade dos projetos (mudanças de hábitos, comportamentos e demandas de lazer), bem como o monitoramento do processo avaliado. O levantamento de demanda e da localização dos destinatários dos projetos deve ser atualizado periodicamente, medido por diversas fontes, como censo demográfico e pesquisas de imagem, de mercado e dos fenômenos sociais que representam circunstâncias afetas aos programas e projetos desenvolvidos. A avaliação dos resultados de programas estratégicos é monitorada sistematicamente por reuniões de avaliação de desempenho.





- 8) *Gestão da informação*: a informação representa valor agregado ao projeto ou serviço quando gerada, sistematizada, analisada e trabalhada pelos atores envolvidos em todos os níveis do processo. É um instrumento estratégico valioso para fomentar estudos e pesquisas, subsidiar a formulação e a revisão dos projetos e programas e avaliar o impacto das ações, dando visibilidade aos resultados e orientando replanejamentos. A gestão da informação baseia-se em quatro etapas: 1) determinação das necessidades informacionais; 2) obtenção e processamento de informações; 3) distribuição das informações; e 4) uso da informação. O gerenciamento da informação voltado para o processo de monitoramento e avaliação (M&A) precisa considerar a informação um processo de comunicação e de geração de conhecimento/aprendizado organizacional. Para que a tríade informação, monitoramento e avaliação seja, de fato, um instrumento de gestão para a qualificação dos resultados do programa, projeto ou serviço, é preciso que esteja inserida na cultura e na dinâmica organizacional e referenciada no planejamento estratégico de gestão e execução das ações por processos participativos, envolvendo as várias instâncias: gestores, corpo técnico e usuários (ZINGONI & RIBEIRO, 2006).
- 9) *Comunicação*: a comunicação é importante ferramenta na gestão focada em pessoas e em mudanças. Busca socializar informações e conhecimentos. A socialização implica disponibilização e acesso às informações, bem como uso dos meios e linguagens disponíveis. O importante é utilizar recursos que comuniquem de forma ampla e clara a intencionalidade e os conhecimentos produzidos, integrando pessoas com a política em ação. Inserida no contexto de monitoramento e avaliação, a comunicação deve ser compreendida como processo comunicativo (altera “algo” na pessoa informada e está relacionada ao processo de geração, transmissão e recepção da informação) e de conhecimento (sistematizado, expresso, descrito ou registrado). A comunicação de resultados pode gerar mobilização das empresas para programas de qualidade de vida, com a consciência de que a produção e o desenvolvimento





dependem de pessoas qualificadas, empreendedoras, saudáveis e criativas – foco dessa política.

- 10) *Marketing social*: a viabilidade dos programas de lazer é uma tarefa que requer o encadeamento de ações estratégicas, financiamentos, parcerias e *marketing*. Precisamos considerar que, quando uma organização adota um projeto social, quer qualificar sua produção, ser respeitada por seus clientes, fornecedores, funcionários e comunidade, agregar valor à sua marca, comunicar que é socialmente responsável e, portanto, digna da preferência do consumidor. O planejamento de *marketing* é aplicável a três dimensões dos projetos sociais: institucional, de projeto e de mudança social. O *marketing* para mudança social deve atrair sempre os beneficiários, ganhar sua cumplicidade e seu compromisso, estabelecendo com eles relações duradouras. E isso se consegue com um serviço técnico de qualidade, de forma que os usuários possam perceber os benefícios de sua participação e de seu envolvimento. As empresas sabem que tudo isso – bem feito – pode trazer respeito do mercado, dedicação dos funcionários, satisfação dos consumidores, lucro financeiro, perenidade da organização e, sobretudo, lucro social.
- 11) *Formação continuada*: as experiências vividas precisam ser potencializadas como ponto de partida para contínuas buscas de novos conhecimentos e formação continuada dos gestores e educadores do lazer, qualificando-os para a ação profissional requerida. Estudos construídos a partir da reflexão, fundamentação e avaliação das práticas vividas, alinhando-as às diretrizes dos *Parâmetros do Sesi-BA para o campo do lazer*, são fundamentais para a qualificação da proposta político-pedagógica.
- 12) *Assessoramento técnico-científico*: o desenvolvimento contínuo das ações de lazer requer permanente assessoramento técnico-científico dos profissionais, buscando a consolidação da “tecnologia Sesi-BA” específica para cada programa ou serviço desenvolvido, considerando a construção de estratégias que viabilizem a qualidade de sua implementação, gestão e avaliação, bem como a qualificação dos resultados pretendidos.





Considerações finais

Desde 2013, o Sesi-BA está repensando sua agenda de crescimento rumo ao Brasil de 2027¹ e, nesse contexto, consolidando mais uma revisão em sua política de lazer. Os desafios são constituídos em uma organização com especificidades que também precisam ser consideradas. De início, o Sesi-BA está empenhado na projeção/visão de futuro desejável e realizável em um país e um estado com grandes diferenças sociais, culturais e econômicas. Além disso, é uma entidade que lida com várias áreas de atuação, buscando cada vez mais a efetividade e a qualificação das políticas de cada uma delas e a integração entre elas e os demais órgãos do Sistema Indústria.

Para o campo do lazer, o grande desafio do momento é a formatação de programas que possam articular os diversos campos de atuação do Sesi: o lazer, a saúde, a educação e a responsabilidade social. Essa política fortalece o lazer como campo do conhecimento, com suas competências específicas, o qual, com as competências de outros campos de atuação, pode contribuir significativamente para o desenvolvimento dos trabalhadores e sua qualidade de vida, traduzindo esses resultados também em benefícios para a indústria.

Diante das oportunidades, necessidades e dificuldades vividas nesse contexto, a equipe do campo do lazer do Sesi-BA elege como principais desafios para os próximos anos qualificar e identificar os impactos dos serviços desse campo na qualidade de vida dos trabalhadores industriais, suas famílias, comunidades e toda a sociedade baiana (desenvolvimento humano), como também no crescimento sustentável das empresas baianas, considerando sua produtividade e sua produção industrial (desenvolvimento econômico).

Referências

- ANTUNES, R. (2000). *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo, Boitempo.
- ARROYO, M. (2000). *Ofício de mestre: imagens e autoimagens*. Petrópolis, Vozes.
- BENEVIDES, M. V. de M. (1996). *A cidadania ativa*. São Paulo, Ática.

1 O Sesi-BA estabeleceu o período de 15 anos (2012-2027) para fazer seu planejamento estratégico de longo prazo.





BRASIL. Assembleia Nacional Constituinte (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. São Paulo, Tecnoprint.

CARDOSO, A. M. & NOGUEIRA, M. C. D. (1994). “Projeto de implementação do Centro de Cultura de Belo Horizonte”. *Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG*, Belo Horizonte, v. 23, n. 2, p. 203-216, jul.-dez.

COELHO, T. (1986). *Usos da cultura: políticas de ação cultural*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

_____. (1989). *O que é ação cultural*. São Paulo, Brasiliense.

DIAS, E. C. & MENDES, R. (2004). “O diálogo da saúde com questões da qualidade de vida”. In: SESI-DN. *Coletânea de política social do SESI*. Brasília, SESI-DN, p. 15-28 (caderno Qualidade de Vida). Mimeografado.

FLECK, M. P. A. (2000). “O instrumento de avaliação de qualidade de vida da Organização Mundial da Saúde (WHOQOL-100): características e perspectivas”. *Ciência e Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 33-38.

FREIRE, P. (1996). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo, Paz e Terra.

GONTIJO, E. D. (2004). “A promoção da saúde como eixo estruturante da atenção à saúde”. In: SESI-DN. *Coletânea de política social do SESI*. Brasília, SESI-DN, p. 12-23 (caderno Qualidade de Vida). Mimeografado.

LIMA, N. (2004). “Dialogando sobre a qualidade de vida e o direito político: a qualidade de vida é questão de ação coletiva, de participação”. In: SESI-DN. *Coletânea de política social do SESI*. Brasília, SESI-DN, p. 118-129 (caderno Qualidade de Vida). Mimeografado.

MINAYO, M. C. de S.; HARTZ, Z. M. de A. & BUSS, P. M. (2000). “Qualidade de vida e saúde: um debate necessário”. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 7-18.

PINTO, L. M. S. de M. (2004). *Sentidos e significados de tempo de lazer na atualidade*. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

_____. (2006). *Políticas participativas de lazer*. Brasília, SESI-DN.

_____. (2007). “Vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos, brinquedos e brincadeiras”. In: MARCELLINO, Nelson C. (Org.). *Lazer e cultura*. Campinas, Papirus, p. 171-194.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social (2001). *Pequeno dicionário: assistência social de A a Z*. Belo Horizonte, ASCOM/PBH.





REIS, A. C. F. (2006). *Economia da cultura e desenvolvimento sustentável*. São Paulo, Manole.

SEN, A. (2001). *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo, Companhia das Letras.

SESI (2011). *Produtividade em jogo: resultados da avaliação do impacto social dos jogos do SESI 2010 (etapa municipal)*. Salvador, SESI-DN.

SESI-BA (2000). *Parâmetros curriculares do lazer: uma proposta em aberto*. 1. ed. Salvador, FIEB-SESI-BA.

_____. (2004). *Parâmetros do SESI-BA para o campo do lazer*. 2. ed. Salvador, FIEB-SESI-BA.

_____. (2007a). *Parâmetros do SESI-BA para o campo do lazer*. 3. ed. Salvador, FIEB-SESI-BA. (série SESI Bahia Lazer, 1).

_____. (2007b). *Consultoria em lazer*. Salvador, FIEB-SESI-BA. (série SESI Bahia Lazer, 2).

_____. (2007c). *SESI cultura*. Salvador, FIEB-SESI-BA. (série SESI Bahia Lazer, 3).

_____. (2008). *Estilos de vida e hábitos de lazer dos trabalhadores das indústrias da Bahia*. Salvador, SESI-BA.

_____. (2009). *SESI atividades físicas*. Salvador, FIEB-SESI-BA. (série SESI Bahia Lazer, 4).

_____. (2010). *SESI turismo*. Salvador, FIEB-SESI-BA. (série SESI Bahia Lazer, 5).

_____. (2011). *Planejamento estratégico: 2012-2016*. Salvador, SESI-BA.

_____. (2012). *Projeto SESI-BA 2027: diagnóstico do ambiente externo – prospecção de cenários nos setores de atuação do SESI*. Salvador, SESI-BA. Mimeografado.

SESI-DN (2006). *Jogos do SESI*. Brasília, SESI-DN.

_____. (2007a). *Orientações técnicas e de gestão do SESI Cultura*. Brasília, SESI-DN.

_____. (2007b). *Diretrizes técnicas e de gestão do SESI Lazer Ativo*. Brasília, SESI-DN.

_____. (2009). *Estilos de vida e hábitos de lazer dos trabalhadores das indústrias brasileiras*. Brasília, SESI-DN, SESI Lazer Ativo.

SESI-SIME (2012). *Estabelecimentos industriais atendidos de janeiro a maio de 2012 (em lazer abrange: atividades físicas, esporte, cultura e turismo)*. Salvador, SESI-BA.





SILVA, M. C. S. (1995). *Centro cultural: construção e reconstrução de conceitos*. Dissertação (Mestrado em Memória Social e Documento) – Centro de Ciências Humanas, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

TEDESCO, J. C. (2002). *O novo pacto educativo: educação, competitividade e cidadania na sociedade moderna*. Trad. de Otacílio Nunes. São Paulo, Ática.

TELLA, M. A. P. (2000). *Atitude, arte, cultura e autoconhecimento*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Departamento de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

TERRIS, M. (1996). “Conceptos de la promoción de la salud: dualidades de la teoría da la salud pública”. In: *Promoción de la salud: una antología*. Washington, OPS, p. 37-44.

TRAJANO, A. R. C. & CARVALHO, R. A. A. de (2003). “Identidade e trabalho autogestionário”. In: CATTANI, A. D. (Org.). *A outra economia*. Porto Alegre, Veraz, p. 180-188.

VEIGA, L. (2001). *Inovação em gestão pública*. Belo Horizonte, Fundação Getúlio Vargas, Curso de Administração Pública. Mimeografado.

ZABALA, A. (1998). *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre, Artmed.

ZINGONI, P. & RIBEIRO, C. A. (2006). *Elaboração, monitoramento e avaliação de projeto social de lazer*. Brasília, SESI-DN.







Capítulo 9

O lazer como campo: desafios à concretização do direito social em um Brasil “em construção” democrática

Débora Alice Machado da Silva

Introdução

*Pelos campos de guerra
Vim plantar minha luta
Trago o amor que ninguém levou
Vim aos campos de guerra
Pra lembrar da alegria
Pra lembrar que um dia a vida passa
Fiz do amor minha espada
Sou cantor dessa estrada
Vou lutar mão armada de uma flor
Trago um verso sem rima
E a canção que me anima
Levo rosas pra guerrear
Vou cantar uma lua
E chamar pela rua
Toda a gente pra ver o amor voltando.*

BETH CARVALHO & PAULINHO TAPAJÓS, “Guerra de um poeta”¹

¹ A canção “Guerra de um poeta” é uma composição de Beth Carvalho e Paulinho Tapajós classificada entre as 36 finalistas do 3º Festival Internacional da Canção (FIC), em 1968, na voz de Sônia Lemos. No 3º FIC, Beth Carvalho foi a única mulher a





É tão legítima e concreta a luta “pra lembrar da alegria” e “pra lembrar que a vida passa” que a canção parece entoar as vozes que não mais toleram as infinitas desculpas e injustiças nem o sem-número de autoridades e especialistas a justificar e orientar como deve ser a alegria, como deve ser o viver! Sob a égide de uma infinidade de discursos políticos e científicos, o que parece se afirmar na atualidade é que desaprendemos a viver, não sabemos mais conduzir nossa vida, estamos alienados, despreparados, deslocados, desorientados, enfim, são tantas (des)qualificações que as pessoas acabam se resumindo a nada.

Ao mesmo tempo, proliferam as propagandas e os especialistas que validam e orientam o consumo de bens, serviços, produtos e ideias atrelados a diferentes estilos de vida. Vivemos uma avalanche de discursos normatizadores de condutas, comportamentos e sensibilidades, os quais tratam as pessoas como autômatos incapazes de distinguir, discernir e decidir por si (ABBAGNANO, 2007; HOUAISS, 2009), seguindo as “modas”, “tendências” e comportamentos quase que maquinalmente.

O que parece dado é que vivemos uma segunda modernidade, e o “novo homem moderno” vem sendo forjado com o “cultivo” de um novo *habitus* (BOURDIEU, 1983), o qual vem sendo instituído a partir da instauração de um conjunto de dispositivos sociais e de novas instituições desde a promulgação da *Declaração do milênio* das Nações Unidas (ONU, 2000), reforçada pela *Declaração universal sobre a diversidade cultural* (UNESCO, 2002) e pela *Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais* (UNESCO, 2005), cujo foco é “garantir que a globalização venha a ser uma força positiva para todos os povos do mundo” (ONU, 2000, p. 2), destacando a necessidade de “incorporar a cultura como elemento estratégico das políticas de desenvolvimento nacionais e internacionais” (UNESCO, 2005, p. 2).

O ser integrado à “nova era” vem acompanhado de algumas distinções sociais: é cibernético, conectado, atualizado, ativo, resiliente, autocentrado, saudável, dinâmico, engajado ecologicamente, viajado,

participar como intérprete e compositora. Numa época em que as mulheres apareciam como favoritas às primeiras colocações dos festivais, o que prevalecia, ainda que de maneira velada, era a expectativa de que elas desempenhassem apenas o papel de intérpretes, deixando o trabalho intelectual reservado aos homens. Compreender o papel desempenhado pelas mulheres nos jogos de poder que envolvem a produção cultural, científica e a própria política parece-nos um “fio da meada” interessante para compreender melhor os paradoxos que cercam a concretização dos direitos, em especial ao lazer, no Brasil. Para saber mais sobre o tema, ver Araújo e Luz (2012).





politicamente correto, sexualmente resolvido, funciona em rede, participa de coletivos e vive de maneira sustentável.

São tantos os novos aplicativos e *softwares* que devem ser “baixados” para se viver bem e feliz que ando mesmo é desconfiada. Acho que pode ser um problema de vista (de ponto de vista) ou, quem sabe, “de época”, pois sou do tempo em que os *softwares* ainda eram coisa pouco conhecida, mas em que havia espaço para o encontro, a contação e a rima. Um tempo em que a palavra era dada, sem papel nem carimbo, música cantada, vivida e partilhada no cotidiano.

Ao mesmo tempo, não podemos deixar de considerar que os avanços tecnológicos e a instalação desses novos dispositivos e formas de organização social têm provocado transformações nas configurações políticas, econômicas e culturais, cujo impacto teremos condições de analisar daqui a alguns anos. Nesse sentido, entendo que a aproximação com essas “novas estratégias” não pode ser ingênua, e sim crítica, de forma que tenhamos condição de discernir em que medida se estão repetindo antigos mecanismos de precarização das relações sociais e de trabalho que tornam agudas as desigualdades sociais, ou construindo de maneira concreta novas arenas que garantam a ampliação da participação política (não apenas dos espaços, mas especialmente dos agentes políticos, garantindo o lugar das minorias sociais) e a consolidação dos direitos sociais, entre eles o lazer, como política de Estado e não apenas de governo.

Em que pese essa defasagem epocal (e vamos destacar que não se trata de nostalgia, mas de constatação), tenho assumido, em minha práxis como pesquisadora e profissional, o lugar da análise crítica e criativa, guardando como ponto de partida o aprendizado deixado por Gramsci de que devemos ser pessimistas na razão e otimistas na vontade.

Por isso, entendo que um pouco de aproximação com a história do Brasil e do mundo nunca é demais e pode ser bastante útil para compreendermos o momento histórico que vivemos, no qual a cultura e o esporte assumem certa centralidade, que merece ser analisada de maneira aprofundada em suas contradições, pois o palco em que ambos são colocados como protagonistas é o mesmo que tem como cenário uma das maiores crises mundiais em relação ao emprego, a total flexibilização das relações trabalhistas (assumidas inclusive pelo Estado), o retorno de regimes totalitários, o crescimento de diferentes formas de terrorismo, a ameaça aos direitos sociais e políticos conquistados, o colapso de





sistemas de ensino e o aperfeiçoamento dos mecanismos de comunicação e controle por meio de recursos cibernéticos avançados.

É importante ainda considerar, a partir das contribuições de Avritzer (2002), que a política brasileira ao longo de sua história tem mostrado, na contramão das teorias hegemônicas de democracia, que as elites não são, necessariamente, as maiores interessadas na efetivação dos valores democráticos. As investidas contra a ordem democrática – da era Vargas ao início da abertura do regime militar – desencadearam uma série de desentendimentos entre elementos da classe dominante acerca do papel do Estado. Nesse jogo de forças, a elite brasileira implantou seu projeto político principal, a modernização do país. No entanto, essa expansão do setor industrial acompanhada de maior controle estrangeiro sobre a economia nacional posicionou o país entre um dos mais desiguais do mundo.

Diante das contradições que, historicamente, vêm se constituindo, o convite da comissão organizadora do 25º Encontro Nacional de Recreação e Lazer (ENAREL) para participar da mesa temática “A concretização do direito ao lazer no Brasil: desafios atuais nos diferentes setores” torna-se uma tarefa hercúla e, além disso, uma delicada questão, tendo em vista a facilidade com que as “ideias” – na chamada “sociedade do conhecimento” – são apropriadas no sentido de agudizar essas contradições.

Não poderia deixar de considerar, ainda, que a questão da concretização do direito ao lazer é um dos desafios do nosso tempo, sobre o qual se têm debruçado inúmeros pesquisadores, das mais diversas áreas, em todo Brasil, desde a promulgação da Constituição de 1988, que completou, em 2013, 25 anos. Assim, mesmo me considerando militante no campo do lazer há pouco mais de quinze anos, seria ingênuo de minha parte “dar respostas” a essa questão, por isso receio não poder cumprir com o desafio que me foi dado, diante da complexidade da tarefa. Seria pretensioso simplificar este debate em um conjunto de prescrições e sugestões, tendo como base nossas experiências profissionais e de pesquisa, tendo em vista a dimensão territorial e a diversidade cultural, econômica, étnica e social que compõem a realidade brasileira; sobretudo, seria inconsequente fazê-lo, considerando as contradições colocadas na atualidade.

Nesse sentido, minha contribuição para o debate sobre a concretização do direito ao lazer no Brasil vai se dar estabelecendo diálogo com





as proposições conceituais de Pierre Bourdieu (1983, 1990, 2000, 2011), na tentativa de compreender o lazer como campo de produção simbólica em que se dão as disputas pela produção de sentidos e significados, os quais, colocados em relação com outros campos (por exemplo, o campo político), produzem paradoxos e dilemas que revelam a desigualdade de condições em que se dão essas disputas.

Esse embate reflete-se nos processos decisórios constitutivos da formulação e da implementação das políticas públicas, repercutindo, portanto, na própria garantia desse direito, que, apesar dos avanços, ainda carece da compreensão de sua relevância como tal.

A afirmação do lazer como direito social é um paradoxo, e, por esse motivo, entendo que sua garantia pressupõe um conjunto de superações individuais e coletivas que constroem verdadeiras arenas culturais. Esses espaços de disputa simbólica, em que os conflitos não são cirurgicamente tratados, forjando uma espécie de “eugenia intelectual e cultural”, são fundamentais para a conquista do lazer como direito social, mas, principalmente, para a consolidação e o fortalecimento do processo democrático no país.

Do ponto de vista da legislação, temos hoje uma infinidade de marcos e instrumentos legais e regulatórios, além de boas práticas sociais nos diferentes setores, que nos dariam condição de garantir o lazer e outros direitos sociais. Chegamos a um momento histórico em que nos damos conta de que a questão legal (certamente uma conquista histórica) não tem sido suficiente para garantir a concretização desses direitos sociais, tampouco para enfrentar os complexos problemas, em especial os que se têm mostrado ingerenciáveis nos grandes centros urbanos.

Ao mesmo tempo, é contraditório notarmos que nunca antes na história da humanidade tivemos tantos meios legais, materiais, intelectuais, tecnológicos e financeiros para garantir uma vida digna às pessoas, em que a alegria e o prazer pudessem estar presentes, significando e dando sentido à vida... que passa!

O Brasil é um país “em construção” democrática, onde ainda prevalece a força das oligarquias (talvez também das novas oligarquias) e de corporativismos autoritários. Por isso, também, a discussão a respeito da concretização dos direitos sociais, em especial do lazer, transformou-se em uma tarefa difícil, dura e, em alguns casos, arriscada.

Um dos mais importantes resquícios do autoritarismo, o fortalecimento da influência das redes clientelistas sobre o sistema político,





não foi apenas mantido como também reforçado no período pós-autoritário. [...] as duas tendências do Brasil autoritário continuam manifestando-se no Brasil democrático: a falta de prerrogativas de um Congresso esvaziado de poder decisório, que vota propostas do executivo tendo em vista elementos materiais não políticos, e em segundo lugar o clientelismo que é ainda forte em algumas regiões do país e tornou-se moeda corrente no Congresso Nacional, retirando poder das formas de organização locais e gerando uma enorme ineficiência administrativa das emendas parlamentares [AVRITZER, 2002, p. 572-573].

Entendo que a democracia não é apenas um ideal a ser alcançado, pautado na ampla discussão sobre as regras do jogo democrático e reduzido às regras do processo eleitoral que elege nossos representantes políticos, mas um paradigma em que são construídos processos democráticos que precisam ser sistematicamente revistos perante as condições e contingências econômicas, políticas e sociais de cada momento histórico, considerando as relações entre Estado e sociedade civil organizada.

Desse lugar, a democracia poderia ser pensada como uma constante ruptura com as tradições estabelecidas, construindo novas determinações, leis, normas e tendo como base a consolidação de diferentes estratégias de exercício coletivo do poder político, pautada pela livre apresentação de razões entre iguais. Um pouco dessa perspectiva pode ser percebida nos recentes movimentos reivindicatórios de diferentes coletivos, que têm proposto alternativas mais horizontalizadas de organização política, visando à democracia participativa, além da já consolidada democracia representativa.

Essa posição dinâmica e processual da construção democrática está fundada, do meu ponto de vista, na noção de “Estado ampliado” defendida por Gramsci (1984), em que o aparato público do Estado e a sociedade civil organizada² (evidenciando o protagonismo, mas não a exclusividade dos partidos políticos) são mutuamente constitutivos, além de fazer parte de projetos políticos determinados em que os intelectuais têm papel fundamental na organização da superestrutura.

Para além da visão ampliada de Estado, Gramsci também defende, em seus escritos, uma educação que estabeleça relação com diferentes “serviços públicos intelectuais”, entre eles teatros, bibliotecas, museus, pinacotecas, jardins, zoológicos, hortos florestais.

2 É necessário considerar o papel dos movimentos sociais, associações, organizações não governamentais e fundações, além dos coletivos.





É preciso fazer uma lista de instituições que devem ser consideradas de utilidade para a instrução e a cultura públicas e que são consideradas como tais numa série de Estados, instituições que não poderiam ser acessíveis ao grande público [...] sem uma intervenção estatal. [...] serviços intelectuais são elementos de hegemonia, ou seja, de democracia no sentido moderno [GRAMSCI, 1979, p. 122-123].

E é comprometida com a “construção democrática”, ou, nos dizeres de Boaventura de Sousa Santos (2002), com a “democratização da democracia”, buscando as interfaces entre lazer e educação, que avançarei com as reflexões. Em primeiro lugar, por acreditar que 25 anos de Constituição brasileira é pouco tempo para decretá-la perdida, mas, especialmente, por me perceber como sujeito integrante desse contraditório processo, assumindo o papel de intelectual que não se contenta apenas com a produção de discursos, mas que está engajada na organização das práticas sociais, na organização da cultura com vistas a uma sociedade mais justa e democrática, em que o lazer seja efetivamente direito social, concretizado na possibilidade de vivência do lúdico, de produção cultural, formação cultural e fruição cultural.

Enfim, busco com este artigo compartilhar algumas das questões e reflexões que têm feito parte de minha práxis, como pesquisadora, gestora e animadora, no campo do lazer. Algumas delas integram as discussões do doutorado em educação realizado na Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), na linha de pesquisa “Política e gestão educacional”.

Espero minimamente provocar o leitor a não naturalizar e, ao mesmo tempo, a problematizar a atual centralidade da cultura e do esporte (aspectos sistematicamente vinculados ao lazer), buscando compreender as profundas contradições dadas e ao mesmo tempo identificando se os discursos caminham na direção de políticas de Estado ou se representam, apenas, o espetáculo necessário a mudanças que podem pôr em risco o próprio processo de um Brasil “em construção” democrática.

O lazer como campo de produção simbólica

Para Bourdieu (2011), todo campo se estrutura com base em relações de alianças e/ou conflitos entre agentes que têm por objetivo se tornarem hegemônicos e conquistarem formas específicas de capital (simbólico, social, cultural, econômico). Disso decorre o fato de que a estruturação de um campo acontece na mesma medida em que ele se “fecha





em si mesmo”, gerando relativo nível de autonomia em relação a outros campos e esferas da vida social.

As ações que se desenvolvem em um campo – e o lazer não foge a esta regra – são determinadas pelo que o autor denominou de *habitus*³, uma subjetividade socializada a partir da qual é possível apreendermos a relação entre indivíduos e sociedade, considerando que ambos são parte de um processo histórico de transformação.

O encontro entre um *habitus* e determinado campo, em uma dada conjuntura, resulta em comportamentos, escolhas e aspirações que não derivam de planejamentos, mas são, antes disso, produto da relação entre tal *habitus* e as pressões dadas pela própria conjuntura.

Os itinerários por mim percorridos trouxeram à tona inúmeras situações profissionais, em diferentes contextos e setores, que nos fizeram identificar que a identidade do profissional atuante no lazer é construída com base em um *habitus* específico, o qual apresenta o problema de afirmar uma “falsa consciência do lazer”, em que teoria e prática são tratadas de maneira dicotômica.

O duelo entre “teóricos” e “práticos” parece ser uma constante nos estudos do lazer, mas a questão que formulo é: em que medida o “cultivo” dessa “falsa consciência” contribui para a estruturação do campo? Além disso, em que medida ela se assemelha a outros processos de alienação presentes em outros campos ou se distingue deles? Que relações se evidenciam entre cultura e poder, na medida em que se afirma/nega a dicotomia teoria *versus* prática?

Outro conceito de Bourdieu (1990) que pode nos auxiliar a responder essas questões é o de “estratégia”, compreendida pelo autor como uma sequência de práticas estruturadas, ou ainda como uma série de ações orientadas e ordenadas pelos agentes que detêm o poder de produção de espaços no campo. Nesse caso, o lazer surge como estratégia, uma quase

3 Bourdieu e Passeron (1975) entende o *habitus*, mais especificamente, como um sistema de disposições duradouras e transferíveis, estruturadas e predispostas a funcionar como estruturantes, ou seja, como princípios geradores e organizadores de práticas e representações que podem estar objetivamente adaptadas a seu fim, sem supor a busca consciente de fins e o domínio expresso das operações necessárias para alcançá-los objetivamente “reguladas” e “regulares”, sem ser o produto da obediência a regras e, ao mesmo tempo, coletivamente orquestradas sem ser produto da ação organizada de um diretor de orquestra. O *habitus* tende, portanto, a orientar a ação, mas, na medida em que é produto das relações sociais, tende a assegurar a reprodução dessas mesmas relações objetivas que o engendram.





“palavra de ordem”, orientada pelo senso prático e que vai ganhando certa autonomia como campo, na medida em que intelectuais e personalidades políticas passam a se movimentar nele, criando sistemas paralelos e processos de diferenciação (profissionais *versus* não profissionais; teóricos *versus* práticos; recreador *versus* animador; “cultura” *versus* lazer) como alternativa para subverter determinada ordem hegemônica, ou ainda como forma de manter sua posição hegemônica no campo. Esse conceito é fundamental para compreendermos a relação entre cultura e poder, bem como os processos de estruturação de um campo específico, no nosso caso o do lazer.

Optei por esse caminho pois considero que não basta compararmos as diferenças conceituais existentes em relação ao lazer no espaço social e seus desdobramentos terminológicos (ócio, lazer, tempo livre, “cultura”). É necessário analisar o campo e as condições que nos conduziram ao atual estado de compreensão do lazer como ele se apresenta no espaço social, buscando identificar o papel que as agências socializadoras (família, escola, clubes, colônias de férias, espaços instituídos de lazer, sindicatos, igrejas, universidade, revistas científicas etc.) têm desempenhado em relação à estruturação do *habitus* e ao desenvolvimento do campo.

Assim, não vamos nos deter na controversa discussão sobre o surgimento do lazer, uma vez que esse tema já foi amplamente tratado por diversos autores (DUMAZEDIER, 1974; MARCELLINO, 1983; WERNECK, 2000; MELLO & DRUMMOND, 2003).

Mesmo assim, acreditamos ser importante explicitar que nos coadunamos com o conjunto de autores que compreendem o lazer como produto da sociedade urbano-industrial. Isso implica o entendimento de que, com o processo de divisão social do trabalho decorrente da industrialização, ocorre profunda mudança na vida cotidiana, forjando um “novo modo de vida”.

As principais mudanças impostas pela modernidade estão relacionadas ao controle e ao uso do tempo – que passa a ser tratado de forma fragmentada, linear e mecânica – e dos espaços, que, além de fragmentados, passam a assumir diferentes funcionalidades (trabalho, estudo, consumo etc.), respondendo à lógica mais ampla do sistema capitalista, conforme apontado por Lefebvre (1991):

os fragmentos da vida cotidiana se recortam, se separam em seu próprio terreno e se acomodam como as peças de um quebra-cabeça. Cada um deles pressupõe uma soma de organizações e de





instituições. Cada um deles – o trabalho, a vida privada e a vida familiar – é explorado de maneira racional, incluindo-se aí a novíssima organização (comercial e semiplanificada) dos lazeres [idem, p. 67-68].

Desse ponto de vista, os espaços de lazer poderiam ser considerados “não lugares”⁴ (AUGÉ, 1994) da sociedade urbano-industrial, desenvolvendo-se amplamente na contemporânea “supermodernidade”⁵.

No entanto, partimos do entendimento de que o lazer é um fenômeno gerado historicamente (portanto cultural), do qual emergem, de maneira dialética, valores questionadores da sociedade como um todo, e que também pode exercer influência na estrutura social vigente (MARCELLINO, 1987).

Compreendemos o lazer como uma produção da cultura historicamente situada, e, desse lugar, ele não pode ser restrito à noção de “não lugar”, tampouco às ofertas de práticas institucionalizadas disseminadas por diferentes setores (indústria cultural, governo, órgão e instituições de classe, sistema S, organizações da sociedade civil). Afinal o lazer engloba, fundamentalmente, um conjunto de relações e práticas sociais marcadas pela manifestação do componente lúdico da cultura, espontâneas ou não, coletivas e/ou individuais, intimamente relacionadas aos contextos concretos e aos modos de vida (não hegemônicos, heterogêneos e anacrônicos) existentes em dada sociedade.

Os estudos antropológicos realizados por Magnani (1984) e Magnani e Souza (2007) na cidade de São Paulo dão-nos indícios para afirmar tal proposição e apontam que essas relações e práticas sociais podem

4 O não lugar é diametralmente oposto ao lugar (antropológico), ao lar, à residência, ao espaço personalizado. É destinado à passagem e identificado para os fins a que se dedica, corresponde a espaços de rápida circulação (metrô, aeroportos, estradas, supermercados, *shoppings*, *fast-foods*, parques de diversão), em que aquele que habita mantém com esses lugares uma relação contratual representada pelos símbolos da “supermodernidade” (cartão de crédito, passaporte etc.). cujas funções são permitir o acesso, identificar e autorizar os deslocamentos impessoais. Não lugares são espaços alheios a significados definidos localmente, em que o tempo é deslocado, desconsiderando as diferentes temporalidades, em nome de um tempo instantâneo (AUGÉ, 1994).

5 A característica principal da “supermodernidade” é a ruptura da relação tempo-espaço, caracterizada pelo deslocamento dos métodos para os objetos e pela multiplicação das figuras de excesso que descortinam um mundo do efêmero e do provisório, um mundo da individualidade e das singularidades que buscam, especialmente no lazer, a realização do prazer em diferentes formas de consumo.





representar movimentos de reprodução do *status quo*, mas também maneiras muito específicas e sutis de resistência à lógica hegemônica. Em geral, essas manifestações são organizadas a partir de redes de sociabilidade em que se dão diferentes práticas sociais, gerando possibilidades de encontro, compartilhamento de valores, sentidos e significados, portanto estando intimamente relacionadas à construção da identidade.

Nesse sentido, uma cidade como São Paulo, apesar de nos escapar como totalidade – a ser explicada e vivida –, pode ser apreendida ao tematizarmos o lazer (em sua diversidade de manifestações culturais) e ao identificá-lo, conforme propõe o autor, como “lugar de encontro, regularidades, vínculos e trajetos” (MAGNANI, 2013, p. 3), gerador de múltiplas centralidades, diferentemente das concepções que analisam a cidade considerando, exclusivamente, a centralidade da dimensão econômica.

Essa possibilidade requer que consideremos o lazer como síntese de múltiplas determinações, evidenciando o fato de que ele é perpassado por relações de poder. Assim, o lazer constitui-se também como um “lugar”, no qual é possível criar vínculos, relações, identidades. Esses elementos permitem-nos desenvolver qualidades humanas (afetivas, estéticas, éticas, cognitivas, lúdicas) com a lucidez de que nesse “lugar lazer” se tensionam visões de homem, mundo e sociedade que são conflitantes e, muitas vezes, contraditórias, gerando também rupturas, descontinuidades e disputas.

O lazer expresso nessa totalidade de relações faz-nos recorrer à razão histórica para compreender o que ele vem sendo, problematizando suas condições de produção, identificando suas contradições e mediações, mas, acima de tudo, evidenciando suas possibilidades perante a necessidade humana de expressão da dimensão lúdica da/na cultura. Esta sim sempre presente, desde os primórdios da humanidade, tendo sido significada e ressignificada de diferentes maneiras (ócio, festas, folguedos, brincadeiras, jogos, passatempos, festividades, recreação, divertimentos, entretenimentos, lazer) por diversos grupos, comunidades, classes sociais e sociedades.

Nesse caminho de construção do pensamento, podemos recorrer a Bourdieu e Passeron (1975) quando afirmam a não arbitrariedade da vida social, dando-nos pistas a respeito das estratégias e dos mecanismos do mundo social utilizados no processo de formação humana (seja ele dentro, seja fora da escola) com vistas à reprodução social, privilegiando a transmissão de dimensões dominantes e hegemônicas da cultura e





tendo na escola (mas não só nela) seu lócus principal e espaço legitimador das forças dominantes, cuja expressão é, marcadamente, a difusão (que também ocorre a partir dos meios de comunicação de massa) de seu gosto e estilo de vida, expressando o que o autor denominou de “violência simbólica”.

Para além dessa dimensão, interessa-nos ainda aquela de Gramsci (1984), para quem as agências de socialização (família, escola, clubes, colônias de férias, espaços instituídos de lazer, sindicatos, igrejas etc.) são dimensões às quais estamos subordinados desde o nascimento e nas quais as disputas hegemônicas⁶ são travadas, fazendo uso da coerção ou por meio do consentimento ativo das massas.

Para que esse último não seja substituído apenas pela coerção, o autor considera necessário que ele esteja apoiado em uma ideologia historicamente orgânica, portanto necessária à determinada estrutura, como um recurso que, fundamentado em Gramsci (1978), serve à organização das massas, consolidando um terreno sobre o qual os homens se movimentam, na mesma medida em que adquirem consciência de sua posição e lutam. O que se distingue claramente da subordinação ideológica⁷, que, em nosso entendimento, se constitui também em uma forma de coerção, ou, nos dizeres de Bourdieu e Passeron (1975), em uma forma de “violência simbólica”.

Para os autores, toda ação pedagógica é objetivamente uma violência simbólica, uma vez que se impõe por um poder arbitrário em que a cultura hegemônica é apresentada como cultura “geral”. Dentro dessa lógica, a escola – e supomos que também o lazer institucionalizado, ou aquele disseminado pela indústria cultural ou pelo Estado – é portadora de significativo potencial “colonizador” da diversidade de saberes e valores presentes em dada sociedade, inculcando-lhes e submetendo-lhes

6 Em Gramsci (1978), a hegemonia é entendida como um modo específico de exercício e construção do poder, baseado no consentimento ativo a uma concepção de mundo expressa em determinado projeto político. O autor parte do entendimento da hegemonia como um conceito totalizante e identifica lugares e espaços da sociedade como um todo em que se dão as disputas hegemônicas.

7 A ideia de subordinação ideológica pode ser melhor ilustrada a partir da análise de práticas que se têm tornado comuns no meio acadêmico, as quais denomino de “higienismo acadêmico”, quando o iniciado é cordialmente convidado a evitar determinadas leituras e referências a determinados autores do campo de conhecimento (mesmo que sejam relevantes para a construção do conhecimento da área) por não serem de determinada corrente ideológica.





os códigos, normas, valores e significações das classes hegemônicas, reproduzindo as relações de poder e padronizando formas de socialização, ou seja, realizando dupla dominação/reprodução – de ordem cultural e social –, que, no caso do lazer, se explicita no consumo de ideias, bens, produtos e serviços culturais amplamente difundidos pelos meios de comunicação de massa⁸.

Parece-nos inegável que o surgimento do lazer nas sociedades urbano-industriais traz em seu bojo um conjunto de dispositivos que visam a um determinado “projeto de civilização”, o que implicou a formação de toda uma sociedade pautada pelos valores da classe hegemônica, com vistas ao nascimento do “novo homem”, o “homem moderno” e, hoje, o “homem da nova era”. Isso repercutiu e, na atualidade, repercute no controle e, em alguns casos, no banimento das experiências que não estavam alinhadas à nova disciplina social, a “disciplina do trabalho”, a “disciplina cibernética”, ambas geradoras de um “*habitus* cultivado”.

Mas, em que pese os mecanismos de violência simbólica, não podemos negar a existência de diferentes formas de resistência, mais ou menos organizadas, cuja capacidade de tensionar o projeto que se instituiu (na modernidade e na atualidade) denuncia suas respectivas fragilidades, além de marcar posições e interesses divergentes da lógica hegemônica que se instaura. Nesse sentido, as cidades modernas – e algumas puderam experimentar isso de maneira mais exacerbada, como é o caso de Rio de Janeiro e São Paulo na atualidade – constituíram-se/constituem-se como verdadeiras arenas, não apenas políticas e econômicas, mas também culturais⁹.

O lazer como resultado do contexto ambíguo, contraditório e desig-
nal da modernidade constituiu-se como campo, ou seja, como

8 Um recurso fundamental utilizado pelos agentes dessa “colonização” apoia-se no discurso da propaganda e da publicidade como ferramenta para criar “necessidades” e “estilos de vida” atrelados ao consumo de mercadorias. O mesmo fazem os governos ao apresentar a “realidade brasileira” e seus “resultados de gestão”, mas a questão é sempre mais complexa, precária e, em alguns casos, cruel do que realmente se desenha nas diferentes campanhas políticas.

9 Sobre o tema das “arenas” culturais, aproximamo-nos das ideias de Stuart Hall (1997), para quem o político tem sua dimensão cultural. O autor identifica as sociedades capitalistas como lugares da desigualdade e a cultura como lócus central da luta pela significação, na qual grupos subordinados buscam fazer frente à imposição de significados que sustentam os interesses de grupos mais poderosos. Assim, é no campo da cultura que os significados são negociados e fixados, evidenciando as íntimas relações entre cultura e poder.





microcosmo relativamente autônomo no interior do macrocosmo social. A noção de campo designa

espaços estruturados de posições (ou de postos) cujas propriedades dependem das posições nestes espaços, podendo ser analisadas independentemente das características de seus ocupantes [...] há leis gerais dos campos: campos tão diferentes como o campo da política, o campo da filosofia, o campo da religião possuem leis de funcionamento invariantes [BOURDIEU, 1983, p. 89].

Ou ainda, conforme avança Ortiz (1994, p. 19),

espaço onde as posições dos agentes se encontram a priori fixadas [...] lócus onde se trava uma luta concorrencial entre os atores em torno de interesses específicos que caracteriza a área em questão. Assim, constitui-se como espaço de manifestação de poder que é desigual na lógica social.

A noção de autonomia (relativa) presente no conceito de campo de Bourdieu (1983, 2011) refere-se àquilo que tem em si próprio o princípio e a regra de seu funcionamento. Um universo que obedece a suas próprias leis, diferentes das leis do mundo social ordinário, e no qual é possível ainda identificar uma separação entre “profissionais” e “profanos”.

No caso do lazer, a disputa mais acirrada parece acontecer entre os que se denominam “teóricos” e os que se denominam “práticos”¹⁰, o que nos sinaliza que a problemática do campo possui uma dimensão política¹¹, portadora de significativo potencial para gerar o que designamos, no início deste capítulo, de “falsa consciência” (FREIRE, 1979) do lazer.

Uma ideia que vamos defender mais à frente, problematizando essa “falsa consciência” do lazer, é a de que o objeto de disputa no campo do lazer não é exatamente o tempo tampouco o espaço, mas o domínio da manifestação do lúdico na experiência humana. Isso fica explícito na medida em que, no interior do campo, se afirmam “competências

10 Vale considerar ainda as disputas que perpassam as relações lazer-cultura, lazer-recreação, lazer-tempo livre, lazer-ócio. Mas detivemo-nos aqui na relação teoria-prática, que para nós é fundante.

11 Questão profundamente debatida por Paulo Freire, para quem “não se pode chegar à conscientização crítica apenas pelo esforço intelectual, mas também pela práxis: pela autêntica união da ação e da reflexão. Não se pode impedir aos homens uma tal ação reflexiva. Se se fizesse isso os homens não seriam outra coisa que peças nas mãos dos líderes, que se reservariam o direito de tomar decisões” (FREIRE, 1979, p. 47).





específicas” que põem em dúvida, muitas vezes, as práticas sociais históricas e situadas, lutando para afirmar o reconhecimento do “lazer legítimo”. Tal fato pode ser compreendido por analogia à análise que Bourdieu (2011) faz do campo político:

O funcionamento do campo produz uma espécie de fechamento. Esse efeito observável é o resultado de um processo: quanto mais um espaço político se autonomiza, mais avança segundo sua lógica própria, mais tende a funcionar em conformidade com os interesses inerentes ao campo, mais cresce a separação com relação aos profanos [idem, p. 199].

Partindo desses apontamentos, podemos identificar o lazer não apenas como produto da sociedade urbano-industrial, mas como um campo de disputas em que a cultura tem centralidade e no qual se desdobram processos que tendem à apropriação/domínio/controle da diversidade de manifestações lúdicas na integralidade da experiência humana, ou o que tentaremos denominar de controle das múltiplas “temporalidades de si”.

Entendemos por “temporalidades de si” a multidimensionalidade (permanências, rupturas, continuidades, descontinuidades, mudanças e simultaneidades, episódios) de tempos-espacos imbricados com a dinâmica da vida cotidiana, em que a manifestação do lúdico acontece de maneira integrada ao conjunto de práticas e relações sociais dos sujeitos, auxiliando-os na construção de narrativas que lhes sejam próprias e contribuam com o desenvolvimento de qualidades humanas e de aprendizagens sociais, bem como de processos de autodeterminação não apenas no campo da cultura, mas extrapolando para os campos da política e da economia.

Ao mesmo tempo, somos cotidianamente tensionados pela temporalidade da técnica, que implica a noção de “reservar um tempo para si”, ou seja, um tempo planejado, fragmentado e funcionalizado, desconectado da vida cotidiana (portanto extraordinário), em que se busca realizar o prazer (não necessariamente o lúdico) a qualquer custo, quase que de maneira personalizada, pelo consumo de mercadorias voltadas às diferentes “necessidades” (saúde, beleza, bem-estar, juventude, *status*).

Esse consumo integra uma lógica mais ampla, que aponta para determinados “estilos de vida” e suas “tábuas de mandamentos”, produzindo um “*habitus* cultivado” cuja centralidade e a identidade dos que “fazem





parte” estão atreladas à capacidade de consumo dos bens materiais e simbólicos que os identificam como “pares”.

O consumo de mercadorias (ideias, bens, produtos e serviços) relacionadas ao bem-estar e ao entretenimento está associado ao consumo de determinado estilo de vida e parece representar – para muitos – o “alívio” ou a “válvula de escape” da alienação e da expropriação do trabalho a que somos submetidos cotidianamente, forjando uma identidade centrada no consumo.

Mas a questão não se resume a isso. Cada vez mais esse processo tem se constituído como demonstração ostentatória de prestígio e “pertencimento” social ao que Veblen (1974) denominou de “consumo conspícuo”, o qual, na atualidade, não está mais restrito à classe alta¹².

Nesse contexto, o consumo assume o papel de mecanismo de resposta à “crise de abstinência” de trabalho criador, uma vez que o processo de produção social deixa de ser um processo de trabalho (transformado em trabalho abstrato/alienado) e, nesse caso, o “lazer mercadoria” (lícito ou ilícito) passa a ser seu substituto, sua principal fonte de realização e, para alguns, de rápida ascensão, reconhecimento e *status* social. Isso nos faz reafirmar a constatação de Bosi (1978, p. 76), para quem, “se no trabalho e no lazer corre o mesmo sangue social, portanto é de se esperar que a alienação em um gere a evasão e processos compensatórios no outro”.

Enfim, o lazer como campo desenvolve-se em um espaço social multidimensional contraditório, no qual se dão relações sociais desiguais que resultam em diferentes arenas culturais, significativamente influenciadas pelo consumo e perpassadas pela luta de classes. É nessas arenas que se dão as disputas entre aqueles que possuem o acúmulo maior de capital para intervir

12 Vide movimentos como o “*funk* ostentação”, que se funda na denominada “estética da ostentação”, cuja marca principal é o “pleonasma visual” (quando as letras das músicas sugerem e as imagens afirmam o sugerido – tipo de estratégia de *marketing*) orientado ao consumo, criando a referência aos *kits* (grandes marcas de moda, bebidas, carros e motos). O movimento surge na Baixada Santista e nas periferias do estado de São Paulo por influência do movimento carioca do *funk* ligado às discotecas Footloose. Nas últimas décadas, o “*funk* de entretenimento”, também chamado “*funk* do submundo”, tem ganhado espaço, substituindo movimentos jovens comprometidos com a temática social, como o *hip hop*, com o “*rap* é compromisso”. Os chamados “proibidões” fazem apologia ao crime, às drogas, ao consumo ostentatório e ao sexo, reivindicando ainda a “condição de lazer”. De maneira geral, esse tem sido um caminho de influência e ascensão social para número significativo de crianças e jovens da periferia em cidades como Rio de Janeiro, São Paulo e Santos. Fonte: *Funk ostentação: o filme* (2012), São Paulo, KondZilla Filmes. Disponível em: <<http://www.vimeo.com/53679071>>. Acesso em: 13 jul. 2013.





e deformar o campo, a fim de manter suas posições, geralmente ortodoxas, e aqueles que empregam estratégias de subversão na tentativa de superar sua posição de dominados, preservando uma característica mais heterodoxa.

Ao mesmo tempo, há que se considerar que a manutenção e o desenvolvimento do campo – lazer – só foram e têm sido possíveis na medida em que existam interesses fundamentais compartilhados e, ainda, certo nível de cumplicidade entre os interessados nessas disputas.

Ao afirmar o lazer como campo, abrimos a possibilidade de analisar as relações e práticas sociais de determinado espaço social, atravessado por um modo de produção específico, em que os participantes se engajam em relações recíprocas, produzindo “lugares sociais”, “práticas sociais regulares” e “redes de sociabilidade” que revelam as posições ocupadas pelos diferentes “agentes”, instituições, grupos e/ou classes sociais e nos permitem identificar as figuras de autoridade detentoras do maior volume de capital (econômico, político, cultural, social etc.), bem como as posições e práticas sociais divergentes que buscam se tornar hegemônicas.

O critério de identificação daqueles que integram o campo dá-se na medida em que o agente, o grupo, a instituição e/ou a classe social promovam transformações no estado do campo. Essa última noção permite-nos afirmar que, por mais que uma classe social, instituição, grupo ou agente não sejam hegemônicos no campo, dependendo da combinação de capital econômico, social, cultural ou político que detenham na dinâmica e na temporalidade de desenvolvimento desse campo, ainda assim podem provocar transformações no estado dele, apesar das insistentes investidas dos grupos hegemônicos para a manutenção do *status quo*.

Isso se dá pelo fato de que, em geral, os grupos estabelecidos estão mais preocupados em manter suas posições (e convicções) do que necessariamente em perceber novos horizontes de desenvolvimento do campo. Ao mesmo tempo, é preciso levar em conta o alcance (estrutural e superestrutural) do domínio das posições hegemônicas que “autorizam o discurso” das posições não hegemônicas, pois suas narrativas podem ser facilmente cooptadas e ressignificadas (quando conveniente) em prol da manutenção da posição hegemônica. Essa é a lógica que rege o sistema capitalista estendendo-se para as relações sociais de maneira ampla e, de maneira mais específica, também para o campo do lazer.

Assim, para compreendermos o campo do lazer e sua relativa autonomia, somos obrigados a nos colocar a questão do princípio das ações





políticas, uma vez que um campo é sempre um campo de lutas para transformar as relações de força.

Bourdieu (2011) reafirma tal posição quando constata que

Existem condições sociais de acesso à política [...]. Essa constatação da capacidade desigual de acesso ao campo político é extremamente importante para evitar naturalizar as desigualdades políticas. Há, portanto, condições sociais de possibilidade de acesso a esse microcosmo, como, por exemplo, o tempo livre: a primeira acumulação de capital político é característica de pessoas dotadas de um excedente econômico que lhes possibilita subtrair-se às atividades produtivas, o que lhes permite colocar-se na posição de porta-voz. Além do tempo livre, há este outro fator que é a educação [idem, p. 196].

O mesmo acontece com o lazer em suas formas institucionalizadas, seja pela lógica da indústria cultural, quando está fortemente vinculado ao consumo de mercadorias e serviços do entretenimento, seja quando é utilizado como estratégia política de apaziguamento social, promovendo a “pasteurização dos divertimentos”, em propostas de caráter duvidoso, disseminadas por programas de origem pública governamental, pública não governamental e/ou privada.

Não queremos com isso defender a extinção da “escola” ou das propostas de “lazer institucionalizado”, cujo papel na constituição do *habitus* é inegável. No entanto, acreditamos ser imprescindível submetê-las a uma crítica radical, confrontando-as com o contexto em que estão inseridas e relacionando-as, ainda, com:

- a) as outras dimensões da vida humana, que, em sua totalidade, constituem o processo humanizador;
- b) as problemáticas históricas que envolvem as formas de lazer institucionalizado e a escola;
- c) os desafios e as transformações que se apresentam diante dos avanços científicos e tecnológicos de um mundo “unificado” pelos sistemas de informação e “regido” pela lógica, um tanto quanto perversa, da globalização¹³;
- d) a diversidade cultural de um país como o Brasil, cuja principal característica são a miscigenação e a mestiçagem, distribuídas

13 Recorremos ao entendimento de Milton Santos (2000), para quem a globalização é, de certa forma, o ápice do processo de internacionalização do mundo capitalista.





- em sua vasta dimensão territorial, onde convivem, de maneira bastante desigual, classes sociais, gerações, raças, etnias, religiões, credos partidários, opções sexuais e modos de vida;
- e) as diferentes arenas culturais existentes nos contextos, que disputam o acesso às massas (a escola e a indústria cultural são seus maiores representantes) na tentativa de afirmar sua posição hegemônica ou de subverter o estabelecido, com vistas a uma nova ordem que se pretende hegemônica.

Cabe ainda considerar a posição defendida por Magnani (2013, p. 5), para quem “para podermos entender a lógica das escolhas é necessário seguir os agentes. Eles é que têm que dizer dos motivos e são eles que abrem o campo para depois podermos contextualizar”.

Ao afirmar a importância de considerar as motivações dos agentes nas escolhas realizadas no lazer, aproximamo-nos do sentido dado por Paulo Freire à educação: compreendida como processo (permanente) de hominização que não se restringe à escola, mas tem nela sua base fundamental. Assim, a educação não pode significar apenas conscientização, mas “consciência das determinações – inserção num processo histórico – e ação histórica, isto é, capacidade de se impor, de se autodeterminar” (GADOTTI, 1995, p. 24). Levando tal reflexão ao limite, a educação se constituiria como prática de liberdade e não como prática domesticadora. Analogamente, poderíamos considerar o lazer como prática de liberdade e/ou como prática domesticadora.

É importante destacar que essas duas dimensões (prática de liberdade/prática domesticadora) se relacionam dialeticamente, seja no campo da educação, seja no do lazer. A prática de liberdade configura-se como um estar sendo no mundo com os outros, portanto só é possível na medida em que nos sabemos mergulhados em profundos processos de alienação dos quais nunca estamos totalmente libertos.

Marx (1844) afirmava esse pressuposto quando tratou da alienação, identificando que ela se dá em várias dimensões da vida humana: na relação do ser humano com a natureza; com suas atividades produtivas (trabalho alienado); com sua vida genérica; e com os outros homens. Assim, ela é um momento necessário à objetivação, um momento insuperável da existência humana¹⁴.

14 Para Marx (1844), o trabalhador fica mais pobre à medida que produz mais riqueza e sua produção cresce em força e extensão. O trabalhador torna-se uma mercadoria ainda mais barata à medida que cria mais bens. A desvalorização do mundo humano





Isso nos leva a algumas possibilidades quando realizamos a aproximação entre os campos do lazer e da educação. Estas podem ser expressas por diferentes combinações (lazer como prática de liberdade/educação como prática domesticadora; lazer e educação como práticas de liberdade; lazer e educação como práticas domesticadoras) que os agentes, os grupos, as classes e as instituições realizam no confronto de seu *habitus* no interior do campo.

Nessa dinâmica, os agentes deslocam-se, sistematicamente, de estados de anomia para outros de heteronomia e autonomia, conforme o capital (não apenas econômico) que possuem, as relações hierárquicas de forças que se apresentam em cada conjuntura e, ainda, o lugar que ocupam no interior do campo e da sociedade de maneira mais ampla. Isso reafirma a posição de Paulo Freire (1987, p. 68), em sua *Pedagogia do oprimido*, de que: “Ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: os homens se libertam em comunhão”.

Ao mesmo tempo, é importante sinalizar que, na medida em que estamos submersos na lógica de um sistema que coloca as coisas acima das pessoas, ou ainda que trata as próprias pessoas como coisas, a questão da educação como prática de liberdade e do lazer como prática de liberdade fica bastante comprometida. Sua realização exige esforço sistemático e coletivo pautado na compreensão de que a humanização é um processo sempre inacabado, que depende da transformação do mundo e das condições materiais de existência em que os homens se encontram oprimidos e proibidos de ser.

Aqui temos condições de recuperar as questões formuladas no início deste capítulo, identificando que a “falsa consciência do lazer”, paradoxalmente, é o que sustenta o desenvolvimento do campo e expressa as lutas que dizem respeito à identidade, “as lutas pelo monopólio de fazer ver e fazer crer, de dar a conhecer e de fazer reconhecer, de impor a definição legítima das divisões do mundo social e, por este meio, de fazer e de desfazer grupos” (BOURDIEU, 2000, p. 113).

Ao mesmo tempo, essa “falsa consciência” – baseada na dicotomia teoria *versus* prática – empodera/desempodera, define governantes

aumenta na razão direta do aumento de valor do mundo dos objetos. O trabalho não cria apenas objetos, também produz a si mesmo e ao trabalhador como mercadoria e, deveras, na mesma proporção que produz bens. Disponível em: <<http://www.marxists.org/portugues/marx/1844/manuscritos/cap01.htm>>. Acesso em: 1 abr. 2013. Numa sociedade dita “do conhecimento”, talvez os intelectuais sejam hoje a melhor expressão do que aponta Marx.





e governados, conferindo legitimidade às concepções hegemônicas do campo e reafirmando a máxima de Maquiavel de que é necessário dividir para conquistar e para controlar.

Alguns autores preferem compreender essa “falsa consciência” como ilusão necessária à reprodução de uma ordem social determinada, que emerge como determinação objetiva da vida social no modo de produção capitalista, alcançando a produção cultural de todas as classes sociais, pois, ainda que os conteúdos e as finalidades da produção cultural das classes sociais sejam diferenciados, sua forma é idêntica em todas elas.

“A sociedade encontra-se impossibilitada de relacionar-se consigo mesma, a não ser recusando aquilo que ela própria não cessa de repor, isto é, a particularização extrema de suas divisões internas. Este movimento denomina-se alienação” (CHAUÍ, 1989, p. 64). Instalam-se, assim, domínios de territorialidade e hierarquia que vão ganhando contornos ritualísticos (os rituais iniciáticos que identificam teóricos e práticos, no campo do lazer, são regidos por valores distintos). E são estes que estabelecem um conjunto de códigos e condutas esperados que “autorizam” discursos e a movimentação no campo, as trocas materiais e simbólicas entre representantes do campo, podendo ainda tornar “hereges” aqueles que transgridem essas regras. Em todos esses casos, o que está em jogo é a produção de sentido, que se dá por um processo de fabricação de uma universalidade abstrata em detrimento da universalidade concreta, gerando, nos segmentos não hegemônicos, certa paralisia histórica que decorre dos sucessivos processos de “ocultar o visível”, produzindo uma “racionalidade em si” do real, inerente à “religiosidade política” dos grupos hegemônicos.

Desse mundo, desencantados os deuses se exilaram, mas a Razão conserva todos os traços de uma teologia escondida: saber transcendente e separado, exterior e anterior aos sujeitos sociais, reduzidos à condição de objetos sócio-políticos manipuláveis (as belas almas e as consciências infelizes dizem, eufemisticamente, “mobilizáveis”), a racionalidade é o novo nome da providência divina. Talvez tenha chegado a hora da heresia: a ciência é o ópio do povo [idem, p. 83].

Considerações finais

Na medida em que compreendemos que defendemos o lazer como direito social, penso que sua concretização passa por maior clareza em relação à configuração do campo, antes mesmo de pensarmos suas





possibilidades transversais, em diálogo com outras políticas, portanto com outros direitos, o que parece deixar ainda mais complexo o debate.

Isso aponta para a necessidade de desenvolvermos pesquisas que nos auxiliem a ter dimensões quali-quantitativas dos agentes, grupos e segmentos que compõem o campo do lazer na atualidade brasileira, buscando identificar o papel que desempenham os focos de atuação no campo, os segmentos atendidos, os setores em que se inserem.

De alguma forma, identificamos que os encontros institucionais realizados no ENAREL já apontam um pouco nessa direção, definindo alguns dos agentes que integram o campo, entre eles: gestores públicos e privados, docentes e pesquisadores, sistema S, animadores socioculturais, terceiro setor. No entanto, em alguns grupos a descontinuidade do debate e dos participantes tem dificultado o levantamento de dados mais consistentes que permitam melhor explicitação das características e demandas do campo, prevalecendo, em alguns casos, o corporativismo e deixando de lado o debate mais amplo que pudesse contribuir com a definição de estratégias comprometidas com a concretização do direito ao lazer.

Assim, entendo que os encontros institucionais do ENAREL, apesar dos avanços, ainda estão longe de nos dar dados quali-quantitativos que nos permitam compreender de maneira mais clara a configuração do campo. A partir da discussão realizada até aqui, isso passa a se constituir como problema na medida em que se discute a concretização do direito ao lazer, o que pressupõe a formação de agenda, formulação e gestão de políticas em âmbito nacional, estadual e municipal.

Nesse sentido, as questões que coloco para reflexão aos participantes do campo (e ao próprio leitor) são as seguintes: seria possível realizar a gestão de uma política nacional quando nos faltam dados para dizer da realidade? Como estabelecer o papel do Estado na política de lazer se não temos a mínima clareza da configuração desse campo?

Os estudos de Bramante (1999), Marcellino et al. (2007a, 2007b, 2007c), Mezzadri (2006) e Schwartz et al. (2010) trazem contribuições importantes, mas ainda nos dizem pouco da realidade brasileira como um todo e sobre os diferentes agentes, grupos, instituições, classes sociais que integram o campo. Outro aspecto a considerar é que nenhum desses estudos tem série histórica, o que dificulta a análise e o avanço, sobretudo no que se refere à definição de indicadores que permitam falar em garantia de direitos (o que não significa apenas acesso, tampouco possibilidade exclusivamente de consumo cultural).





Uma política que se proponha a enfrentar a concretização do direito ao lazer, de nosso ponto de vista, deveria partir de uma delimitação clara do campo, sob o risco de expressar apenas uma política de governo e não uma política de Estado. Além disso, parece-me fundamental levar em conta a diversidade da cultura brasileira e as profundas desigualdades, de várias ordens, não apenas estruturais, que ainda dificultam a equidade no que se refere à sobrevivência – imaginemos então ao extrapolar para o direito ao lazer. Entendo que esses são dois pressupostos básicos para a discussão sobre a concretização do direito ao lazer, e percebo que temos muito a aprender com outras políticas nacionais já instituídas no país.

Outro aspecto a ser considerado no que se refere à concretização do direito ao lazer diz respeito à questão do orçamento e do financiamento. Sobre esse tema, acredito que possamos aprender com o Sistema Único de Saúde e com o Sistema Único de Assistência Social, além da área da educação, que possuem alocação de verbas e repasse entre os entes federativos, respondendo às responsabilidades e a um pacto federativo assumido. Não menos importante é a experiência recente de implementação do Sistema Nacional de Cultura, que, apesar dos avanços na estruturação dos marcos legais, corre o risco de perder credibilidade se não conseguir efetivar a alocação de verbas de maneira compatível com o sistema estruturado.

Enfim, esses são alguns dos inúmeros desafios a enfrentar no que se refere ao campo do lazer. Mas, longe de acreditar que o lazer está fadado a desaparecer, como têm defendido alguns pesquisadores, percebo-o como um campo que, assim como a cultura e a educação, é marcado pela transversalidade, mas, ao mesmo tempo, é portador de uma especificidade, o que lhe confere potencialidades que fortalecem sua legitimidade como direito.

Defendo que a maior clareza a respeito da configuração do campo certamente nos auxiliará a melhor formular agendas e políticas de lazer, evitando que, na aproximação com os outros direitos, ou seja, com as outras políticas, corramos o risco de “assistencializar o lazer”, “educar o lazer” etc. A ação intersetorial parece-me um caminho interessante para concretizarmos a transversalidade do lazer, mas entendo que ela só será consistente na medida em que pudermos identificar uma “política de lazer” (em âmbito nacional, estadual, municipal) que dialogue com a educação, com a assistência, com a cultura, por exemplo. E isso é muito mais





do que “juntar programas” ou “deixar-se apropriar por outras políticas, perdendo sua orientação”.

A transversalidade do lazer será consistente na medida em que tivermos maior clareza sobre o campo e, assim, conseguirmos dialogar com as outras áreas sem perder a identidade. A respeito da identidade, voltamos ao problema fundante do campo, sua “falsa consciência”, ou ao problema histórico da relação entre teoria e prática. Enquanto não enfrentarmos esse problema, sem colocar a história ou a sociologia como as detentoras do “verdadeiro” saber, acredito que continuaremos voltando às mesmas questões.

Enfim, esses são alguns dos desafios colocados para todos os setores que almejam se engajar na concretização do direito ao lazer, com a preocupação de garantir as trilhas (abrindo novas) do processo de construção de um Brasil democrático.

Referências

ABBAGNANO, N. (2007). *Dicionário de filosofia*. 5. ed. Trad. de Alfredo Bosi. Rev. e trad. novos textos de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo, Martins Fontes.

ARAÚJO, F. & LUZ, N. S. (2012). “Cantei, como é cruel cantar assim!: questões de gênero nos festivais da canção (1965-1972)”. In: ENCONTRO DE PESQUISADORES EM COMUNICAÇÃO E MÚSICA POPULAR, 4., 2012, São Paulo. *Anais...* São Paulo, USP. Disponível em: <http://musica.ufma.br/musicom/trab/2012_GT1_03.pdf>. Acesso em: 10 set. 2013.

AUGÉ, M. (1994). *Não lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade*. Campinas, Papirus.

AVRITZER, L. (2002). “Modelos de deliberação democrática: uma análise do orçamento participativo no Brasil”. In: SANTOS, B. S. *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, p. 469-498.

BOSI, E. (1978). *Cultura de massa e cultura popular*. Petrópolis, Vozes.

BOURDIEU, P. (1983). *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro, Marco Zero.

_____. (1990). *Coisas ditas*. São Paulo, Brasiliense.

_____. (2000). *O poder simbólico*. 3. ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.

_____. (2011). “O campo político”. Trad. de André Villalobos. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 5, p. 193-216. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-33522011000100008>>. Acesso em: 28 ago. 2013.





BORDIEU, P. & PASSERON, J. C. (1975). *A reprodução: elementos para uma teoria dos sistemas de ensino*. Rio de Janeiro, Francisco Alves.

BRAMANTE, A. C. (1999). “A administração do lazer nos clubes social-recreativos: perpetuando os vícios do setor público”. *Licere*, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, p. 59-73.

CHAUÍ, M. (1989). *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. 4. ed. rev. e ampliada. São Paulo, Cortez.

DUMAZEDIER, J. (1974). *Sociologia empírica do lazer*. Trad. de Sílvia Mazza e Jacó Guinsburg. São Paulo, Perspectiva, SESC.

FREIRE, P. (1979). *Conscientização: teoria e prática da libertação – uma introdução ao pensamento de Paulo Freire*. São Paulo, Cortez e Moraes.

_____. (1987). *Pedagogia do oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

_____. (1996). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 9. ed. São Paulo, Paz e Terra.

GADOTTI, M. (1995). *Pedagogia da práxis*. São Paulo, Cortez.

GRAMSCI, A. (1978). *A concepção dialética da história*. 3. ed. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

_____. (1979). *Os intelectuais e a organização da cultura*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

_____. (1984). *Maquiavel, a política e o Estado moderno*. 5. ed. Trad. de Luiz Mário Gazzaneo. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

HALL, S. (1997). “A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo”. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 15-46, jul.-dez.

HOUAISS, A. (2009). *Grande dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Objetiva.

LEFEBVRE, H. (1991). *A vida cotidiana no mundo moderno*. São Paulo, Ática.

MAGNANI, J. G. C. (1984). *Festa no pedaço: cultura popular e lazer na cidade*. São Paulo, Brasiliense.

_____. (2013). “Lazer e antropologia”. In: SEMINÁRIO LAZER EM DEBATE, 14., 2013, Campinas, SESC. Gravação pessoal de áudio do painel temático.

MAGNANI, J. G. C. & SOUZA, B. M. (Org.) (2007). *Jovens na metrópole: etnografias de circuitos de lazer, encontro e sociabilidade*. São Paulo, Terceiro Nome.

MARCELLINO, N. C. (1983). *Lazer e humanização*. Campinas, Papirus.

_____. (1987). *Lazer e educação*. Campinas, Papirus.





MARCELLINO, N. C.; BARBOSA, F. S.; MARIANO, S. H.; SILVA, A. & FERNANDES, E. A. O. (2007a). *Espaços e equipamentos de lazer em região metropolitana*. Curitiba, Opus.

MARCELLINO, N. C.; SAMPAIO, T. M. V.; CAPI, A. H. C. & SILVA, D. A. M. (2007b). *Políticas públicas de lazer: formação e desenvolvimento de pessoal*. Curitiba, Opus.

MARCELLINO, N. C.; SAMPAIO, T. M. V.; BARBOSA, F. S. & MARIANO, S. H. (2007c). *Lazer, cultura e patrimônio ambiental urbano: políticas públicas*. Curitiba, Opus.

MARX, K. (1844). *Manuscritos econômico-filosóficos* [1. ed., 1932]. Disponível em: <<http://www.marxists.org/portugues/marx/1844/manuscritos/index.htm>>. Acesso em: 1 abr. 2013.

MELLO, V. A. & DRUMMOND, E. (2003). *Introdução do lazer*. Barueri, Manole.

MEZZADRI, F. M. (2006). *Esporte e lazer: subsídios para o desenvolvimento e a gestão de políticas públicas*. Várzea Paulista, Fontoura.

ONU (2000). *Declaração do milênio*. Nova York, Cúpula do Milênio das Nações Unidas. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/Docs/declaracao_do_milenio.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2014.

ORTIZ, R. (1994). *Pierre Bourdieu*. 2. ed. São Paulo, Ática (coleção Sociologia).

SANTOS, B. S. (2002). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

SANTOS, M. (2000). *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro, Record.

SCHWARTZ, G. M.; SANTIAGO, D. R. P.; KAWAGUTI, C. N.; TAVARES, G. H.; FIGUEIREDO, J. P. & NAZÁRIO, M. E. S. (2010). *Gestão da informação sobre esporte recreativo e lazer: balanço da Rede Cedex*. Várzea Paulista, Fontoura.

UNESCO (2002). *Declaração universal sobre a diversidade cultural*. Paris, UNESCO. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2014.

_____. (2005). *Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais*. Paris, UNESCO. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001502/150224por.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2014.

VEBLEN, T. (1974). *A teoria da classe ociosa: um estudo econômico das instituições*. Trad. de Olívia Krähenbuhl. São Paulo, Ática (coleção Os Pensadores).

WERNECK, C. L. G. (2000). *Lazer, trabalho e educação: relações históricas, questões contemporâneas*. Belo Horizonte, Editora UFMG, CELAR.





Capítulo 10

Pesquisas sobre lazer: visibilidade e perspectivas

Gisele Maria Schwartz

Não é fácil precisar há quanto tempo o fenômeno do lazer vem sendo pesquisado academicamente nos contextos nacional e internacional, haja vista suas características multifacetadas, que exigem olhares transdisciplinares, envolvendo diversos campos de estudo. Temas como os direitos, os deveres e mesmo os fatores de adesão ou de restrição ao usufruto do lazer já podem ser rastreados em trabalhos científicos há mais de um século (JACKSON, 2005). Esses estudos evoluíram a partir de diferentes perspectivas, as quais, porém, são relacionadas entre si de algum modo.

Alguns pesquisadores, como Jackson (2005) e Madrigal (1999), os quais debruçaram seus olhares sobre as pesquisas referentes aos desafios para superar as restrições de participação no lazer e sobre os impactos das pesquisas acerca do lazer, respectivamente, salientam que apenas nas últimas décadas anteriores a seus trabalhos os pesquisadores efetivamente desenvolveram estudos de modo mais sistemático, no sentido de consolidar esse campo de investigação. Nessa caminhada de consolidação do lazer como campo de estudos e pesquisas empíricas, pode-se perceber que, a partir da década de 1980, houve grande esforço e contribuições teóricas bastante significativas, as quais deflagraram novas perspectivas teóricas e modelos conceituais sobre o impacto do lazer como campo de conhecimento (DRIVER, 1999; GOODALE & WITT, 1989; JACKSON, 1999).

No século XIX, raramente a recreação e o lazer eram estudados como fenômenos levados em consideração por si próprios. Os pesquisadores interessavam-se, sobretudo, em discutir essas temáticas de modo associado a outros enfoques prioritários, como a promoção da saúde em geral, o ajustamento social, ou mesmo a educação de valores (GODBAY





et al., 2005). Conforme Godbey et al. apregoam, ambas as temáticas, recreação e lazer, receberam olhares dos acadêmicos baseados no pensamento moral, estratégico e de intelectualização.

As primeiras manifestações acadêmicas sobre lazer provêm de universidades europeias, as quais, segundo ainda Godbey et al. (idem), ampliavam os estudos a partir das preocupações com o aumento do tempo livre, do padrão e do tipo de trabalho e suas consequências decorrentes da época da industrialização, da diferenciação entre as classes sociais, do impacto das tecnologias e do lazer comunitário. A partir dessa época e do contexto social britânico, os estudos do lazer na Europa passaram a receber reforço das abordagens psicossocial e pedagógica.

Em um relevante trabalho de pesquisa, Mommaas et al. (1996) buscaram apontar a história dos estudos do lazer no continente europeu. Os autores fizeram pesquisa transnacional comparativa para destacar as trajetórias de continuidade e de mudanças nas pesquisas realizadas em diversas regiões e países europeus. Eles analisaram os estudos em três períodos, demarcados por importantes transformações, sendo eles: o final do século XIX, quando o tempo livre passou a representar um domínio de intervenção e debate; o período posterior à Segunda Guerra Mundial, no qual os autores reiteram a afirmação do lazer como campo relativamente independente de pesquisa; e, por último, o século XX, que os autores evidenciam ser uma época de reorientação e reavaliação. Entre os importantes debates apontados, encontram-se os temas sobre lazer privado e público e as relações governamentais e comerciais, configurando novas estruturas às abordagens do campo do lazer.

Segundo Mommaas (1997), desde o princípio, a pesquisa sobre lazer na Europa representou um tema predominantemente estudado sob a perspectiva sociológica, em que se buscavam compreender as questões de participação, bem-estar e desenvolvimento cultural. Entretanto, a partir da década de 1970, a construção do conhecimento com base em um projeto educacional coletivo sobre o uso do tempo livre foi modificada, sendo fortemente influenciada pelos interesses políticos, mercadológicos e outros vieses. Conforme ainda esse autor, a academia voltou-se, por um lado, para as questões de consumo, jogo e prazer, porém, por outro lado, esses elementos foram desconectados das primeiras abordagens sobre lazer e tempo livre.

Com base nesse mapeamento, esse autor faz uma provocação, instigando a se repensar se os estudos do lazer na atualidade são ainda





efetivamente necessários e se realmente dão o suporte para se formular um projeto mais unificador da área. Esse instigante questionamento de Mommaas tem por base o fato de que, para o autor, o lazer não parece apresentar tanta relevância social nem parece ser mais um campo público com evidente valor autopercebido. Sendo assim, ele reitera a importância de se revitalizar esse campo de estudo, com o intuito de buscar sua efetiva legitimação. Para tanto, sugere repensar como o campo dos estudos do lazer pode se realinhar e redefinir suas relações com as novas áreas de interesse, na construção e consolidação de um projeto coletivo de legitimação desse campo.

Já no continente americano, notadamente nos Estados Unidos e no Canadá, na época dos anos de 1940, diversas universidades criaram cursos e departamentos específicos para estudar a recreação e o lazer. Essa iniciativa estava baseada na necessidade de preparar profissionais que pudessem assumir carreiras de gestores públicos, ou mesmo de fundamentar o campo da recreação ao ar livre e sua vertente terapêutica (PRONOVOST, 2011). Representavam igualmente focos de estudos a compreensão sobre lazer na sociedade da época e a possibilidade de prestação de serviços específicos de recreação à comunidade.

Pronovost (idem) ainda complementa que os estudos sobre lazer na América do Norte estavam mais centrados na abordagem antropológica. Nessa abordagem, o lazer foi considerado com base em suas relações com a cultura e categorizado dentro do campo de estudos da antropologia cultural, mais especificamente.

Em uma pesquisa sobre as características e os padrões dos estudos do lazer na América do Norte, Jackson (2004) procurou observar a concentração de pesquisas sobre lazer, levando em consideração a produção individual e institucional. No primeiro caso, na produção feita de modo individual, alguém com interesse de divulgar uma ideia ou um estudo procurava publicar, porém sem vínculo com nenhuma instituição. Já de modo institucional, havia vínculo do pesquisador com uma instituição pública ou privada. O estudo foi desenvolvido por meio da detecção de padrões nas atividades de pesquisa e nas publicações desses estudiosos da América do Norte, particularmente evidenciando a década de 1990.

Seus resultados apontam distribuição equitativa de pesquisas em nível individual e na perspectiva institucional, além de contribuir com a afirmação de que os estudos sobre lazer estavam em transição, sobretudo no que concerne a metodologias inovadoras e resultados intelectuais.



O autor apontou questões emergentes e novas implicações para esse campo de estudos. Também enfatizou os argumentos de que o lazer precisa se estabelecer como projeto coletivo de construção de conhecimentos, a fim de potencializar a agenda para futuras pesquisas empíricas.

Outro aspecto de bastante impacto para as pesquisas sobre lazer foi o surgimento dos principais periódicos internacionais, alguns até hoje em destaque na área. Por intermédio dessas importantes fontes de disseminação do conhecimento, pôde-se ampliar e fazer evoluir o prisma de enfoques sobre os estudos nesse campo:

- Em 1977, foi criado o *Leisure Sciences*, um dos primeiros periódicos sobre a temática do lazer, o qual publica, atualmente, cinco edições anuais, sendo apresentado em inglês, com característica interdisciplinar. Esse periódico é editado pela Taylor & Francis, na Filadélfia, com fator de impacto 1.01 (JOURNAL CITATION REPORTS, 2013).
- Em 1978, teve início o periódico *Loisir et Société/Society and Leisure*, com frequência atual de duas edições ao ano. Esse periódico é editado no Canadá pela International Sociological Association, na Universidade de Quebec, possuindo abordagens diversificadas, com textos em inglês e francês. Seu índice de impacto atual é 0.10 e encontra-se avaliado no estrato B1 da área 21 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES, 2013).
- Em 1980, foi criado o *Journal of Leisure Research*, o qual tem periodicidade de cinco edições ao ano, sendo apresentado no idioma inglês e editado pela National Recreation and Park Association, em cooperação com a Universidade de Illinois e com a Sagamore Publishing LLC, com fator de impacto atual de 0.51.
- Em 1982, foi criado o *Leisure Studies*, o qual possui cinco números ao ano e é apresentado em inglês. É editado pela Leisure Studies Association, no Reino Unido, tendo como fator de impacto atual 0.88. Esse periódico está avaliado no estrato B1 da área 21 da CAPES.
- Em 1983, foi criado o *Journal of Park and Recreation Administration*, o qual publica quatro edições ao ano e é apresentado em inglês. Esse periódico é editado pela American Academy of Parks and Recreation Administration,



Universidade de Nevada, Las Vegas e Sagamore Publishing LLC, com fator de impacto a ser definido.

Mesmo que existam diversos outros periódicos no mundo centrados em diferentes aspectos do lazer, estes ainda são pouco considerados pela academia, por diversas razões, ainda pouco exploradas. Uma delas pode ter relação com o baixo ou nulo fator de impacto desses periódicos, aspecto bastante relevante, na atualidade, ao se tratar de pesquisas científicas. Entre eles, podem ser citados como exemplo os periódicos *Annals of Leisure Research* e *World Leisure Journal*, os quais, mesmo apresentando diversas contribuições bastante interessantes sobre essas temáticas e sendo largamente difundidos pelo mundo, ainda não têm bons padrões de avaliação, capazes de fomentar o interesse geral dos pesquisadores para enviar publicações. Diversas são as razões para isso, entre elas a falta de indexação desses periódicos em algumas importantes bases de dados.

Outros periódicos, como o *Tourism Management*, mesmo tendo alto fator de impacto (esse atualmente tem fator de impacto de 2.571), acabam sendo pouco valorizados no Brasil, sendo que esse periódico fica no estrato B1 da área 21 da CAPES, por exemplo. Uma das justificativas dessa área para a baixa avaliação desse periódico, mesmo com seu alto fator de impacto internacional, é que ele apenas tangencia a temática da saúde, preponderante para a inserção e a avaliação na área 21 da CAPES. Sendo assim, os conhecimentos produzidos e difundidos nesse renomado periódico são considerados secundários para essa área, ainda que o lazer tenha sido encampado, de forma massiva e preponderante, dentro dos estudos da educação física, subárea pertencente à área 21, referente à saúde. Esse é um dos paradoxos que devem ser reavaliados, para que as limitações impostas aos pesquisadores possam ser superadas, a fim de propiciar liberdade de escolha para a divulgação de seus estudos.

Outro aspecto relevante e que pode representar barreira em relação às publicações para o pesquisador do lazer, sobretudo no Brasil, é que muitos desses periódicos não possuem acesso aberto, sendo, portanto, pouco acessíveis aos pesquisadores nacionais. Esse, efetivamente, representa um dos principais entraves para a gestão do conhecimento, haja vista que o acesso às informações e ao conhecimento produzidos sobre lazer fica, desse modo, restrito. Nesse caso, um possível apoio governamental seria fundamental, para facilitar a aquisição de licenças de acesso a esses periódicos. Entretanto, nem sempre isso é valorizado, sobretudo quando se trata do lazer como direito social e como foco de estudos.





Sendo assim, o pesquisador desse campo torna-se dependente de outros apoios, como a assinatura de um desses relevantes periódicos pela biblioteca de determinada universidade, ou, quando em estágios no exterior, ele pode conseguir acesso por intermédio de outros terminais de busca para realizar suas pesquisas.

No Brasil, os temas relativos à recreação e ao lazer, por suas características multifacetadas, foram pulverizados em diferentes áreas de estudos e, portanto, em periódicos diversificados. No que concerne ao contexto da gestão da informação, esse aspecto dificulta o levantamento histórico das primeiras publicações acadêmicas a respeito. Apenas um periódico se destaca no cenário nacional por ter o foco central voltado para a temática do lazer, que é a revista *Licere*.

Em 1998, no Brasil, foi criada a revista *Licere*, que publica, atualmente, três edições ao ano e aceita artigos em português, inglês, espanhol ou francês. Esse periódico é editado pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer da Universidade Federal de Minas Gerais, sendo avaliado na área 21 da CAPES, no estrato B2.

Diversos outros periódicos de grande relevância e impacto científico, editados em todo o mundo, fizeram a história mundial das pesquisas sobre lazer, compondo, paulatinamente, a teoria do lazer vigente. Essa teoria geral do lazer advém, inicialmente, de outros campos do conhecimento, como a sociologia, mas, aos poucos, foi adquirindo singularidade, consolidando o campo de conhecimento e delineando a produção dos estudos. Mesmo assim, ainda existem entraves a serem superados, no sentido de compreender teoricamente o lazer e sistematizá-lo como campo de estudos que merece a atenção dos pesquisadores, os quais se mobilizam na tentativa de criar novos espaços de discussão sobre esse campo, em eventos científicos e em reuniões acadêmicas.

Quanto à metodologia presente nos estudos desse campo, as características dos métodos empregados nas pesquisas sobre lazer variaram historicamente. Inicialmente, essas pesquisas apresentavam-se com um caráter mais teórico e de revisão (ROBINSON & GODBEY, 1999). Entretanto, mais recentemente, os estudos estão baseados em pesquisas experimentais (BACKLUND & KUENTZEL, 2013). Também se pode observar um aumento de estudos longitudinais (NAWIJN & VEENHOVEN, 2013), baseados na perspectiva de crescimento e solidificação desse campo de conhecimento.





Ainda sobre os paradigmas metodológicos utilizados nas pesquisas sobre lazer, Henderson (2011) defende a ideia de que, independentemente de uma pesquisa ser qualitativa ou quantitativa, muitas delas estão pautadas no paradigma pós-positivista. A autora explicita seu pensamento argumentando que o pós-positivismo representa uma forma ampliada e abrangente de interpretar a sociedade e explicar suas preocupações. Sendo assim, ela acredita que a utilização desse tipo de ontologia pode auxiliar os pesquisadores a expandir as opções instrumentais para coletas de dados, assim como conduzir as pesquisas e as análises de forma mais pragmática. Para Henderson, examinar os pressupostos ontológicos e epistemológicos das pesquisas sobre lazer pode favorecer subsídios para melhorar as escolhas de métodos e a análise de resultados de pesquisas que envolvem importantes questões sociais.

No mesmo sentido, para compreender a evolução e a tendência das pesquisas relacionadas às temáticas de lazer e recreação, torna-se necessário, antes de qualquer coisa, entender que cada estudo publicado vai muito além da simples documentação de aspectos relevantes sobre determinada temática. Por trás de cada pesquisa existe uma ideologia, representada em forma de metanarrativa, que permeia a cultura e, inclusive, praticamente a norteia. De certa forma, basear as pesquisas em ideologias vigentes não foi de todo ruim, uma vez que isso parece um aspecto também importante, pelo fato de que auxilia a apreender o sentido dado ao cotidiano da cultura retratada em determinado tempo histórico.

Entretanto, conforme alertam Stewart, Parry e Glover (2008), os estudiosos perceberam que basear as pesquisas em um único discurso dominante seria como ver apenas um dos lados de uma moeda. Sendo assim, sobretudo nas últimas décadas, os pesquisadores do campo do lazer buscaram adotar uma multiplicidade de discursos (GUBA & LINCOLN, 2005; DENZIN & LINCOLN, 2005), procurando explorar novas maneiras de entendimento da cultura (ROJEK, 2005). Essas tramas sociais podem ser reconhecidas nos valores e ideologias expressos no contexto das pesquisas, uma vez que se apresentam integradas de forma dialética (a cultura altera os valores expressos nas pesquisas, assim como as pesquisas podem modificar e implementar novos valores à cultura).

Conforme Stewart, Parry e Glover (2008), se o objetivo for aumentar o impacto das pesquisas sobre lazer na sociedade, tanto as ideologias quanto os valores precisam ser efetivamente reconhecidos. Para esses autores, esses dois elementos refletem os diferenciais de poder existentes





entre os diversos segmentos sociais e os contextos multiculturais nos quais estão embasados os valores e posturas sociopolíticas. Sendo assim, os autores reiteram a necessidade de ampliar a capacidade de reconhecimento explícito dos valores e das ideologias que permeiam as pesquisas sobre lazer, a fim de oportunizar mais transparência, maior poder de reflexão e ampliar a credibilidade, buscando aumentar o impacto social.

Com base nessa perspectiva, percebe-se a importância dos estudos interdisciplinares sobre o lazer, almejando deixar os subtextos interditos mais evidentes e clarear a compreensão sobre as tendências temáticas envolvendo esse campo de estudos. A interdisciplinaridade no olhar dos pesquisadores sobre o lazer e sobre a recreação, segundo Mair (2006), pode favorecer a construção e a capacidade descritiva desses estudos sobre a teoria do lazer, com vistas à reestruturação dos questionamentos das pesquisas, buscando diretamente a qualificação das reflexões. Isso tem ressonâncias, no sentido de se poder vislumbrar com maior facilidade os problemas sociais e contribuir com estratégias mais eficazes para a solução destes.

Esses posicionamentos defendidos por Stewart, Parry e Glover (2008) e por Mair (2006) revigoram a relevância de os pesquisadores procurarem refletir a respeito de seus próprios discursos e pontos de vista, uma vez que geram implicações, as quais podem ser mais ou menos esperanças, em termos de provocar mudanças sociais significativas. Entretanto, algumas barreiras e dificuldades aparecem nitidamente, quando se pretende compreender o impacto das pesquisas sobre lazer no contexto social. Uma delas é referente ao aspecto do acesso ao conhecimento produzido, tanto para os próprios pesquisadores quanto para a sociedade como um todo.

O acesso ao conhecimento e a fruição das informações produzidas são fundamentais para promover alteração de valores e contribuir para impactar socialmente a área. Essa dificuldade de compreender a distribuição do conhecimento produzido tem estreita relação com a ineficiência da gestão da informação, elemento crucial para pesquisadores de todas as áreas e para a difusão e a democratização de reflexões e pensamentos. O comportamento informacional, com suas inúmeras possibilidades no âmbito de produção e reprodução de informações e conhecimentos, aliado ao processo de busca dessa informação, representam duas das bases fundamentais para o engrandecimento das pesquisas em âmbito acadêmico.





Divulgar as pesquisas produzidas não é uma atividade muito antiga, quando se toma como referência a sistematização desse conhecimento, porém a produção de pesquisas, por si só, perde-se no tempo, uma vez que há uma ruptura temporal quando se trata de armazenamento de dados. Sendo assim, conforme evidencia Lentell (2011), há clara conexão entre a produção de pesquisas e o desenvolvimento tecnológico, o qual permitiu a ampliação das informações. Para o autor, a informação por si só não tem tanta utilidade, entretanto, quando é correlacionada com outras variáveis do viver humano, passa a ser uma ferramenta poderosa e a representar a matéria-prima que sustenta o conhecimento.

Pesquisar, ainda no olhar desse autor, constitui-se como parte vital dos processos de reflexividade, cujas bases estão na pluralidade signífica do cotidiano. Lentell considera que, na pós-modernidade, vivemos em uma sociedade de pesquisa, com necessidade de investigações constantes sobre os ambientes natural e social, e as pesquisas sobre o campo do lazer fazem parte desse rico processo vital.

No que tange à forma como é feita a divulgação dessa produção, Santos e Rejowski (2013) evidenciam a necessidade de aprimoramento em diversos fatores. Entre eles, sobressaem aqueles relacionados à publicação de periódicos disponibilizados de forma *on-line*. Para esses autores, os aspectos visuais, econômicos e conceituais dos periódicos com acesso virtual merecem mais atenção, uma vez que se encontram ainda precários, subutilizados e, em alguns casos, muito caros, para que ocorra a almejada democratização do conhecimento produzido.

Ainda no que se refere à forma de divulgação dos estudos, surgem inúmeras outras inquietações a serem elucidadas:

- Como está sendo feita a difusão das pesquisas pelos próprios pesquisadores?
- Quanto se publica em periódicos da própria área e em periódicos de outras áreas?
- Quanto se publica em periódicos de dentro e de fora do Brasil?
- Quanto se tem de acesso e de condição para ler os estudos publicados em periódicos de dentro e de fora do Brasil?
- Quanto se tem participado de conferências e congressos internos e externos, específicos sobre a temática e de outras áreas que também abordam a temática do lazer?
- O que motiva o pesquisador do campo do lazer a publicar nos periódicos específicos da área?





- Será que os pesquisadores do lazer estão se isolando quando buscam publicar em periódicos específicos sobre essa temática?
- Os estudos produzidos pelos pesquisadores do campo do lazer influenciam de alguma forma os profissionais em sua atuação prática?
- Os profissionais da prática têm interesse nas pesquisas e estudos produzidos no campo acadêmico, são incentivados a buscá-los e possuem acesso a eles?
- Com base em qual(is) teoria(s) estão sendo formados os futuros profissionais e pesquisadores do campo do lazer?

Essas e outras inquietações estão ainda por ser elucidadas, haja vista a importância de compreender esses aspectos para se promover delineamentos mais significativos no campo das pesquisas sobre o lazer. Sendo assim, pode-se perceber que há diversas maneiras de refletir sobre as pesquisas a respeito do lazer, sendo este um campo ainda pouco explorado e que merece atenção na academia.

Ao se tomar a evolução das pesquisas sobre lazer, na visão de Fisk, Brown e Bitner (1995), podem-se perceber três estágios, sendo o primeiro caracterizado pela tomada de decisão e enfrentamento de riscos por parte dos pesquisadores para delimitar o lazer como área de investigação. Já o segundo é referente ao crescimento do interesse nesse campo de investigação, em que surgem os eventos científicos e os periódicos para difusão do conhecimento produzido. O terceiro estágio tem relação com o crescimento vertiginoso no número de publicações e de periódicos especializados, com a alta demanda por projetos de pesquisa, com grande sofisticação metodológica ou de objetivos, e com a definitiva aceitação do campo pela comunidade acadêmica. Com base nessas considerações dos autores, surge a seguinte questão: em que estágio se encontra a pesquisa sobre lazer no Brasil, na atualidade?

Lentell (2011) ressalta que a pesquisa no campo do lazer é bastante imprevisível, como é a natureza da pesquisa em qualquer campo de conhecimento, haja vista que depende de estímulos advindos dos valores culturais vigentes. Entretanto, esse autor ainda chama a atenção para o fato de que pesquisar não significa simplesmente encontrar respostas a alguns questionamentos, mas, sobretudo, saber questionar o mundo.

Outro desafio a ser vencido refere-se às barreiras culturais impostas ao termo *lazer*, tendo ressonâncias nas concepções apresentadas nos





estudos científicos. Segundo ressaltam Iwasaki et al. (2007), assim como outros conceitos, *lazer* tem sido tomado como termo etnocêntrico, sobretudo baseado nos pensamentos europeu e americano. Esses autores ainda evidenciam que, quando o termo é explicitado pelos pesquisadores, nem sempre coincide com o que as pessoas pensam sobre ele com base no senso comum, ou mesmo com o que as pessoas que tiveram acesso a alguns desses textos produzidos pensam sobre ele.

Ao se analisar esse fato, tomando por base os contextos global e internacional, essa potencial incompatibilidade torna-se ainda mais suscetível, por causa das diferenças políticas, das fronteiras culturais e dos contextos pessoal, social e histórico diferenciados. Sendo assim, esse representa mais um grande desafio a ser superado, sendo imprescindível o delineamento das pesquisas com muito critério, de forma que o conceito e os fundamentos teóricos já existentes sejam compreendidos em sua amplitude e pluralidade. Para tanto, o pesquisador do campo do lazer deve levar em consideração a necessidade de conhecer e ser fiel às teorias, porém apresentar a temática em uma linguagem que possa ser compreendida e assimilada quando se publica sobre esse tema em periódicos, sobretudo nos de outras áreas.

Por esse e por outros motivos, como a segurança na disseminação do conhecimento produzido, muitos pesquisadores decidem publicar seus estudos em periódicos restritos à própria área (SAMADAH & KELLY, 1999), como forma de não saírem da zona de conforto e serem mais facilmente reconhecidos e compreendidos. Isso pode ter consequências diretas, referentes ao paroquialismo e ao isolamento. O perigo de o pesquisador se isolar em uma área é o de não contribuir para a valorização desse fenômeno multifacetado que é o lazer, uma vez que restringiria a divulgação e a sistematização de estudos sobre o lazer. Sendo assim, resta saber se, como pesquisadores do lazer, não estamos falando apenas para nós mesmos e deixando de fazer parte da grande teia do conhecimento.

Se esse paroquialismo existe, pode ser decorrente do fato de que, com o intuito de enriquecer esse campo, se deixa de citar pesquisas relevantes produzidas em outras áreas e de contribuir com as reflexões de estudiosos de outras áreas sobre a riqueza desse campo de conhecimento que é o lazer. Isso pode gerar ressonâncias paradoxais e negativas, já que pesquisadores de outras áreas deixam também de citar os trabalhos produzidos no campo do lazer, por terem pouca familiaridade com o tema, e, conseqüentemente, passam a não valorizá-lo como campo de estudo.





Esse representa um desafio a mais para os pesquisadores, no sentido de avaliarem o que poderia ser mais eficiente para a valorização da área.

Esses fatos também podem ter relação com a escolha baseada na qualidade dos periódicos para divulgação das pesquisas e com a participação ainda reduzida em eventos acadêmicos de grande porte. Sendo assim, torna-se relevante refletir se seria mesmo necessário partir para esse isolacionismo do mapa sociométrico das áreas afins (SHAW, 2003) para conseguir enriquecer uma área. Paradoxalmente, da mesma forma que se isolar em uma área pode ser um recurso para reforçar o campo de conhecimento, pode também limitar sua visibilidade. Sendo assim, mais uma vez, o equilíbrio parece ser a melhor solução, buscando-se difundir os estudos em ambas as perspectivas, a fim de contribuir para a densidade e a credibilidade do campo de pesquisas sobre lazer.

Stewart (1999) deriva o assunto, postulando a existência de dois mitos sobre as pesquisas a respeito do lazer. Um deles é referente à diferença e à lacuna existentes entre pesquisadores e profissionais da prática. O autor lança um interessante questionamento sobre como se pode lidar adequadamente com a existência de um corpo não influente na literatura de pesquisa, mas que a alimenta de alguma forma. Ele ressalta que os pesquisadores e seus estudos sobre lazer ainda não são capazes de influenciar devidamente os profissionais da prática. E justifica isso pelo fato de que estes, de modo geral, não leem o que é produzido na área, mas também não são incentivados a isso e não têm acesso fácil ao conhecimento produzido, além do fato de que a linguagem utilizada, geralmente, pouco auxilia na motivação para mudanças.

Além de tudo isso, os profissionais da prática ainda não desenvolveram o hábito de se basear nos estudos produzidos para melhor definir suas intervenções. Stewart também evidencia que os profissionais da prática ainda não são capazes de influenciar adequadamente a formulação de novas pesquisas, pelo fato de que não contribuem efetivamente como coadjuvantes na construção delas. Portanto ainda não se tem claro o tamanho dessa lacuna; o que se pode perceber é que esse mito precisa ser desvelado, para que se possa minimizar a lacuna, haja vista a necessidade de perceber que ambas as facetas são interdependentes e juntas podem solidificar a área.

Outro mito é o de que as pesquisas sobre lazer se encontram potencialmente isoladas, necessitando oxigenação intelectual. Conforme Stewart, os pesquisadores possuem problemas distintos daqueles dos





profissionais da prática; além disso, baseiam-se em perspectivas diferentes para avaliar e propor soluções aos problemas. Para esse autor, essa é uma questão mais filosófica que propriamente empírica. Entretanto, torna-se necessária a construção de uma ponte interligando essas duas formas de apropriação do campo do lazer, a fim de amplificar e solidificar a valorização dessa área.

Com base no exposto até o momento, fica clara a presença de fatores que restringem e outros que impulsionam os pesquisadores na produção do conhecimento (WALKER & FANTON, 2013). Porém, nos dois casos, também é evidente que o lazer representa um campo que atua como condutor criativo de conhecimentos e experiências.

Existe uma imensa gama de questionamentos ainda passíveis de serem feitos, muitos desafios a serem vencidos e muitos entraves a serem superados, para que as pesquisas no campo de estudos do lazer possam ser efetivamente reconhecidas, tanto como elementos para subsidiar novas ações em políticas públicas quanto no que tange à disseminação do lazer como direito social. Para ampliar ainda mais o leque de questionamentos, podem-se propor novos olhares sobre alguns fatores de maior premência, a serem refletidos e investigados pelos pesquisadores do campo do lazer:

- determinantes subjetivos envolvendo motivação, aderência, estética, ambiência, segurança e políticas públicas relativas à adequação e à criação de equipamentos para disseminar a vivência proativa no contexto do lazer;
- impactos dos programas de gestão da informação e do conhecimento para subsidiar novas e consistentes investigações;
- implementação de subsídio e acesso à captação de recursos para formação, atualização e pesquisa;
- investigação sobre políticas públicas e *marketing* social, para lançamento de novas estratégias e *design* de ação;
- promoção de equidade valorativa do tripé ensino-pesquisa-extensão entre os atores participantes dos centros de formação e universidades, para valorizar a coparticipação dos profissionais da prática na formulação das pesquisas;
- organização de campanhas, incentivos, premiações em nível nacional para deflagrar o valor do lazer como elemento da qualidade de vida pelos órgãos federais;





- investimento na formação de novos atores e pesquisadores, nos meios de disseminação das investigações produzidas, em coparticipações e parcerias;
- aumento da visibilidade da difusão do conhecimento, com participação em reuniões científicas nacionais e internacionais;
- atribuição de crédito e apoio a jovens pesquisadores, incentivando estágios em grandes centros de pesquisa dentro e fora do país;
- formulação de novas diretrizes em políticas públicas, fomentando parcerias com as universidades;
- edições especiais de periódicos em diferentes áreas do conhecimento referentes ao tema do lazer, para imprimir avanços teóricos e metodológicos ao campo.

Dupuis (1999) descreve três grandes preocupações atuais acerca das pesquisas em lazer, sendo uma delas relativa ao fato de que os pesquisadores precisam estar mais conscientes de sua importância na construção do conhecimento; a outra, de que eles necessitam desenvolver maior sensibilidade como sujeitos agentes transformadores; e, por último, porém não menos importante, de que os pesquisadores devem estar atentos às relações de poder embutidas nos processos de produção de conhecimento. Esse autor ainda ressalta que os pesquisadores devem, continuamente, se envolver e considerar a multiplicidade e a dinâmica dos contextos sociais e culturais, para poderem penetrar em sua complexidade e garantir a almejada relevância social em seus estudos.

A tarefa é gigantesca, entretanto há premência de que os pesquisadores reconheçam seu valor como produtores do conhecimento, capazes de impactar e contribuir para a valorização do campo. Para tanto, torna-se igualmente necessário que os pesquisadores possam ampliar a visibilidade de suas pesquisas, tanto dentro do próprio campo de estudos do lazer quanto em outras áreas. A participação em eventos científicos de diversas áreas também é relevante para a difusão das investigações produzidas. Procurar, então, fazer parte da “conversa”, oferecendo argumentos sólidos e envolvendo-se profundamente nos debates promovidos, deve fazer parte da tarefa de corresponsabilidade na legitimação desse campo de conhecimento.

Tudo o que foi aqui exposto está em forma provocativa e não conclusiva, procurando instigar novas considerações, reflexões, debates e outros questionamentos. Reitera-se que é vital participar e aprender dialogando





com as forças existentes dentro do campo, sem se esquivar ou se isolar. Como pesquisadores, temos total responsabilidade na promoção de eles capazes de solidificar o campo do lazer, sem nos deixar envolver pela linearidade, mas estruturando-nos como força de mudança dentro da complexidade do mundo das pesquisas acadêmicas.

Referências

BACKLUND, E. K. A. & KUENTZEL, W. F. (2013). "Beyond progression in specialization research: leisure capital and participation change". *Leisure Sciences*, Filadélfia, v. 35, n. 3, p. 293-299.

CAPES (2013). *Portal de periódicos da CAPES*. Disponível em: <<http://www.periodicos.capes.gov.br>>. Acesso em: 12 jul. 2013.

DENZIN, N. & LINCOLN, Y. (2005). *The Sage handbook of qualitative research*. 3. ed. Thousand Oaks, Sage Publications.

DRIVER, B. L. (1999). "Recognizing and celebrating progress in leisure studies". In: JACKSON, E. L. & BURTON, T. L. (Org.). *Leisure studies: prospects for the twenty-first century*. State College, Venture Publishing, p. 523-534.

DUPUIS, S. L. (1999). "Naked truths: towards a reflexive methodology in leisure research". *Leisure Sciences*, Filadélfia, v. 21, n. 1, p. 43-64.

FISK, R.; BROWN, W. & BITNER, M. (1995). "Services management literature overview: a rationale for interdisciplinary study". In: GLYNN, W. & BARNES, J. (Org.). *Understanding services management*. Wiley, Chichester, p. 1-32.

GODBAY, G. C.; CALDWELL, L. L.; FLOYD, M. & PAYNE, L. L. (2005). "Contributions of leisure studies and recreation and park management research to the active living agenda". *American Journal of Preventive Medicine*, Ann Arbor, v. 28, n. 2, p. 150-158.

GOODALE, T. L. & WITT, P. A. (1989). "Recreation non-participation and barriers to leisure". In: JACKSON, E. L. & BURTON, T. L. (Org.). *Understanding leisure and recreation: mapping the past, charting the future*. State College, Venture Publishing, p. 421-449.

GUBA, E. & LINCOLN, Y. (2005). "Paradigmatic controversies, contradictions, and emerging confluences". In: DENZIN, N. & LINCOLN, Y. *The Sage handbook of qualitative research*. 3. ed. Thousand Oaks, Sage Publications, p. 191-216.

HENDERSON, K. A. (2011). "Post-positivism and the pragmatics of leisure research". *Leisure Sciences*, Filadélfia, v. 33, n. 4, p. 341-346.





IWASAKI, Y.; NISHINO, H.; ONDA, T. & BOWLING, C. (2007). "Leisure research in a global world: time to reverse the Western domination in leisure research?" *Leisure Sciences*, Filadélfia, v. 29, n. 1, p. 113-118.

JACKSON, E. L. (1999). "Comment on Hawkins et al., 'Leisure constraints: a replication and extension of construct development'". *Leisure Sciences*, Filadélfia, v. 21, n. 3, p. 195-199.

_____. (2004). "Individual and institutional concentration of leisure research in North America". *Leisure Sciences*, Filadélfia, v. 26, n. 4, p. 323-348.

_____. (2005). "Leisure constraints research: overview of a developing theme in leisure studies". In: JACKSON, E. L. (Org.). *Constraints to leisure*. State College, Venture, p. 3-19.

JACKSON, E. L. & SCOTT, D. (1999). "Constraints to leisure". In: JACKSON, E. L. & BURTON, T. L. (Org.). *Leisure studies: prospects for the twenty-first century*. State College, Venture Publishing, p. 299-321.

JOURNAL CITATION REPORTS (2013). *Philadelphia: Thomson Reuters*. Disponível em: <<http://thomsonreuters.com/journal-citation-reports/>>. Acesso em: 10 jul. 2013.

LENTELL, B. (2011). "An excursion in sport, leisure and tourism research: the changing face of research in sport, leisure and tourism". In: SCARROTT, M. *Sport, leisure and tourism information sources: a guide for researchers*. Oxford, Butterworth-Heinemann, p. 1-26.

MADRIGAL, R. (1999). "Comment on the impact of leisure research". *Journal of Leisure Research*, Ashburn, v. 31, n. 2, p. 195-198.

MAIR, H. (2006). "The potential of interdisciplinarity for leisure research". *Leisure Sciences*, Filadélfia, v. 28, n. 2, p. 197-202.

MOMMAAS, H. (1997). "European leisure studies at the crossroads? A history of leisure research in Europe". *Leisure Sciences*, Filadélfia, v. 19, n. 4, p. 241-254.

MOMMAAS, H.; POEL, H.; BRAMHAM, P. & HENRY, I. (1996). "Leisure research in Europe: trajectories of cultural modernity". In: MOMMAAS, H.; POEL, H.; BRAMHAM, P. & HENRY, I. *Leisure research in Europe: methods and traditions*. Wallingford, CAB International, p. 245-284.

NAWIJN, J. & VEENHOVEN, R. (2013). "Happiness through leisure". In: FREIRE, T. (Org.). *Positive leisure science: from subjective experience to social contexts*. Dordrecht, Springer, p. 193-209.

PRONOVOST, G. (2011). *Introdução à sociologia do lazer*. Trad. de Marcelo Gomes. São Paulo, SENAC.





ROBINSON, J. & GODBEY, G. C. (1999). *Time for life: the surprising ways Americans use their time*. 2. ed. Pennsylvania State University Press, University Park.

ROJEK, C. (2005). "An outline of the action approach to leisure studies". *Leisure Studies*, Filadélfia, v. 24, n. 1, p. 13-25.

SAMADAH, D. M. & KELLY, J. J. (1999). "Speaking only to ourselves? Citation analysis of *Journal of Leisure Research* and *Leisure Sciences*". *Journal of Leisure Research*, Ashburn, v. 31, n. 2, p. 171-180.

SANTOS, G. E. de O. & REJOWSKI, M. (2013). "Comunicação científica em turismo no Brasil: análises descritivas de periódicos nacionais entre 1990 e 2012". *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 149-167.

SHAW, S. M. (2003). "Solitudes in leisure research: just the tip of the iceberg?" *Journal of Leisure Research*, Ashburn, v. 35, n. 3, p. 316-320.

STEWART, B. (1999). "Myths of leisure research: an uneasy alliance". *Journal of Leisure Research*, Ashburn, v. 31, n. 2, p. 185-188.

STEWART, W. P.; PARRY, D. C. & GLOVER, T. D. (2008). "Writing leisure: values and ideologies of research". *Journal of Leisure Research*, Ashburn, v. 40, n. 3, p. 360-384.

WALKER, G. J. & FANTON, L. (2013). "Backgrounds of, and factors affecting, highly productive leisure researchers". *Journal of Leisure Research*, Ashburn, v. 45, n. 4, s.p.







Capítulo II

As contribuições da produção científica para o entendimento do lazer como direito social

Bernardo Lazary Cheibub

O direito social ao lazer no Brasil

As discussões a respeito do lazer – compreendido enquanto fenômeno moderno situado historicamente e como campo de pesquisa e de intervenção – vêm nas últimas décadas se submetendo a um progressivo processo de crescimento no mundo. No Brasil, o lazer tem recebido mais espaço político e econômico e está cada dia mais presente na vida cotidiana/social de indivíduos e grupos. Nota-se que o cenário é favorável, com aumento do debate sobre inclusão social ligada a diferentes práticas de lazer – como o esporte e o turismo – na agenda política brasileira (MENEZES et al., 2010). Nesse quadro de expansão, um dos principais desafios é promover a distribuição equitativa das oportunidades de lazer que insurgem na contemporaneidade.

Depois de 25 anos de sua inclusão como direito social na Constituição Federal, considera-se a relevância de discutir o lazer por essa óptica, especialmente em uma sociedade ainda tão eivada de desigualdades sociais, como é o caso da brasileira. Em um momento em que, no Brasil, diferentes práticas de lazer estão presentes como um conjunto de aspirações para um número cada vez maior de pessoas, porém ainda concretamente excludentes para uma considerável parcela da população, tornam-se relevantes pesquisas que resgatem o debate a respeito do acesso universal e da ampliação das possibilidades de lazer, tempo/espaço/manifestação tão fundamental da vida humana. O objetivo deste texto





é elencar e pensar sobre as contribuições da produção científica para a discussão e a efetivação do direito social ao lazer no Brasil, apontando, quando possível, desafios, limites e avanços no campo científico e em seus desdobramentos para a realidade do lazer no país.

Assim como Gomes (2008), compreendemos o lazer como um processo dinâmico, constituído pelas identidades distintas de cada grupo social. Pelo prisma dos direitos sociais, estamos discorrendo sobre a consolidação do lazer como serviço público, para que a população efetivamente se aproprie dele (AREIAS, 2011).

A concretização dos direitos sociais permite às sociedades politicamente organizadas reduzir os excessos de desigualdade produzidos pelo capitalismo, garantindo um mínimo de bem-estar para todos (CARVALHO, 2007). De acordo com a cientista política Argelina Figueiredo (2013)¹, a Constituição Federal cria uma necessidade, a qual dependerá do Poder Legislativo para ser transformada em lei² e dos Poderes Executivos federais, estaduais e municipais para ser implementada por meio das políticas públicas sociais³. Em sua opinião, o Brasil hodierno apresenta um vasto espectro de direitos sociais, uma legislação bem completa e tem proporcionado nos últimos anos uma política social ampla, que contempla a tentativa de combate aos diferentes tipos de exclusões sociais. Todavia o Estado ainda apresenta problemas de organização, execução e articulação de suas políticas⁴.

1 Entrevista concedida para a construção deste artigo. Argelina Figueiredo é professora do Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ); ph.D. em ciência política pela Universidade de Chicago; pesquisadora IA do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); e membro da Ordem Nacional do Mérito Científico, classe comendador. Pesquisa sobre instituições políticas, relações entre Executivo e Legislativo, políticas públicas e eleições.

2 Marcellino afirma que o lazer passou a ser “assegurado, também, praticamente em todas as constituições estaduais e leis orgânicas de municípios de nosso país” (2008, p. 7).

3 As políticas públicas sociais referem-se a ações exclusivas do Estado, com vistas à promoção dos direitos sociais constitucionais (AREIAS, 2011).

4 De acordo com Figueiredo (2013), as políticas sociais no Brasil são bastante centralizadas no governo federal, que dá as diretrizes gerais, ficando a cargo dos estados e municípios sua execução, levando-se em conta seus limites orçamentários. No caso de países com muitas desigualdades sociais, como o Brasil, é importante esse tipo de federalismo, com uma orientação central. Em se tratando de problemas distributivos, ou seja, estados mais pobres que outros, o governo federal ajuda na equalização de





Compreendemos que os direitos sociais são como uma garantia, por parte do Estado, de que seus cidadãos tenham condições mínimas de sobrevivência, variando de acordo com o estágio de desenvolvimento de cada sociedade. Os direitos são uma construção histórica, modificando-se de época para época e de lugar para lugar, conforme explica Norberto Bobbio:

Os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas. [...] o que parece fundamental numa época histórica e numa determinada civilização não é fundamental em outras épocas e em outras culturas [BOBBIO, 1992, p. 5-19].

Nesse contexto, é difícil distinguir um direito social do outro ou compará-los em grau de necessidade ou de importância para a sobrevivência. Uma discussão que permeia o campo acadêmico é o da relevância do lazer diante de outras esferas da vida social⁵. Acreditamos que a concretização do direito social ao lazer está atrelada diretamente à qualidade de vida do cidadão, de modo que caminharemos com a ideia de que o lazer é tão importante quanto qualquer outro direito⁶ (MELO, 2007). Acreditamos ainda que ele é fundamental ao ser humano, mesmo se tomarmos apenas seu caráter compensatório⁷, como necessidade diante das demandas do cotidiano. Também enxergamos o lazer como uma possibilidade de questionamento e de reflexões acerca das trajetórias e estratégias de sobrevivência de indivíduos, grupos e instituições. Enquanto espaço de “liberdade”, avistamo-lo como possível caminho de construção coletiva da cidadania, sem nunca deixar de lado sua essência: a busca visceral pelo prazer, atrelada aos valores, sensibilidades e dificuldades presentes nessa procura.

recursos, especialmente financeiros, por meio de uma política orçamentária redistributiva.

- 5 Não me parece uma questão bem resolvida no campo, até porque envolve disputas com outras áreas científicas e campos de estudos.
- 6 Assim como a educação, a saúde, a habitação e a segurança, que são direitos sociais consagrados e “quase” universais, os quais possuem articulações entre si e interpenetram-se com o lazer.
- 7 Sobre visões e abordagens do lazer, entre elas a compensatória, ver Marcellino (1987).





Historicamente, o lazer foi, no Brasil, compreendido pelas instituições de poder da sociedade fundamentalmente como tempo de descanso necessário ao trabalho e à produtividade; em contrapartida, foi sentido cotidianamente como um dos poucos momentos em que o indivíduo exerce o direito de escolha. As reivindicações e conquistas sociais ocorridas no início do século XX geraram a regulamentação e a redução da jornada de trabalho na década de 1930 e, conseqüentemente, o aumento do tempo de não trabalho. Essa parte da história brasileira emoldura e ajuda a desenhar o caminho do lazer enquanto direito, pois nesse período houve aumento das preocupações institucionais e governamentais com o lazer. Enxergado pela classe dominante como uma dimensão importante da sociedade, o lazer passou a ser visto como problema social.

Como resultado do crescimento da visibilidade do lazer como questão social, observou-se, entre as décadas de 1920 e 1940, a construção de parques públicos urbanos e a criação de serviços públicos de recreação. Outro marco importante para esse processo foi o surgimento do sistema S⁸ – entre as instituições que o compõem, destacamos o Serviço Social do Comércio (SESC)⁹, que, a partir dos anos de 1950, passou a oferecer sistematicamente atividades programadas de lazer¹⁰.

Do ponto de vista da produção acadêmica, os grupos de estudo e pesquisa, criados na década de 1970, tiveram papel importante para o crescimento dos estudos do lazer no país. Podemos destacar o Centro de Estudos de Lazer e Recreação da Pontifícia Universidade Católica do

8 O chamado sistema S é composto por instituições que, além de ter em comum o nome iniciado pela letra S, compartilham raízes e características organizacionais. As principais instituições são o Serviço Social do Comércio (SESC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), representantes do setor de comércio e serviços; o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), representantes do setor da indústria; o Serviço Social dos Transportes (SEST) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), representando o setor de transportes; e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

9 A entidade, mantida e administrada pelos empresários do setor de comércio de bens e serviços, tem por finalidade contribuir para o bem-estar de seus associados por meio de ações nas áreas de educação, saúde, lazer, cultura e assistência.

10 As atividades programadas de lazer sistematicamente oferecidas pelo SESC beneficiam, sobretudo, os comerciários e seus familiares, que podem usufruir dos equipamentos/atividades de lazer da instituição – como colônias de férias, hotéis, clubes, centros culturais e recreativos – relativamente espalhados pelo Brasil.





Rio Grande do Sul (CELAR-PUCRS)¹¹ e o Centro de Estudos do Lazer (CELAZER) do SESC-SP¹² como propulsores do lazer na esfera acadêmica, por meio de ações como a organização de eventos científicos e o estímulo a publicações, financiando a vinda ao país de teóricos estrangeiros consagrados¹³, que influenciaram o pensamento acadêmico brasileiro, especialmente a partir dos anos de 1980 em diante.

O processo de valorização social do lazer possivelmente contribuiu para sua inclusão como direito social na Constituição Federal brasileira, sacramentada em 1988. O lazer está presente no artigo 7º, que define os direitos sociais dos cidadãos: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, o amparo à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados na forma dessa Constituição” (SANTOS, 2011, p. 273).

A inclusão do lazer como direito social na Constituição aumentou ainda mais sua visibilidade social, política e acadêmica. Dentro desse contexto, este trabalho é uma tentativa de ilustrar as contribuições da produção científica para o entendimento do lazer como direito social. Para tal, foi feita uma pesquisa qualitativa, na qual foi analisada uma série de artigos, livros, dissertações e teses que trataram dessa temática. Optamos por trabalhos que discutiram: o lazer enquanto direito social e tudo que o envolve; a implementação/inclusão do lazer como direito social, garantido na Constituição de 1988; e a concretização, a partir de políticas e ações, do direito social ao lazer no Brasil. As obras mapeadas foram lidas e estudadas por meio de exame textual, temático, interpretativo e crítico (Severino apud MARCELLINO et al., 2009). Delimitamos um norte temático-contextual, tendo como ponto de esfera/compasso a inclusão do lazer como direito social na Constituição de 1988, a partir dos pontos de vista das produções científicas, trazendo exemplos de trabalhos com focos distintos, e de diferentes naturezas e objetivos. Assim, a finalidade deste trabalho é problematizar o próprio debate a respeito do direito social ao lazer no país.

11 O CELAR-PUCRS foi o primeiro centro de estudos de lazer e recreação, criado pela PUC do Rio Grande do Sul em 1973, sendo constituído por membros dessa universidade e do poder público municipal (WERNECK & MELO, 2003).

12 O CELAZER foi criado em junho de 1978 pelo SESC de São Paulo (BIKEL, 2013).

13 O CELAZER contou com a orientação de Joffre Dumazedier, um dos formuladores da sociologia do lazer na França, que influenciou diretamente o campo de estudos no Brasil.





Contribuições da produção científica

Peixoto conceitua o campo de estudos do lazer como “um conjunto disperso e multidisciplinar de abordagens dos problemas relativos à fruição do tempo livre do trabalho a partir de áreas de conhecimento e referenciais teóricos diversificados, acompanhadas ou não de proposições” (2007, p. 14). A produção científica do campo, nos últimos anos, tem contribuído com uma variedade de trabalhos – como pesquisas de campo, investigações bibliográficas e historiográficas; relatos de experiência e estudos de caso; projetos, inventários e avaliações, entre outros produtos – o que tem trazido e proporcionado reflexões as mais variadas, dando visibilidade ao fenômeno, enriquecendo o debate e a cientificidade do campo (MARCELLINO et al., 2009).

De acordo com Elza Peixoto (2007), houve aumento exponencial das produções relacionadas ao lazer a partir dos anos de 1990. A autora, em sua tese de doutorado, apresenta um gráfico que compila o número de produções de acordo com o ano de publicação, o qual reproduzimos a seguir.

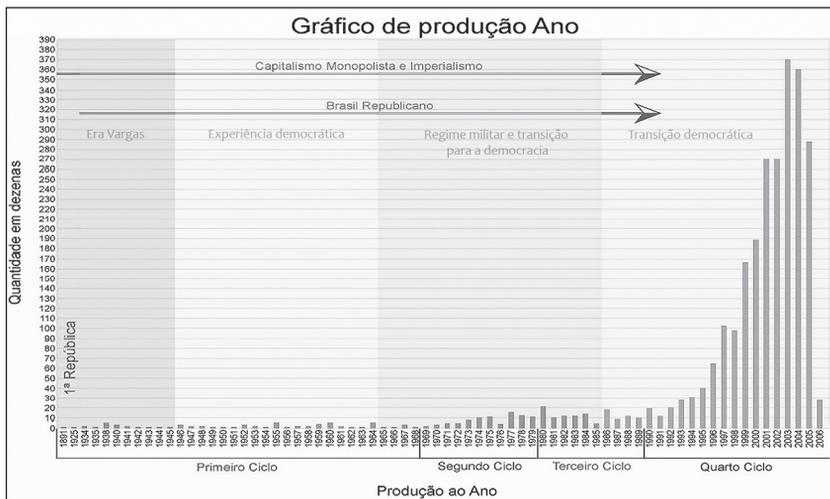


Figura 1 – Gráfico de produção anual dos trabalhos no campo do lazer.

Fonte: Peixoto (2007, p. 159).

Esse crescimento significativo no número de trabalhos, apontado por Peixoto (idem), pode indicar que, ao ser incluído na Constituição, o





lazer se tornou um fenômeno mais visível, sobretudo academicamente. Não é possível confirmar uma relação direta, contudo o aumento é expressivo e coincide temporalmente com o fato, por isso vale o registro. Essa expansão numérica é oriunda majoritariamente da área da educação física, que conformou historicamente os estudos do lazer. No entanto, o campo de estudos do lazer, que se organizou no país já na década de 1970, recebeu também a contribuição de outras áreas científicas, por meio da “migração” de estudantes e acadêmicos de outras formações que passaram a estudar o lazer. Há produções, especialmente em áreas como a do direito, que insurgem somente após a inclusão do lazer na Constituição, mostrando que, ao se tornar um direito, essa área passa a ser palco de disputas jurídicas, embasadas nas garantias da lei.

Tratando da natureza das publicações, entendemos que o grande número de pesquisas que pensam o próprio campo científico do lazer é um indicativo de maturidade e expansão desse fenômeno. Significa que o campo de estudos do lazer possui uma história de pensamento científico com relativa densidade, que merece ser analisada e contada. De acordo com Peixoto (idem), há mais de duzentos trabalhos realizados no Brasil sobre

a preocupação ou mapeamento quantitativo e qualitativo (1) da pesquisa e da produção do conhecimento em lazer no Brasil; (2) dos grupos de pesquisa ativos cadastrados no CNPq; (3) dos conceitos predominantes na discussão da problemática; (4) das contribuições de diferentes referenciais teórico-metodológicos para a compreensão da problemática; (5) das contribuições de diferentes pensadores; (6) das concepções ontológicas, gnosiológicas e teleológicas no âmbito da produção do conhecimento [idem, p. 19].

O direito social ao lazer e a Constituição de 1988

Para ilustrar essa temática, não podemos deixar de citar a dissertação de Flávia Santos (2011), que esmiúça as singularidades do processo de inclusão do lazer como direito social na Constituição brasileira de 1988, por meio da análise dos documentos produzidos pela Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, além das emendas propostas e das questões oriundas da participação popular no processo. Para a autora,

o processo de construção histórica de um direito social precisa ser compreendido em sua especificidade, pois não existe um caminho único ou uma explicação generalizada para a transformação de um





problema em direito social, pois o jogo de interesses que o originou é singular [idem, p. 26].

No clássico trabalho de Marshall (1967), o autor afirma que a cidadania plena seria conformada pelos direitos civis, políticos e sociais e que, na maior parte das sociedades ocidentais, seguiram-se, em termos de conquista, nessa ordem. No Brasil, Mascarenhas (2005) assevera que, diferentemente do exposto anteriormente, os direitos sociais vieram antes dos civis e dos políticos – e não foram considerados conquistas da população. Santos (2011) corrobora a tese de Mascarenhas (2005) – uma das conclusões de seu trabalho é que a constitucionalização do lazer como direito social no Brasil não foi demandada por movimentos sociais.

Outra reflexão que extraímos da dissertação de Santos é a relação direta do lazer com o desporto na Constituição de 1988¹⁴. Esse modo de pensar o lazer, vinculado a um único conteúdo cultural – o esporte e as atividades físicas –, está, historicamente, presente em boa parte da produção científica do campo. O surgimento e o desenvolvimento do campo de intervenção e de pesquisas do lazer no Brasil estão diretamente atrelados à formação da área e do profissional de educação física, por conseguinte nascendo como dissidência desse campo. Essa maneira de pensar o lazer perpassa a esfera acadêmica e reflete inclusive nas políticas públicas sociais, que, majoritariamente, vinculam o lazer ao esporte e às atividades físicas.

Tratar o lazer como elemento fundamental para o desenvolvimento social é algo que vem sendo determinado como uma ideia que expressa a garantia de direitos (CARVALHO & VARGAS, 2010). Ao buscarmos produções científicas na área do direito, que apresentam o lazer do ponto de vista jurídico, encontramos os trabalhos de Bernardo Duarte (2009), Marcela Pereira (2009), Analuisa Macedo Trindade (2011) e Mara Darcanchy (2012). Nesse último, chama-nos a atenção “o excesso de jornada como ofensa ao direito ao lazer”; a autora fala do dano existencial do trabalho na construção jurídica, tendo em vista que a jornada de trabalho excessiva contraria a previsão constitucional do direito ao lazer (idem). O acesso a essas produções, que certamente trazem maneiras diferentes de se pensar o lazer, caminha contra um movimento de endogenia do campo.

14 Além do trecho em que o lazer é consagrado como direito social, o termo *lazer* aparece mais uma vez no texto da Constituição – no parágrafo 3º do artigo 217, destinado ao “desporto” (BRASIL, 2008).





Nos trabalhos de Mascarenhas (2005), Damasceno e Húngaro (2007) e Areias (2011), percebemos o debate acerca do direito social ao lazer à luz das discussões sobre o Estado, modelos de governo, cidadania e mercado¹⁵. Esses autores trazem críticas aos governos neoliberais, que, segundo eles, apresentariam uma visão questionável dos direitos sociais, a partir de uma “pseudodemocracia” e de uma concepção de Estado mínimo. Como contraponto, os autores propõem um discurso contra-hegemônico, em que muitas vezes imputam ao lazer termos como *emancipatório*, *crítico-criativo*, *transformador*, *superador*, *autônomo* etc. Concordamos com Melo quando observa que “deveríamos nos afastar de qualquer postura que encare o lazer como forma linear de resistência ou dominação” (2003, p. 55). Acreditamos que, a essa ambivalência do lazer, pode-se acrescer a coexistência de múltiplas possibilidades. Como bem destacam Alves Júnior e Melo (2003), os momentos de lazer não são necessariamente uma coisa ou outra:

não são somente mecanicamente determinados pelas condições econômicas, mas não se pode deixar de perceber tais influências. Não são somente instantes de alienação, embora também o possam ser. Não são somente momentos de resistência, embora também o sejam [idem, p. 10].

O lazer como questão social e institucional

Historicamente, o entendimento do lazer enquanto problema social contribuiu direta e indiretamente para seu caminho enquanto direito, mesmo ainda não constitucionalizado, porém oportunizado através de alguns setores da sociedade. Houve mobilização em torno da questão do lazer a partir do momento em que ele foi considerado uma peça fundamental na dinâmica político-urbana que se configurava no Brasil a partir da década de 1930, evidenciando-se, naquele contexto, a necessidade de estudar o “problema do lazer” em função do desejo de conhecimento e de controle social do tempo “livre” dos trabalhadores (WERNECK & MELO, 2003). As questões procedentes das reivindicações trabalhistas e as relações entre o lazer, como tempo de não trabalho, e as instituições responsáveis pelas ações nesse campo podem ser consideradas a “pré-história do lazer enquanto direito social”.

15 Tendo como base teórica obras clássicas de filósofos como Marx, Gramsci e Lukács.





Alguns pesquisadores vêm buscando entender as propostas do Estado no que se refere às relações históricas entre tempo de trabalho e não trabalho (CORRÊA, 2008). Nesse contexto, ao examinarmos as pesquisas historiográficas, observamos que estas apontam uma densa relação entre as políticas/ações/propostas para o lazer (como a recreação operária ou pública) e as intenções de controle das instituições de poder, principalmente na primeira metade do século XX. Esse traço está presente na pesquisa de Jhoyce Povoia Timóteo (2008), que analisou o sistema de recreio nos bairros operários da cidade de São Paulo no início do século passado. Podemos ver, na dissertação de Timóteo, o argumento de que o lazer era visto como um importante aliado para a obtenção de “cidadãos úteis à pátria” e que a recreação era uma tentativa de educar os trabalhadores para a utilização de seu tempo livre.

A análise da recreação destinada aos trabalhadores, em especial por meio do Serviço de Recreação Operária (SRO), é tema de uma série de pesquisas, algumas das quais abordaremos a seguir. O SRO foi um órgão criado em 1943 pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que atuou na cidade do Rio de Janeiro até 1964; “destinava-se a organizar o lazer dos trabalhadores e de suas famílias e tinha o objetivo de coordenar os meios de recreação da classe operária, prestando aos sindicatos assistência e colaboração” (BRÊTAS, 2008, p. 2).

O trabalho de Angela Brêtas (2007), intitulado “*Nem só de pão vive o homem*”, estuda as articulações de aspectos da “cultura popular” com o SRO. Para a autora, o SRO deve ser considerado uma experiência complexa, que possuía intenções de controle e de manipulação, pois ainda estava fortemente marcado pela ideologia presente no Estado Novo (1937-1945). Na opinião da pesquisadora, os serviços ofereciam aos trabalhadores sindicalizados “a oportunidade de fruição de vivências culturais que eram consideradas extremamente benéficas e necessárias para a formação/educação do novo trabalhador, fundamental para os novos tempos” (BRÊTAS, 2008, p. 4).

A tese de Juliana Rodrigues (2010), também ao pesquisar o SRO, fala do movimento de organização institucionalizada do tempo de não trabalho dos operários, demonstrando que as atividades físicas e o esporte foram proporcionados com o objetivo de delinear corpos fortes e saudáveis para a labuta. Rodrigues elucida a premissa utilitarista com o depoimento do professor de educação física Vinícius Ruas, organizador de atividades do SRO, entrevistado na pesquisa: “Os desportos poderão





ser encarados como agente educacional, elemento de recreação, meio de competição ou recurso profissional, em cada um desses casos apresenta características próprias que o identificam” (apud RODRIGUES, 2010, p. 142-143).

Podemos citar ainda a tese de doutorado de Christianne Luce Gomes (2003), que analisou três experiências institucionais pioneiras no âmbito das políticas públicas entre os anos de 1926 e 1964 (o Serviço de Recreação Pública, criado em 1926 em Porto Alegre¹⁶; os jardins de recreio em São Paulo, em 1935; e o SRO).

Alguns trabalhos demonstram a fundo a preocupação que tinham os empresários em consonância com o Estado, ao organizarem e ajustarem o trabalhador às novas dinâmicas sociais, a partir do final da década de 1940. Merecem destaque duas dissertações que pesquisaram a história do sistema S: Figueiredo (1991) pesquisa o contexto da criação do SESC e do Sesi e os vários significados do lazer presentes em suas experiências; e Corrêa (2010) investiga a criação e o funcionamento do SESC, tendo como categoria operacional as análises das propostas e preocupações com o lazer e o uso do tempo livre do trabalhador brasileiro, considerando também reflexões acerca dos governos Vargas e Dutra.

Segundo a pesquisa de Corrêa (2008), o adensamento do processo de industrialização nos anos de 1940 teve como consequência o acirramento da chamada questão social: pressionados pelos movimentos sindicais,

Estado e empresário optam em investir em programas de assistência e bem-estar social para a classe trabalhadora com a intenção de criar mecanismos de controle mais sutis, capazes de “adaptar” e “ajustar” o contingente de mão de obra às novas relações de trabalho [idem, p. 8].

Em contrapartida, Corrêa aponta um aspecto diferente em relação às atividades oferecidas pelo SESC: o fato de que elas também podem ser vistas como uma maneira de os trabalhadores terem acesso a maior diversidade de experiências de lazer. Para a autora, as atividades organizadas pelos serviços sociais

16 Outro interessante trabalho sobre esse tema é a dissertação intitulada *Lazer e cidade na Porto Alegre do início do século XX: a institucionalização da recreação pública* (2003), de autoria de Eneida Feix, que fala sobre a atuação de F. Gaelzer na sensibilização do poder público em Porto Alegre ao apontar a importância da recreação e do esporte para a mocidade, como prevenção da delinquência e meio de qualificar a sociedade.





poderiam oferecer, à fração do operariado que as usufruía, a entrada em um universo de outros conhecimentos e linguagens que poderia lhes dar chances de ampliar sua compreensão sobre o mundo e lhes fornecer mais instrumentos para nele se movimentar [idem, p. 2].

Vale mencionar também a pesquisa de Nei dos Santos Júnior (2012), em que ele relaciona clubes de futebol e lazer no subúrbio. No artigo “Quando a fábrica cria o clube: o processo de organização do Bangu Athletic Club (1910)” (2013), o autor fala da construção de elos de sociabilidade através do clube recreativo criado pela Fábrica Bangu. Há outros trabalhos¹⁷ como o de Santos Júnior, os quais resgatam formas, organizações, espaços de lazer que ajudam a construir a urbanidade e a organização social das cidades e dos subúrbios brasileiros.

A concretização do lazer como direito social: as políticas públicas sociais

São as políticas públicas¹⁸, por meio de programas, projetos e demais ações, que vão efetivar o lazer enquanto direito social. Nessa área, as produções geralmente englobam temas como cidadania, direitos, participação, inclusão, gestão, intersectorialidade, espaços e equipamentos, descentralização, entendimento de lazer, formação e atuação profissional, reordenamento do tempo, entre outros. Segundo Marcellino,

Falar numa política de lazer significa falar não só de uma política de atividades, que na maioria das vezes acabam por se constituir em eventos isolados, e não em política de animação como processo; significa falar em redução de jornada de trabalho – sem redução de salários, e, portanto, numa política de reordenação do tempo, numa política de transporte urbano etc.; significa, também, falar numa política de reordenação do solo urbano, incluindo aí os espaços e equipamentos de lazer, o que inclui a moradia e seu entorno; e, finalmente, numa política de formação de quadros, profissionais e voluntários para trabalharem de forma eficiente e atualizada. Resumindo: o lazer tem sua especificidade, inclusive como política

17 Ver o trabalho de Valdanha Netto, Souza Neto e Hunger (2010).

18 Menicucci (2006), autora de várias pesquisas sobre o tema, conceitua políticas públicas como uma estratégia de intervenção e regulação do Estado, que objetiva alcançar determinados resultados ou produzir certos efeitos no que diz respeito a um problema ou a um setor da sociedade.





pública, mas não pode ser tratado de forma isolada de outras questões sociais [apud REIS & STAREPRAVO, 2008, p. 18].

Há, pelo menos, três trabalhos conceituados no campo e de naturezas distintas que já fizeram um mapeamento e/ou um debate a respeito da contribuição das pesquisas e produções científicas que envolvem as políticas públicas de lazer. São eles: Marcellino et al. (2009), em uma “Análise qualitativa dos trabalhos relacionados à temática ‘lazer e políticas públicas’ publicados nos anais do ENAREL, de 1991 a 2008”; Reis e Starepravo (2008), acerca dos pontos de vista de alguns teóricos do lazer no Brasil sobre as políticas públicas para a área; e a pesquisa de Keni Areias (2011), que fez um mapeamento das concepções de direito social, participação social, cidadania e lazer nos artigos oriundos dos principais eventos e periódicos do campo científico do lazer e da educação física.

Três coletâneas conseguiram congregiar os principais pensadores da temática das políticas públicas de lazer até então, articulando reflexões que expressam uma compreensão dos sentidos e significados do direito social ao lazer, com estudos de casos que tiveram as políticas como objeto de análise e avaliação, textos de importância histórica – com políticas inovadoras e pioneiras – e de aspectos mais abrangentes da situação brasileira na área, diante de perspectivas teórico-reflexivas. São elas: *Políticas públicas de lazer* (MARCELLINO, 2008), *Sobre lazer e política: maneiras de ver, maneiras de fazer* (ISAYAMA & LINHALES, 2006) e *Avaliação de políticas e políticas de avaliação: questões para o esporte e o lazer* (ISAYAMA & LINHALES, 2008).

A quantidade de especificidades dos debates e dos pontos de vista é impressionante. De acordo com Marcellino et al. (2009, p. 22): “A discussão teórica a respeito de temas pertinentes, os estudos de caso, o inventário de práticas existentes, da estrutura de lazer e o diagnóstico da realidade das políticas públicas são todos trabalhos que em muito contribuem para o incremento de iniciativas na área”. A efetivação dos direitos a partir de políticas públicas recebe a contribuição direta da produção científica, pois, além de dados, ela torna visíveis a discussão e o tema, podendo de certa forma pressionar o poder público a agir.

Areias (2011, p. 53) fala em contribuir para “situar a produção acadêmica, que avalia as ações no âmbito das políticas públicas, como um possível instrumento de aperfeiçoamento para aperfeiçoar as ações estatais, e não apenas como manifestação de intelectuais”. De acordo com o trabalho de Reis e Starepravo (2008), alguns dos pontos convergentes





extraídos da visão de certos teóricos – Melo, Marcellino, Amaral, Mascarenhas – mostram-nos que o lazer não é encarado à luz de sua importância na Constituição, demonstrando que a desorganização no setor público e a ineficiência do Estado são maiores que em outros direitos.

Amaral e Kikuchi (2011) confirmam que as políticas no país evidenciam uma forma de conceber o lazer que demonstra que ele não vem sendo entendido como um fenômeno com sentido e significado em si mesmo, mas como meio para outras políticas alcançarem seus objetivos. Desenvolvendo a ideia, Amaral (2004, p. 184) afirma que “as demandas por políticas públicas de lazer, em geral, estão sempre em último lugar, quando aparecem”. Santos e Amaral (2010) avaliam que geralmente o lazer está ausente de políticas que têm como objeto a cultura e, nas políticas sociais, está frequentemente subordinado a setores como saúde, educação, esporte, segurança e previdência social.

Marcellino (2008) afirma que, nas políticas públicas, majoritariamente o lazer está associado ao esporte. De acordo com o autor, desatrelar as políticas públicas de lazer do esporte teria dois lados: ideologicamente, isso se aproximaria de uma concepção mais ampla que a academia tem defendido há algum tempo: a de que o lazer possui uma diversidade de conteúdos culturais, o que faria com que ele fosse considerado tema transversal nas políticas públicas, em uma visão mais eficaz de seu funcionamento, dentro da perspectiva da intersetorialidade¹⁹. Contudo, na visão de Marcellino, “dissociar o lazer do esporte agora, diferentemente do que estabelecem a Constituição Federal, as estaduais e as leis orgânicas dos municípios, seria retirá-lo da esfera das políticas públicas” (idem, p. 8).

O poder público, quando age em conjunto com a academia, tem colhido bons frutos. Nesse sentido, apesar das críticas pontuais e pertinentes de alguns trabalhos sobre a intencionalidade e a eficácia de seus programas²⁰, o Ministério do Esporte parece-nos bastante atuante: pesquisadores têm se envolvido na produção de coletâneas, vídeos e outros produtos²¹ articulados a ações no campo do esporte recreativo e do lazer,

19 Ver questões sobre o paradigma da intersetorialidade e das políticas públicas de lazer em Bonalume (2011).

20 Ver Mendes e Cunha Júnior (2009) e Moreira et al. (2007).

21 Essa produção contribui para a formação dos profissionais que atuarão nos programas, prestando consultoria técnica e científica para que as ações sejam implementadas com base teórico-conceitual.





nos espaços da escola e em outros projetos, geralmente vinculados ao terceiro setor, implementados em alguns municípios por meio de programas e centros de desenvolvimento²². Paulatinamente, os acadêmicos têm participado do processo de formulação e avaliação dessas políticas²³.

Acerca da participação democrática nas políticas públicas, Hélder Isayama e Meily Linhales (2006) afirmam que a participação popular nas ações governamentais de esporte e lazer ainda é pequena. Areias (2011) afirma que os conselhos, que deveriam ser espaços de descentralização de poder e de participação popular efetiva, na maioria são somente consultivos e não deliberativos. Sua pesquisa coloca que, em vários artigos, a participação social é enxergada pelos autores somente como participação nas atividades oferecidas pelos diferentes setores e instituições. Na opinião da autora, há a necessidade de ampliar os fóruns de decisão política, em geral muito restritos ao processo eleitoral (idem).

A ausência de ação do Estado e as demandas sociais

É importante para o campo de estudos do lazer avaliar não somente as condições materiais, espaciais e formativo-profissionais das ações do Estado e suas intencionalidades, mas também a falta de ações e, por conseguinte, a mobilização popular por conta dessa ausência ou da ineficiência de suas políticas. O lazer está vinculado ao cotidiano e à relação de sociabilidade entre os sujeitos. Sendo assim, mesmo com possíveis ausências de atuação estatal na concretização de políticas sociais, o lazer acontece, persiste, resiste e abrolha onde menos se espera, onde menos se recebem apoio, incentivo e recursos, à margem do lazer enquanto direito social.

22 Para mais informações, conhecer os pesquisadores envolvidos e as várias produções do Ministério do Esporte, ver no *site* do Ministério do Esporte, programas e projetos: <<http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/esporte-educacao-lazer-e-inclusao-social>>. Merecem menção a Rede Centro de Desenvolvimento do Esporte Recreativo e do Lazer (CEDES), o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), o Programa Segundo Tempo e o Programa Recreio nas Férias.

23 Ocasionalmente os pesquisadores podem atuar na implementação das mudanças propostas e no acompanhamento avaliativo posterior, ajudando na construção de metodologias de avaliação, com foco não só nos números e no resultado, assim como no processo e nas reais contribuições das ações. Das produções que avaliam políticas, programas, projetos e ações, cito os trabalhos de Sílvia Franco Amaral, desenvolvidos com base em sua tese *Políticas públicas de lazer e participação cidadã: entendendo o caso de Porto Alegre* (2003).





Trabalhos como o de Nori (1998) e Lopes (2011) versam sobre a falta de acesso das pessoas ao lazer por meio de práticas desenvolvidas diretamente pela sociedade, sobretudo segmentos sociais subalternizados, que não esperam passivamente as ações do Estado e se organizam por conta própria, em uma clara demonstração de participação/protagonismo social e construção coletiva da cidadania. Essas temáticas são importantes para o campo, pois trazem questões que contribuem para o debate das carências do “lazer enquanto direito social”.

Várias pesquisas trataram das disputas políticas, econômicas e sociais em torno da apropriação de espaços/manifestações de lazer na cidade – entre elas, a investigação coordenada por Fábio de Faria Peres e Victor Andrade de Melo (2009), que mostram que na cidade do Rio de Janeiro o desequilíbrio espacial na distribuição dos equipamentos culturais é bastante significativo. Ao justificarem a relevância dos dados obtidos, os pesquisadores afirmam que “tentar desvendar a que lógica essa distribuição se submete é uma estratégia para mapearmos, literalmente, a relação entre as diferenças de acesso aos patrimônios culturais e os desequilíbrios socioeconômicos” (idem, p. 13).

Melo (2003), Sales (2009), Campos (2010), Cunha (2010), Athayde (2013) e Araújo, Candido e Leite (2009) conformam alguns dos trabalhos no campo que tratam sobre as minorias sociais²⁴, grupos que, além de lutarem por seu lazer como direito social, concomitantemente precisam lutar contra o preconceito e a discriminação, a favor da dignidade e da tolerância à diversidade.

Ainda no campo das chamadas minorias sociais, um espaço com forte discussão a respeito da juventude é o Observatório Jovem, da Universidade Federal Fluminense, coordenado pelo professor Paulo Carrano. Quando falamos dos direitos dos jovens, a questão do lazer invariavelmente está presente em debates que envolvem o tempo “livre” e o tempo de trabalho, disputa comum nessa etapa da vida: de um lado está a busca “natural” por prazer, do outro a necessidade de se profissionalizar e se tornar independente financeiramente, ou passar a contribuir para o orçamento familiar. Ao discutir projetos envolvendo juventude, lazer e cidadania, Mary Garcia Castro et al. (2001, p. 496) confirmam que “as propostas se preocupam com o próximo ou com o imediato, com a

24 O termo *minorias* justifica-se não somente por remeter ao aspecto numérico, mas por contemplar “grupos que podem ter um número elevado de membros, mas que têm menor acesso aos mecanismos de poder” (MELO, 2003, p. 24).





sobrevivência, em suas várias acepções”, o que às vezes atrapalha a concretização do direito social ao lazer desse grupo social.

Vários trabalhos (PINTO, 2008; LOPES, 2004; PAULA DE MELO, 2007; SILVEIRA, 2013) afirmam que, no processo de descentralização do Estado brasileiro ocorrido sobretudo a partir da década de 1990, houve uma desresponsabilização do Estado no tocante à questão social, com a transferência de alguns serviços e infraestruturas para o mercado e as organizações não governamentais. Alguns desses trabalhos fazem crítica ao afirmarem que as empresas privadas e as instituições do terceiro setor deveriam complementar as políticas públicas sociais e não substituir o Estado, o qual manteria invariavelmente seu papel fundamental de formulador, regulador e fiscalizador das políticas e ações, incluindo as de lazer.

Há ainda produções²⁵ que têm o intuito de avaliar projetos sociais de setores diversos envolvendo diferentes práticas de lazer. De maneira geral, recorreremos às posições de Melo (2008) sobre a proliferação, no Brasil, dos chamados “projetos sociais”, que se apresentam como alternativas de inclusão social. Para esse autor, há que se investigar essas iniciativas para além dos discursos, prospectando seu modo de operacionalização e funcionamento, que explicitaria mais adequadamente se as intenções anunciadas têm alguma possibilidade de ser alcançadas, contribuindo, de alguma forma, com a efetivação do lazer enquanto direito social.

A educação para o lazer: contribuindo para o entendimento do lazer como direito social

A educação para o lazer, ou a educação para o tempo livre, para sermos mais abrangentes, tem como objetivo formar o indivíduo para que viva o seu tempo disponível da forma mais positiva, sendo um processo de desenvolvimento total através do qual um indivíduo amplia o conhecimento de si próprio, do lazer e das relações do lazer com a vida e com o tecido social [MARQUES, 1998].

O espaço pedagógico que mereceu mais atenção da produção científica foi a escola²⁶. *Lazer e educação*, de Marcellino (1987), foi uma obra

25 Ver Juliana Correia (2010).

26 Existem diversos trabalhos, com perspectivas e debates diferentes, articulando o lazer e a escola. Destaque para Tshoke, Tardivo e Rechia (2011), Paula de Melo (2006) e Chemin (2009).





pioneira que articulou e discutiu vários aspectos dessa relação, considerando as conexões entre as possibilidades da escola e as potencialidades educativas do lazer, como canal para busca de transformações.

Todavia, observamos que, dentro e fora da escola, o lazer é muitas vezes visto exclusivamente como ferramenta para algum outro conteúdo e não como fim em si mesmo. No campo da educação não formal, Cheibub (2009) analisou o projeto Turismo Jovem Cidadão (TJC) – iniciativa do SESC-Rio que proporcionava a jovens identificados como “de comunidades de baixa renda” visitas a pontos turísticos e a equipamentos de lazer da capital fluminense. O autor concluiu que os adolescentes beneficiados pelo projeto não conseguiram efetivamente ampliar suas possibilidades de lazer após a experiência, identificando como maior contribuição do projeto a ampliação do horizonte profissional e não exatamente a formação cultural.

Victor Andrade de Melo – em entrevista concedida ao Observatório Jovem –, ao discutir as barreiras que impedem a apropriação do lazer, afirma que o problema não é somente espacial nem exclusivamente econômico:

Essa é uma questão bastante séria, que mesmo os projetos ditos sociais não dão conta de se constituírem como polos de mediação e animação cultural. Eles não dão conta da ideia de formação de público ativo que possa percorrer os espaços da cidade, reivindicar a cidade como sua e entender que o direito ao lazer é um direito tão importante quanto qualquer outro direito. [...] tem uma questão aí que me parece mais frugal, que poderia ser atacada imediatamente, que é a questão do desenvolvimento de iniciativas de educação para o lazer [MELO, 2007, p. 3].

Angela Brêtas (2013), coordenadora do grupo de pesquisa Esquina²⁷ (Universidade Federal do Rio de Janeiro), concorda com Melo ao dizer que a barreira simbólico-cultural é percebida “quando o sujeito sabe que existe, sabe que é grátis, mas não vai”, por não reconhecer determinada forma de lazer dentro de seu universo de possibilidades. Em outras palavras, não é suficiente a existência de uma política integrada, com equipamento moderno, programação diversificada, profissionais competentes e divulgação eficiente, se o sujeito não enxergar aquele lugar/prática como

27 Esquina – Cidade, Lazer e Animação Cultural, grupo de pesquisa e intervenções pedagógicas.





algo que lhe possa dar prazer, algo que ele poderia experimentar. Para vencer essa barreira, compreendemos a animação cultural enquanto uma tecnologia pedagógica que, além de trabalhar com a ideia radical de liberdade de escolha, pode ser encarada como uma intervenção de mediação a favor da diversidade cultural (MELO, 2006), em consonância com a efetivação do direito social ao lazer.

Nas palavras de Melo:

Se os poderes públicos optassem por considerar seriamente o lazer como direito social [...] deveria ser pensada uma política pública de lazer que buscasse realmente atuar para democratizar o acesso às diferentes manifestações culturais do lazer para todos [2003, p. 77].

Nesse sentido, uma política de educação para o lazer, seguindo os pressupostos da animação cultural, contribuiria para que o sujeito compreendesse e reivindicasse o lazer enquanto direito social, amparado no exercício consciente do direito de escolha.

Considerações finais

Ao pensarmos nas vias e nas possibilidades da produção no campo do lazer, consideramos uma questão importante o papel da divulgação científica no panorama atual, com a contribuição/avanço dos indexadores e *sites* de buscas na internet, que facilitam o acesso à informação em todo o mundo. É comum a associação da produção científica à publicação em meios convencionais (anais de congressos e periódicos científicos), esquecendo-se muitas vezes a relevância da difusão desta em diferentes meios, que ampliariam sua ressonância (internet, TV, rádio, jornais, revistas, comunicações orais e palestras em outros espaços, além dos tradicionais fóruns acadêmicos). Nesse contexto, a produção científica ampliaria suas áreas de contato, relacionando-se com a educação informal. Assim, além de dar visibilidade a temas relevantes na sociedade e aprofundá-los, suas contribuições passariam a amplificar questões para o nível da ação e da mudança de mentalidades.

Enxergamos o lazer enquanto campo de pesquisa e de intervenção. Contudo Werneck e Melo (2003) apontam para o fato de que

os trabalhos de pesquisa, mesmo apresentando avanços na discussão sobre o tema, raramente apontam caminhos necessários para promover um ganho qualitativo nas intervenções. Assim, se





já avançamos muito na compreensão teórica acerca do importante papel assumido pelo lazer na sociedade contemporânea, pouco caminhamos quando se trata de desenvolver experiências coerentes com os pressupostos delineados. Uma perspectiva interessante para contribuir para um salto de qualidade no campo é compreender o desenvolvimento histórico e o atual estágio do lazer em nosso contexto [idem, p. 2].

Ao pensarmos a produção científica, não estamos falando somente de produtos diversos oriundos de pesquisas, análises e reflexões, mas também de intelectuais e profissionais que pensam sistematicamente a respeito dos valores, sensibilidades e dimensões que incidem sobre a realidade. Hollanda (2004) defende uma configuração de intelectuais norteados pelos estudos culturais, os quais apontam para um

projeto de intervenção acadêmica, de mediação entre a produção de conhecimento e as demandas da sociedade civil. De uma intervenção intelectual na academia que procura testar ao máximo suas fronteiras habituais, sejam elas disciplinares, teóricas ou geopolíticas, no sentido de abrir novos espaços para a intervenção política e social. [...] Ou seja, incorporando uma função intelectual eminentemente pós-moderna: a do mediador, a do articulador [idem, p. 12-13].

Em outras palavras, a racionalidade científica deveria estender conhecimento às realidades e demandas sociais, além de permutá-los com estas. Para tal, um ponto importante é a superação da dicotomia entre teoria e prática. De acordo com Marcellino (2010):

Se entendermos “teoria” como um conjunto de conhecimentos não ingênuos, com graus diversos de sistematização e credibilidade e que se propõem explicar, elucidar, interpretar e unificar um dado domínio de problemas que se oferecem à atividade prática, e “prática” como saber provindo da experiência e, ao mesmo tempo, aplicação da teoria, poderíamos, ao invés de sua dicotomia, compreender o que Saviani (1980) denomina “dialética estabelecida entre ação, reflexão, ação”. Dessa forma chegaríamos não a uma dicotomia teoria e prática, mas a um conceito que não lhes esgotasse a extensão, ou seja, a uma unidade que não pode e não deve ser entendida como unificação, no que se chama de “práxis”:





entender-se-ia que não existe atividade sem projeto, ato sem programa (Foracchi; Martins, 1981) [idem, p. 2].

Segundo Figueiredo (2013), esse conceito de união da teoria à prática tem crescido nas agências de financiamento de projetos de pesquisa, até mesmo na área das ciências sociais, que passaram paulatinamente a demandar certa aplicabilidade, fomentando pesquisas que pudessem agir na avaliação e/ou divulgação de diferentes serviços, que apresentassem caráter mais propositivo, ou pelo menos que exercessem ampla e diversificada difusão.

É importante deixar claro que, ao defendermos a união da pesquisa à prática, não estamos propondo o pragmatismo acadêmico, longe disso. Apenas acreditamos na possibilidade de o intelectual/pesquisador intervir mais diretamente na realidade social da qual faz parte, por meio de um movimento de se fazer presente, de “mudar junto”. Em vista dessas reflexões, como desencadear novos projetos e iniciativas que contribuam para a materialização do direito social ao lazer? Essa pergunta é central, se pensarmos no Brasil como um país que ainda falha em consolidar sua democracia, pois se posiciona como um Estado que assegura os direitos sociais por meio de leis, mas que não promove inteiramente a efetivação destes.

Referências

ALVES JÚNIOR, E. D. & MELO, V. A. (2003). *Introdução ao lazer*. Barueri, Manole.

AMARAL, S. C. F. (2003). *Políticas públicas de lazer e participação cidadã: entendendo o caso de Porto Alegre*. Tese (Doutorado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

_____. (2004). “Políticas públicas”. In: GOMES, C. L. (Org.). *Dicionário crítico do lazer*. Belo Horizonte, Autêntica, p. 181-185.

AMARAL, S. C. F. & KIKUCHI, D. M. (2011). “Política pública de lazer em Suzano/SP: a concepção dos gestores”. *Licere*, Belo Horizonte, v. 14, n. 1, p. 1-22.

ARAÚJO, C. D.; CANDIDO, D. R. C. & LEITE, M. F. (2009). “Espaços públicos de lazer: um olhar sobre a acessibilidade para portadores de necessidades especiais”. *Licere*, Belo Horizonte, v. 12, n. 4, p. 1-43.





AREIAS, K. T. V. (2011). *Direito social ao lazer no Brasil: análise das contribuições da produção acadêmica difundida no campo da educação física, da Constituição de 1988 aos dias atuais*. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Centro de Educação Física e Desportos, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória.

ATHAYDE, P. F. A. (2013). “O direito ao lazer e as novas expressões da ‘questão social’ frente a (ir)realidade brasileira”. *Licere*, Belo Horizonte, v. 16, n. 2, p. 1-31.

BIKEL, M. C. P. (2013). *O Serviço Social do Comércio e a produção de conhecimentos sobre o lazer no Brasil (década de 1970)*. Dissertação (Mestrado em Estudos do Lazer) – Programa de Pós-Graduação em Estudos do Lazer, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

BOBBIO, N. (1992). *A era dos direitos*. 1. ed. 12. tir. Rio de Janeiro, Campus.

BONALUME, C. R. (2011). “O paradigma da interdisciplinaridade nas políticas públicas de esportes e lazer”. *Licere*, Belo Horizonte, v. 14, n. 1, p. 1-26.

BRASIL (2008). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão n^{os} 1/92 a 56/2007 e pelas Emendas Constitucionais de revisão n^{os} 1 a 6/94. Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas.

BRÊTAS, A. (2007). “*Nem só de pão vive o homem*”: criação e funcionamento do Serviço de Recreação Operária (1943-1945). Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

_____. (2008). “Serviço de Recreação Operária: a singularidade de uma experiência (1943-1945)”. In: BRÊTAS, A.; ALVES JÚNIOR, E. de D. & MELO, V. A. (Org.). *Lazer e cidade: reflexões sobre o Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Shape, p. 43-71.

_____. (2013). Entrevista II. Entrevistadores: alunos da disciplina de estudos do lazer do curso de graduação em turismo da UFF, na elaboração de trabalho sobre “Lazer e distâncias simbólico-culturais”. Rio de Janeiro, jun., arquivo .mp3 (1h25).

CAMPOS, T. (2010). *Pequenos trabalhadores nos sinais e suas experiências no cotidiano da rua: entre o “espetáculo” do malabares e as brincadeiras, os riscos e as tensões do trabalho explorado*. Dissertação (Mestrado em Estudos do Lazer) – Programa de Pós-Graduação em Estudos do Lazer, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.





CARVALHO, J. M. (2007). *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 9. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

CARVALHO, R. M. B. & VARGAS, A. (2010). “O contexto histórico das políticas públicas de lazer no Brasil”. *Licere*, Belo Horizonte, v. 13, n. 4, p. 1-16.

CASTRO, M. G.; ABRAMOVAY, M.; RUA, M. G. & ANDRADE, E. R. (2001). *Cultivando vida, desarmando violências: experiências em educação, cultura, lazer, esporte e cidadania com jovens em situação de pobreza*. Brasília, UNESCO, Brasil Telecom, Fundação Kellogg, Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CHEIBUB, B. L. (2009). *Lazer, experiência turística, mediação e cidadania: um estudo sobre o projeto Turismo Jovem Cidadão (SESC-RJ)*. Dissertação (Mestrado em Estudos do Lazer) – Programa de Pós-Graduação em Estudos do Lazer, Universidade Federal de Minas Gerais.

CHEMIN, B. F. (2009). “Educação para e pelo lazer no âmbito municipal”. *Educação*, Porto Alegre, v. 32, n. 2, p. 165-175.

CORRÊA, A. A. A. (2008). “A construção da modernidade e o controle do não-trabalho na sociedade brasileira: uma análise comparada do SRO e o SESC”. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 13., 2008, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro, ANPUH, p. 1-12.

_____. (2010). *A construção da modernidade e o controle do não trabalho na sociedade brasileira: uma análise das propostas do Serviço Social do Comércio (Sesc)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

CORREIA, J. C. A. (2010). “O mapa do terceiro setor nas políticas de esporte e lazer”. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER, 1., 2010, São Carlos. *Anais...* São Carlos, p. 1-6.

CUNHA, F. C. (2010). *Os luxos do lixo: representações sociais de lazer de catadores de papel*. Dissertação (Mestrado em Estudos do Lazer) – Programa de Pós-Graduação em Estudos do Lazer, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

DAMASCENO, L. G. & HÚNGARO, E. M. (2007). “Excurso acerca da construção dos direitos no Brasil: pressupostos para a questão do direito ao lazer”. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 15., 2007, Pernambuco. *Anais...* Pernambuco, p. 1-9.

DARCANCHY, M. (2012). “O dano existencial e o direito fundamental ao trabalho decente na OIT”. *Revista Direito e Justiça*, Santo Ângelo, n. 19, p. 149-164, nov.





DUARTE, B. A. F. (2009). “Levando o direito ao lazer a sério”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. 73, n. 4, ano XXVII, p. 75-98.

FEIX, E. (2003). *Lazer e cidade na Porto Alegre do início do século XX: a institucionalização da recreação pública*. Dissertação (Mestrado em Ciências do Movimento Humano) – Escola de Educação Física, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

FIGUEIREDO, A. C. (2013). Entrevista I. Entrevistador: Bernardo Lazary Cheibub. Rio de Janeiro, ago., arquivo .mp3 (38 min).

FIGUEIREDO, B. G. (1991). *A criação do SESI e SESC: do enquadramento da preguiça a produtividade do ócio*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

GOMES, C. L. (2003). *Significados de recreação e lazer no Brasil: reflexões a partir da análise de experiências institucionais (1926-1964)*. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

_____. (2008). “Lazer urbano, contemporaneidade e educação das sensibilidades”. *Itinerarium*, Rio de Janeiro, v. 1, p. 1-18.

HOLLANDA, H. B. (2004). “A contribuição dos estudos culturais para pensar a animação cultural (conferência)”. In: SEMINÁRIO O LAZER EM DEBATE: O LAZER E A ANIMAÇÃO CULTURAL, 5., 2004, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro, Grupo de Pesquisa Lazer e Minorias Sociais, EEFD/UFRJ, p. 1-14.

ISAYMAMA, H. & LINHALES, M. A. (Org.) (2006). *Sobre lazer e política: maneiras de ver, maneiras de fazer*. Belo Horizonte, Editora UFMG.

_____. (Org.) (2008). *Avaliação de políticas e políticas de avaliação: questões para o esporte e o lazer*. Belo Horizonte, Editora UFMG.

LOPES, A. I. (2011). *O direito ao lazer no município de Pelotas: uma análise a partir da visão da população de baixa renda*. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Católica de Pelotas, Pelotas.

LOPES, J. R. (2004). “Terceiro setor: a organização das políticas sociais e a nova esfera pública”. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 57-66.

MARCELLINO, N. C. (1987). *Lazer e educação*. Campinas, Papirus.

_____. (Org.) (2008). *Políticas públicas de lazer*. Campinas, Alínea.

_____. (2010). “Contribuição de autores clássicos, modernos e contemporâneos para o estudo do lazer”. *Licere*, Belo Horizonte, v. 13, n. 4, p. 1-42.





MARCELLINO, N. C.; ROMERA, L. A.; BARCELOS, S.; ALVES, C.; SARTO, K.; BENITO, R.; ANDRADE, C. P.; FERNANDES, E. A. O.; SILVA, A.; ANTONIO, M. M. & TEJERA, D. B. O. (2009). “Análise qualitativa dos trabalhos relacionados à temática ‘lazer e políticas públicas’ publicados nos anais do ENAREL, de 1991 a 2008”. *Licere*, Belo Horizonte, v. 12, n. 4, p. 1-25.

MARQUES, A. I. (1998). “A educação e o lazer”. *Millenium*, Viseu, ano 3, n. 10, s.p., abr. Disponível em: <http://www.ipv.pt/millenium/ect10_ana.htm>. Acesso em: 1 set. 2013.

MARSHALL, T. H. (1967). *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro, Zahar.

MASCARENHAS, F. (2005). *Entre o ócio e o negócio: teses acerca da anatomia do lazer*. Tese (Doutorado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

MELO, V. A. (2003). *Lazer e minorias sociais*. São Paulo, IBRASA.

_____. (2006). *A animação cultural: conceitos e propostas*. Campinas, Papirus.

_____. (2007). “Educação, saúde... por último, o lazer!: entrevista concedida ao Observatório Jovem”. *Observatório Jovem*, Niterói, Universidade Federal Fluminense. Disponível em: <<http://www.uff.br/observatoriojovem/materia/educa%C3%A7%C3%A3o-sa%C3%BAde-por-%C3%BAltimo-o-lazer>>. Acesso em: 14 dez. 2014.

_____. (2008). “Projetos sociais de esporte e lazer e a participação da comunidade: repensando os modelos atuais”. In: VENTOSA, V. (Org.). *Los agentes de la animación sociocultural*. Madri, Editorial CCS, p. 252-275.

MENDES, R. & CUNHA JÚNIOR, C. F. F. (2009). “Compreensões sobre o lazer: uma análise do Programa Esporte e Lazer da Cidade em Minas Gerais”. *Licere*, Belo Horizonte, v. 12, n. 3, p. 1-19, set.

MENEZES, P.; MOTTA, P.; DA SILVA, T. C.; VIDAL, M. O. & CASTRO, D. C. (2010). “Democratização do turismo no Brasil: um estudo sobre o papel do turismo social”. In: CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE INVESTIGAÇÃO TURÍSTICA, 4., 2010, Montevideu. *Anais...* Montevideu, p. 1-24.

MENICUCCI, T. (2006). “Políticas públicas de lazer: questões analíticas e desafios políticos”. In: ISAYMAMA, H. & LINHARES, M. A. (Org.). *Sobre lazer e política: maneiras de ver, maneiras de fazer*. Belo Horizonte, Editora UFMG, p. 136-164.

MOREIRA, D. B.; NEVES, F. W.; CUNHA, L. C.; JAHNECKA, L. & SILVA, M. R. S. (2007). “Projeto Segundo Tempo: configurando um modelo”. In: CONGRESSO





BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 15., 2007, Recife. *Anais...* Recife, p. 1-9

NORI, C. (1998). *O esporte como manifestação de cultura e cidadania: o futebol de praia em Santos*. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

PAULA DE MELO, M. (2006). “Relação lazer, escola e esporte nas políticas públicas de esporte na Cidade Maravilhosa”. *Pro-Posições*, Campinas, v. 17, n. 3 (51), p. 1-35, set.-dez.

———. (2007). “O chamado terceiro setor entra em campo: políticas públicas de esporte no governo Lula e o aprofundamento do projeto neoliberal de terceira via”. *Licere*, Belo Horizonte, v. 10, n. 2, p. 1-35, ago.

PEIXOTO, E. M. M. (2007). *Estudos do lazer no Brasil: apropriação da obra de Marx e Engels*. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

PEREIRA, M. A. S. (2009). “Direito ao lazer na legislação vigente no Brasil”. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, Santa Maria, v. 4, n. 2, p. 1-17.

PERES, F. F. & MELO, V. A. (Org.) (2009). *Equipamentos culturais na América do Sul: desigualdades*. Rio de Janeiro, Apicuri.

PINTO, L. M. S. M. (2008). “Políticas públicas de lazer no Brasil: uma história a contar”. In: MARCELLINO, N. C. (Org.). *Políticas públicas de lazer*. Campinas, Alínea, p. 79-95.

REIS, L. J. A. & STAREPRAVO, F. A. (2008). “Políticas públicas para o lazer: pontos de vista de alguns teóricos do lazer no Brasil”. *Licere*, Belo Horizonte, v. 11, n. 2, p. 1-20.

RODRIGUES, J. P. (2010). *Uma nova versão sobre a história do Serviço de Recreação Operária: memórias reveladas sobre os anos de 1958 a 1964*. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo.

SALES, R. A. J. (2009). *Homossexualidade masculina, lazer e HIV/Aids: entre a revelação e o encobrimento das identidades*. Dissertação (Mestrado em Estudos do Lazer) – Programa de Pós-Graduação em Estudos do Lazer, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

SANTOS, F. C. (2011). *Procurando o lazer na Constituinte: sua inclusão como direito social na Constituição de 1988*. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.





SANTOS, F. C. & AMARAL, S. C. F. (2010). “Sobre o lazer e as políticas sociais: questões teórico-conceituais”. *Pensar a Prática*, Goiânia, v. 13, n. 3, p. 1-13.

SANTOS JÚNIOR, N. J. (2012). *A construção do sentimento local: o futebol nos arrabaldes de Bangu e Andaraí (1914-1923)*. Dissertação (Mestrado em História Comparada) – Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

_____. (2013). “Quando a fábrica cria o clube: o processo de organização do Bangu Athletic Club (1910)”. *Recorde: Revista de História do Esporte*, Rio de Janeiro, v. 6, p. 1-19.

SILVEIRA, J. (2013). “Considerações sobre o esporte e o lazer: entre direitos sociais e projetos sociais”. *Licere*, Belo Horizonte, v. 16, n. 1, p. 1-22.

TIMÓTEO, J. P. (2008). *A cidade de São Paulo em “escala humana”: Luiz de Anhaia Mello e sua proposta de recreio ativo e organizado*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

TRINDADE, A. M. (2011). “Do direito ao lazer nas relações de trabalho”. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 16, n. 2.867, p. 1.

TSCHOKE, A.; TARDIVO, T. G. & RECHIA, S. (2011). “Como a escola se tornou também espaço de lazer para a comunidade: os programas inseridos na Escola Maria Marly Pioverzan”. *Pensar a Prática*, Goiânia, v. 14, n. 1, p. 1-11.

VALDANHA NETTO, A.; SOUZA NETO, S. & HUNGER, D. A. C. F. (2010). “O Grêmio da Paulista e o lazer do ferroviário rio-clarense”. *Motriz*, Rio Claro, v. 16, n. 3, p. 549-558.

WERNECK, C. L. G. & MELO, V. A. (2003). “Lazer no Brasil: trajetória de estudos, possibilidades de pesquisa”. *Revista Movimento*, Porto Alegre, n. 19, p. 23-44.







Sobre os autores

Organizadores

CHRISTIANNE LUCE GOMES é doutora em educação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com pós-doutorado em ciências políticas e sociais pela Universidade Nacional de Cuyo/Argentina. É professora da UFMG, atuando na graduação e no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, no mestrado e no doutorado. É pesquisadora do CNPq. É coordenadora pedagógica do Centro de Estudos de Lazer e Recreação, líder dos grupos de pesquisa Otium e LUCE-Ludicidade, Cultura e Educação (UFMG/CNPq). É editora da *Revista Brasileira de Estudos do Lazer*. Pesquisadora do CNPq (2015-2018)

HÉLDER FERREIRA ISAYAMA é doutor em educação física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), realizou estágio pós-doutoral em educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), é docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos do Lazer da UFMG, líder dos grupos de pesquisa Oricolé – Laboratório de Pesquisa sobre Formação e Atuação Profissional em Lazer da UFMG, membro do Laboratório de Pesquisas em Educação do Corpo (LABEC-UFRJ), editor da revista *Licere* e pesquisador do Programa de Pesquisador Mineiro (PPM) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) (2014-2016).





Autores

ALEXANDRE LUNARDI é advogado no escritório AL & Associados, mestre em direitos fundamentais e professor de direito do trabalho e direito processual do trabalho.

ANA ROSA DA ROSA FONSECA é licenciada em educação física pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), pós-graduada em ginástica escolar pela mesma universidade e mestre em administração estratégica pela Universidade Salvador (UNIFACS). É assessora de lazer do Serviço Social da Indústria (SESI) Bahia, pesquisadora na área de lazer e autora de várias publicações, das quais destaca *Lazer, trabalho e políticas de lazer*.

BERNARDO AUGUSTO FERREIRA DUARTE é assessor na Procuradoria da República de Minas Gerais. É graduado em direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), especialista em direito constitucional pelo Instituto de Educação Continuada da PUC Minas e mestre em direito público pela mesma universidade. É professor de direito constitucional e teoria do direito do Instituto Metodista Izabela Hendrix, em Belo Horizonte.

BERNARDO LAZARY CHEIBUB é bacharel em turismo pelo Centro Universitário Anhanguera de Niterói; especialista em pedagogia da cooperação pela Universidade Monte Serrat (SP); especialista em lazer pelo Centro Universitário Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de São Paulo (SENAC-SP); mestre em estudos do lazer pela UFMG; doutor em história, política e bens culturais pelo Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (FGV), com estágio de pesquisa na Universidade de Surrey, Inglaterra; professor e pesquisador da Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense (UFF); vice-líder do Grupo de Pesquisa TURis – Turismo, Meio Ambiente Urbano e Inclusão Social (UFF) e pesquisador do Grupo de Pesquisa Turismo e Identidade Carioca (FGV) e do Laboratório de História do Turismo (HISTUR) (UFF).

DÉBORA ALICE MACHADO DA SILVA é licenciada e bacharel em educação física pela UNICAMP, especialista em lazer e educação pela UFR des Lettres, Sciences de L'Homme et des Sociétés (Paris 13), mestre em





educação física e doutora em educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP).

FABIANE POPINIGIS é professora adjunta do Departamento de História e Relações Internacionais (DHRI) e do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

GISELE MARIA SCHWARTZ obteve a graduação em educação física pela USP, o mestrado em educação física pela UNICAMP, o doutorado em psicologia escolar e do desenvolvimento humano pelo Instituto de Psicologia da USP, a livre-docência pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), o pós-doutorado pela Universidade de Québec à Trois-Rivières (Canadá, 2011), e foi *visiting fellow* na Universidade de Birmingham (2013). É professora adjunta no Departamento de Educação Física da UNESP – Rio Claro, atua no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Motricidade e no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Humano e Tecnologias. É coordenadora do Laboratório de Estudos do Lazer (LEL-UNESP). Temas de interesse: psicologia do lazer, atividades de aventura, lazer virtual, gestão da informação e pesquisas sobre lazer.

JOSÉ GUILHERME CANTOR MAGNANI é doutor em ciências humanas pela Universidade de São Paulo (USP) e professor titular do Departamento de Antropologia da mesma universidade. Sua área como pesquisador e orientador na pós-graduação é antropologia urbana. Entre suas publicações, destacam-se os livros *Festa no pedaço: cultura popular e lazer na cidade* (1984); *Na metrópole: textos de antropologia urbana* (1996); *Mystica urbe: um estudo antropológico sobre o circuito neo-esotérico na metrópole* (1999); *Jovens na metrópole* (2007); *Da periferia ao centro: trajetórias de pesquisa em antropologia urbana* (2012); e os artigos “Leisure in popular districts in São Paulo” (*Société et Loisir*, 1994); “De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana” (*RBCS*, 2002); “Xamãs na cidade” (*Revista USP - Religiosidade no Brasil*, 2005); “Urban youth circuits in São Paulo” (*Tempo Social*, 2006); e *Anthropology between heritage and museums* (*Vibrant*, 2013). É coordenador do Núcleo de Antropologia Urbana (NAU-USP) e de sua revista eletrônica *Ponto.Urbe*. Foi um dos coordenadores da Expedição São Paulo 450 Anos.





LEILA MIRTES MAGALHÃES PINTO é docente da UFMG, mestre em educação física pela UNICAMP e doutora em educação pela UFMG. Foi consultora de lazer do SESI Departamento Nacional e Departamento Regional da Bahia e das prefeituras de Belo Horizonte e Betim; diretora do Departamento de Ciência e Tecnologia do Esporte do Ministério do Esporte; e supervisora da Autoridade Pública Olímpica. É pesquisadora em lazer e autora de várias publicações.

MARUTSCHKA MARTINI MOESCH é doutora em comunicação e turismo pela USP, formada em sociologia, coordenadora do Mestrado em Turismo da Universidade de Brasília (UnB), professora do centro de Excelência e Turismo (CET/ UnB), autora dos livros *A produção do saber turístico, turismo, políticas públicas e cidadania*, entre outros. Pesquisadora na área de epistemologia do turismo e políticas públicas, coordenadora do Núcleo de Políticas em Turismo do CET/UnB. Possui experiência como gestora pública na diretoria do Porto Alegre Turismo (1999-2004).

RICARDO FERREIRA FREITAS é doutor em sociologia pela Universidade René Descartes – Paris V, professor do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e coordenador do Grupo de Pesquisa Comunicação Urbana, Consumo e Eventos, cadastrado no CNPq.

SIMONE RECHIA é graduada em educação física pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR) (1986), mestre em educação pela PUC-PR (1998), doutora em educação física pela UNICAMP (2003) e pós-doutora pelo Instituto Nacional de Educação Física da Catalunha (2009). É presidente do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (2013-2015) e professora adjunta de graduação e pós-graduação em educação física na Universidade Federal do Paraná (UFPR). É coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisa em Lazer, Espaço e Cidade (GEPLC) e tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) Educação Física da UFPR.







Formato *14x21cm*
Papel miolo *Offset 75g/m²*
Papel capa *Cartão Supremo 250g/m²*
Tipologia *Minion*
Número de páginas *240*
Tiragem *2500*
Impressão *Paym Gráfica e Editora*

